UMUARAMA
Ilustrado
HÁ 50 ANOS - O GRANDE JORNAL DO NOROESTE DO PARANÁ

DESDE 1973 - ANO 51 - Nº: 12.827 R$ 3,00

Fundador e Presidente: Ilídio Coelho Sobrinho UMUARAMA, QUINTA-FEIRA, 14 de Setembro de 2023 Editor Responsável: Osmar Nunes da Silva

Mortes triplicam no trânsito de Umuarama, mas acidentes diminuem

Os números da violência no trânsito de Umuarama mostram uma redução nos acidentes totais e naqueles com vítimas em comparação com o mesmo período do ano passado. No entanto, um dado alarmante merece atenção: o aumento significativo no número de mortes no trânsito em relação a 2022. Apesar da diminuição nos números de acidentes, os óbitos aumentaram em relação ao ano passado. Até o início de setembro de 2022, foram registradas três mortes no trânsito, enquanto em 2023 já contabiliza nove vidas perdidas. Página A6

MAIS RENDA

Evento orienta interessados em investir na piscicultura em Umuarama

Página A5

NO TUCURUVI

Torneio de Pesca Infantojuvenil abrirá inscrições na segunda

A Secretaria de Meio Ambiente de Umuarama informou ontem que abrirá na próxima segunda-feira as inscrições gratuitas para a segunda edição do Torneio de Pesca Infantojuvenil Capital da Amizade, destinado ao público com idade entre 5 e 14 anos.

Página A3

CORAIS

Artistas da região são esperados no encontro

Página A3

TEATRO

Sábado tem o espetáculo Ferrugem em Umuarama

Página A5

ESPORTES

Umuarama realiza os Jogos Infantis com alunos

A edição 2023 dos Jogos Infantis de Umuarama (JIUs) foi iniciada na noite da última segunda-feira e as disputas continuam nas praças esportivas da cidade. As finais estão previstas para essa sexta-feira. Participam alunos atletas matriculados nas unidades educacionais, divididos em três classes: A, para alunos de 12 anos ou mais; B (9, 10 e 11 anos); e C: (8 e 9 anos). Haverá premiação aos primeiros colocados. Na foto, apresentação na cerimônia de abertura.

Página A8

PROJETO RURAL EM CRUZEIRO DO OESTE - A prefeita Helena Bertoco, de Cruzeiro do Oeste, promoveu uma reunião (foto) com secretários municipais, vereadores e a Secretaria Estadual de Agricultura para discutir os projetos para melhorar as estradas rurais. Página A5

A DESPEDIDA DO TRILHEIRO - O umuaramense que adorava fazer trilhas de moto, Márcio Aparecido Orriole, foi sepultado ontem sob forte comoção e despedida dos trilheiros e familiares. Ele foi vítima do câncer. Página A6

Coluna Ilustradas

Governo discute espécie de 'Refis'da previdência para municípios, sem juros e multas

O ministro da Casa Civil, Rui Costa, afirmou nesta quarta-feira, 13, que o governo discute a possibilidade de garantir aos municípios um parcelamento de dívidas da previdência, com retirada do pagamento de juros e multas, em uma espécie de "Refis". A medida poderia ser uma alternativa ao trecho do projeto de lei da desoneração aprovado no na Câmara, e sob análise do Senado, que reduz a alíquota da contribuição previdenciária para todos os municípios brasileiros até 2027.

De acordo com o ministro, o "Refis" seria uma das alternativas colocadas à mesa, já que a redução na alíquota previdenciária é vista como inconstitucional. "Há na reforma previdenciária que foi feita em 2019, que foi constitucional, a proibição de fazer novas isenções sem ter como cobrir. Isso está na Constituição", explicou Rui.

A bancada da Bahia é uma das pontas resistentes a abrir mão do benefício previdenciário. De acordo com a Confederação Nacional dos Municípios (CNM), a questão da previdência é uma pauta relevante para municípios do Estado. De R$ 200 bilhões de dívida previdenciária, mais de R$ 40 bilhões são da Bahia, segundo cálculos da entidade.

Rui reforçou ainda que a discussão envolvendo a previdência dos municípios não fica anulada com as medidas que estão sendo defendidas pelo governo para garantir um aporte de recursos diretos aos cofres das prefeituras ainda este ano. Os temas estão sendo tratados no projeto de lei, relatado pelo líder do PT na Câmara, Zeca Dirceu (PT), que trata do acordo feito pela União com os Estados para compensar perdas com a arrecadação do ICMS no ano passado.

Alcolumbre: PEC que fixa mandato de ministros do STF terá relator em até 15 dias

O presidente da Comissão de Constituição e Justiça (CCJ) do Senado, Davi Alcolumbre (União Brasil-AP), disse nesta quarta-feira, 13, que vai definir em até 15 dias o relator da proposta de emenda à Constituição (PEC) que estabelece um mandato de oito anos para os ministros do Supremo Tribunal Federal.

O compromisso de Alcolumbre foi firmado com o senador Plínio Valério (PSDB-AM), autor da PEC, durante reunião da CCJ.

"Quero só, mais uma vez, lembrar e cobrar, no bom sentido, a escolha, a designação de um Relator para a PEC de minha autoria, a PEC 16, de 2019, que fixa o mandato de Ministro do Supremo em oito anos", disse Valério.

Alcolumbre respondeu: "Conforme eu estabeleci um critério com as lideranças partidárias, por conta da proporcionalidade, e desta matéria nós temos vários partidos e várias Lideranças partidárias que solicitaram a relatoria, eu estou conversando com os senadores para entender qual será o melhor relator para dar continuidade à tramitação da matéria. Mas eu me comprometo com vossa excelência de resolver, até no máximo em 15 dias, quem será o relator dessa matéria."

A proposta foi apresentada em 2019 por Valério, na esteira de um movimento no Senado que defendia uma CPI para investigar ministros do STF (que ficou conhecida como CPI da Lava Toga).

'Estou muito satisfeito com a conclusão', diz Lula sobre reforma ministerial

O presidente Luiz Inácio Lula da Silva se disse nesta quarta-feira "muito satisfeito" com a conclusão da reforma ministerial. Ele deu a declaração na cerimônia fechada em que deu posse aos novos ministros - o vídeo dos trechos da declaração foi divulgado pelo Planalto nesta quarta-feira, 13.

"Estou muito satisfeito com a conclusão a que nós chegamos na montagem do governo", disse o presidente da República. Ele também cobrou dedicação dos novos ministros.

Tomaram posse no Palácio do Planalto na manhã desta quarta:

Silvio Costa Filho- deputado do Republicanos de Pernambuco assumiu a pasta de Portos e Aeroportos no lugar de Márcio França;

André Fufuca - deputado do PP do Maranhão assumiu o Esporte no lugar de Ana Moser, que até o momento não tem indicativo de novo cargo no governo;

Márcio França - assumiu o recém-criado Ministério do Empreendedorismo, da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte

A nomeação dos novos ministros conclui as alterações no primeiro escalão do governo promovidas por Lula para fortalecer sua base no Legislativo. A negociação durou meses e incluiu o presidente da Câmara, Arthur Lira.

JULGAMENTO

Moraes vota para condenar primeiro bolsonarista por invasão ao Senado no 8/1

Brasília e São Paulo - O ministro Alexandre de Moraes, relator das ações penais e investigações sobre o 8 de janeiro no Supremo Tribunal Federal (STF), votou nesta quarta-feira, 13, para condenar o primeiro réu por envolvimento nos atos golpistas

Moraes ainda não sugeriu uma pena para o cientista da computação Aécio Lúcio Costa Pereira, ex-funcionário da Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo (Sabesp), preso em flagrante no plenário do Senado Federal.

O voto define uma tendência para os próximos julgamentos. O STF espera analisar as 232 ações mais graves do 8 de janeiro até o final do ano.

O réu

Aécio Pereira chegou a gravar um vídeo na Mesa Diretora do Senado antes de ser preso. Ele veste uma camisa com os dizeres 'intervenção militar federal' e afirma: "Amigos da Sabesp, quem não acreditou estamos aqui. Quem não acreditou, estou aqui por vocês também, porra. Olha onde eu estou, na mesa do presidente "

"O réu foi preso em flagrante dentro do Senado Federal, após subir e se vangloriar de estar na cadeira do presidente do Senado Federal", afirmou Moraes. "O sentimento de impunidade era tão grande que filmavam para depois dizer que participaram do golpe."

Em depoimento na delegacia após ser detido, o bolsonarista afirmou que viajou a Brasília para 'lutar pela liberdade'. Ao ser ouvido novamente, desta vez na audiência de instrução do processo, alegou que entrou no Senado para 'fazer umas fotos', porque não conhecia o prédio, e que não houve bloqueio dos policiais. Ele negou ter participado de atos de vandalismo.

Multitudinário

O voto de Alexandre de Moraes tem como base a chamada tese de crimes multitudinários, ou seja, praticados por uma multidão. Assim como a Procuradoria-Geral da República (PGR), Moraes também defendeu que é desnecessário indicar cada ato cometido pelos manifestantes.

"Em virtude do número de pessoas, não tem necessidade de escrever que o sujeito A quebrou a cadeira do ministro Alexandre, o sujeito B quebrou a cadeira do ministro Fachin, o sujeito C quebrou o armário do ministro Cristiano Zanin", defendeu. "As condutas são da turba, um insuflando o outro, instigando, induzindo, são copartícipes do crime."

Enquanto votava, o ministro pediu que fossem exibidas, no plenário do STF, imagens dos atos de vandalismo. Ele defendeu que o objetivo dos manifestantes era provocar uma intervenção das Forças Armadas.

Nunes Marques alivia para golpista, diz que não houve ameaça à democracia e pede pena mínima

O ministro Kassio Nunes Marques, do Supremo Tribunal Federal (STF), disse nesta quarta-feira, 13, que os atos golpistas do dia 8 de janeiro não ameaçaram a democracia.

"A verdade é que a depredação dos prédios que são sede dos Poderes da República em nenhum momento chegou a ameaçar a autoridade dos dignatários de cada um dos Poderes, tampouco o Estado Democrático de Direito, que se encontra há muito consolidado em nosso País, desde a Constituição de 1988?, defendeu.

Nunes Marques sugeriu a condenação do primeiro réu dos atos golpistas, o cientista da computação Aécio Lúcio Costa Pereira, preso em flagrante no plenário do Senado Federal, a 2 anos e seis meses de reclusão em regime aberto. A pena proposta pelo ministro Alexandre de Moraes, relator do processo, foi de 17 anos.

As penas propostas são discrepantes porque Nunes Marques defendeu uma condenação parcial, apenas pelos crimes de deterioração de patrimônio tombado e dano qualificado pela violência, considerados mais leves, e sugeriu a absolvição pelos crimes de associação criminosa, golpe de estado e abolição violenta do Estado Democrático de Direito.

"Os expedientes empregados no dia 8 de janeiro de 2023 caracterizam em realidade a hipótese de crime impossível, em virtude da ineficácia absoluta do meio empregado pelos manifestantes para atingir o Estado Democrático de Direito", afirmou o ministro.

Nunes Marques foi contra o julgamento dos golpistas no STF, por considerar que as ações deveriam tramitar na primeira instância, mas ainda assim opinou sobre o mérito da denúncia. O ministro indicado pelo ex-presidente Jair Bolsonaro (PL) disse que não ficou provado que houve uma associação criminosa entre os golpistas.

"É possível que tenha havido associação criminosa entre partes dos invasores dos prédios que participaram dos atos de depredação, porém os supostos membros da associação deveriam ter sido apontados pela acusação como tais, identificados concretamente os vínculos entre eles e as funções desempenhadas individualmente. Não é viável, portanto, imputar esse crime indistintamente a todos os acusados presos", argumentou.

O julgamento será retomado amanhã com os votos dos demais ministros. A tendência é a condenação dos extremistas. Além de Aécio Pereira, o STF também pretende julgar nesta semana o engenheiro florestal Thiago de Assis Mathar e os entregadores Moacir José dos Santos e Matheus Lima de Carvalho Lazaro, acusados de participação direta na invasão aos prédios na Praça dos Três Poderes.

Pressionada, Câmara adia votação de anistia de R$ 23 bi a partidos políticos

Brasília - A Comissão Especial da Câmara adiou mais uma vez nesta quarta-feira, 13, a votação da Proposta de Emenda à Constituição (PEC) da Anistia, que busca conceder o maior perdão já registrado a partidos políticos por irregularidades eleitorais. O texto impede que a Justiça Eleitoral recolha até R$ 23 bilhões em sanções impostas às siglas. O projeto é alvo de críticas severas de dezenas de organizações da sociedade civil, de transparência eleitoral e de combate à corrupção.

A análise do texto foi adiada por um pedido de vista coletiva, que começou com a mobilização da bancada do PSOL. A deputada federal Fernanda Melchiona (PSOL-RS), que foi a primeira a pedir a suspensão da sessão, sustentou que "não é correto que a cada ano os partidos que ganham fundos eleitorais e partidários públicos não cumpram as regras eleitorais e se articulem na calada da noite e em comissões relâmpago".

O presidente da Comissão, Diego Coronel (PSD -BA), aceitou o pedido de vistas coletivas e remarcou para a próxima terça-feira, 9, a sessão deliberativa que deve definir o destino da PEC. Antes de solicitar a suspensão da sessão, Melchiona apresentou requerimento de retirada do texto de pauta, mas a proposta foi rejeitada.

A proposta em discussão no colegiado estabelece que "não serão aplicadas sanções de qualquer natureza" aos partidos que descumpriram a destinação de cotas mínimas de 30% para o financiamento de campanha de mulheres. O mesmo vale para as legendas que violaram a obrigatoriedade repassar recursos proporcionais ao percentual de candidaturas de pessoas negras.

A PEC ainda anistia as legendas que apresentaram irregularidades nas prestações de contas realizadas antes da promulgação da emenda constitucional. O texto também impede que sejam aplicadas sanções de perda de mandato de candidatas ou candidatos que não tenham preenchido a cota de gênero, caso a decisão judicial implique na redução no número de candidatas eleitas. Ou seja, desde que haja uma única mulher eleita a mais, a fraude não trará consequências.

O relatório apresentado pelo deputado Antonio Carlos Rodrigues (PL-SP) justifica o perdão amplo como necessário para garantir "segurança jurídica".

A medida de perdão dos partidos que não cumpriram as cotas de candidaturas de negros e mulheres repete a estratégia adotada pelos parlamentar em abril de 2022, quando foi aprovada a anistia eleitoral mais recente. Naquela data, o Congresso aprovou a emenda à Constituição que perdoou partidos que não usaram os recursos destinados às campanhas femininas na eleição de 2020, propondo novamente o adiamento do cumprimento da porcentagem mínima de 30% do repasse do fundo eleitoral a candidaturas femininas.

Expediente:
Umuarama Ilustrado
Publicado desde 5 de agosto 1.973
Empresa Jornalística Umuarama Ltda.
CNPJ/MF - 04.233.582/0001-07
REDAÇÃO, ADMINISTRAÇÃO E PARQUE GRÁFICO
Av. Tiradentes, 2.680 - Tel. (44) 3621-2500
CEP 87.505-090 - Umuarama-PR
www.ilustrado.com.br

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO:
Fundador e Presidente: Ilidio Coelho Sobrinho
ilidio@ilustrado.com.br
Vice-Presidente: Maria Hirata Coelho
Diretora de Assuntos Jurídicos:
Dra. Katiúscia Hirata Coelho
Diretora: Dra. Karina Hirata Coelho
EDITOR RESPONSÁVEL:
Osmar Nunes da Silva
osmar@ilustrado.com.br
(Registro no MTB nº 184/01/92v)

REDAÇÃO
(44) 3621-2535
editoria@ilustrado.com.br
ASSINATURAS
(44) 3621-2526
assinaturas@ilustrado.com.br
CLASSIFICADOS
(44) 3621-2525
classificados@ilustrado.com.br
COMERCIAL
(44) 3621-2502
comercial@ilustrado.com.br
FINANCEIRO
(44) 3621-2502
financeiro@ilustrado.com.br
FALE CONOSCO
(44) 3621-2535
faleconosco@ilustrado.com.br
SUCURSAL CURITIBA
(41) 3019-3500
(41) 9 9972-3735
(44) 9.9913-0130
umuaramailustrado

FILIADO A: ANJ Associação Nacional de Jornais
WAN - Associação Mundial de Jornais
ASSOCIADO: abra legal - Associação Brasileira das Agências e Veículos Especializados em Publicidade Legal
DEFESA DO CONSUMIDOR: As queixas deverão ser enviadas por escrito para o endereço acima.
As matérias assinadas são de responsabilidade de seus autores e não refletem necessariamente a linha editorial do jornal
Este jornal não remunera seus colaboradores, sejam eles eventuais ou constantes

NAS ESCOLAS MUNICIPAIS

Candidato a diretor precisa de crivo por mérito e desempenho para disputar eleição

A Secretaria Municipal de Educação regulamentou, por meio do edital 001/2023, o processo de escolha e exercício do mandato 2024 a 2026 dos diretores das unidades educacionais da rede pública de ensino do município.

Conforme a resolução, a escolha dos gestores escolares – denominados diretores – fortalece a gestão democrática por meio de voto direto e secreto dos segmentos que compõem a comunidade educacional, dentre candidatos previamente aprovados em avaliação de mérito e desempenho, seguindo normas das leis municipais 346/2013 e 14.113/2020.

A escolha dos diretores observa as etapas de inscrição (solicitação formal pelo candidato, de caráter eliminatório – deve cumprir os requisitos exigidos pela legislação); avaliação de mérito e desempenho (também de caráter eliminatório, consiste na participação na formação de gestão escolar e aprovação em avaliação escrita com questões objetivas, subjetivas e análise de currículo); e consulta pública (votação com a participação da comunidade escolar (servidores, APMF e conselho escolar).

Para se candidatar, o interessado deverá ser profissional integrante da carreira do magistério, que esteja em exercício na unidade educacional, com carga mínima de 20h semanais; ter formação em Pedagogia ou outra licenciatura com pós-graduação na área da gestão escolar; e ter cumprido o estágio probatório, conforme a Constituição Federal. É vedada a candidatura simultânea em mais de uma unidade educacional.

Para candidatar-se, o interessado deverá solicitar formalmente a inscrição até sexta-feira, 15, das 8h às 17h, entregando em envelope lacrado na Secretaria de Educação a ficha devidamente preenchida e comprovantes da graduação em Pedagogia ou Licenciatura e especialização em Gestão Escolar, reconhecida pelo Ministério da Educação e Cultura (MEC).

O edital completo, com maiores informações sobre o processo de escolha, encontra-se fixado em local visível a toda a comunidade escolar nas salas dos professores, sala de café e mural de recados na entrada da unidade educacional. Também pode ser conferido clicando aqui.

A homologação dos candidatos aprovados e aptos para a Consulta Pública será publicada no portal http://edu.umuarama.pr.gov.br e fixada em edital na Secretaria de Educação nas unidades educacionais até 7 de novembro.

A consulta pública para a escolha dos novos diretores será em 27 de novembro, nos Centros Municipais de Educação Infantil (CMEIs) – das 8h às 17h –, e dia 28 de novembro nas escolas municipais, também das 8h das 17h. Na Escola Municipal Senador Souza Naves o horário se estenderá até as 18h30.

Projeto Educação em Saúde já orientou mais de 13 mil alunos e destaca a prevenção

De março deste ano até o início de setembro uma plateia de mais de 13 mil estudantes já foi orientada sobre cuidados com a dengue, covid (prevenção e vacinação) e agora sobre como evitar acidentes com animais peçonhentos, graças ao projeto Educação em Saúde, do Serviço de Vigilância em Saúde Ambiental. Nesta quarta-feira, 13, foi a vez de alunos da Escola Municipal São Francisco de Assis, localizada no Parque Alphaville.

O projeto trabalha em campanhas, com cada tema sendo apresentado por etapa em todas as escolas municipais. No São Francisco, foram contemplados alunos do infantil 4 e 5 e das séries iniciais do Ensino Fundamental.

O projeto de saúde é uma parceria entre as secretarias municipais de Saúde, por meio da Vigilância Ambiental, e de Educação. “Nosso objetivo é orientar as crianças sobre temas complicados, como dengue, covid, animais peçonhentos e vacinação, tudo colocado de maneira lúdica para melhor compreensão”, explica a agente de combate a endemias Ana Paula da Silva Paixão Feldhaus, parceira da agente Francielle Cristina do Nascimento Paulino na iniciativa.

São as próprias agentes que confeccionam os bonecos (fantoches e marionetes), desenvolvem os textos, produzem o cenário, narram e apresentam as orientações em forma de histórias infantis, com muita música (paródias) e um ‘suspense’ com as personagens, em completa interação com a plateia. “É gratificante ver a participação, a vibração das crianças, e tenho certeza que elas levam esse aprendizado para casa”, disse a diretora da escola, Maria Aparecida Vargens Perez.

O projeto, destinado aos estudantes, envolve também professores, funcionários e gestores das escolas municipais, provocando reflexões sobre saúde e meio ambiente, destacando ações cotidianas que podem ajudar na melhoria da qualidade de vida, minimizando riscos de doenças e promovendo a prevenção, proteção e recuperação da saúde.

Graças à iniciativa, alunos de praticamente todas as escolas municipais de Umuarama já receberam orientações como se dá a transmissão, identificação dos sintomas e formas de prevenção da dengue e da covid-19, importância das vacinas para a prevenção de doenças (com identificação de vacinas associadas às doenças que previnem), e nesta etapa a vida e a evolução de animais peçonhentos – como escorpião, abelhas, aranhas e cobras, cada um com seu personagem específico – destacando as formas de prevenção contra acidentes.

Os temas serão apresentados com encenações que utilizam fantoches, luvas de história, teatro de sombras, ‘dedoches’ e fantasias. “O estudante é orientado a observar o ambiente em que vive e a cuidar melhor da saúde, além de produzir desenhos, relatos e panfletos sobre saúde preventiva”, completou Francielle Paulino.

“A educação é uma das principais ações de promoção da saúde, de grande importância tanto na prevenção quanto na reabilitação de doenças, além de despertar cidadania, responsabilidade social e a formação de multiplicadores e cuidadores”, justifica o coordenador da Vigilância em Saúde, Franzimar de Moraes.

Artistas de toda a região são esperadosno Encontro de Corais de Umuarama

A Fundação Cultural de Umuarama acaba de divulgar o Regulamento para a 16ª edição do Encontro de Corais de Umuarama, que será realizado a partir das 18h no dia 8 de outubro de 2023 no palco do Teatro do Centro Cultural Vera Schubert. As inscrições são gratuitas e podem ser feitas presencialmente ou por meio de formulário on-line entre os dias 13 e 30 de setembro.

O secretário de Cultura Vânio Pressinatte, comenta que para as inscrições on-line os grupos interessados acessar o link XVI Encontro de Corais de Umuarama (google.com). “Cada coral poderá inscrever até três músicas e terá um tempo máximo de 12 minutos para a apresentação dos trabalhos. O estilo das músicas será livre, à capela ou com acompanhamento instrumental, não será permitido o uso de material sonoro gravado (playback)”, indica.

O encontro não tem caráter competitivo e os coros vão receber troféus por suas participações, como informa o maestro Marco Aurélio Tavares, coordenador musical do evento. “Nosso objetivo é reunir os talentos musicais de toda a região, em um evento para emocionar a plateia. A entrada para o público será gratuita, limitando-se à lotação máxima do teatro e os recursos de iluminação cenotécnica serão os mesmos para todos os grupos”, detalha.

Segundo o coordenador, não serão permitidas apresentações com fogos, aves ou qualquer animal vivo, plantas ou objetos que possam sujar ou atingir a plateia. “As despesas com transporte, alimentação e hospedagem ficarão exclusivamente sob a responsabilidade dos grupos participantes. Para quem quiser mais informações é só entrar em contato com a Fundação Cultural pelo WhatsApp (44) 98402-9648 ou pelo e-mail fundacaocultural@umuarama.pr.gov.br”, informa.

Inscrições para o Torneio de Pesca Infantojuvenil no Lago Tucuruvi serão abertas segunda-feira

A Secretaria Municipal de Meio Ambiente abre, na próxima segunda-feira (18), as inscrições para a segunda edição do Torneio de Pesca Infantojuvenil Capital da Amizade, destinado ao público com idade entre 5 e 14 anos. Não será cobrada taxa para quem quiser participar do evento, que será realizado no dia 8 de outubro, no Lago Tucuruvi, um dos pontos turísticos de Umuarama, localizado no Parque Dom Pedro II. O Regulamento completo será divulgado na próxima semana.

De acordo com o secretário municipal de Meio Ambiente, Waltinho Sucupira, o período de inscrição vai de 18 a 29 de setembro (ou enquanto durarem as vagas) e devem ser feitas pelos pais ou responsáveis dos menores diretamente na Secretaria de Meio Ambiente, que fica no Paço Municipal. “Assim como no ano passado, o torneio será um evento recreativo tipo ‘pesque e leve’. A pesca será das 9h às 13h, sendo

que logo após esse período serão feitas as medições e contagens dos peixes”, adianta.

Ele comenta ainda que o torneio deverá ter o apoio de uma série de parceiros – a começar por servidores de diversas secretarias municipais nos moldes do Torneio de Pesca Capital da Amizade realizado no Lago Aratimbó no último domingo (10). “Sempre contamos com o apoio da Guarda Municipal, da Polícia Militar, do Instituto Água e Terra (IAT), da Polícia Ambiental – Força Verde, Tiro de Guerra e de empresas e entidades parceiras”, relata.

Fernanda Periard Mantovani, diretora da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, destaca que para a inscrição será necessário apresentar documento de identificação com foto da criança e comprovante de endereço, para comprovar que a criança resida em Umuarama (sede ou distritos). “Não será permitida a participação de crianças sem acompanhante. A pesca será com caniço simples, varas de bambu ou telescópicas, molinetes e carretilhas, em área delimitada pela organização. Os pescadores terão pontos determinados de acesso e deverão portar a pulseira que será entregue na inscrição”, esclarece.

Ela antecipa que, assim como na edição anterior, o regulamento deve proibir o uso de embarcações, tarrafas, redes, covos, fly, iscas artificiais, espinhel, boias de arremesso ou semelhantes e ceva. “Não será permitido devolver o peixe capturado, nadar, consumir bebida alcoólica na área de pesca, más condutas, equipamento de som, limpar peixes no lago e nem a permanência de não inscritos na área reservada. Os outros detalhes estarão no regulamento”, indica.

Fala muito

Para Lula vale um conselho do presidente americano Calvin Coolidge, que governou de 1923 a 1929, famoso por nunca abrir a boca em hora errada pra falar bobagens:

- "Eu nunca fui prejudicado pelo que não disse".

Recado

Recado objetivo de Laurinda Policena:

- Tratar bem o próximo é melhor do que postar nas redes sociais versículos bíblicos que você não pratica.

Ui, ai!

Encontro em Brasilândia do Sul

O diretor do Ilustrado e da Ilustrada FM, Ilídio Coelho Sobrinho, e o empresário de eventos Neto Feitosa foram recepcionados ontem em Brasilândia do Sul pelo prefeito Alex Cavalcante e as jovens eleitas para embelezar a Expo Brasilândia do Sul de 2023. Na foto, da esq. à dir., a segunda princesa - Giulia Alana Ramos, Neto Feitosa, a Madrinha dos Peões - Bianca Peres Cruz, Ilídio Coelho Sobrinho, a Rainha da Expo Brasilândia 2023 - Michele Matias e a primeira princesa Sara Garcia com o Prefeito Alex Cavalcante.

Sem mortes

O Ministério Público divulgou o balanço das mortes em confronto com a polícia, no Paraná, no primeiro semestre deste ano.

Foram 158 mortes em 50 municípios.

Houve redução de 38% em relação ao mesmo período do ano passado.

Da região, nenhuma cidade aparece na lista do Ministério Público.

Palmas para a tropa dos batalhões de Umuarama e Cruzeiro do Oeste, extensivas às companhias independentes, pelo profissionalismo na atuação.

Escrito apenas ontem...

Nunca diga que esqueceu um amor. Diga apenas que consegue falar dele sem chorar, pois o amor é inesquecível.

- Guimarães Rosa.

Ele disse:

"Já que está viajando o mundo com o meu dinheiro, o mínimo que você poderia fazer era me deixar assistir, né?".

De Deltan Dallagnol, fazendo troça após ser bloqueado por Janja nas redes sociais.

Nicho de trabalho

Depois que o Conselho Federal de Medicina publicou nova resolução que regulamenta a publicidade médica, a turma que trabalha com as redes sociais ficou agitada...

O texto permite que os médicos divulguem seu trabalho nas redes sociais, e, em caráter educativo, use imagens de seus pacientes, ou de banco de fotos.

O recurso do "antes e depois" de tratamentos dos pacientes também está liberado.

Abre-se com isso um gigantesco nicho de trabalho para o pessoal que conhece os paranauê de tráfego, criação de conteúdo e outras técnicas nas redes sociais.

É fake

Ministro da Justiça, Flávio Dino, passa vergonha com desmentido do X, ex-Twitter, que postou desautorizou uma declaração sua afirmando que fakenews é crime no país.

A plataforma o desmentiu postando que não há "crime" de fakenews no sistema jurídico do Brasil.

O ministério da verdade (assim mesmo com minúsculas) não se pronunciou.

Mas mandou investigar o jornalista Alexandre Garcia cujo crime foi pedir que investigassem a possível abertura de três barragens que teriam ajudado a provocar estragos sem precedentes no Rio Grande do Sul.

Um mente e o ministério da verdade passa pano.

Outro pede uma investigação e acaba investigado.

Isso é democracia à brasileira...

Rubens Bueno

Ratinho Junior nomeou o ex-deputado federal Rubens Bueno para a função de conselheiro junto ao Conselho de Administração do Banco Regional de Desenvolvimento do Extremo Sul, BRDE.

É o que se pode chamar de "quadro experiente".

Rubens Bueno foi deputado estadual, secretário do Trabalho, prefeito de Campo Mourão e deputado federal por cinco mandatos.

Na eleição do ano passado, obteve 42.321 votos, mas não se elegeu.

No seu lugar, o eleitor do Paraná resolveu eleger...

Deixa prá lá...

Povo dispensável

Depois de liberar a posse de drogas, vem aí a liberação do aborto sem debates com a sociedade.

O STF é uma mãe para os propósitos da esquerda.

Antigamente todo poder emanava do povo até que suas excelências resolveram que todo poder emana daquele poder e não se fala mais nisso.

E quem discordar corre o risco de ser incluído naquele inquérito sem fim...

Oxalá, o Congresso Nacional resolva legislar e atualizar as leis sobre o aborto.

Metafísico

Onde o Psol é mais eficiente; no Congresso, onde não consegue aprovar nada por falta de votos, ou no STF, onde consegue aprovar quase tudo o que quer, como a liberação do aborto que vai voltar para votação?

Web cobrança

O dono de um imóvel ficou sem receber o aluguel dos inquilinos e ainda foi obrigado pela Justiça a indenizá-lo.

Acontece, e isso é um alerta, o senhorio expôs seus inquilinos em publicações embaraçosas e ofensivas em mídias sociais por causa da falta de pagamento.

A sentença é do Tribunal de Justiça de Minas gerais, para quem as redes sociais não é local adequado para a cobrança de débitos.

A coluna concorda!

Resposta dolorida

Aécio Neves, em entrevista, insinuou que Romeu Zema 'é um idiota'.

Zema respondeu rápido e dolorido:

- Mas não sou ladrão do dinheiro público...

Papo rápido

- O número de alunos está diminuindo no ensino superior numa proporção preocupante...

- O número de jovens que se perdem na mediocridade também aumenta na mesma proporção..

Quais as chances de ganhar na Lotofácil como a ex-BBB Paulinha Leite? Entenda

(AE) - Com 35 anos, a ex-BBB Paulinha Leite afirma que já ganhou 54 vezes na loteria. No último sábado, 9, ela estava em um bolão que faturou o prêmio máximo da Lotofácil da Independência, de R$ 2,9 milhões.

"Dormi achando que estava milionária e acordei tendo certeza", escreveu em seu Instagram.

Mas quais as chances de isso acontecer?

A Caixa Econômica Federal afirma que as chances de alguém acertar os 15 números da Lotofácil é de 1 em 3.268.760. O sorteio do último sábado, que tinha um prêmio total de R$ 200 milhões, teve 65 pessoas acertando todos os 15 números - entre elas estava Paulinha. Já 8.695 apostas conseguiram 14, faturando R$ 1.755,69

Ou seja, as chances da ex-BBB eram poucas; as chances de ganhar mais de 50 vezes, então, são mais remotas ainda. Com tanta sorte nas apostas, a ex-BBB até criou uma empresa especializada em bolões, chamada Unindo Sonhos.

Casteladas

O Brasil não é terra de ninguém. Tem uns três ou quatro donos...

- Carlos Castelo.

ALTERNATIVA

Evento reuniu produtores interessados em investir em piscicultura em Umuarama

Umuarama - Desde 2017 o prefeito Celso Pozzobom tem projetos para incentivar o desenvolvimento da piscicultura em Umuarama – e em uma nova reunião técnica, realizada na manhã desta quarta-feira (13), o tema foi abordado por vários especialistas e apresentado a produtores rurais do município. O evento foi coordenado pela Secretaria Municipal de Agricultura para apresentar o atual cenário do setor.

A criação de peixes, a produção orgânica e o desenvolvimento da agricultura familiar são temas que Pozzobom quer investir para fomentar a economia no município. "Tanto a rentabilidade e segurança que a piscicultura proporciona quanto os benefícios ao meio ambiente tornam a atividade uma ótima alternativa para os produtores que dispõe de área para a implantação dos tanques e água para a criação", comentou.

Inclusive, a necessidade de se ter água na propriedade foi frisada pelos palestrantes convidados. O primeiro deles foi Rafael Méier, representante do IDR (Instituto de Desenvolvimento Rural do Paraná). "Umuarama é uma região com bastante água, rios, nascentes e uma boa geografia para os tanques e a piscicultura pode ser muito promissora, desde que tudo seja feito com o acompanhamento de profissionais e entidades que oferecem o apoio necessário para a instalação dos tanques, entre outros detalhes", afirmou.

Produtores, técnicos e o prefeito Pozzobom participaram do encontro

A discussão sobre o futuro da produção de peixes na cidade, um dos setores produtivos que mais se fortalecem na economia brasileira, prosseguiu com as considerações de Leandro Ferrari, representante do IAT (Instituto Água e Terra), que iniciou afirmando que "tem certeza de que Umuarama pode se transformar em um polo de produção de peixes, principalmente da tilápia, que é uma alternativa de alta densidade de renda mesmo em pequenas áreas".

O secretário municipal de Agricultura, João Megda, comentou que o Paraná é o maior produtor de peixe do país, com 26% da produção nacional, segundo o IBGE. "A criação da tilápia corresponde a 96% de toda a produção estadual, com 139,2 mil toneladas, e representa 38,5% de toda a carne da espécie de peixe do País. A administração municipal está disposta e determinada a investir e apoiar os produtores rurais para a construção dos tanques, além de disponibilizar profissionais para informar – com toda segurança e detalhes – sobre os segmentos da cadeia produtiva do peixe, além de oferecer técnicos do município durante todo processo de implantação do projeto", relata.

LINHAS DE CRÉDITO

Charlene Sbisero, gerente da cooperativa de crédito Sicredi, falou sobre as linhas de crédito disponíveis para que os produtores rurais possam ter acesso para iniciar na atividade da piscicultura. Isaac Ferreira, diretor da Casa Toesca e sócio de uma das maiores fazendas produtoras de peixes da região, também falou sobre o processo produtivo. "Nós temos hoje 1 milhão de peixes em nossas propriedades e toda a produção não é suficiente nem para o mercado da região. Ou seja, temos um mercado certeiro, desde que tudo seja feito dentro dos padrões que o mercado exige", pontuou.

Prefeita Helena Bertoco reúne equipe e discute novos projetos para Aprimorar Estradas Rurais

Cruzeiro do Oeste - Nesta terça-feira, a prefeita de Cruzeiro do Oeste, Helena Bertoco liderou uma reunião estratégica com representantes da Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento (SEAB) e do Consórcio Intermunicipal para Conservação da Biodiversidade da Bacia dos Rios Xambrê e Piquiri (Cibax), bem como secretários municipais. O objetivo principal desse encontro era discutir planos concretos para a readequação das estradas rurais e a viabilização de recursos específicos para a manutenção desses trechos vitais.

As estradas rurais desempenham um papel fundamental na vida das comunidades agrícolas e no desenvolvimento do agronegócio. Garantir sua qualidade e trafegabilidade é essencial para o crescimento sustentável da região. Durante a reunião, a Prefeita Helena Bertoco disse que a gestão está comprometida com a melhoria da infraestrutura rural, que não só facilita o transporte de produtos agrícolas, mas também eleva a qualidade de vida dos residentes rurais. Uma das iniciativas discutidas foi a elaboração de um projeto técnico, a ser conduzido por engenheiros qualificados, visando à readequação de trechos críticos das estradas rurais. Este projeto servirá como base para a busca de recursos junto ao governo estadual.

Prefeita Helena Bertoco e outras lideranças durante a reunião

Estiveram nesta reunião, o chefe Regional Núcleo de Umuarama da SEAB, José Antonio Duarte; Engenheira Agronoma CIBAX, Daliane Zaina; vereadora Rosy Anne Bertoco; secretário de Obras, José Carlos; secretário de Agricultura e Meio Ambiente, Adilson Miotti; secretária do Planejamento Urbano, Eliane Correia; secretário de Esporte, Claudinei Alves; contador municipal, Ricardo Brandani.

Além disso, a prefeita Helena agradeceu ao Chefe da Casa Civil, João Carlos Ortega; ao subchefe da Casa Civil, Lúcio Mauro; ao secretário da SEAB, Ortigara; ao deputado Estadual Do Carmo por interceder no caso e aos vereadores Cleverson Chagas e Rosy Anne Bertoco que estão trabalhando neste projeto.

Centrais da Sanepar abrem no sábado para parcelamento e cadastro no Água Solidária

No próximo sábado (16), 36 Centrais de Relacionamento da Sanepar em 28 cidades do Paraná vão atender presencialmente, das 8h às 12h, com o objetivo principal de facilitar a negociação de débitos e o cadastramento no programa Água Solidária. Os clientes têm até o fim de setembro para parcelar débitos em até 48 meses, com juros de 0,5% ao mês.

Neste Reclip (Programa de Recuperação de Crédito Cliente Particular) não é cobrada multa de 2% referente às faturas em atraso e não há obrigatoriedade de valor mínimo de entrada e nem na parcela.

A cobrança só é feita nas faturas no mês seguinte ao da negociação. Também não há nenhum pedido de transferência bancária, de pagamento em espécie ou por cartão no momento ou após a negociação. Caso alguém solicite qualquer valor em dinheiro em nome da Sanepar, a orientação é denunciar para a empresa (www.sanepar.com.br).

Além das Centrais de Relacionamento que atendem em horário comercial de segunda a sexta-feira, o parcelamento pode ser feito pelos canais digitais: WhatsApp (41) 99544-0115, pelo e-mail atendimentoaocliente@sanepar.com.br, telefone 0800 200 0115 ou, ainda, por meio do site da Sanepar.

ÁGUA SOLIDÁRIA

A abertura das Centrais de Relacionamento também vai possibilitar a adesão dos clientes ao programa Água Solidária, que beneficia famílias com tarifa reduzida. Têm direito aquelas com renda de até meio salário mínimo por pessoa, que moram em imóveis de até 70 metros quadrados e têm consumo de até 2,5 mil litros de água por mês por pessoa.

Espetáculo teatral Ferrugem tem apresentação única em Umuarama

Umuarama - A Companhia de Teatro Eskéte, uma das mais premiadas e respeitadas trupes de teatro do Noroeste do Paraná, fará apresentação única do espetáculo 'Ferrugem' no palco do teatro do Centro Cultural Vera Schubert. Aberto a todos os públicos, a peça faz parte do cronograma de montagens coordenado pela Fundação Cultural de Umuarama (FCU) e terá apresentação única no próximo sábado (16), às 19h30.

Com criação, roteiro e direção de Vinícius Guerra, 'Ferrugem' leva o público a uma incrível viagem pelo Grande Circo Sukata, com todos os seus encantos e os maiores artistas de Latina, a cidade de Lata. "O espetáculo conta a história da pequena Ímã, que acredita tanto em mágica que transforma todos os lugares por onde passa com seus truques. A montagem seguramente vai fazer o espectador sorrir e se emocionar, em um show extraordinário", resume o diretor, que também é professor de teatro na FCU.

Além de apresentar uma trama inédita e cativante, outro ponto alto de "Ferrugem" é a cenografia da peça. "O espetáculo traz os artistas mais ferrosos, cromados, platinados e afinados do Grande Circo Sukata, o Circo de Lata. Trata-se de uma montagem inédita, com uma trama contagiante e reviravoltas surpreendentes em uma viagem pelo universo do circo", detalha Guerra, comentando que 'Ferrugem' teve sua estreia em agosto.

SERVIÇO

ESPETÁCULO: FERRUGEM – Data: 16/09/2023 – Horário: 19h30 – Local: Teatro do Centro Cultural Vera Schubert – Entrada: Grátis – Detalhes: Vale Horas Culturais e livre para todos os públicos. Informações: Fundação Cultural de Umuarama – (44) 3621-4112.

TRÂNSITO VIOLENTO

Cai número de acidentes, mas mortes triplicam em Umuarama. Veja os pontos mais perigosos

O 25° Batalhão de Polícia Militar (BPM) de Umuarama, por meio de seu Pelotão de Trânsito, divulgou nesta quarta-feira (13) os últimos índices de acidentes de trânsito no setor urbano da cidade. Os números mostram uma redução nos acidentes totais e naqueles com vítimas em comparação com o ano passado. No entanto, um dado alarmante merece atenção: o aumento significativo no número de mortes no trânsito em relação a 2022.

Em relação ao total de acidentes (incluindo danos materiais e com vítimas) em 2023, foram registrados 733 boletins de ocorrência, enquanto em 2022 houve 741 registros. Isso representa uma média de três acidentes de trânsito por dia em Umuarama. Em relação aos acidentes que resultaram em lesões, houve uma redução, com 416 acidentes registrados em 2022 e 392 em 2023.

Apesar da diminuição nos números de acidentes, os óbitos aumentaram em relação ao ano passado. Até o início de setembro de 2022, foram registradas três mortes no trânsito, enquanto em 2023 já contabilizamos nove vidas perdidas.

Com o objetivo de proteger a população de Umuarama e reduzir o número de acidentes e mortes, foram divulgados os locais onde ocorreram os acidentes com maior frequência em 2023. As principais causas identificadas foram o avanço de preferencial, desrespeito ao sinal vermelho, uso de aparelho celular ao volante e falta de indicação de seta durante mudanças de direção.

O 25° BPM anunciou que intensificará as fiscalizações de trânsito em Umuarama, principalmente nos pontos com maior ocorrência de acidentes. O objetivo, segundo a corporação, é restaurar a ordem pública e salvar vidas, reforçando a importância da segurança no trânsito e o respeito às normas de tráfego. "A conscientização dos motoristas e pedestres é fundamental para a redução dos acidentes e mortes no trânsito, e a colaboração de toda a comunidade é essencial para tornar Umuarama um lugar mais seguro para todos", destacou.

Os cinco pontos de maior incidência de acidentes são:

- Rua Doutor Camargo x Avenida Flórida
- Rua Ministro Oliveira Salazar x Avenida Flórida
- Avenida Duque de Caxias x Avenida Anhanguera
- Avenida Rolândia x Avenida Paraná
- Avenida Paraná x Avenida Apucarana

Trilheiros prestam homenagem a companheiro que perdeu batalha contra o câncer

A manhã desta quarta-feira (13) ficou marcada por momentos de profunda emoção no Cemitério Municipal de Umuarama, onde amigos, familiares e membros de um grupo de trilheiros se reuniram para dar o último adeus a Marcio Aparecido Orriole.

Marcio faleceu na madrugada da terça-feira, 12, no Hospital Uopeccan, após uma batalha de aproximadamente dois meses contra o câncer. Ele deixa uma esposa e dois filhos pequenos, de 8 e 5 anos.

O cortejo fúnebre foi acompanhado por dezenas de pessoas, todas profundamente comovidas pela perda de Marcio. Ao adentrar o cemitério, um grupo de trilheiros do qual Marcio fazia parte prestou uma emocionante homenagem. Os motoqueiros se posicionaram estrategicamente e aceleraram suas motos em um gesto simbólico, enquanto o caixão era conduzido ao local de descanso eterno.

Um dos amigos mais próximos de Marcio fez um discurso comovente durante a homenagem. Ele compartilhou a profundidade de sua amizade com Marcio, destacando o coração generoso do falecido.

"Tentei escrever algo aqui, mas não saiu nada. Só queria dizer que esse cara era diferente. Marcio tinha um coração enorme. Ele pra mim foi um irmão que a vida me deu, da trilha pra vida", declarou emocionado.

Moto com mais de R$ 70 mil em débitos é flagrada pela PRF

Na terça (12), a PRF, em fiscalização de trânsito, na BR-277, em Curitiba (PR), abordou um motociclista que conduzia uma Yamaha 125.

Durante a vistoria, verificaram que o condutor não era habilitado. Mais além, na vistoria da motocicleta descobriram que o veículo possui 455 multas em aberto, totalizando cerca de R$ 74,6 mil.

O licenciamento e o IPVA estava em ordem, mas por conta das irregularidades encontradas na fiscalização - sistema de iluminação alterado, escapamento com descarga livre -, a motocicleta foi recolhida ao pátio e só poderá ser liberada após o pagamento dos débitos.

Entre as multas existentes, a maioria é por excesso de velocidade. O motociclista trabalhava com entregas.

Após 2 semanas foragido, assassino brasileiro é preso na Pensilvânia

Pensilvânia - O brasileiro Danilo Cavalcante, preso por ter assassinado sua namorada nos EUA e que havia escapado de uma prisão na Pensilvânia, foi capturado nesta quarta-feira, 13, o que encerrou duas semanas de buscas.

A grande chance de captura ocorreu à noite, quando um avião equipado com uma câmera térmica captou o sinal de calor de Cavalcante, permitindo que equipes táticas cercassem a área e avançassem com cães farejadores.

De acordo com o tenente-coronel George Bivens da Polícia do Estado da Pensilvânia em entrevista coletiva, o elemento surpresa foi fundamental para a prisão do fugitivo. "Cavalcante não percebeu que estava cercado".

Cavalcante - ainda armado com o rifle que roubou da garagem de um proprietário - tentou escapar rastejando por entre a vegetação rasteira. Mas um cão de buscas o subjugou. Nenhum tiro foi disparado.

A fuga

Cavalcante escapou da prisão do condado de Chester, no sudeste da Pensilvânia, em 31 de agosto, andando como um caranguejo entre duas paredes cobertas com arame farpado, depois pulando do telhado e correndo para longe.

O guarda da torre penitenciária que estava de plantão quando Cavalcante fugiu foi demitido. A fuga passou despercebida por mais de uma hora, até que os agentes fizeram uma contagem de presos.

Repercussão

A fuga e captura de Cavalcante foram uma grande notícia no Brasil, onde os promotores do estado do Tocantins afirmam que ele é acusado de "homicídio duplo qualificado" no assassinato de Válter Júnior Moreira dos Reis, em 2017, no município de Figueirópolis. As autoridades disseram que se tratava de uma dívida que a vítima tinha com ele relacionada ao conserto de um veículo.

As autoridades da Pensilvânia chegaram a transmitir uma gravação da mãe de Cavalcante, falando em português, implorando para que o filho se rendesse pacificamente.

Cavalcante foi condenado à prisão perpétua na Pensilvânia em agosto por matar sua ex-namorada, Deborah Brandão, na frente dos filhos dela em 2021. Os promotores dizem que ele a assassinou para impedi-la de contar à polícia que era procurado pelo assassinato no Brasil. Ele foi preso na Virgínia após o assassinato de Brandão, e as autoridades dizem acreditar que ele estava tentando retornar ao Brasil.

Quase 65% das investigações policiais são concluídas, diz pesquisa de delegados

São Paulo - Pesquisa realizada pela Associação dos Delegados de Polícia do Brasil (Adepol do Brasil) mostra que aproximadamente 65% dos inquéritos instaurados em 2022 no País foram solucionados. No Paraná a média é de 71,9% de resolução, segundo a pesquisa.

Segundo o delegado Rodolfo Queiroz Laterza, presidente da entidade que representa profissionais do país inteiro, o levantamento foi realizado a pedido da Comissão de Segurança Pública e Combate ao Crime Organizado da Câmara dos Deputados. O estudo abarca informações desde 2021.

"Baseado em fontes oficiais, com dados fornecidos diretamente por cada instituição policial demandada, esse é um estudo inédito e embasado sobre os índices de resolutividade e elucidação de inquéritos policiais das Polícias Civis e da Polícia Federal", diz Laterza.

O delegado é mestre em Segurança Pública e pós-graduado em Direito Penal e Processo Penal, Criminologia, Ciência Política, Medicina Legal e Ciências Forenses, Direito Público, e Políticas e Gestão em Segurança Pública.

Os quesitos apresentados foram vinculados à existência de algum índice de resolução de inquéritos policiais em base anual na Polícia Civil.

No âmbito da Polícia Federal, de acordo com Laterza, o índice de resolução de inquéritos em 2021 foi de 81,29%, e dos relatados até 31 de agosto de 2022, 82,31% tiveram solução.

Sobre indicadores de crimes de homicídio o índice de solução foi de 78,38% em 2021 e 80,46% em 2022. Laterza destaca que esse cenário é comparável ao dos EUA (66%).

A pesquisa foi feita nos 26 Estados e no Distrito Federal. "A média aritmética nacional de resolução de inquéritos corresponde a 64,16% de elucidação em 2022?, assinala o delegado.

Significativos

Na visão da Associação, a metodologia aplicada e os quesitos apresentados produzem 'um rico substrato documental e estatísticos das instituições, abrangendo, inclusive, o déficit de efetivo, o subfinanciamento crônico e o sucateamento progressivo das Polícias'. "Esses números são significativos e podem ser atribuídos ao trabalho abnegado e dedicado de todos os servidores das Polícias Civil e Federal", afirma Laterza.

Os questionamentos a cada instituição policial estavam relacionados à existência de um índice de resolução de inquéritos policiais em uma base anual para a Polícia Civil. No caso da existência de tal índice, o estudo procurou entender qual foi o indicador considerando a proporção entre inquéritos instaurados e relatados.

Outro ponto abordado foi o levantamento dos indicadores de resolutividade para inquéritos que tratam de crimes de homicídio, patrimônio e violência doméstica - sempre utilizando o mesmo parâmetro para aferição.

"Este é um estudo pioneiro e, embora não seja perfeito, oferece uma análise relevante que grifa a necessidade crucial de investir nas polícias civis", defende Rodolfo Queiroz Laterza.

Em sua avaliação, "a investigação desempenha um papel fundamental na política de segurança pública e não deve ser encarada como secundária, como muitos governos parecem considerar".

Segundo Laterza, a eficácia do trabalho investigativo da polícia não deveria ser mensurada apenas com base na denúncia do Ministério Público, "uma vez que isso pode não ser o resultado mais adequado". "Nem todas as investigações resultam em uma denúncia, por exemplo, nos casos em que o autor do homicídio já faleceu ou quando a morte se mostra ser um suicídio", ressalta.

ESTADOS E INQUÉRITOS CONCLUÍDOS

Acre - 57%	Rio Grande do Sul - 80%
Paraíba - 38%	Espírito Santo - 54,66%
Alagoas - 86%	Rondônia - 80,93%
Paraná - 71,9%	Goiás - 61,89%
Amapá - 74,5%	Roraima - 31,07%
Pernambuco - 63,51%	Maranhão - 96,65%
Amazonas - 60%	Santa Catarina - 31%
Piauí - Não informou	Mato Grosso - 93,51%
Bahia - 39,02%	São Paulo - 26,2%
Rio de Janeiro - 56,65%	Mato Grosso do Sul - 94,9%
Ceará - 68%	Sergipe - 83,41%
Rio Grande do Norte - Não informou	Minas Gerais - 72,26%
Distrito Federal - 58%	Tocantins - 35,4%
	Pará - 89,59%

canaldafama2@agenciagb.com.br

Canal da Fama

Por Artur Bentlin / GB Edições
colunacanaldafama@yahoo.com.br

Bem cotado

O ator Sérgio Guizé aparecerá nos primeiros capítulos da novela "Elas Por Elas" interpretando Átila, marido de Lara (Deborah Secco). Paralelamente ao seu trabalho no folhetim, Sérgio Guizé se dedicará a segunda temporada de "Os Outros", mostrada pelo Globoplay. Na série, o ator será o dono de uma academia casado com a personagem de Letícia Colin.

Protagonista de filme?

Numa recente entrevista, José Loreto deixou escapar que poderá interpretar o músico Chorão, vocalista do "Charlie Brown Jr.", no filme que pretende contar a história do artista que morreu em 2013. O ator explicou que tomou gosto pela música quando interpretou o personagem Lui Lorenzo, em "Vai na Fé", e decidiu desenvolver mais o seu "lado musical". É esperar e conferir.

Tensão nos bastidores

A Globo esticou a trama de "Terra e Paixão" até janeiro do ano que vem, no entanto levar a novela até lá pode ser bem difícil, já que se tem notícias de que existe muita tensão nos bastidores do folhetim, principalmente entre Cauã Reymond e diretores da novela. A coisa estaria tão feia que Cauã ameaçou a deixar o trabalho e a nunca mais atuar na Globo. A fala do ator foi rebatida por um dos diretores que afirmou que Cauã não faria falta alguma. Todo esse mal-estar começou porque houve quem culpasse Cauã Reymond pelo fracasso na audiência de "Terra e Paixão".

Visual novo

Camila Queiroz já se despediu das gravações da novela "Amor Perfeito" e surpreendeu com a transformação em sua aparência. Os cabelos da atriz foram clareados e foi criado novo visual especialmente para o seu trabalho na novela da HBO Max que tem o título de "Beleza Fatal". Camila Queiroz interpretará Sofia, que vê a mãe sendo presa injustamente e morrer devido à uma armação feita pela tia, papel que será de Camila Pitanga. Sofia arquiteta um plano de vingança com a ajuda de sua mãe adotiva, personagem que será de Giovanna Antonelli.

Nada disso!

MC Daniel desmentiu as notícias de romance com a ex-BBB Larissa Santos. O artista garantiu que está solteiro desde que rompeu com Mel Maia e que sua prioridade é o trabalho. Assim, agora ele só está pensando em sua música. Mais nada.

Data marcada

No dia 21 de setembro, estreará na tela da Netflix a quarta e última temporada da série "Sex Eduction". Promete fechar sua saga com muito sucesso.

Negando a gravidez

Atualmente namorando o empresário Fernando Mocó, a cantora Maraisa pediu a palavra e desmentiu os boatos de gravidez. Ela explicou que deseja muito ser mãe, mas não agora. E que assim seja, então.

Tristeza eterna

O ator e roteirista americano Vin Diesel fez questão de homenagear Paul Walker que completaria 50 anos no último dia 12. Diesel usou as redes sociais para relembrar Walker, que fez o personagem Dominic Toretto, em "Velozes e Furiosos", dividindo cenas com ele. Para lembrar, Paul Walker morreu em 2013, vitimado por um acidente de carro na cidade de Santa Clara, na Califórnia, Estados Unidos.

Fim do namoro

Rafa Kalimann está solteira novamente. Acabou o romance com o empresário Antonio Palhares, sendo que o rompimento teria acontecido no mês passado, mas somente agora veio a público. E agora a vida segue. Eles estavam juntos há praticamente seis meses.

TESTE DA TV

Ricky Martin / GB Imagem

1) Em qual país nasceu o cantor Ricky Martin?
a) Estados Unidos
b) Porto Rico
c) México
d) Venezuela

2) Ricky Martin nasceu em qual dia, mês e ano?
a) 24 de dezembro de 1971
b) 31 de dezembro de 1970
c) 25 de dezembro de 1972
d) 30 de dezembro de 1973

3) Em que ano Ricky Martin integrou o grupo "Menudo"?
a) 1982
b) 1983
c) 1984
d) 1985

4) No ano de 2012, Ricky Martin participou da série "Glee", vivendo qual desses personagens?
a) Kurt Hummel
b) Joe Hart
c) Jacob Ben Israel
d) David Martinez

5) Como se chamava o CD que Rick Martin lançou no ano de 2011?
a) "Sound Loaded"
b) "Almas del Silencio"
c) "Música+Alma+Sexo"
d) "Life"

(Respostas: 1-b; 2-a; 3-c; 4-d; 5-c)

Cinema nacional

Está sendo mostrado nas salas de cinema o filme "Tire 5 Cartas" que tem sido apontado como uma excelente opção de lazer porque trata-se de uma comédia "jamais vista" no cinema brasileiro. O longa-metragem conta a história de Fátima, vivida por Lília Cabral, que deixa o Maranhão para ser cantora no Rio de Janeiro. Nada sai como planejado, ela se torna cartomante e mantém uma pensão junto com o marido. Um dia, um valioso anel roubado vai parar nas mãos dela e o casal decide voltar para São Luís, a fim de ficar com a joia e despistar os bandidos.

Astro internacional é hospitalizado

O ator e cantor britânico Liam Payne precisou ser hospitalizado emergencialmente quando estava de férias na Itália, acompanhado por sua namorada Kate Cassidy. Ele foi diagnosticado com infecção renal e por isso adiou a turnê que faria pela América Latina.

PASSATEMPO www.arecreativa.com.br

HORIZONTAIS
1. Relativo à Inglaterra
2. Mudar ou modificar para melhor
3. Suplemento Literário / Nascida na capital italiana
4. Contração de sinhá / (Matem.) Uma função trigonométrica
5. Embarcação de recreio / Nesse lugar
6. Aborrecer, importunar / Grande Otelo
7. A cor azul / De modo ruim
8. Um móvel de duplo uso
9. Ayrton Senna / Lançar para fora
10. O astro prateado / Saudação entre amigos
11. Confeccionado com fios / Sigla do estado potiguar
12. Indício vago / Uma interjeição típica do gaúcho
13. A capital italiana / Um fato curioso da vida

VERTICAIS
1. Nascida no país europeu com capital Sarajevo / Descer (de montaria, de veículo etc.)
2. Ruminante doméstico dos Andes / Era-o Nobel, de nascimento
3. Partir / Não acentuado / Carne das costas do boi
4. Possuir / A alta sociedade / Instituto Nacional de Agronomia
5. O passar do tempo / Abrigado
6. Escolher para um cargo / Um sobrenome do poeta pernambucano João Cabral (1920-1999)
7. A autora de telenovelas paulistana Ribeiro (1916-1995), de "Mulheres de Areia" / A roça / A sigla da "boa terra"
8. Tubo para água e gás / Acra é a sua capital / O meio da... frase
9. Nesta ocasião / A gola da camisa

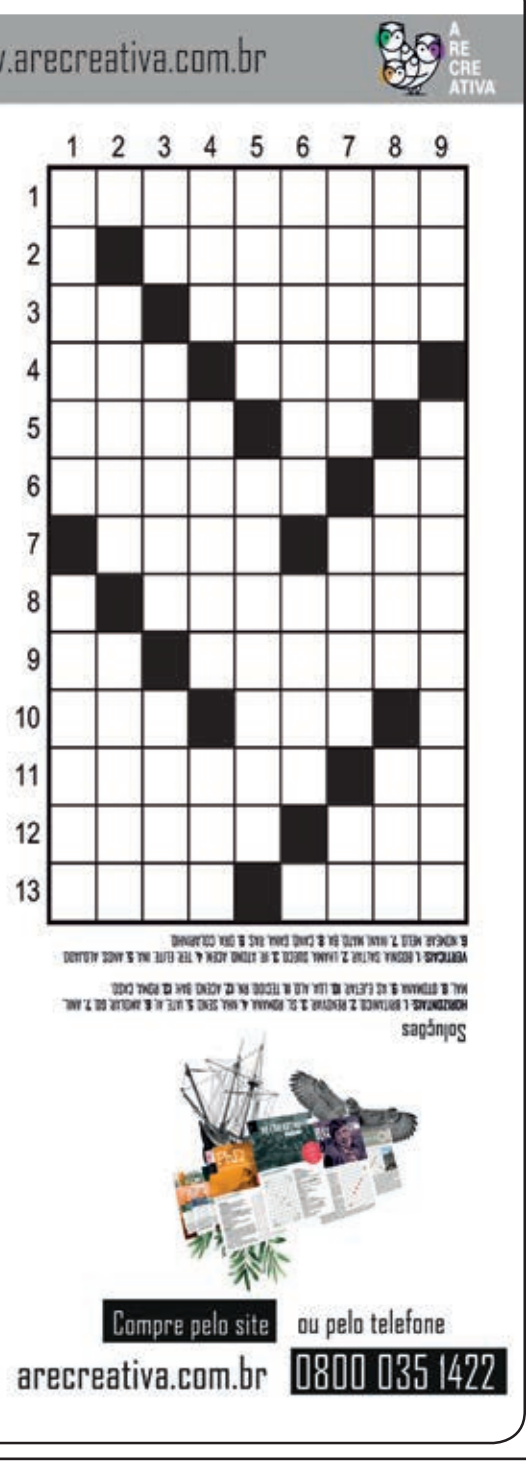

Soluções

Compre pelo site ou pelo telefone
arecreativa.com.br 0800 035 1422

Horóscopo

Áries
Cuidado ao tomar atitudes ousadas, você poderá se frustrar. Pense muito bem antes de mudar algo importante em sua vida. Não deve assumir riscos que sabe que não vai conseguir contornar.

Touro
Não há meios de controlar as pessoas e os fatos, por isso tome cuidado com as fofocas e pessoas que aproximam de você apenas para tirar vantagens. Você é esperto e saberá se safar.

Gêmeos
Na época em que estamos vivendo, nada melhor que se instruir. Lembre-se, o que sabemos é uma gota, o que ignoramos é um oceano. Faça novos cursos e se atualize para não ficar para trás.

Câncer
Bom para expandir seus horizontes. Poderá descobrir novas formas de ganhar dinheiro. Isole-se do clima negativo no trabalho. Colabore com todos, mas prefira ficar quieto, no seu canto.

Leão
Não alimente expectativas românticas a respeito de um compromisso emocional, pois há chances de se frustrar. Não se abale, dedique seu afeto e sua atenção à família.

Virgem
Os planos mais ousados poderão avançar um pouco mais hoje, e tudo dependerá mais de seu desempenho e da sua capacidade. Se tiver problemas, não se desanime, siga em frente!

Libra
Às vezes devemos confiar em nossa intuição, ainda mais quando ela está afiada. Se você está longe da pessoa amada, reforce as juras de amor para acabar com a insegurança do parceiro ou parceira.

Escorpião
Mantenha-se sempre cordial. Os resultados na área profissional dependerão muito de sua capacidade de adaptação. Prepare-se para boas novidades no setor sentimental.

Sagitário
Aproveite que sua imagem está em evidência para se promover. Cuide da aparência e reforme o visual. Um fato inesperado poderá fazê-lo mudar de planos. Bom período para você.

Capricórnio
Supere as críticas sobre o seu desempenho; são produtos de mágoas guardadas. Você é forte e vencerá as dificuldades. Esforce-se para manter um clima harmonioso em todos os ambientes.

Aquário
O trabalho exige sua atenção integral. Há muito ainda a fazer e a resolver antes que possa se desligar um pouco. Conte com os amigos para enfrentar uma situação familiar delicada.

Peixes
O seu maior desafio agora é aceitar as próprias limitações, sem fazer cobranças descabidas. O momento é muito bom para tratar de seus interesses. Não desista de seus objetivos.

Resumo das Novelas

(ATENÇÃO: OS RESUMOS DOS CAPÍTULOS ESTÃO SUJEITOS A MUDANÇAS EM FUNÇÃO DA EDIÇÃO DAS NOVELAS)

MEU PECADO - 17h20, no SBT

Ramiro exige que Justina lhe diga quem mencionou que ele matou Inês. Ela desconversa e ameaça contar a Rodolfo que os dois são amantes. Ramiro ameaça fazer mal à família de Delfina se alguém voltar a insinuar que ele matou Inês. Lucrécia tenta convencer Juliano que está disposta a ir embora com ele. Rodolfo e Paulino viajam levando o abaixo-assinado pedindo que padre Matias continue em São Pedro. Rosário exige que Juliano se afaste de Lucrécia. Carmelo pede ao pai sua parte na herança. Ramiro se nega e diz ao filho que terá esperar que ele morra para ver se estará em seu testamento.

UM REFÚGIO PARA O AMOR - 18h15, no SBT

Jana diz a Boris que Lourenço foi libertado e que está muito feliz. Boris fica incomodado com a felicidade de Jana. Magda aconselha Paz a dizer a verdade a Luciana sobre a sua origem. Patrício encontra Luciana e pede-lhe que ela o acompanhe às sessões de fisioterapia. Paz diz a Magda estar revoltada com a forma como Roselena tratou Luciana e que vai ter uma conversa séria com ela. Roselena pede a Constança que a ajude a recuperar a sua relação com Rodrigo. Como não arranjam trabalho, Fabián e Lourenço decidem ir vender comida para a rua. Marciel volta a ir visitar Violeta para lhe dizer que a ama e Flor entra nesse preciso momento.

AMOR PERFEITO - 18h20, na Globo

Leonel não consegue lembrar o conteúdo das fotos que recebeu do detetive. Popó revela a Neiva e Adélia sobre Leonel. Marê e o pai contam uma história para Marcelino dormir. Ione pensa em Sansão. Júlio avisa a Marê que a denúncia contra Gilda não foi aceita. Neiva ouve uma conversa entre Gilda e Gaspar. Beto do Pandeiro chega ao hotel e comenta sobre o crime de Leonel. Wanda encontra o colar de Marê nos pertences de Silvio. Orlando tenta convencer Catarina a voltar com ele para São Jacinto. Leonor aceita trabalhar com Cândida. Wanda revela para Marê que Gilda foi amante de Silvio. Neiva descobre que nunca foi casada. Orlando volta para São Jacinto com Catarina.

FUZUÊ - 19h30, na Globo

Jefinho tem embate com Miguel e Luna os repreende. Francisco tenta convencer Alícia a se aliar a ele. Cláudio conta para Nero sua descoberta e se surpreende ao saber da desistência de Luna. Bebel confronta Pascoal. Pascoal sonda um empregado de Bebel. Cecília pede emprego para Heitor. Domingos e Gláucia discutem pela presidência da Associação de Moradores. Lampião consola Luna. Miguel se reúne com a família para resolver o problema da Fuzuê. Preciosa grava uma conversa entre Olívia e Rui. Luna vai à delegacia defender Nero. Miguel avisa à família que voltará para Portugal.

A INFÂNCIA DE ROMEU E JULIETA – 20h45, no SBT

Em reunião com Leandro, Enzo admite que gosta de esporte e que recebeu uma oferta de Hélio para trabalhar no CEC. Leandro propõe cobrir o preço de Hélio, mas Enzo segue em dúvida. Rosalina declara a Nando que está gostando de Romeu novamente e pede para Nando ajudar com a aproximação. Mais tarde, Dimitri aconselha Nando e diz que ele é legal e um bom irmão. Na exposição do Instituto Casa de Castanheiras, Romeu se depara com Julieta; a garota comenta sobre a foto deles registrada quando eram bebês. Fausto fica furioso após descobrir que Pórcia foi ao cinema com Bassânio e afirma a filha que o rapaz não presta.

TERRA E PAIXÃO - 21h15, na Globo

Antônio estranha a presença de Marino no hospital. Seguindo o plano de Irene, Miguel sugere que Aline arrume um sócio para bancar as despesas da segunda fase da pesquisa de suas terras. Angelina repara que o filho de Graça tem um sinal de nascença atrás da orelha. Marino concorda em ficar distante do filho, sem aceitar a tentativa de suborno de Tadeu. Caio diz a Aline que avaliará uma forma de conseguir o dinheiro da segunda fase da pesquisa. Ademir e Flor se casam. Silvério entrega um relatório a Irene sobre o passado de Agatha e a existência de um filho que mora na Europa. Antônio dança com Agatha na festa de casamento de Ademir.

Filmes – 14/09/2023

(A programação de filmes está sujeita a alterações sem o prévio aviso)

Nunca Te Esquecerei

(Head Full Of Honey) 15h25, na Globo, Alemanha/França, 2018. Direção de Til Schweiger. Com Emily Mortimer, Eric Roberts, Jacqueline Bisset, Matt Dillon, Nick Nolte, Sophie Lane. Amadeus, um homem viúvo que sofre de Alzheimer, tem de lidar com o desaparecimento de suas lembranças à medida que a doença progride. Ele, então, decide embarcar em uma viagem com sua neta, Matilda, para Veneza, Itália, onde ele conheceu sua esposa.

DISPUTAS

Jogos Infantis de Umuarama movimentam alunos da rede municipal em praças esportivas

Umuarama - Promovida pela Prefeitura e realizada pelas secretarias municipais de Esporte e Lazer e de Educação, a edição 2023 dos Jogos Infantis de Umuarama (JIUs) foi iniciada na noite da última segunda-feira, 11, pelo prefeito Celso Pozzobom, secretários municipais e lideranças locais. O cerimonial de abertura teve juramento do atleta, hasteamento dos pavilhões, entrada das delegações e atrações culturais e esportivas, como dança e capoeira.

A competição, de fato, iniciou na terça (12) e segue até a próxima sexta-feira (15), com disputas na parte da manhã (das 8h30 às 11h15) e também à tarde (das 13h30 às 16h15), nos ginásios de esportes Professor

Amário Vieira da Costa e Mário Oncken. As finais estão previstas para a próxima sexta-feira.

As modalidades em disputa são o futsal pré desportivo masculino e feminino; corrida em equipe misto; bola queimada masculino e feminino; basquete pré desportivo masculino e feminino; chute ao minigol em equipe misto; bola ao alvo masculino e feminino; bola queimada masculino e feminino; e boliche em equipe misto.

Os JIUs objetivam congregar estudantes e profissionais da rede pública de educação, propiciando intercâmbio social e esportivo, e promover jogos de cunho educacional com várias modalidades, permitindo a participação de um número maior de estudantes.

Buscam ainda 'desenvolver nos estudantes o interesse pelo esporte a partir de jogos com fins educativos e formativos; dar continuidade ao processo pedagógico vivenciado nas escolas, principalmente nas aulas de Educação Física; e criar oportunidades para o surgimento de novos talentos esportivos.

O acompanhamento dos estudantes nos jogos é de responsabilidade dos gestores e professores de Educação Física. Participam alunos atletas matriculados nas unidades educacionais, divididos em três classes: A, para alunos de 12 anos ou mais; B (9, 10 e 11 anos); e C: (8 e 9 anos).

Serão premiadas com medalhas as equipes que conquistarem do primeiro ao quarto lugar. A entrega das medalhas será no local das competições, ao final de cada modalidade, com os estudantes devidamente uniformizados. Os responsáveis pela competição são os secretários Anderson Gasparetto (Esportes e Lazer) e Mauriza de Lima Menegasso (Educação), a técnica de esportes Karina Moraes, da Smel, coordenador educacional Fábio Sakata, na SME.

Realizada mais uma etapa do truco no Rancho MR

Umuarama – Foi realizada na última segunda-feira (11) na sede social do Rancho MR a 8ª etapa do ranking anual de truco Cabana Chopp Heikel Gabiru/ Sorveteria Itália G'elato Anchieta.

Com a participação de 24 duplas renomadas da capital da amizade, a grande final foi entre Julin e Tiago Anchieta contra Alécio Attack Lubrificantes e Ricardinho.

Julin e Tiago Anchieta foram os grandes campeões da 8º etapa, conquistando o tri-campeonato. Na final venceram por 2 a 1, sendo 12 a 7 e 9 a 12 e na última super disputada 12 a 11. Com a vitória Julin conquistou o tri campeonato do ranking anual de truco, Alécio Attack Lubrificantes e Ricardinho rei do aço ficaram com a 2ª colocação na etapa, em 3ª lugar ficou a dupla Seu Luiz e Manfre 20, em 4ª lugar ficou a Dupla Alex e Bhisteka, em 5ª lugar ficou a dupla Claude Nutry Queijo e Dunga.

Classificação após a 8º etapa Ricardinho rei do aço com o vice continua na ponta da tabela agora soma 1.150 pontos), Alécio Attack Lubrificantes com 980 pontos em 2º lugar, Claude Nutry Queijo e Dunga Timão 830 em 3º lugar. Com a conquista da 8ª etapa Julin

Primeiros colocados da etapa foram premiados

assumiu a 4ª colocação com 770 pontos , em 5ª lugar fechando o top five rancheiro com 700 pontos a dupla Danilo Multi Marcas e Adhilio Gelorama.

A 9ª etapa está marcada para o dia 16 de outubro de 2023 uma segunda feira na sede social do Rancho MR,

A diretoria agradece a participação de todos atletas e apoiadores do esporte do Rancho MR, UNIPAR um espaço para o seu talento , Chopp Cabana Heikel , Black Horse Jeans , Fenix Byte informática , AM Bolsas , Protecno , Sorveteria Italía Gelato Praça anchieta , RCELL Assistência Tecnica Rodriguinho , Latorama Benti Alexandre Esportes , Umuarama Ilustrado o maior jornal do Noroeste do Paraná , Fabricio Gaspar Produções , Danilo Lider Funilaria e Pinturas Multi Marcas , Distribuidora de Frios Nutry Queijo . Metalúrgica C. G . Santos , Madesul madeiras e materiais para construção , Ribeiro Tur locação de vans , Espaço Yakisoba no trailer Umuarama , Virtual Esportes Umuarama , Vale Sorte Umuarama , Altair Carneiro col. Est Prof. Neiva Pavan , F. V. Móveis Planejados , Delicias da Zeny , Carvão Faquini , T. H. Store Moda Masculina , Garcia Materias para Construção , Attack Lubrificantes Alécio , Polo Energia Vinicius , Dr. Thalys Fernandes (Fisioterapeuta) atendimento domiciliar , Estofados Lopes , Imperial Lanches , JGM TURISMO viagens e transportes Luiz Carlos , CAMTRUCk casa do caminhão , Top TERERÉ Premium .

Corinthians reencontra Fortaleza antes da semi na Sul-Americana

Fortaleza (AE) - Em maio, Luxemburgo assumia o Corinthians com a missão de reestruturar e salvar o ano da equipe após as saídas de Fernando Lázaro e Cuca. Em crise, o treinador chegou até a colocar Yuri Alberto no banco de reservas, antes de uma partida justamente contra o Fortaleza, adversário desta quinta-feira pelo Brasileirão. Quatro meses depois do empate por 1 a 1 - o primeiro ponto do treinador em sua terceira passagem -, os times se estudam com foco nas semifinais da Copa Sul-Americana. A partida acontece às 19h (horário de Brasília), na Arena Castelão.

No primeiro turno do Brasileirão, o empate por 1 a 1, foi decisivo para Luxemburgo. O Corinthians vinha de derrota na Libertadores diante do Independiente del Valle, em casa. Contra o rival nordestino, a meta da equipe era conquistar seu primeiro ponto com o treinador e, acima de tudo, não perder. Para isso, optou por lançar jogadores das categorias de base e colocar Yuri Alberto, que não ia às redes desde março, no banco.

Em campo, o treinador tinha o apoio da torcida e o gol de empate veio já no segundo tempo, justamente dos pés de Yuri Alberto. "Temos muita coisa pra melhorar, mas houve progresso. Não só de jogar futebol. Tem certas coisas invisíveis pra parte externa, mas que pra nós são importantes. Tinha uma nuvem negra. Conseguimos tirar essa nuvem", afirmou, em entrevista coletiva.

Desde então, tudo mudou no Corinthians. O time, em 13º lugar no Brasileirão, ainda tenta se afastar do risco de rebaixamento; nas demais competições, chegou a 11 jogos de invencibilidade, mas Luxemburgo teve risco de ser demitido em algumas oportunidades, principalmente após a eliminação na Copa do Brasil para o rival São Paulo.

Nas semifinais da Sul-Americana, o rival volta a ser o Fortaleza, time que ajudou a afastar a crise da equipe. Antes da primeira decisão, no próximo dia 26, o encontro pelo Brasileirão pode ajudar Luxemburgo a traçar o plano para combater a equipe de Juan Pablo Vojvoda na capital cearense.

Para os dois times, a meta da temporada é a Copa Sul-Americana. Um título garante vaga diretamente à fase de grupos da próxima edição da Libertadores. Em 2023, tanto Corinthians quanto Fortaleza foram eliminados antes do mata-mata - os comandados de Vojvoda caíram ainda na pré-Libertadores.

O Corinthians inicia nesta quinta-feira sequência decisiva na reta final da temporada. Desde que chegou ao time, Luxemburgo soma 13 vitórias, dez empates e 11 derrotas. A melhora no desempenho veio após a última data Fifa, em junho; após a parada, o time teve 57% de aproveitamento. Nos próximos 30 dias, além das semifinais da Sul-Americana, jogará contra três dos quatro times no G-4 do Brasileirão - Botafogo, Grêmio e Flamengo, com todos os confrontos na Neo Química Arena -, além de clássico com o São Paulo.

Coritiba e Bahia fazem duelo contra a zona de rebaixamento em estreia de Rogério Ceni

Curitiba (AE) - Coritiba e Bahia farão um confronto direto na luta contra o rebaixamento no Campeonato Brasileiro. Nesta quinta-feira, às 20h, se enfrentam no Estádio Couto Pereira, em Curitiba (PR), na sequência da 23ª rodada. Apesar de o objetivo ser o mesmo, a diferença de pontos entre os times já é bem considerável: oito pontos. O jogo contará com a estreia do técnico Rogério Ceni pelo time baiano.

A situação do Coritiba é desesperadora, já que vem de uma sequência de cinco derrotas. Encarou adversários complicados como Botafogo, Flamengo e Red Bull Bragantino, integrantes do G-6, além de Corinthians e Fortaleza.

A última vitória ocorreu em 24 de julho, quando surpreendeu o Fluminense em casa e venceu por 2 a 0. Com os maus resultados, amarga a lanterna (20º) com apenas 14 pontos, mas tem um jogo a menos, diante do São Paulo, pela 22ª rodada.

O técnico Thiago Kosloski deve promover mudanças no Coritiba para fazer um 'novo campeonato' após a Data Fifa. O elenco fez uma intertemporada de cinco dias em Itu para iniciar uma reação. Os três reforços da última janela serão relacionados e dois serão titulares.

O volante grego Samaris entrará no lugar de Matheus Bianqui, o que dará mais liberdade para Bruno Gomes chegar ao ataque. Já o atacante argelino Slimani será o homem de referência no setor ofensivo, substituindo Diogo Oliveira. O atacante espanhol Jesé Rodríguez iniciará no banco devido ao menor tempo que teve desde suachegada.

Além dos reforços, duas mudanças: o goleiro Luan Polli e o zagueiro Thiago Dombroski entram nos lugares de Gabriel e Reynaldo, respectivamente, lesionados.

Kosloski elogiou as atuações, apesar das derrotas, mas cobrou competência do elenco para os próximos jogos.

A situação do Bahia, apesar de também ser desconfortável, ainda está sob controle. Com 22 pontos, ocupa o 16º lugar, logo acima do Santos, que abre a zona de rebaixamento em 17º, com 21. O time baiano não vence há dois jogos, em que enfrentou os cariocas Botafogo (derrota por 3 a 0) e Vasco (empate por 1 a 1) Para respirar nesta rodada, precisará desafiar seu próprio retrospecto como visitante. Em 11 jogos, conquistou apenas uma vitória, superando o Vasco por 1 a 0 na terceira rodada. Nas outras partidas, foram três empates e sete derrotas.

A grande mudança foi a chegada do técnico Rogério Ceni, que fará sua estreia no lugar do português Renato Paiva. Ele terá desfalques do zagueiro David Duarte, do lateral-direito André e do meia Cauly, todos em recuperação. Na defesa, Victor Hugo também não joga, mas por suspensão, e deve ser substituído por Gabriel Xavier.

Comece o dia
bem informado
Assine
UMUARAMA Ilustrado
Ligue: 3621:2526

VOLKSWAGEN

S10 ADVANTAGE 2002

Dupla, completa. R$ 60.000,00. Fones: (44) 3622-3292 / 9 9976-0563.

FIAT

PALIO FIRE 08/08

Celebration, flex, completo. R$ 24.900,00. Fone: (44) 9 8413-3474 Léo.

TORO 2021

Branca, flex, automática, 70.000km. Valor 110.000,00. Fone: (44) 3622-3292 / 9 9976-0563.

IMPORTADOS

HYUNDAI IX35 2.0 14/15

16V, 04 Portas, automático, cinza. R$ 77.900,00. Fone: (44) 9 8413-3474 Léo.

VOLKSWAGEN

PARATI TRACK FIELD 2006

Prata, completa. R$ 29.000,00. Fone: (44) 3622-3292 / 9 9976-0563.

VOYAGE 1.6 14/14

Preto, R$ 40.500,00. Fones: (44) 3622-3292 / 9 9976-0563.

DIVERSOS

MÁQUINAS DE GRÁFICA

01 guilhotina S80, 01 multlith 1250 bandeija, 01 catu510 com sistema de numeração, 01 serrilhadeira formato 4, Mesas e estoque suprimentos. Fone: (44) 9 9766-0544

AVISOS E EDITAIS

COMUNICADO

A Empresa HOTEL TOPÁZIO LTDA. Solicita o comparecimento da Sra A. M. DE S. R. Empresa situada na Avenida Flórida, 4069, Centro, Umuarama-Paraná, Cep.: 87.501-220, no prazo de 72 horas a contar do recebimento deste comunicado, para tratar assunto do seu interesse. Era o que tinha a comunicar

CASAS

VENDE-SE TRIPLEX

Ao lado do Senai e mêcanica do Albino, poucos metros da Parigot de Souza, terreno com 12x36, com 420m² construidos, 1º Apto com sala ampla, cozinha, 03 suítes, 01 quarto, lavanderia, 02 wc social. 3º andar com churrasqueira, wc social, quarto. 2ºApto com 1 suíte, 02 quartos, cozinha/ sala, lavanderia, tulha, garagem para vários carros. R$ 1.900.000,00. Troco por sítio de 5 a 10 alqueires mesmo valor em Umuarama. Fone: (44) 9 8415-8904

TERRENOS

VENDO TERRENO COMERCIAL

No Jd. Laura Gomes em Umuarama, poucos metros da Av. Ivo Sooma, depois da Fábrica da Guri, esquina com a Rua Ametista. Com 449m², 19 metros de frente para construção de barracões, com 2 escrituras. R$ 200.000,00. Proposta. Fone: (44) 9 8415-8904

LOTES RURAIS

VENDE-SE CHÁCARA

A poucos minutos do Centro de Umuarama, Estrada Canelinha KM 03, entrada na frente da Estância Curiscada, com um sobrado de 04 peças de laje, no reboco de laje, ampla cobertura p/ lazer, casa de madeira, wifi instalada, contendo 20 mil m² ba escritura, sendo 5 mil m² de pasto, restante reserva para dar a escritura de 20 mil m². Pego casa e carro, uma parte em dinheiro. R$ 550.000,00. Fone: (44) 9 8415-8904

DEDETIZADORA UMUPRAGAS

EMPRESA ALTAMENTE ESPECIALIZADA NA IMUNIZAÇÃO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS - BARATAS - FORMIGAS - TRAÇAS - ARANHAS - ESCORPIÕES - RATOS - CUPINS E OUTRAS PRAGAS. *CHAME QUEM ENTENDE.*

IMPORTANTE: EMPRESA COM ALVARA DE FUNCIONAMENTO SANITARIO NOSSOS PRODUTOS SÃO TODOS REGISTRADOS NO MINISTÉRIO DA SAÚDE - QUÍMICO RESPONSAVEL - TODOS OS NOSSOS SERVIÇOS SÃO ACOMPANHADOS DE CERTIFICADO DE GARANTIA . ATENDEMOS, RESIDÊNCIAS, COMÉRCIOS, INDÚSTRIAS, HOSPITAIS E CONDOMÍNIOS. ORÇAMENTO SEM COMPROMISSO.

FAZEMOS LIMPEZA DE CAIXAS D`ÁGUA

(44)3038-1155

9-8454-7309 Oi

9-9922-8383 TIM WhatsApp

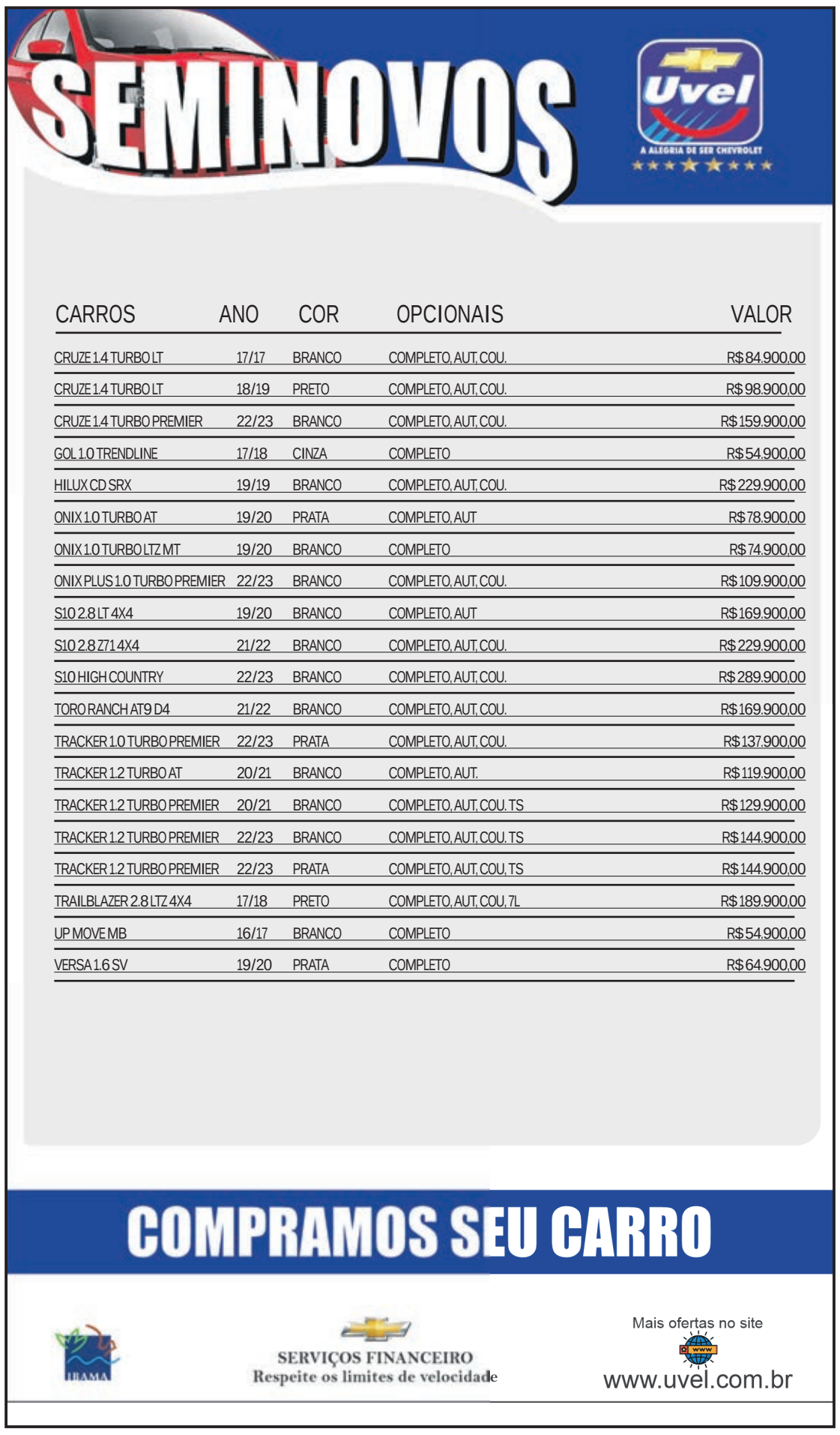

CARROS	ANO	COR	OPCIONAIS	VALOR
CRUZE 1.4 TURBO LT	17/17	BRANCO	COMPLETO, AUT, COU.	R$ 84.900,00
CRUZE 1.4 TURBO LT	18/19	PRETO	COMPLETO, AUT, COU.	R$ 98.900,00
CRUZE 1.4 TURBO PREMIER	22/23	BRANCO	COMPLETO, AUT, COU.	R$ 159.900,00
GOL 1.0 TRENDLINE	17/18	CINZA	COMPLETO	R$ 54.900,00
HILUX CD SRX	19/19	BRANCO	COMPLETO, AUT, COU.	R$ 229.900,00
ONIX 1.0 TURBO AT	19/20	PRATA	COMPLETO, AUT	R$ 78.900,00
ONIX 1.0 TURBO LTZ MT	19/20	BRANCO	COMPLETO	R$ 74.900,00
ONIX PLUS 1.0 TURBO PREMIER	22/23	BRANCO	COMPLETO, AUT, COU.	R$ 109.900,00
S10 2.8 LT 4X4	19/20	BRANCO	COMPLETO, AUT	R$ 169.900,00
S10 2.8 Z71 4X4	21/22	BRANCO	COMPLETO, AUT, COU.	R$ 229.900,00
S10 HIGH COUNTRY	22/23	BRANCO	COMPLETO, AUT, COU.	R$ 289.900,00
TORO RANCH AT9 D4	21/22	BRANCO	COMPLETO, AUT, COU.	R$ 169.900,00
TRACKER 1.0 TURBO PREMIER	22/23	PRATA	COMPLETO, AUT, COU.	R$ 137.900,00
TRACKER 1.2 TURBO AT	20/21	BRANCO	COMPLETO, AUT.	R$ 119.900,00
TRACKER 1.2 TURBO PREMIER	20/21	BRANCO	COMPLETO, AUT, COU. TS	R$ 129.900,00
TRACKER 1.2 TURBO PREMIER	22/23	BRANCO	COMPLETO, AUT, COU. TS	R$ 144.900,00
TRACKER 1.2 TURBO PREMIER	22/23	PRATA	COMPLETO, AUT, COU. TS	R$ 144.900,00
TRAILBLAZER 2.8 LTZ 4X4	17/18	PRETO	COMPLETO, AUT, COU, 7L	R$ 189.900,00
UP MOVE MB	16/17	BRANCO	COMPLETO	R$ 54.900,00
VERSA 1.6 SV	19/20	PRATA	COMPLETO	R$ 64.900,00

COMPRAMOS SEU CARRO

IBAMA

SERVIÇOS FINANCEIRO
Respeite os limites de velocidade

Mais ofertas no site
www.uvel.com.br

JAPÃO P/ DESCENDENTE

VAGAS PARA:
1 - COMPONENTES ELETRONICOS (Passagem sem custo)
MURATA- Shimane Izumo – Turno fixo 4x2 Contratando ex-trabalhadores da Murata de qualquer unidade e empreiteira – embarque em Setembro – Salário Y 1.300/1.500
2 - AUTO PEÇAS (Passagem Custo + Visto)
A) EXEDY – Mie-ken – Turno alternado 5x2 ou 4x2, Produção de embreagens - Homens p/embarque em Setembro/23 – Salário Y 1.400
B) SUZUKI – Aichi – Toyohashi – Turno alternado 5x2 Homens Y 1.650 Montagem de carros
C) FUTABA – Aichi – Mutsumi e Kouta – Turno Alternado 5x2 fábrica de escapamentos automotivos – Homens Y 1.400
D) TAIHEYO – Gifu – Ogaki – Turno Alternado 5x2 peças de ferro e alumínio, montagem e operar máquinas – Homens Y 1.400
3 - ALIMENTOS
Em várias províncias, salários de Y 1.200 para homens e mulheres
Providenciamos vistos, Certificados de Elegibilidade, Empregos e passagens aéreas

INFORMAÇÕES:
(44) 3224-5403 | 99972-0149
C/ Kurihara em Maringá
e-mail: jnkurihara@gmail.com

Grandes negócios são resultados de grandes parcerias

Para anunciar ligue: 3621-2502 3621-2525

UMUARAMA Ilustrado

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAISO

Estado do Paraná
EXTRATO CONTRATO DE COMPRAS Nº 138/2023
CONTRATO DE COMPRAS Nº 138/2023
Pregão Eletrônico nº 053/2023
Processo Administrativo nº 080/2023
Homologação em 31/08/2023
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAISO
CONTRATADO: FABRICIO DA SILVA PAULINO 06187049900
CNPJ: 20.427.536/0001-03
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE UMA EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE BATERIAS VEICULARES PARA ATENDER OS VEÍCULOS PERTENCENTES À PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA DESTE EDITAL.
VALOR: R$ 3.375,00 (três mil trezentos e setenta e cinco reais).
VIGÊNCIA: 10/09/2024.
FORUM: COMARCA DE XAMBRÊ.

EXTRATO CONTRATO DE COMPRAS Nº 139/2023
CONTRATO DE COMPRAS Nº 139/2023
Pregão Eletrônico nº 053/2023
Processo Administrativo nº 080/2023
Homologação em 31/08/2023
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAISO
CONTRATADO: GREEN HILL COMERCIO DE PNUES LTDA
CNPJ: 34.147.979/0001-47
OBJETO: OBJETO: CONTRATAÇÃO DE UMA EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE BATERIAS VEICULARES PARA ATENDER OS VEÍCULOS PERTENCENTES À PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA DESTE EDITAL.
VALOR: R$ 1.358,00 (um mil trezentos e cinquenta e oito reais).
VIGÊNCIA: 10/09/2024.
FORUM: COMARCA DE XAMBRÊ.

EXTRATO CONTRATO DE COMPRAS Nº 140/2023
CONTRATO DE COMPRAS Nº 140/2023
Pregão Eletrônico nº 053/2023
Processo Administrativo nº 080/2023
Homologação em 31/08/2023
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAISO
CONTRATADO: V. J. M. COMERCIO DE PEÇAS PARA MAQUINAS LTDA –EPP
CNPJ: 06.165.408/0001-08
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE UMA EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE BATERIAS VEICULARES PARA ATENDER OS VEÍCULOS PERTENCENTES À PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA DESTE EDITAL.
VALOR: R$ 26.690,00 (vinte e seis mil seiscentos e noventa reais).
VIGÊNCIA: 10/09/2024.
FORUM: COMARCA DE XAMBRÊ.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI

Estado do Paraná
AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 105/2023
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 47/2023
DATA DA ABERTURA: 26 de setembro de 2023.
DATA/HORÁRIO DE ÍNICIO DE RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: 14/09/2023 às 07:30
DATA/HORÁRIO DE TÉRMINO DE RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: 26/09/2023 às 08:15
HORÁRIO DE INÍCIO DA DISPUTA: 08:30 horas.
LOCAL: https://bllcompras.com/Home/Login
OBJETO: Aquisição de materiais e EPI´s para atender a Vigilância Sanitária através de recursos do PROVIGIA-PR, conforme anexo I do edital.
TIPO: Menor Preço – Lote.
REGIME CONTRATAÇÃO: Compras.
VALOR ESTIMADO: R$ 56.168,24(cinquenta e seis mil, cento e sessenta e oito reais e vinte e quatro centavos)
O presente processo se destina à participação de Microempresas (ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP) no âmbito regional AMERIOS, conforme determinação do art. 48, Inciso I da Lei Complementar nº 123/2006 e 147/2014. Caso não se apresentem no mínimo 03 (três) do âmbito regional AMERIOS, poderão participar as demais empresas.
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: Conforme a retirada - 30 dias após a emissão da Nota Fiscal
Maiores informações poderão ser obtidas junto à Prefeitura Municipal de Alto Piquiri, pelo site www.altopiquiri.pr.gov.br, pelo telefone (44)3656-8000 ou no Departamento de Licitações, desta Prefeitura Municipal, de Segunda à Sexta-Feira, no horário das 07:30 às 12:00 horas e das 13:30 às 17:00 horas ou pelo e-mail licitacao@altopiquiri.pr.gov.br.
Alto Piquiri - Pr, 13 de setembro de 2023
LUIZ APARECIDO RABELO JUNIOR
Pregoeiro Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTONIA

Estado do Paraná
DECRETO Nº 190/2023
Homologa parecer exarado por Comissão Municipal de Pregão e Equipe de Apoio sobre julgamento de propostas apresentada em atendimento ao disposto no Edital de Pregão Presencial nº. 048/2023 de 24 de agosto de 2023 e dá outras providências.
CLAUDENIR GERVASONE – Prefeito do Município de Altônia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições,
D E C R E T A,
Art.1º-Fica homologado o parecer exarado pela Comissão Municipal de Pregão e Equipe de Apoio, constituída consoante a Portaria nº. 007/2023 de 12 de janeiro de 2023, sobre julgamento da proposta apresentada em atendimento ao disposto no Edital de Pregão Presencial nº. 048/2023 de 24 de agosto de 2023, que tinha como objeto o Registro de Preço exclusivo para microempresas ou empresas de pequeno porte, objetivando o fornecimento de medicamentos, com percentual de desconto mínimo a ser concedido com base na Tabela INDITEC ou CMED, para atendimento aos pacientes atendidos pela Secretaria de Saúde.
Art. 2º - Declara como vencedora da concorrência a proposta da empresa: MASSETTI & FRANCO LTDA, nos lotes 01, 02, e 03, com valor total de R$ 100.000,00 (cem mil reais).
Art. 3º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Paço Municipal Vereador Pedro de Paiva, aos 12 de setembro de 2023.
CLAUDENIR GERVASONE
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTONIA

Estado do Paraná
DECRETO Nº 189/2023
Homologa parecer exarado por Comissão Municipal de Pregão e Equipe de Apoio sobre julgamento de propostas apresentada em atendimento ao disposto no Edital de Pregão Presencial nº. 047/2023 de 22 de agosto de 2023 e dá outras providências.
CLAUDENIR GERVASONE – Prefeito do Município de Altônia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições,
D E C R E T A,
Art.1º-Fica homologado o parecer exarado pela Comissão Municipal de Pregão e Equipe de Apoio, constituída consoante a Portaria nº. 007/2023 de 12 de janeiro de 2023, sobre julgamento da proposta apresentada em atendimento ao disposto no Edital de Pregão Presencial nº. 047/2023 de 22 de agosto de 2023, que tinha como objeto o Registro de Preço Exclusivo para microempresas ou empresas de pequeno porte, objetivando a formalização de Ata de Registro de Preço para eventual e futura aquisição de materiais de construção, hidráulicos, elétricos e tintas, para atender demandas das diversas secretarias da Prefeitura Municipal de Altônia.
Art. 2º - Declara como vencedora da concorrência a proposta das empresas: VIANNI E RODRIGUES LTDA, nos lotes 02, 03, 04, 05, 06, e 29 com valor total de R$ 311.200,00 (trezentos e onze mil e duzentos reais); C.R.RIGOTTI & RIGOTTO LTDA – ME, nos lotes 09, 11, 12, 13, 17, 22 e 26 , com valor total de R$ 92.202,00 (noventa e dois mil duzentos e dois reais); E BENITEZ & CANO LTDA, nos lotes, 07, 08, 10, 15, 21, 25 e 28 no valor total de R$ 218.090,00 (duzentos e dezoito mil e noventa reais); MAZOLIM COMERCIO DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÕES- ME, nos lotes 01 e 14, com valor total de R$ 91.500,00 (noventa e um mil e quinhentos reais); ALED COMERCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS EIRELI, nos lotes 16, 18, 19, 20, 23, 24 e 27 com valor total de R$ 73.319,00 (setenta e três mil trezentos e dezenove reais).
Art. 3º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Paço Municipal Vereador Pedro de Paiva, aos 12 de setembro de 2023.
CLAUDENIR GERVASONE
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA DO SUL - PR

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 043/2023
TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2023
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE CALÇAMENTO EM VIAS DO JARDIM AMÉRICA E JARDIM ESPERANÇA, CONFORME PROJETOS E DOCUMENTOS TÉCNICOS PARA ATENDER A NECESSIDADE DO MUNICÍPIO DE BRASILÂNDIA DO SUL.
RECURSOS: Governo Federal.
ABERTURA: Às 09h00min. (NOVE HORAS) do dia 03/10/2023 (TRÊS DE OUTUBRO DE DOIS MIL E VINTE E TRÊS).
PREÇOS MÁXIMOS ADMITIDOS: R$137.763,03 (cento e trinta e sete mil setecentos e sessenta e três reais e três centavos).
Brasilândia do Sul - PR, 13 de setembro de 2023.
LUCIANO GIMENES
Presidente da CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA DO SUL

Estado do Paraná- CNPJ 95.640.520.0001-75
Av. Adão Arcangelo Dal Bem, 882 – Telefone 0XX-44-3654-1235 – Fax 0XX-44-3654-1235.
E-mail –licitacao@brasilandiadosul.pr.gov.br
AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA
A PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA DO SUL- PR, através do Pregoeiro Municipal com a devida autorização expedida pelo Prefeito Municipal torna público para conhecimento dos interessados, que a licitação divulgada através do Edital do Processo Licitatório Nº 035/2023 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2023, tendo por objeto "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE VIGAS E TUBOS METÁLICOS PARA O MUNICÍPIO DE BRASILÂNDIA DO SUL", foi dada como DESERTA por falta de interessados no Certame.
Brasilândia do Sul (PR), 05 de setembro de 2023.
ALEX ANTONIO CAVALCANTE
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL

Estado do Paraná
DECRETO Nº 252/2023, DE 13 DE SETEMBRO DE 2023
SÚMULA: DISPÕE SOBRE A RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 84/2023 – MODALIDADE DISPENSA Nº 28/2023.
MARIO JUNIO KAZUO DA SILVA - Prefeito Municipal de Cafezal do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e CONSIDERANDO o resultado apresentado pela Comissão Permanente de Licitação, constituída pelo Decreto nº 006/2023, de 11 de janeiro de 2023,
DECRETA:
Art. 1º - A ratificação do ato da Presidente da Comissão de Licitação, que declarou dispensável a licitação, nestes termos:
-Processo de Licitação: nº 84/2023
-Modalidade Dispensa: nº 28/2023
-Objeto: Contratação de empresa especializada para o fornecimento de kit medidor de cloro e um turbidímetro, para atender a secretaria de saúde.
Art. 2º - Fica adjudicado o objeto a empresa: ECO FARMAS COM. MEDICAMENTOS LTDA, perfazendo um montante de R$ 7.079,50 (sete mil, setenta e nove reais e cinquenta centavos).
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Paço Municipal de Cafezal do Sul, Estado do Paraná, aos 13 dias do mês de setembro de 2023.
MARIO JUNIO KAZUO DA SILVA
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Cafezal do Sul

Estado do Paraná
C.N.P.J. 95.640.652/0001-05
Av. Italo Orcelli - Fone:(044)3655-8000 - CEP:87565000 - Cafezal do Sul - PR
E-mail: administracao@cafezaldosul.pr.gov.br

DECRETO nº 250/2023 de 12 de setembro de 2.023

SÙMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO CORRENTE ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito Municipal de Cafezal do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 958/2022 de 14/12/2022.

Decreta:

Art. 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito ADICIONAL SUPLEMENTAR para o exercício de 2023, no valor de **R$ 600.000,00 (seiscentos mil reais),** para atendimento das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação
10 SEC. MUN. DE SERVICOS PUBLICOS E RODOV.
10.002 REDE RODOVIÁRIA MUNICIPAL
10.002.26.782.1301.2.010 MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DA REDE RODOVIÁRIA MUNICI
549 4.4.90.51.00.00 791 OBRAS E INSTALAÇÕES 600.000,00
Total Suplementação: 600.000,00

Art. 2º - Para cobertura dos créditos adicionais do artigo anterior serão utilizados recursos do superávit financeiro apurado no exercício anterior para as fontes:.

Fonte	Descrição	Valor
3791 (791)	Conv. Estadual pavimentação poliédrica sextavados FEAP 2022 - SIT 5	600.000,00
Total		**600.000,00**

Art. 3º - A alteração orçamentária acima ocasionará em modificações no cronograma de desembolso mensal e anexos da LDO e PPA vigentes.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Paço Municipal de Cafezal do Sul , Estado do Paraná, aos 12 dias do mês de setembro de 2.023

MARIO JUNIO KAZUO DA SILVA
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Cafezal do Sul

Estado do Paraná
C.N.P.J. 95.640.652/0001-05
Av. Italo Orcelli - Fone:(044)3655-8000 - CEP:87565000 - Cafezal do Sul - PR
E-mail: administracao@cafezaldosul.pr.gov.br

DECRETO nº 251/2023 de 12 de setembro de 2.023

SÙMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO CORRENTE ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito Municipal de Cafezal do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 958/2022 de 14/12/2022.

Decreta:

Art. 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito ADICIONAL SUPLEMENTAR para o exercício de 2023, no valor de **R$ 700.000,00 (setecentos mil reais),** para atendimento das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação
10 SEC. MUN. DE SERVICOS PUBLICOS E RODOV.
10.002 REDE RODOVIÁRIA MUNICIPAL
10.002.26.782.1301.2.010 MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DA REDE RODOVIÁRIA MUNICI
548 4.4.90.51.00.00 791 OBRAS E INSTALAÇÕES 700.000,00
Total Suplementação: 700.000,00

Art. 2º - Para cobertura dos créditos adicionais do artigo anterior serão utilizados recursos do excesso pela tendência de arrecadação para as fontes:.

Fonte	Descrição	Valor
791 (791)	Conv. Estadual pavimentação poliédrica sextavados FEAP 20	700.000,00
Total		**700.000,00**

Art. 3º - A alteração orçamentária acima ocasionará em modificações no cronograma de desembolso mensal, programação financeira da receita e anexos da LDO e PPA vigentes.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Paço Municipal de Cafezal do Sul , Estado do Paraná, aos 12 dias do mês de setembro de 2.023

MARIO JUNIO KAZUO DA SILVA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL

Estado do Paraná
DECRETO Nº 252/2023, DE 13 DE SETEMBRO DE 2023
SÚMULA: DISPÕE SOBRE A RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 84/2023 – MODALIDADE DISPENSA Nº 28/2023.
MARIO JUNIO KAZUO DA SILVA - Prefeito Municipal de Cafezal do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e CONSIDERANDO o resultado apresentado pela Comissão Permanente de Licitação, constituída pelo Decreto nº 006/2023, de 11 de janeiro de 2023,
DECRETA:
Art. 1º - A ratificação do ato da Presidente da Comissão de Licitação, que declarou dispensável a licitação, nestes termos:
-Processo de Licitação: nº 84/2023
-Modalidade Dispensa: nº 28/2023
-Objeto: Contratação de empresa especializada para o fornecimento de kit medidor de cloro e um turbidímetro, para atender a secretaria de saúde.
Art. 2º - Fica adjudicado o objeto a empresa: ECO FARMAS COM. MEDICAMENTOS LTDA, perfazendo um montante de R$ 7.079,50 (sete mil, setenta e nove reais e cinquenta centavos).
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Paço Municipal de Cafezal do Sul, Estado do Paraná, aos 13 dias do mês de setembro de 2023.
MARIO JUNIO KAZUO DA SILVA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL

Estado do Paraná
PORTARIA N° 350/2023, DE 04 DE SETEMBRO DE 2023
SÚMULA: NOMEIA EXPEDITO DE SOUZA FILHO PARA O CARGO DE PROFISSIONAL POLIVALENTE MASCULINO, EM VIRTUDE DE HABILITAÇÃO EM PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - PSS.
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAFEZAL DO SUL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais de conformidade com a Lei Complementar nº 051/2023, de 03 de julho de 2023 e, CONSIDERANDO o Processo Seletivo Simplificado - PSS, aberto através do Edital nº 022/2023, de 26 de julho de 2023; o Edital nº 037/2023 – de 22 de agosto de 2023 - Homologação do Resultado Final; e o Edital nº 043/2023, de 29 de agosto de 2023 – Convocação do Candidato,
RESOLVE:
Art. 1º - NOMEAR, a partir desta data (04/09/2023), o Sr. EXPEDITO DE SOUZA FILHO, inscrito na CI/RG sob nº 9.789.100-1 SSP/PR e CPF sob nº 052.741.609-64, sob o Regime Estatutário, no Cargo de Provimento Temporário de PROFISSIONAL POLIVALENTE MASCULINO - 40 horas, com lotação na Secretaria Municipal de Serviços Públicos e Rodoviários, com remuneração inicial de R$ 1.370,00 (hum mil e trezentos e setenta reais), de conformidade com a Lei Complementar nº 010/2010, de 24 de fevereiro de 2010 e suas alterações.
Art. 2º - A nomeação dar-se-á em caráter temporário, a fim de suprir necessidades inadiáveis da Administração Pública, em caráter excepcional, pelo prazo de 06 (seis) meses, encerrando-se em 03 de março de 2024, podendo ser prorrogado no interesse da administração.
Art. 3º - A Secretaria Municipal de Serviços Públicos e Rodoviários, através da Divisão de Recursos Humanos, providenciará o assentamento nos registros funcionais em cumprimento à presente Portaria.
Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 5º - Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.
Paço Municipal de Cafezal do Sul, Estado do Paraná, aos 04 dias do mês de setembro de 2023.
MARIO JUNIO KAZUO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA N° 351/2023, DE 04 DE SETEMBRO DE 2023
SÚMULA: NOMEIA ELIAQUIM PINTO SÃO MIGUEL PARA O CARGO DE PROFISSIONAL POLIVALENTE MASCULINO, EM VIRTUDE DE HABILITAÇÃO EM PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - PSS.
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAFEZAL DO SUL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais de conformidade com a Lei Complementar nº 051/2023, de 03 de julho de 2023 e, CONSIDERANDO o Processo Seletivo Simplificado - PSS, aberto através do Edital nº 022/2023, de 26 de julho de 2023; o Edital nº 037/2023 – de 22 de agosto de 2023 - Homologação do Resultado Final; e o Edital nº 043/2023, de 29 de agosto de 2023 – Convocação do Candidato,
RESOLVE:
Art. 1º - NOMEAR, a partir desta data (04/09/2023), o Sr. ELIAQUIM PINTO SÃO MIGUEL, inscrito na CI/RG sob nº 7.626.168-7SSP/PR e CPF sob nº 631.262.149-91, sob o Regime Estatutário, no Cargo de Provimento Temporário de PROFISSIONAL POLIVALENTE MASCULINO - 40 horas, com lotação na Secretaria Municipal de Serviços Públicos e Rodoviários, com remuneração inicial de R$ 1.370,00 (hum mil e trezentos e setenta reais), de conformidade com a Lei Complementar nº 010/2010, de 24 de fevereiro de 2010 e suas alterações.
Art. 2º - A nomeação dar-se-á em caráter temporário, a fim de suprir necessidades inadiáveis da Administração Pública, em caráter excepcional, pelo prazo de 06 (seis) meses, encerrando-se em 03 de março de 2024, podendo ser prorrogado no interesse da administração.
Art. 3º - A Secretaria Municipal de Serviços Públicos e Rodoviários, através da Divisão de Recursos Humanos, providenciará o assentamento nos registros funcionais em cumprimento à presente Portaria.
Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 5º - Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.
Paço Municipal de Cafezal do Sul, Estado do Paraná, aos 04 dias do mês de setembro de 2023.
MARIO JUNIO KAZUO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA N° 352/2023, DE 04 DE SETEMBRO DE 2023
SÚMULA: EXONERA FERNANDO FERREIRA DE JESUS DO CARGO DE PROVIMENTO TEMPORÁRIO DE PROFISSIONAL POLIVALENTE MASCULINO, DANDO OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAFEZAL DO SUL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Art. 1º - EXONERAR o Servidor FERNANDO FERREIRA DE JESUS, brasileiro, casado, inscrito na CI/RG n.º 7.988.826-5/PR e CPF n.º 038.956.469-97, do Cargo de Provimento Temporário de PROFISSIONAL POLIVALENTE MASCULINO - 40 horas, lotado na Secretaria Municipal de Serviços Públicos e Rodoviários, a partir de 05 de setembro de 2023.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ressalvado o disposto no artigo anterior.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.
Paço Municipal de Cafezal do Sul, Estado do Paraná, aos 04 dias do mês de setembro de 2023.
MARIO JUNIO KAZUO DA SILVA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL

Estado do Paraná
PORTARIA N° 354/2023, DE 04 DE SETEMBRO DE 2023
SÚMULA: NOMEIA LUCIÊNE DOS SANTOS BISPO, PARA O CARGO DE PROFISSIONAL POLIVALENTE FEMININO, EM VIRTUDE DE HABILITAÇÃO EM PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - PSS.
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAFEZAL DO SUL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais de conformidade com a Lei Complementar nº 051/2023, de 03 de julho de 2023 e, CONSIDERANDO o Processo Seletivo Simplificado - PSS, aberto através do Edital nº 022/2023, de 26 de julho de 2023; o Edital nº 037/2023, de 22 de agosto de 2023 - Homologação do Resultado Final; e o Edital nº 045/2023, de 30 de agosto de 2023 - Convocação da Candidata,
RESOLVE:
Art. 1º - NOMEAR, a partir de 11 de setembro de 2023, a Sr.ª LUCIÊNE DOS SANTOS BISPO, inscrita na CI/RG sob nº 1.369.227/AL e CPF sob nº 959.078.234-53, sob o Regime Estatutário, no Cargo de Provimento Temporário de PROFISSIONAL POLIVALENTE FEMININO - carga horária de 40 horas, com lotação na Secretaria Municipal de Ação Social, com remuneração inicial de R$ 1.370,00 (um mil e trezentos e setenta reais), de conformidade com a Lei Complementar nº 010/2010, de 24 de fevereiro de 2010 e suas alterações.
Art. 2º - A nomeação dar-se-á em caráter temporário, a fim de suprir necessidades inadiáveis da Administração Pública, em caráter excepcional, até 08 de março de 2024, podendo ser prorrogado no interesse da administração.
Art. 3º - A Secretaria Municipal de Ação Social, através da Divisão de Recursos Humanos, providenciará o assentamento nos registros funcionais em cumprimento à presente Portaria.
Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ressalvado o disposto no artigo primeiro.
Art. 5º - REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.
Paço Municipal de Cafezal do Sul, Estado do Paraná, aos 04 dias do mês de setembro de 2023.
MARIO JUNIO KAZUO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA N° 355/2023, DE 04 DE SETEMBRO DE 2023
SÚMULA: EXONERA MARIA EDNA DOS SANTOS CORDEIRO GALVÃO DO CARGO DE PROVIMENTO TEMPORÁRIO DE AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, DANDO OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAFEZAL DO SUL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Art. 1º - EXONERAR a Servidora MARIA EDNA DOS SANTOS CORDEIRO GALVÃO, inscrita na CI/RG sob n.º 14.111.024-1/PR e CPF sob nº 865.853.801-00, do Cargo de Provimento Temporário de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - 40 horas, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 05 de setembro de 2023.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ressalvado o disposto no artigo anterior.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.
Paço Municipal de Cafezal do Sul, Estado do Paraná, aos 04 dias do mês de setembro de 2023.
MARIO JUNIO KAZUO DA SILVA
Prefeito Municipal

PORTARIA N° 356/2023, DE 04 DE SETEMBRO DE 2023
SÚMULA: NOMEIA GABRIEL EMANUEL ARAUJO DA SILVA PARA O CARGO DE VIGILANTE, EM VIRTUDE DE HABILITAÇÃO EM PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - PSS.
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAFEZAL DO SUL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais de conformidade com a Lei Complementar nº 051/2023, de 03 de julho de 2023 e, CONSIDERANDO o Processo Seletivo Simplificado - PSS, aberto através do Edital nº 025/2023, de 31 de julho de 2023; o Edital nº 040/2023 – de 22 de agosto de 2023 - Homologação do Resultado Final; e o Edital nº 046/2023, de 30 de agosto de 2023 – Convocação do Candidato,
RESOLVE:
Art. 1º - NOMEAR, a partir de 05 de setembro de 2023, o Sr. GABRIEL EMANUEL ARAUJO DA SILVA, inscrito na CI/RG sob nº 13.488.428-2/PR e CPF sob nº 097.229.119-96, sob o Regime Estatutário, no Cargo de Provimento Temporário de VIGILANTE – carga horária de 40 horas, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde, com remuneração inicial de R$ 1.370,00 (hum mil e trezentos e setenta reais), de conformidade com a Lei Complementar nº 010/2010, de 24 de fevereiro de 2010 e suas alterações.
Art. 2º - A nomeação dar-se-á em caráter temporário, a fim de suprir necessidades inadiáveis da Administração Pública, em caráter excepcional, pelo prazo de 06 (seis) meses, encerrando-se em 04 de março de 2024, podendo ser prorrogado no interesse da administração.
Art. 3º - A Secretaria Municipal de Saúde, através da Divisão de Recursos Humanos, providenciará o assentamento nos registros funcionais em cumprimento à presente Portaria.
Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 5º - Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.
Paço Municipal de Cafezal do Sul, Estado do Paraná, aos 04 dias do mês de setembro de 2023.
MARIO JUNIO KAZUO DA SILVA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA

Estado do Paraná
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 007/2023, REF. A DISPENSA POR LIMITE N.º 001/2023, QUE ENTRE SI CELEBRAM, A PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA – PR E A EMPRESA LEANDRO DALL AGNOL DE SOUZA 07804332971 - MEI
A PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA – PR, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Juscelino Kubitscheck de Oliveira, n.º 2394, centro, nesta cidade de Cidade Gaúcha, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob o n.º 75.377.200/0001-7, neste ato, devidamente representado pelo Prefeito Municipal, Sr. HENRIQUE DOMINGUES, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade civil RG n.º 3.362.854-4 SSP/PR, inscrito no CPF n.º 529.710.829-20, residente e domiciliado na Av. Comendador Gentil Geraldi, 2887, centro, Município de Cidade Gaúcha - PR, CEP: 87.820-000, doravante denominado CONTRATANTE, e de outro lado a empresa LEANDRO DALL` AGNOL DE SOUZA 07804332971 - MEI, pessoa jurídica de direito privado, cadastrada pelo CNPJ sob n.º 45.159.661/0001-00, devidamente instalada e em pleno funcionamento a Rua: AV. Piratinin n.˚ 5260, Cep. 87220-000, Município de Cidade Gaúcha - Estado do Paraná, Cel: (44) 99117-4369, e-mail: leandrodallagnol_@hotmail.com; neste momento representado pelo Sr. LEANDRO DALL` AGNOL DE SOUZA, brasileiro, educador físico, maior e capaz, portador do Documento de Identidade RG n◦ 9.202.331-1, inscrito no CPF sob n◦ 078.043.329.71 e Registro no CEP. 87220-000, doravante denominado CONTRATADO
Considerando a necessidade contínua de prestação de serviços técnicos de um educador físico, para as devidas execuções de atividades desportivas no Lar Sagrada Família, Grupo da Terceira Idade, ministração de aulas e treinamento junto as equipes de Voleibol. As partes acima qualificadas celebram o presente TERMO ADITIVO ao contrato firmado nos termos do Processo de Licitação N.º 004/2023, realizado na modalidade de Processo de Dispensa por Limite N.º 001/2023 Diante disso, resolvem pelo presente instrumento ADITAR O CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, celebrando conforme cláusulas abaixo.
CLÁUSULA PRIMEIRA
1.1 Através do presente Termo Aditivo, as partes resolvem, alterar a cláusula segunda do contrato original, sob o número 007/2023 vindo acrescer o prazo da vigência contratual até a data de 16 de Outubro de 2023.
CLÁUSULA SEGUNDA
2.1 Além disso, considerando a prorrogação da vigência, as partes resolvem alterar a cláusula terceira do contrato original, passando integrar ao exercício de 2023, o valor de R$ 4.400,00 (quatro mil e quatrocentos reais).
2.2 O montante a ser pago mensalmente, continua a ser 2.200,00 (dois mil e duzentos reais).
2.3 A clausula terceira do contrato original, tendo em vista o acima, passara a perfazer, o valor global de R$ 17.600,00 (vinte seis mil e quatrocentos reais).
CLÁUSULA TERCEIRA
3.1 Permanecem inalteradas, e em pleno vigor, as demais cláusulas, e condições do contrato original, datado de 16 de Fevereiro de 2023.
3.2 E por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma para que produza seus efeitos jurídicos e legais.
Cidade Gaúcha - PR, 31 de Julho de 2023.
HENRIQUE DOMINGUES
Prefeito Municipal
Contratante
LEANDRO DALL AGNOL DE SOUZA
Representante Legal
Contratado
TESTEMUNHAS:

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CISA

AMERIOS - 12ª R. S. CNPJ 86.689.023/0001-70
AV. ÂNGELO MOREIRA DA FONSECA, 866 CEP 87.503-030 ZONA ARMAZÉM UMUARAMA - PR FONE: (44) 3623-2728
www.cisaamerios.com.br

RETIFICAÇÃO DE EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Presidente do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE – CISA/AMERIOS/12ª R. S. com sede na Avenida Ângelo Moreira da Fonseca, nº 866, Zona Armazém, na cidade de Umuarama, Estado do Paraná, em conformidade com as disposições estatutárias, resolve retificar, em parte, o Edital de Convocação de Assembleia Geral Extraordinária publicado no jornal Umuarama Ilustrado em 07/09/2023, **adiando e remarcando a data da realização da referida Assembleia**, conforme a seguir:

Onde se lê: a ser realizada no dia 22 de setembro de 2023, no auditório Cilas M. Pereira, no interior do CISA, com primeira convocação às 9h00 e em segunda convocação às 9h30.

Leia-se: a ser realizada no dia **29 de setembro de 2023**, no auditório Cilas M. Pereira, no interior do CISA, com primeira convocação às **9h00** e em segunda convocação às **9h30**.

As demais disposições e pauta do Edital anteriormente divulgado permanecem inalteradas.

Umuarama, 13 de setembro de 2023.

ALMIR DE ALMEIDA
Presidente do CISA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 841/2023 DE 29 DE AGOSTO DE 2023
SÚMULA: Dispõe sobre a nomeação de membros para compor a Comissão de Farmácia e Terapêutica da Secretaria Municipal de Saúde.
CLEICY FERREIRA DE SOUZA SODRÉ, SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, DO MUNICÍPIO D E CRUZEIRO DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais;
CONSIDERANDO a Instituição da Comissão de Farmácia e Terapêutica (CFT), oficializada pela Portaria Municipal n° 882 de 2018;
RESOLVE:
Art. 1° Ficam nomeados os seguintes membros para compor a Comissão de Farmácia e Terapêutica:
Vanessa Yuri Fugimoto Becegato, CRF – PR 16409 - Farmacêutica;
Fabielly Regina Teoro Pretti

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL

Estado do Paraná
EXTRATO DO CONTRATO N.º 162/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 70/2023
PARTES: Pref. Municipal de Cafezal do Sul e SEAPLAN – SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS & PLANEJAMENTO LTDA
OBJETO: Contratação de empresa especializada em realizar serviços de capacitação de servidores, para atender as secretarias de Saúde e Serviços Públicos e Rodoviários.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Dispensa de licitação: 26/2023
Dotação orçamentária:

DESCRIÇÃO DA NATUREZA	DOTAÇÃO COMPLETA	NATUREZA	FR	RED.	ORGÃO
OUTROS SERV. TERC.	05.001.103011500.2.022	339039	303	119	SAÚDE
OUTROS SERV. TERC.	10.001.154521300.2.005	339039	1000	326	Serv. Publ. Rod.

R$ 56.705,40 (cinquenta e seis mil, setecentos e cinco reais e quarenta centavos);
Vigência: 06 meses
ASSINAM: MARIO JUNIO KAZUO DA SILVA – Prefeitura e SEAPLAN – SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS & PLANEJAMENTO LTDA
Data: 05 de setembro de 2023.

MUNICIPIO DE DOURADINA
Estado do Paraná **CNPJ 78.200.110/0001-94**
Exercício: 2023

** Elotech **
13/09/2023
Pág. 1/2

Decreto nº 177/2023 de 01/09/2023

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de DOURADINA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 2318/2022 de 06/12/2022.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 10.870,00 (dez mil oitocentos e setenta reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação

04.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO	
04.001.00.000.0000.0.000.		ADMINISTRAÇÃO GERAL	
04.001.04.122.0002.2.010.		MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO	
44 - 3.1.90.94.00.00	01000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	870,00
10.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE SAÚDE	
10.001.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.001.10.301.0015.2.082.		MANUTENÇÃO DA DIVISÃO UBS-HÉLIO CORSINI	
433 - 3.3.90.14.00.00	01303	DIÁRIAS - CIVIL	10.000,00

Total Suplementação: 10.870,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução

04.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO	
04.004.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DE COMPRAS E PATRIMONIO	
04.004.04.122.0002.2.098.		MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE COMPRAS E PATRIMONIO	
75 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	870,00
10.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE SAÚDE	
10.001.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.001.10.302.0016.2.102.		MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS AMBULATORIAIS	
520 - 3.3.90.30.00.00	01303	MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00

Total Redução: 10.870,00

Artigo 3º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a atualizar os valores constantes de anexos previstos na LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias e PPA – Plano Plurianual de Investimentos considerando o cumprimento das normas estabelecidas no SIM-AM 2021 (Sistema de Informações Municipais - Acompanhamento Mensal) do Tribunal de Contas do Estado, especificamente com referência ao Módulo Planejamento.

Artigo **4º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de DOURADINA , Estado do Paraná, em 01 de setembro de 2023.

OBERDAM JOSÉ DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA

Estado do Paraná
HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 024/2023.
OBERDAM JOSÉ DE OLIVEIRA, Prefeito do Município de Douradina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, e observando o contido nas Leis Federal nº. 8.666/93 e nº. 10.520/02 e o Decreto Municipal 73/21, e ainda tomando por referência o parecer do Pregoeiro e Equipe de Apoio datado de 12/09/2023.
HOMOLOGA como vencedora a proposta da empresa RODO SERVICE LTDA, com sede Rua Trento, nº 19, Lote 3ª, Quadra 11, Jardim Monte Catini, CEP. 86.186-190, na Cidade de Cambé, Estado do Paraná CNPJ sob nº. 00.688.075/0004-50, por ter apresentado o Menor Preço no valor de R$ 512.100,00 (quinhentos e doze mil e cem reais), na data de 12/09/2023.
Paço Municipal Francisco Gil Vera, Aos doze dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte tres (12/09/2023).
Oberdam José de Oliveira
PREFEITO MUNICIPAL

MUNICÍPIO DE DOURADINA
Estado do Paraná
EDITAL DE RESULTADO
REFERENTE PROCESSO LICITATÓRIO Nº 60/2023.
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2023.
O MUNICÍPIO DE DOURADINA, ESTADO DO PARANÁ, torna público o RESULTADO, do Processo Licitatório supra referido, que se realizou na plataforma BLL, no dia 12/09/2023 às 09:00 horas, na Modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo menor preço (Global).
OBJETO: O objeto do presente termo é Aquisição de veículo tipo ônibus para o transporte de passageiros, atendendo as necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Douradina - PR, conforme especificações descritas no Termo de Referência, parte integrante do presente edital.
Empresa vencedora:
RODO SERVICE LTDA, com sede Rua Trento, nº 19, Lote 3ª, Quadra 11, Jardim Monte Catini, CEP. 86.186-190, na Cidade de Cambé, Estado do Paraná CNPJ sob nº. 00.688.075/0004-50, por ter apresentado o Menor Preço no valor de R$ 512.100,00 (quinhentos e doze mil e cem reais), na data de 12/09/2023.
Paço Municipal Francisco Gil Vera, Aos doze dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte tres (12/09/2023).
Sara Daniele Gonçalves
Pregoeira

MUNICÍPIO DE DOURADINA.
Estado do Paraná
EXTRATO DE CONTRATO
FUNDAMENTAÇÃO: PROCESSO LICITATÓRIO Nº 60/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2023.
Base legal – Leis 8.666/93 e 10.520/2002 e Decreto Municipal 73/2021.
OBJETO: O objeto do presente termo é Aquisição de veículo tipo ônibus para o transporte de passageiros, atendendo as necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Douradina - PR, conforme especificações descritas no Termo de Referência, parte integrante do presente edital.
Contrato de Prestação de Serviços nº 075/2023
ID: Nº. 2721
Data do Contrato: 12/09/2023
CONTRATANTE:
MUNICÍPIO DE DOURADINA-PR, com sede à Avenida Barão do Rio Branco, 767, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 78.200.110/0001-94, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal abaixo assinado, em pleno exercício de seu mandato e funções.
CONTRATADA:
RODO SERVICE LTDA, com sede Rua Trento, nº 19, Lote 3ª, Quadra 11, Jardim Monte Catini, CEP. 86.186-190, na Cidade de Cambé, Estado do Paraná CNPJ sob nº. 00.688.075/0004-50, por ter apresentado o Menor Preço no valor de R$ 512.100,00 (quinhentos e doze mil e cem reais), na data de 12/09/2023.
Adjudicado e Homologado em 12/09/2023.
Paço Municipal Francisco Gil Vera, Aos doze dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte tres(12/09/2023).
Oberdam José de Oliveira
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAIMA

Estado do Paraná
LEI N° 1.900/2023
SÚMULA: Inclui o § 4º ao Art. 31-A da Lei 006/2003.
ORIGEM: Projeto de Lei nº 037/2023.
A CÂMARA MUNICIPAL DE ICARAÍMA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU, E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:
Art. 1º Fica incluído o § 4º ao art. 31-A da Lei 006/2003, como segue:
"Art. 31-A.....
§ 4º. Quando o servidor estudante estiver realizando cursos e/ou capacitações oferecidos direta e indiretamente pelo Município, ficará dispensado da compensação de horário."
Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.
Prefeitura Municipal de Icaraíma, aos 13 dias do mês de setembro de 2023.
MARCOS ALEX DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAIMA

Estado do Paraná
LEI N° 1.898/2023
SÚMULA: Autoriza o Poder Executivo Municipal a firmar convênios e conceder isenções fiscais relativas à construção de unidades habitacionais vinculadas à programas habitacionais de interesse social.
ORIGEM: Projeto de Lei nº 034/2023.
A CÂMARA MUNICIPAL DE ICARAÍMA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU, E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:
Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar convênios com a Companhia de Habitação do Paraná – Cohapar e/ou com as empresas contratadas ou conveniadas desta, para viabilizar a construção de unidades habitacionais de interesse social nos imóveis denominados LOTE URBANO Nº 389 E 395-REM/B, Área de 2,0878 hectares ou 0,8627 alqueires ou 20.878,20 m², com os seguintes limites, medidas e confrontações: "Partindo de um marco de madeira de lei nº 01, de coordenadas Leste 231857.4357 e Norte 7411456.1160, que foi cravado na lateral da Avenida do Pescador, daí segue no rumo SW 32º59'5" e percorre uma distância de 234,23 metros, até encontrar o marco nº 02, de coordenadas Leste 231729.9169 e Norte 7411259.6401, cravado na divisa com o Lote 390-Rem-20, daí segue a esquerda, confrontando com a referido lote, no rumo, SE 83º2'53", numa distância de 25,79 metros, até encontrar o marco nº 03, de coordenadas Leste 231755.5202 e Norte 7411256.5183, cravado na divisa com a Área Verde 02, daí segue confrontando com o referida área, no rumo SE 83º2'53" e percorre uma distância de 26,00 metros, até encontrar o marco nº 04, de coordenadas Leste 231781.3287 e Norte 7411253.3715, cravado na divisa com a Rua Projetada 01, daí segue confrontando com o referida rua, no rumo SE 83º2'53" e percorre uma distância de 12,00 metros, até encontrar o marco nº 05, de coordenadas Leste 231793.2401 e Norte 7411251.9191, cravado na divisa com a Rua Projetada 03, daí segue confrontando com o referida rua, no rumo SE 83º2'53" e percorre uma distância de 50,00 metros, até encontrar o marco nº 06, de coordenadas Leste 231842.8725 e Norte 7411245.8674, cravado na divisa com a Rua Projetada 02, daí segue confrontando com o referida rua, no rumo SE 83º2'53" e percorre uma distância de 12,00 metros, até encontrar o marco nº 07, de coordenadas Leste, 231854.7843 e Norte, 7411244.4150, cravado na divisa com a Área Verde 01, daí segue confrontando com o referida área, no rumo SE 83º2'53" e percorre uma distância de 25,00 metros, até encontrar o marco nº 08, de coordenadas Leste, 231879.6011 e Norte, 7411241.3890, cravado na divisa com o Lote Rural B, daí segue a esquerda, confrontando com a referido lote, no rumo NE 6º53'30" e percorre uma distância de 209,74 metros, até encontrar o marco nº 09, de coordenadas Leste, 231904.7692 e Norte 7411449.6168, cravado na divisa com o Lote 389 e 395-Rem/A, daí segue a esquerda, confrontando com a referido lote, no rumo NW 82º10'54" e percorre uma distância de 47,78 metros, até encontrar o marco nº 01, fechando assim o perímetro do imóvel.
Art. 2º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a alienar de forma não onerosa (doar) diretamente aos beneficiários do Programa Minha Casa Minha Vida, os lotes urbanos de que trata o Art. 1º desta Lei.
Art. 3º Só poderão ser beneficiados pelo Programa Minha Casa, Minha Vida - PMCMV, pessoas ou famílias que atendam ao estabelecido na legislação do referido programa e atendam os requisitos estabelecidos pela política municipal de habitação vigente.
Art. 4º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder à Companhia de Habitação do Paraná – Cohapar e/ou às empresas contratadas ou conveniadas desta, isenção de pagamento do Imposto Predial Territorial Urbano - I.P.T.U incidente sobre as áreas destinadas à implantação de Programas Habitacionais de Interesse Social, ainda que posteriormente parceladas, até que ocorra a construção e comercialização das unidades habitacionais.
Art. 5º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder isenção do Imposto sobre a Transmissão de Bens Imóveis – I.T.B.I incidente sobre a primeira transferência feita pela Companhia de Habitação do Paraná - Cohapar e/ou pelas empresas contratadas ou conveniadas desta ao beneficiário titular do imóvel oriundo do parcelamento das áreas destinadas à implantação de Programas Habitacionais de Interesse Social.
Art. 6º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder à Companhia de Habitação do Paraná - Cohapar e/ou às empresas contratadas ou conveniadas desta, isenção do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza – I.S.S.Q.N. incidente sobre as operações relativas à construção de unidades habitacionais e obras de infraestrutura em áreas destinadas à implantação de Programas Habitacionais de Interesse Social.
Art. 7º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder à Companhia de Habitação do Paraná - Cohapar e/ou às empresas contratadas ou conveniadas desta, isenção de taxas referentes à expedição de alvará de construção, alvará de serviço autônomo e habite-se, relativas às unidades habitacionais vinculadas aos Programas Habitacionais de Interesse Social.
Art. 8º Fica autorizada a Companhia de Habitação do Paraná – COHAPAR, a efetuar a seleção de empresa do ramo da construção civil, observando-se a Lei Federal n.º 13.303/16, interessada em produzir na área relacionada no artigo 1º, empreendimento habitacional popular de interesse social com recursos do FGTS e Programa Casa Fácil PR.
Art. 9º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Prefeitura Municipal de Icaraíma, aos 13 dias do mês de setembro de 2023.
MARCOS ALEX DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAIMA

Estado do Paraná
LEI N° 1.899/2023
SÚMULA: Autoriza o Poder Executivo a contratar operação de crédito com o BANCO DO BRASIL S. A., e dá outras providências.
ORIGEM: Projeto de Lei nº 035/2023.
A CÂMARA MUNICIPAL DE ICARAÍMA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU, E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:
Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a contratar operação de crédito junto ao BANCO DO BRASIL S.A., até o valor de R$ 4.500.000,00 (quatro milhões e quinhentos mil reais), nos termos da Resolução CMN nº 4.995, de 24.03.2022, e suas alterações, destinados a construção de usina fotovoltaica/eficiência energética no município de Icaraíma, observada a legislação vigente, em especial as disposições da Lei Complementar n° 101, de 04 de maio de 2000.
Parágrafo único. Os recursos provenientes da operação de crédito autorizada serão obrigatoriamente aplicados na execução dos empreendimentos previstos no caput deste artigo, sendo vedada a aplicação de tais recursos em despesas correntes, em consonância com o § 1º do art. 35 da Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000.
Art. 2º Os recursos provenientes da operação de crédito a que se refere esta Lei deverão ser consignados como receita no Orçamento ou em créditos adicionais, nos termos do inc. II, § 1º, art. 32, da Lei Complementar 101/2000 e arts. 42 e 43, inc. IV, da Lei nº 4.320/1964.
Art. 3º Os orçamentos ou os créditos adicionais deverão consignar, anualmente, as dotações necessárias às amortizações e aos pagamentos dos encargos, relativos aos contratos de financiamento a que se refere o artigo primeiro.
Art. 4º Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir créditos adicionais destinados a fazer face aos pagamentos de obrigações decorrentes da operação de crédito ora autorizada.
Art. 5º Para pagamento do principal, juros, tarifas bancárias e demais encargos financeiros e despesas da operação de crédito, fica o Banco do Brasil autorizado a debitar a conta corrente de titularidade do município, a ser indicada no contrato, em que são efetuados os créditos dos recursos do município, ou qualquer(isquer) outra(s) conta(s), salvo a(s) de destinação específica, mantida em sua agência, os montantes necessários às amortizações e pagamento final da dívida, nos prazos contratualmente estipulados.
Parágrafo único. Fica dispensada a emissão da nota de empenho para a realização das despesas a que se refere este artigo, nos termos do §1º, do art. 60, da Lei 4.320, de 17 de março de 1964.
Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Prefeitura Municipal de Icaraíma, aos 13 dias do mês de setembro de 2023.
MARCOS ALEX DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAÍMA
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 76.247.337/0001-60
Avenida Hermes Vissoto, 810 - Icaraíma - CEP 87530-000 - Fone: (44) 3665-8000
E-mail: planejamento@icaraima.pr.gov.br - www.icaraima.pr.gov.br

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO PRESENCIAL - REGISTRO DE PREÇOS Nº 040/2023
OBJETO: Registro de preços visando futura e eventual aquisição de Pão Francês para atendimento de todas as Secretarias Municipais, conforme relação com quantidade e especificações constantes no Termo de Referência e demais anexos do edital, conforme descrições estabelecidas abaixo.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QTDE	VALOR UNITÁRIO PROPOSTA	VALOR TOTAL	VALIDADE DO REGISTRO	Nº PREGÃO	EMPRESA
1	PÃO FRANCÊS: elaborado com farinha de trigo de 1.a qualidade, peso unitário de no mínimo 50 g, embalado em embalagem plástica própria para alimentos em quantidade especificada em planilha anexa.	KG	3000	R$ 14,30	R$ 42.900,00	12 MESES	040/2023	PANIFICADORA MANZOLE LTDA - ME
	VALOR TOTAL:				**R$ 42.900,00**			

CONDIÇÕES:
1. PRAZO DE ENTREGA: Os Pães deverão ser entregue/fornecido, conforme programação relacionada no Termo de Referência.
2. Forma de pagamento: O pagamento será efetuado, 30 (trinta) dias a partir da apresentação na Nota Fiscal/Fatura ou documento equivalente, com o devido atestado de recebimento do objeto no Departamento de Finanças e mediante apresentação das certidões da empresa do INSS e FGTS que provam sua regularidade, a cada pagamento efetuado, seja ele parcelado ou não.
3. Os produtos deverão obedecer às normas e padrões da ABNT, ser de boa qualidade e atender eficazmente à finalidade que dele naturalmente se espera, conforme determina o Código de Defesa do Consumidor.
4. Todos os documentos referentes a este processo licitatório integram a presente ata, independentemente de transcrição.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAIMA

Estado do Paraná
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO
DE SERVIÇOS n.º 062/2023
TOMADA DE PREÇO N° 001/2023
REPROGRAMAÇÃO COM
SUPRESSÃO DE VALOR
Que entre si celebram o MUNICÍPIO DE ICARAÍMA, ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o n.º 76.247.337/0001-60, com sede à Av. Hermes Vissoto, 810, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. MARCOS ALEX DE OLIVEIRA, brasileiro, agente político, residente e domiciliado na cidade de Icaraíma - PR, RG nº 35.868.656-8, e CPF nº 166.999.308-69, residente e domiciliado nesta cidade de Icaraíma – Estado do Paraná, doravante denominado CONTRATANTE, e de outro lado a empresa DUTRI ENGENHARIA METALURGICA EIRELLI, inscrita no CNPJ sob n.º 21.188.542/0001-00, com sede a Rua João Marques de Oliveira, n° 387, Morumbi, CEP 85.817-835, Cidade de Cascavel - Estado do Paraná, telefone (45) 3015-2323, dutri@outlook.com.br, neste ato devidamente representada pelo Sr. Leandro Gélllere Abade, brasileiro, portador do RG nº 10.450.722-0 e devidamente inscrito no CPF sob o nº 063.391.929-20, doravante denominada CONTRATADA, como segue:
CONSIDERANDO: a apresentação de parecer técnico e planilha revisada do Departamento de Engenharia; Parecer Jurídico do Município deferindo a reprogramação com supressão, bem como a minuta elaborada e o comum acordo entre as partes,
CLAUSULA PRIMEIRA: Fica alterada a clausula quarta do contrato de prestação de serviços acima mencionado que passa a ter a seguinte redação: "CLÁUSULA QUARTA - VALOR CONTRATUAL - Pela prestação dos serviços ora contratado, fica suprimido o valor de R$ 10.485,89 (dez mil, quatrocentos e oitenta e cinco reais e oitenta e nove centavos) passando o valor total do contrato a ser de R$ 224.495,00 (duzentos e vinte e quatro mil, quatrocentos e noventa e cinco reais).
CLAUDULA SEGUNDA: Permanecem inalteradas as demais clausulas e condições do referido contrato.
E por estarem de comum acordo com as condições ora estabelecidas, firmam o presente termo aditivo, na presença de duas testemunhas.
PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAÍMA, ESTADO DO PARANÁ, aos 13 dias de Setembro de 2023.
- MARCOS ALEX DE OLIVEIRA -
Prefeito Municipal
DUTRI ENGENHARIA E METALURGICA EIRELLI
Contratada
TESTEMUNHAS:
Nome: Susana Ferreira Graciano
RG. 6.130.527-0
Nome: Daiele Fernanda Sabec
RG. 10.419.480-0

SÚMULA DE REQUERIMENTO DE LICENÇA PRÉVIA

CAMA IMBOX INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA torna público que irá requerer ao Instituto Água e Terra, a Licença Prévia para Fabricação de estofados e colchões, comercio varejista e transporte, a ser implantada na Avenida Paraná, 270 – Quadra 04 Lote 1/B-2, Conj. Hab. Moradia Da Solidariedade Perobalense Cidade de Perobal PR.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL

Estado do Paraná
PORTARIA N° 358/2023, DE 04 DE SETEMBRO DE 2023
SÚMULA: NOMEIA MARIA CLARA MUNHOZ DOS SANTOS PARA O CARGO DE AGENTE DE ENDEMIAS, EM VIRTUDE DE HABILITAÇÃO EM PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - PSS.
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAFEZAL DO SUL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais de conformidade com a Lei Complementar nº 051/2023, de 03 de julho de 2023 e, CONSIDERANDO o Processo Seletivo Simplificado - PSS, aberto através do Edital nº 021/2023, de 26 de julho de 2023; o Edital nº 036/2023, de 22 de agosto de 2023 – Homologação do Resultado Final; e o Edital nº 044/2023, de 30 de agosto de 2023 – Convocação do Candidato,
RESOLVE:
Art. 1º - Nomear MARIA CLARA MUNHOZ DOS SANTOS, brasileira, solteira, inscrita na CI/RG sob nº 14.670.088-8/PR e CPF sob nº 120.362.989-31, sob o Regime Estatutário, no Cargo de Provimento Temporário de AGENTE DE ENDEMIAS - carga horária de 40 horas, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde, a partir desta data (04/09/2023), com remuneração inicial de R$ 1.602,00 (hum mil e seiscentos e dois reais), de conformidade com a Lei Municipal nº 438/2007, de 1º de junho de 2007; Lei Municipal nº 440/2007, de 20 de junho de 2007 e suas alterações e Lei Municipal nº 945/2022, de 30 de março de 2022.
Art. 2º - A nomeação dar-se-á em caráter temporário, a fim de suprir necessidades inadiáveis da Administração Pública, em caráter excepcional, pelo prazo de 01 (um) ano, encerrando-se em 03 de setembro de 2024, podendo ser prorrogado no interesse da administração.
Art. 3º - A Secretaria Municipal de Saúde, através da Divisão de Recursos Humanos, providenciará o assentamento nos registros funcionais em cumprimento à presente Portaria.
Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 5º - Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.
Paço Municipal de Cafezal do Sul, Estado do Paraná, aos 04 dias do mês de setembro de 2023.
MARIO JUNIO KAZUO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAIMA

Estado do Paraná
LEI N° 1900/2023
SÚMULA: DISPÕE SOBRE A TRANSPOSIÇÃO DO REGIME CELETISTA PARA O REGIME ESTATUTÁRIO DOS EMPREGOS PÚBLICOS QUE ESPECIFÍCA NO MUNICÍPIO DE ICARAÍMA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
ORIGEM: Projeto de Lei Complementar nº 036/2023.
A CÂMARA MUNICIPAL DE ICARAÍMA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU, E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:
Art. 1º Autoriza o Poder Executivo Municipal de Icaraíma, Estado do Paraná, a proceder à transposição do regime celetista (CLT) para o regime estatutário dos seguintes empregos públicos: AUXILIAR DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO, TÉCNICO EM HIGIENE DENTAL, MÉDICO PSF, ASSISTENTE SOCIAL, PSICÓLOGO, ENFERMEIRA PLANTONISTA e FONOAUDIÓLOGO, criados pelas Leis Municipais nº 476/2010, 1.080/2014 e 1.640/2019.
Art. 2º O servidor municipal ocupante do emprego público de que trata o art. 1º terá seu emprego transformado em cargo público, regido pelo Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Icaraíma, com nomenclatura correspondente ao emprego de que seja titular, desde que tenha ingressado no emprego em que ocupa em virtude de aprovação em concurso público.
Art. 3º A transposição do regime celetista para o estatutário não extingue a relação jurídica entre servidores e o Município de Icaraíma, mas apenas altera a natureza do regime jurídico que rege essa relação.
§ 1º Por não extinguir a relação jurídica, a transposição de regime não gera direito ao recebimento de indenização compensatória de que trata o inciso I do art. 7º, da Constituição Federal, bem como das demais verbas rescisórias.
§ 2º A transposição de regime de que trata esta Lei não gera o direito ao recebimento da multa prevista no art. 18 da Lei Federal 8.036/1990, tendo em vista a continuidade da prestação de serviços e a manutenção da relação jurídica.
§ 3º Deverá ser anotado na Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS dos servidores objeto da transposição a alteração do regime jurídico, mediante a inclusão do seguinte texto "Regime Jurídico Alterado para Estatutário" com a respectiva data da transposição.
§ 4º Fica autorizado o levantamento do saldo da conta vinculada ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS aos servidores que obtiverem a transposição de regime de que trata esta Lei, condicionada às demais exigências legais de regência.
Art. 4º A partir da data da transposição, os empregados públicos transpostos para o regime jurídico estatutário serão submetidos ao Regime Próprio de Previdência do Município de Icaraíma - FAPI, na forma da legislação municipal.
Art. 5º Os servidores atualmente ocupantes dos empregos públicos serão automaticamente transferidos para os cargos públicos previsto no art. 1º, respeitando-se suas atribuições, carga horária e níveis remuneratórios, ficando o Poder Executivo Municipal realizar o reenquadramento no nível inicial de vencimentos constante na tabela salarial de cada categoria, para fins de promoção e progressão na carreira, após a vigência da presente lei.
Parágrafo único. Fica vedado o reenquadramento do empregado público em cargo cujo nível de vencimento seja inferior ao anteriormente por este percebido, em observância ao princípio da irredutibilidade de vencimento.
Art. 6º A contagem de tempo do regime anterior (CLT), para licença especial prevista na Lei 06/2023, Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Icaraíma, terá contagem de tempo para sua concessão, a partir da presente lei.
Art. 7º Os empregados públicos transpostos para o regime estatutário, definido por esta lei, submeter-se-ão ao estágio probatório, pelo saldo do período necessário, quando possuir menos de 3 (três) anos de efetivo exercício no emprego público.
Art. 8º Os empregados públicos transpostos para o Regime Estatutário não terão o período aquisitivo de férias alterados, permanecendo os vencimentos conforme data de admissão.
Art. 9º O tempo de serviço efetivamente prestado na qualidade de empregado público municipal será computado exclusivamente para fins de adicional por tempo de serviço, férias e décimo terceiro, sendo vedada a sua utilização para fins de promoção.
Art. 10. Fica vedada a partir da publicação desta Lei, a admissão de pessoal, no serviço público municipal, sob o Regime da Consolidação das Leis Trabalhistas – CLT, para os empregos de AUXILIAR DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO, TÉCNICO EM HIGIENE DENTAL, MÉDICO PSF, ASSISTENTE SOCIAL, PSICÓLOGO, ENFERMEIRA PLANTONISTA e FONOAUDIÓLOGO.
Art. 11. Aos empregados públicos migrados para o regime estatutário, ficam assegurados os direitos e vantagens inerentes à nova vinculação estatutária, prevista no Estatuto dos Servidores Municipais de Icaraíma, Plano de Carreira dos Servidores Públicos e Regime Previdenciário Municipal – FAPI.
Art. 12. As despesas decorrentes da implementação desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, ficando o Poder Executivo autorizado a promover os ajustes orçamentários necessários.
Art. 13. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.
Prefeitura Municipal de Icaraíma, aos 13 dias do mês de setembro de 2023.
MARCOS ALEX DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

MUNICIPIO DE GUAIRA - ESTADO DO PARANÁ/COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

AVISO DE LICITAÇÃO
Modalidade: Pregão Eletrônico n° 154/2023
Tipo: Menor Preço
Tipo de Julgamento: Por Item
Objeto: Sistema de Registro de Preços (SRP), para futura e eventual aquisição e instalação de brinquedos do tipo Playground Infantil (conjunto de parque infantil), de grama sintética e de piso emborrachado, os quais serão empregados nos espaços públicos desse Município.
DATA LIMITE DE RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até as 08h00min. do dia 27/09/2023
ABERTURA DAS PROPOSTAS: das 08h01min às 08h59min do dia 27/09/2023
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 09h00min do dia 27/09/2023

Modalidade: Concorrência Pública – Sistema Registro de Preços n° 015/2023
Tipo: Menor Preço
Tipo de Julgamento: Global
Objeto: Contratação de empresa especializada visando a execução futura de serviços de construção, com fornecimento e montagem de uma estrutura pré-fabricada em concreto armado para 02 reservatórios de 20.000 litros, os quais serão utilizados para atender a demanda da Diretoria de Agropecuária, desse Município, cuja execução deverá ser realizada rigorosamente de acordo com o projeto, planilha orçamentária e demais documentações técnicas.
DA VISITA TÉCNICA (FACULTATIVA): As empresas interessadas poderão realizar VISTORIA PRÉVIA (facultativa), a qual poderá ser realizada com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas antes da abertura do certame, e podem ser agendadas "antecipadamente" na Secretaria Municipal de Planejamento, com o Secretário de Planejamento Engº. Luiz Mitsuo Shiomi e/ou Engª Letícia Albuquerque - CREA PR 193.066/D, pelos telefones (44) 3642-0006/9966, em horário normal de expediente, de segunda a sexta feira.
Data de Abertura: às 08h30min do dia 17 de outubro de 2023.

Os editais e seus anexos poderão ser obtidos através do site www.guaira.pr.gov.br no link Processos Licitatórios e/ou pelo site https://bll.org.br/. Demais informações: no Departamento de Compras e Licitações do Município de Guaíra, de segunda a sexta-feira, em horário normal de expediente. Fone (44) 3642-9924 – e-mail compras@guaira.pr.gov.br.
Guaíra (PR), em 13 de setembro de 2023.
Marcelo Celestrino / Pregoeiro / Comissão Permanente de Licitações

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ALTO PIQUIRI
CNPJ: 76.247.362/0001-08
Rua Santos Dumont, 315, fone (44) 3656-8000 Cx. Postal 141
CEP: 87.580-000 Alto Piquiri - Paraná
E-mail: contato@altopiquiri.pr.gov.br

PORTARIA Nº 175/2023, de 13 de Setembro de 2023.

INSTAURA PROCESSO ADMINISTRATIVO PARA APURAÇÃO DE EVENTUAL DESCUMPRIMENTO CONTRATUAL, EVENTUAL RESCISÃO DE CONTRATO E EVENTUAL APLICAÇÃO DE SANÇÕES ADMINISTRATIVAS REFERENTE AO DESCUMPRIMENTO DE CLÁUSULAS CONTRATUAIS DO CONTRATO ADMINISTRATIVO 227/2022 (MUNICÍPIO DE ALTO PIQUIRI E INGAPAV PAVIMENTAÇÃO LTDA-ME) DECORRENTE DO PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 07/2022.

CONSIDERANDO o dever de fiscalização do município e o cumprimento dos princípios constitucionais que regem a Administração Pública, especialmente da moralidade administrativa;

CONSIDERANDO a responsabilidade do gestor público em apurar fatos e tomar medidas necessárias para evitar que se causem lesões ao erário público;

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Instaurar Processo Administrativo para apuração de eventual descumprimento contratual, eventual rescisão de contrato e eventual aplicação de sanções administrativas referente ao descumprimento de cláusulas contratuais do Contrato Administrativo 227/2022 (Município de Alto Piquiri e Ingapav Pavimentação Ltda-ME) decorrente do Processo de Licitação nº 07/2022.

Art. 2º A Comissão do

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA

Estado do Paraná
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 105/2023
DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 020/2023
CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 103/2023
Pelo presente instrumento, a PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA – PR, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Juscelino Kubitscheck de Oliveira, n.º 2394, centro, nesta cidade de Cidade Gaúcha, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob n.º 75.377.200/0001-67, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. HENRIQUE DOMINGUES, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade civil RG n.º 3.362.854-4 SSP/PR, inscrito no CPF n.º 529.710.829-20, residente e domiciliado na Av. Comendador Gentil Geraldi, 2887, centro, Município de Cidade Gaúcha - PR, CEP: 87.820-000, aqui denominado CONTRATANTE. E, de outro lado, a empresa SANDRA HELENA VINTURILHO 51374293920 - MEI, pessoa jurídica de direito privado, cadastrada pelo CNPJ sob n.º 40.321.220/0001-31, sediada a Rua Buenos Aires, n.º 019, centro, Município de Rondon – PR, CEP 87.800-000, Cel.: (44) 9 9805-4866, e-mail: sandravinturilho@gmail.com, neste ato, representada pela Sra. SANDRA HELENA VINTURILHO, brasileira, portadora da cédula de identidade civil RG n.º 3.764.151-0 SSP/PR, inscrita pelo CPF sob n.º 513.742.939-20, residente e domiciliada no Município de Cidade Gaúcha/PR, doravante denominada CONTRATADA, firmam o presente contrato, nos termos da Dispensa de Licitação n.º 020/2023, de acordo com a Lei Federal n.º 14.133/2021, com destaque para o artigo 72 e para o inciso II do artigo 75, do respectivo diploma legal, e pelas especificações e condições contidas nas cláusulas e condições que seguem:
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:
Constitui o objeto do presente contrato o fornecimento de serviços de assessoria técnica para o apoio administrativo a gestão, especialmente, ao setor de convênios, prestando serviços que compreende a elaboração de documentos de interesse do município, para composição de projetos básicos e demais manuscritos necessários a formalização de processos e inserção de dados em sistemas governamentais como (Transferegov.br – Governo Federal e seguintes, Portal dos Municípios e e-protocolo do Governo Estadual e seguintes), que são utilizados para pactuar convênios, contratos de repasses, termos de adesão e outros acordos similares para transferência de recursos e prestação de contas das mesmas ações aos órgãos de Governo Federal e Estadual firmados com o Município de Cidade Gaúcha – PR, em conformidade com as condições, critérios, especificações e procedimentos constantes no Anexo I – Termo de Referência, do Edital de Dispensa de Licitação, sob o n.º 020/2023.
CLÁUSULA SEGUNDA - DO REGIME DE EXECUÇÃO:
A Contratada executará o presente contrato de forma direta, contratando profissionais, equipamentos e serviços de transporte que julgar necessário para o bom e fiel desempenho das atividades relacionadas ao presente objeto pactuado neste contrato, assumindo integral responsabilidade a estes termos, ficando vedada a subcontratação, salvo a expressa anuência da Contratante.
CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR CONTRATUAL
A CONTRATADA se obriga a fornecer o objeto deste Contrato pelo valor global de R$ 56.280,00 (cinquenta e seis mil duzentos e oitenta reais). O pagamento ocorrerá mensalmente, no valor de R$ 4.690,00 (quatro mil seiscentos e noventa reais), pelo período de 12 (doze) meses, pelo qual se inclui todos os tributos, diretos e indiretos, sobre a execução do objeto, conforma tabela descrita abaixo:

ITEM	QUANT.	UND.	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	VLR. UNIT.	VALOR TOTAL
001	12	Svç Mensal	Prestação de Serviços técnicos de assessoria administrativa, relacionado a elaboração de documentos de interesse deste município, para composição de projetos básicos e demais manuscritos na formalização de processos que tenham como objetivo pactuar convênios, contratos de repasses, termos de adesão e outros acordos similares para transferência de recursos ao Município, prestando a devida inserção, acompanhamento e intermediação junto aos sistemas de convênios firmados entre a contratante e União Federal, que são: Plataforma Transferegov.br – Governo Federal, abrangendo cadastramento de propostas, celebração de convênios/contrato de repasses, execução, acompanhamento / fiscalização e prestação, de contas final dos convênios, atendendo os prazos, os convênios firmados entre a contratante com o Governo Estadual, pelo portal dos municípios, e operação do e-protocolo do Estado do Paraná, dentre outros órgãos e Secretarias). Os serviços de assistência técnica, deverá ser realizado no tramite interno, pelo período e 8 horas por dia de forma presencial, e quando necessário, realizar acompanhamentos / atendimentos e capacitações externas.	4.690,00	56.280,00
VALOR TOTAL R$					56.280,00

CLÁUSULA QUARTA – DO PAGAMENTO:
O pagamento ocorrerá, mediante sua execução, em até 15 (quinze) dias, subsequente a cada etapa mensal de execução dos serviços descritos no objeto, mediante apresentação de nota fiscal e após atesto do setor competente, nos termos da Lei Federal n.º 14.133/2021.
PARÁGRAFO PRIMEIRO: O pagamento será realizado em 12 (doze) parcelas mensais de igual valor.
PARÁGRAFO SEGUNDO: Se o término do prazo para pagamento ocorrer em dia sem expediente no órgão licitante, o pagamento deverá ser efetuado no primeiro dia útil subsequente.
PARÁGRAFO TERCEIRO: O pagamento poderá ser suspenso pela CONTRATANTE no caso de não cumprimento de quaisquer das obrigações que possam de qualquer forma, prejudicar o interesse do Município;
PARÁGRAFO QUARTO: A CONTRATANTE poderá deduzir dos pagamentos importâncias que, a qualquer título, lhe forem devidas pela CONTRATADA em decorrência de inadimplemento do CONTRATO;
PARÁGRAFO QUINTO: Nenhum pagamento será efetuado a CONTRATADA, caso a mesma deixe de manter as condições de habilitação e qualificação;
PARÁGRAFO SEXTO: Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito de acréscimos de qualquer natureza.
PARÁGRAFO SETIMO: Os pagamentos poderão ser sustados pela CONTRATANTE nos seguintes casos:
a) Não cumprimento das obrigações que possam, de qualquer forma, prejudicar o Município;
b) Inadimplência de obrigações da CONTRATADA para com o Município por conta do estabelecido no CONTRATO;
c) Erros ou vícios nas notas fiscais.
CLÁUSULA QUINTA – DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS, PRAZO DE EXECUÇÃO:
Obriga-se a CONTRATADA a efetuar toda a prestação dos serviços, nos prazos definidos pelo Município, caso seja detectado que os serviços não atendem às especificações do objeto licitado e proposto, conforme descrito no Termo de Referência, poderá a CONTRATANTE rejeitá-lo, obrigando a CONTRATADA a providenciar a correção, garantindo-se a CONTRATANTE as faculdades previstas no Código de Defesa do Consumidor.
PARÁGRAFO PRIMEIRO: A CONTRATADA obriga-se a executar os serviços nas instalações da prefeitura, de forma presencial, cumprindo com os prazos definidos pelo Município para com cada atividade desenvolvida, podendo por motivo justificáveis ser prorrogado conforme interesse da Administração Pública Municipal e acordado entre ambas as partes.
CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA:
O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado mediante interesse da Administração Municipal, conforme inciso XVII do art. 6, c/c art. 111 da Lei Federal n.º 14.133/2021.
CLÁUSULA SETIMA – DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES:
Constituem direitos da CONTRATANTE receber o objeto deste Contrato nas condições ajustadas e da CONTRATADA perceber o valor pactuado na forma e prazo estabelecidos.
PARÁGRAFO PRIMEIRO: - Constituem obrigações do CONTRATANTE:
a) Fornecer informações e cópias de projetos que se façam necessários para a prestação dos serviços;
b) Assinar tempestivamente documentos, declarações, pareceres, formulários, guias e pranchas de desenho relativas aos serviços em tela;
c) Receber os serviços nos prazos e condições estabelecidos neste Termo de Referência e seus anexos;
d) Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos serviços adquiridos com as especificações constantes do Termo de Referência e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
e) Comunicar à Contratada, por escrito, sobre irregularidades verificadas na prestação dos serviços, para que seja refeito, reparado ou corrigido;
f) Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidores especialmente designado;
g) Efetuar o pagamento à Contratada correspondente aos serviços executados, no prazo e forma estabelecido no Termo de Referência e seus anexos
PARÁGRAFO SEGUNDO: - Constituem obrigações da CONTRATADA:
a) Observar rigorosamente as especificações constantes no Termo de Referência do Edital de Dispensa n.º 020/2023, quanto ao fornecimento dos serviços referente ao objeto;
b) Executar o objeto contratado, conforme as condições prescritas no presente instrumento e de acordo com as especificações e termos mencionados na proposta e nos anexos do edital;
c) Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto desta licitação, sem prévia e expressa anuência do Município;
d) Assumir inteira responsabilidade pela prestação dos serviços bem como pela qualidade destes, de acordo com as especificações constantes da proposta e/ou instruções do edital e seus anexos;
e) Responsabilizar-se pela mão-de-obra, seguros, encargos sociais, tributos, transporte, equipamentos e despesas outras necessárias ao fornecimento do respectivo objeto;
f) Responsabilizar-se pela integral prestação contratual dos serviços, inclusive quanto às obrigações decorrentes da inobservância da legislação em vigor;
g) Atender a todos os encargos trabalhistas;
h) Assumir total responsabilidade pelos danos causados a CONTRATANTE ou a terceiros, por si ou por seus representantes, na execução do serviços contratados, isentando o CONTRATANTE de toda e qualquer reclamação que possa eventualmente surgir;
i) Manter, sempre por escrito com a CONTRATANTE, os entendimentos sobre o objeto contratado;
j) A CONTRATADA fica obrigada a executar a adequação do objeto, caso identificada qualquer assimetria ou desconformidade com os padrões constantes dos autos do presente Edital, sem ônus para a CONTRATANTE, a partir da notificação, ou quando estiver em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência do Edital de Dispensa n.º 020/2023;
k) Manter todas as condições exigidas para habilitação e qualificação, durante a vigência do Contrato.
CLÁUSULA OITAVA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
A despesa decorrente do presente contrato correrá por conta da seguinte dotação orçamentária, suplementada se necessário for:
03 - SECRETARIA DE ADM. HAB. E ENGENHARIA
03.01 - ADMINISTRACAO GERAL
0412212042.003000 - ASSESSORAMENTO ADMINISTRATIVO
3.3.90.39.00.00.00 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU
FONTE DE RECURSOS: 0 RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)
CLÁUSULA NONA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO CONTRATUAL:
O descumprimento total ou parcial, de quaisquer das obrigações estabelecidas no presente contrato, sujeitará a CONTRATADA às sanções previstas na Lei Federal n.º 14.133/21 e às seguintes que poderão ser aplicadas discricionariamente pela CONTRATANTE, garantida prévia e ampla defesa em Processo Administrativo, na forma do art. 156, da Lei Federal n.º 14.133/21:
a) Advertência por escrito;
b) Multa por dia ou pelo valor adjudicado;
c) Rescisão contratual;
d) Suspensão de licitar e impedimento de contratar temporariamente com o Município de Cidade Gaúcha - PR;
e) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, na forma do art. 156, inciso IV, da Lei Federal n.º 14.133/21.
PARÁGRAFO PRIMEIRO: As sanções acima estabelecidas poderão ser aplicadas isolada ou cumulativamente, depois de facultado o exercício de defesa prévia em processo administrativo, na forma do § 2° a § 5º, do art. 156, da Lei Federal n.º 14.133/21.
PARÁGRAFO SEGUNDO: Na hipótese de a CONTRATANTE iniciar um procedimento judicial relativo à conclusão do CONTRATO, ficará a CONTRATADA sujeita, além das multas previstas neste instrumento contratual e no termo de referência, do mesmo modo, ao pagamento das custas e Honorários Advocatícios de 20% (vinte por cento) sobre o valor da causa.
PARÁGRAFO TERCEIRO: As multas previstas em edital não têm caráter compensatório e o seu pagamento não eximirá a CONTRATADA da responsabilidade de perdas e danos decorrentes das infrações cometidas.
PARÁGRAFO QUARTO: As multas aplicadas na execução do presente CONTRATO serão descontadas dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração Pública ou cobradas judicialmente.
PARÁGRAFO QUINTO: A CONTRATANTE reserva-se o direito de, a qualquer tempo, paralisar ou suspender a execução do contrato, se for constatada pela fiscalização falhas na execução dos serviços e que requeiram repetição dos mesmos.
CLAUSULA DECIMA - DA FISCALIZAÇÃO, GESTÃO E SUPERVISÃO DO CONTRATO
A fiscalização dos serviços executados será de competência e responsabilidade da CONTRATANTE, por intermédio do seguinte servidor, Sr. CLAUDENI PEREIRA LEAL, designado por meio da Portaria n.º 048/2023, cabendo ao mesmo à verificação do desenvolvimento, cumprimento com os termos de referência e contrato, especificações e demais requisitos, bem como, solucionar problemas executivos, assim como, participar de todos os atos que se fizerem necessários para a fiel execução dos serviços contratados.
PARÁGRAFO PRIMEIRO: A fiscalização atuará desde o início dos trabalhos até o recebimento definitivo dos serviços, sendo exercida no interesse da Prefeitura de Cidade Gaúcha - PR e não exclui nem reduz a responsabilidade da contratada, inclusive terceiros, por qualquer irregularidade.
CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO:
I - Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.
Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:
a) "prática corrupta": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
b) "prática fraudulenta": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
c) "prática colusiva": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
d) "prática coercitiva": causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;
e) "prática obstrutiva": (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista, deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.
II - Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.
III - Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.
CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA RESCISÃO CONTRATUAL:
São motivos de rescisão do contrato, independente de procedimento judicial, aqueles inscritos no artigo 137 da Lei Federal n.º 14.133/2021.
PARÁGRAFO PRIMEIRO: Presume-se a desistência da execução dos serviços o atraso da Contratada superior a 5 (cinco) dias.
PARÁGRAFO SEGUNDO: Caso ocorra a rescisão do Contrato, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, apenas os valores dos bens ou serviços fornecidos, úteis e aceitos pela Comissão de Recebimento de Bens e Serviços, até a data da rescisão.
PARÁGRAFO TERCEIRO: A rescisão do presente contrato poderá ser ainda amigável, por acordo entre as partes, na forma do art. 138, II da Lei Federal n.º 14.133/21, ou judicial, nos termos da legislação.
CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA TRANSMISSÃO DE DOCUMENTOS:
A troca eventual de documentos e cartas entre o CONTRATANTE durante a fase contratual será feita por qualquer meio inequívoco de comunicação, primando-se sempre pelo atendimento ao princípio da boa-fé e pela manutenção da boa relação jurídica contratual.
CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA PUBLICIDADE:
Uma vez firmado, o presente Contrato terá seu extrato publicado no periódico Atos Oficiais do Município de Cidade Gaúcha - PR, pelo CONTRATANTE, em cumprimento ao disposto no art. 94, inciso II, da Lei n. 14.133/2021.
CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO FORO:
Fica eleito o foro da Comarca de Cidade Gaúcha – PR; para dirimir dúvidas ou questões decorrentes do presente Contrato.
As partes firmam o presente termo contratual, por si e seus sucessores, em 02 (duas) vias iguais e rubricadas, para todos os fins de direito, na presença de duas testemunhas.
Cidade Gaúcha - PR, em 06 de setembro de 2023.
HENRIQUE DOMINGUES
Prefeito Municipal
Contratante
SANDRA HELENA VINTURILHO
Representante Legal
Contratado
TESTEMUNHAS:

MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE
Estado do Paraná
CNPJ 76.381.854/0001-27 (E ISENTO)
Rua João Ormindo de Rezende, 689 CEP: 87.400-000
Telefone: (44)3676-8150 - www.cruzeirodooeste.pr.gov.br

DECRETO Nº 256/2023, DE 12 DE SETEMBRO DE 2023

SÚMULA: *Estabelece o reajuste de 10,67% (dez inteiros e sessenta e sete centésimos por cento) sobre os valores da contribuição para custeio do serviço de iluminação pública (COSIP), para o exercício de 2024, e dá outras providências.*

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 76, § 1º, incisos V e XXV da Lei Orgânica Municipal e com fundamento em dispositivos legais;

CONSIDERANDO, o índice de reajuste da tarifa de energia, estabelecido pela Resolução Homologatória nº 3203 de 20 de junho de 2023, da Agência Nacional de Energia Elétrica – ANEEL e demais dispositivos aplicáveis, referentes à Copel Distribuição S/A - Copel-DIS;

CONSIDERANDO as disposições do Código Tributário Municipal - Lei Complementar nº 8/2013, acerca da Contribuição para o Custeio dos Serviços de Iluminação Pública - COSIP que será reajustado anualmente, por meio de Decreto do Poder Executivo;

CONSIDERANDO que o índice com base no Índice Nacional de Preços ao Consumidor – INPC apurado pelo Instituto de Geografia e Estatística – IBGE, correspondente a inflação acumulada nos últimos 12 (doze) meses é de 10,67% (dez inteiros e sessenta e sete centésimos por cento).

DECRETA:

Art. 1º Fica adotado o reajuste de 10,67% (dez inteiros e sessenta e sete centésimos por cento) sobre os valores da contribuição para custeio do serviço de iluminação pública - COSIP, para o exercício de 2024.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor a partir da sua publicação, revogando as disposições em contrário, em especial os Decretos Municipais de nº 66/2019, 102/2021 e 85/2022 de 8 de abril de 2022.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, AOS 12 (DOZE) DIAS DO MÊS DE SETEMBRO DE 2023.

MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES
Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 372
DE 13 DE SETEMBRO DE 2023
SÚMULA: "Concede diárias para cobrir despesas de alimentação e hospedagem.".
PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADINA, no uso de suas atribuições legais, e considerando a Lei Municipal n°. 2.169 de 21 de junho de 2018, que institui o pagamento de diárias aos servidores públicos municipais para cobrir despesas de alimentação e hospedagem, em viagem de trabalho, e conforme dispõe o Decreto nº. 53 de 31 de março de 2023;
RESOLVE:
Art. 1° - CONCEDER 01 (uma) diária de viagem, no valor de R$ 266,25 (duzentos e sessenta e seis reais e vinte e cinco centavos), ao Servidor Municipal ROBSON FLORENÇO SILVA, matrícula n° 572, ocupante do cargo de Motorista/40h, lotado na Manutenção da Divisão da UBS Hélio Corsini, no seguinte dia, local e finalidade:
Data Horário Saída/Chegada Destino Motivo
14/09/2023 04:00/15:00h Cascavel-PR
Conduzir pacientes para tratamento de saúde, no Hospital Uopeccan .
I – Na concessão das diárias mencionadas no caput, estão inclusos os períodos de deslocamento do servidor do local de origem até o destino final.
II – O deslocamento até o destino será realizado por veículo próprio do Município.
Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3° - Dê-se ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Douradina/PR 13 de setembro de 2023.
Oberdam José de Oliveira
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAÍMA
REAVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS N° 005/2023

O município de Icaraíma torna público que, às 09:00 do dia 03/10/2023, sala de licitações do Paço municipal, realizará licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, da seguinte obra.

Local do Objeto	Objeto	Quantidade e Unidade de Medida	Prazo de execução (dias)
Quadra n° 80-A da Avenida da Liberdade	Revitalização da Praça	3.797,99 m²	120

A pasta técnica com o inteiro teor do edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderão ser examinados no site oficial da Prefeitura Municipal de Icaraíma, sendo este: http://www.icaraima.pr.gov.br, ou poderá ser examinada no endereço acima indicado, no horário comercial ou ainda solicitada através do e-mail planejamento@icaraima.pr.gov.br. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser dirigidos à Comissão de Licitação no endereço ou e-mail acima mencionados – Telefone 44-3665-8011.

Icaraíma, 13 de Setembro de 2023.

Joyce da Silva Francisco Vergentino
Presidente Comissão Permanente de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL

Estado do Paraná
TERMO DE APOSTILAMENTO 11/2023 DE REALINHAMENTO DE VALORES, ORIUNDO DO PREGÃO PRESENCIAL 20/2022, CONTRATO: 74/2022 FIRMADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL E A EMPRESA POSTO CAFEZAL DO SUL LTDA, REFERENTE AO FORNECIMENTO DE COMBUTÍVEIS TIPO: ÓLEO DIESEL, GASOLINA, ETANOL, PARA ABASTECIMENTO DOS VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL.
Tendo em vista a desnecessidade de aditamento contratual para o caso em tela, e em conformidade com a redação do Art. 65, II, d, c/c § 8º do mesmo artigo da Lei 8.666/93, contrato firmado em 24 de maio de 2022, fica, pelo presente TERMO DE APOSTILAMENTO, reajustados os valores acertados para o item 01, 02 e 03 do referido Pregão conforme segue:
ITEM DESCRIÇÃO VALOR REGISTRADO VALOR REAJUSTADO
01 ÓLEO DIESEL COMUM R$ 4,82 R$ 5,88
02 GASOLINA COMUM SEM CHUMBO R$ 5,40 R$ 5,76
03 ETANOL R$ 3,70 R$ 3,66
Os valores reajustados seguem os preços repassados pela Tabela da ANP, conforme tabela em anexo. As despesas decorrentes do reajuste ocorrerão pelas dotações orçamentárias informadas no processo original.
Para efeitos legais, o reajuste acima acordado passa a ter validade a partir da data da publicação.
Cafezal do Sul, 13 de agosto de 2023.
MARIO JUNIO KAZUO DA SILVA
Prefeito municipal
POSTO CAFEZAL DO SUL LTDA
JOSE ALESSANDRO GONÇALVES

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL

Estado do Paraná
TERMO DE APOSTILAMENTO 03/2023 DE REALINHAMENTO DE VALORES, ORIUNDO DO PREGÃO ELETRÔNICO 16/2023, CONTRATO: 143/2023 FIRMADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL E A EMPRESA POSTO CAFEZAL DO SUL LTDA, REFERENTE AO FORNECIMENTO DE COMBUTÍVEIS TIPO: ÓLEO DIESEL S10, PARA ABASTECIMENTO DOS VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL.
Tendo em vista a desnecessidade de aditamento contratual para o caso em tela, e em conformidade com a redação do Art. 65, II, d, c/c § 8º do mesmo artigo da Lei 8.666/93, contrato firmado em 29 de junho de 2023, fica, pelo presente TERMO DE APOSTILAMENTO, reajustados os valores acertados para o item 01, do referido Pregão conforme segue:
ITEM DESCRIÇÃO VALOR REGISTRADO VALOR REAJUSTADO
01 ÓLEO DIESEL S 10 R$ 5,17 R$ 6,22
Os valores reajustados seguem os preços repassados pela Tabela da ANP, conforme tabela em anexo. As despesas decorrentes do reajuste ocorrerão pelas dotações orçamentárias informadas no processo original.
Para efeitos legais, o reajuste acima acordado passa a ter validade a partir da data da publicação.
Cafezal do Sul, 13 de setembro de 2023.
MARIO JUNIO KAZUO DA SILVA
Prefeito municipal
POSTO CAFEZAL DO SUL LTDA
JOSE ALESSANDRO GONÇALVES

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA

Estado do Paraná
REPUBLICAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 055/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 137/2023
O Pregoeiro Oficial do Município de Tapejara/PR, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, faz saber que se encontra aberta licitação na modalidade Pregão Presencial nº. 055/2023, visando à contratação de empresa para prestação de serviços de coleta e transporte para destinação final de resíduos biológicos e químicos, conforme normas legais, das Unidades de Saúde do Município de Tapejara, conforme descrição constante no Termo de Referência – Anexo I do Edital. O certame deste Aviso realizar-se-á no dia 02 de outubro de 2023, às 08h30min, e será regido consoante a Lei Federal nº. 10.520/02, o Decreto Municipal nº. 001/06, e tendo a aplicação subsidiária da Lei Federal nº. 8.666/93 e da Lei Estadual nº. 15.608/07, sem prejuízo das demais regras aplicáveis ao caso. Maiores informações na Sede Administrativa da Prefeitura Municipal de Tapejara, junto a Divisão de Licitação e Compras.
Tapejara/PR, 13 de setembro de 2023.
DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAIMA

Estado do Paraná
LEI N° 1.902/2023
SÚMULA: Altera Lei nº 006/2003, de 08/05/2003 e a Lei nº 1.214/2015 de 22/12/2015, nos termos do § 4º do Artigo 9º da Emenda Constitucional nº 103, de 2019 e Lei Municipal nº 1.792/2021 e dá outras providências.
ORIGEM: Projeto de Lei nº 038/2023.
A CÂMARA MUNICIPAL DE ICARAÍMA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU, E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:
Art. 1º As alíquotas de contribuições previdenciárias destinadas ao Regime Próprio de Previdência Social do Município de Icaraíma não poderão ser inferiores a 14% (quatorze por cento) nos termos do § 4° do art. 9° da Emenda Constitucional nº 103, de 13 de novembro de 2019 e Lei Municipal nº 1792/2021.
Art. 2º Os seguintes dispositivos das Leis Municipal n°06/2003, de 08/05/2.003 e a Lei nº 1214/2015 de 22/12/2015, passam a vigorar com a seguinte redação:
Art. 3º O Art. 171 e seu parágrafo único da Lei Municipal n°06/2003, de 08/05/2003, passa a ter a seguinte redação:
"ARTIGO 171." O servidor efetivo (ativos, aposentados e pensionistas) contribuirá mensalmente com 14% (quatorze por cento) de sua remuneração conforme definido no artigo nº 70 desta Lei.
Parágrafo Único. O Município contribuirá com 14% (quatorze por cento) da remuneração do servidor efetivo patronal.
Art. 4º O Art. 14 da Lei Municipal n°1214/2015, de 22/12/2015, passa a ter a seguinte redação:
"ARTIGO 14." As contribuições previdenciárias de que tratam os incisos I e II do art. 13 da Lei 1214/2015 serão de 14% (quatorze por cento) contribuição previdenciária do Município; e 14 %, (quatorze por cento) contribuição previdenciária dos segurados ativos incidente sobre a totalidade da remuneração de contribuição. E de 2% (dois por cento) de taxa de administração definida nos § 1º, § 2º § º e § 4º do Artigo 21 da lei 1214/2015.
Art. 5º O Art. 15 da Lei Municipal n°1214/2015, de 22/12/2015, passa a ter a seguinte redação:
"ARTIGO 15." A contribuição previdenciária de que trata o inciso III contribuição previdenciária dos segurados aposentados e dos pensionistas art. 13 da Lei 1214/2015 será de 14% (quatorze por cento) incidente sobre o valor da parcela dos proventos que supere o limite de um salário mínimo e meio definido no Artigo 56 § 1º da Lei municipal nº 1792/2021.
Art. 6º Fica homologado o relatório técnico sobre os resultados da avaliação atuarial, realizada em agosto de 2023, e para suprir o plano de amortização para o equacionamento do déficit técnico do FAPI – Fundo de Aposentadorias e Pensões dos Servidores Municipais de Icaraíma, conforme tabela abaixo:

PLANO DE AMORTIZAÇÃO POR APORTES CRESCENTES OU ALÍQUOTAS CRESCENTES

ANO	APORTES ANUAIS	JUROS	AMORTIZAÇÃO	SALDO	ALÍQUOTA SOBRE A FOLHA
31/12/2022	-	-	-	**R$ 72.993.700,66**	-
2023	R$ 3.520.335,77	R$ 3.576.691,33	-R$ 56.355,56	R$ 73.050.056,22	27,11%
2024	R$ 3.570.458,12	R$ 3.579.452,75	-R$ 8.994,63	R$ 73.059.050,86	27,23%
2025	R$ 3.579.893,49	R$ 3.579.893,49	R$ 0,00	R$ 73.059.050,86	27,03%
2026	R$ 4.094.462,12	R$ 3.579.893,49	R$ 514.568,63	R$ 72.544.482,23	30,61%
2027	R$ 4.135.406,74	R$ 3.554.679,63	R$ 580.727,11	R$ 71.963.755,12	30,61%
2028	R$ 4.176.351,36	R$ 3.526.224,00	R$ 650.127,36	R$ 71.313.627,76	30,60%
2029	R$ 4.217.295,98	R$ 3.494.367,76	R$ 722.928,22	R$ 70.590.699,53	30,60%
2030	R$ 4.258.240,60	R$ 3.458.944,28	R$ 799.296,33	R$ 69.791.403,21	30,59%
2031	R$ 4.299.185,23	R$ 3.419.778,76	R$ 879.406,47	R$ 68.911.996,74	30,58%
2032	R$ 4.340.129,85	R$ 3.376.687,84	R$ 963.442,01	R$ 67.948.554,73	30,56%
2033	R$ 4.381.074,47	R$ 3.329.479,18	R$ 1.051.595,29	R$ 66.896.959,44	30,55%
2034	R$ 4.422.019,09	R$ 3.277.951,01	R$ 1.144.068,08	R$ 65.752.891,37	30,53%
2035	R$ 4.462.963,71	R$ 3.221.891,68	R$ 1.241.072,03	R$ 64.511.819,33	30,50%
2036	R$ 4.503.908,33	R$ 3.161.079,15	R$ 1.342.829,18	R$ 63.168.990,15	30,48%
2037	R$ 4.544.852,95	R$ 3.095.280,52	R$ 1.449.572,44	R$ 61.719.417,71	30,45%
2038	R$ 4.585.797,57	R$ 3.024.251,47	R$ 1.561.546,11	R$ 60.157.871,61	30,42%
2039	R$ 4.626.742,20	R$ 2.947.735,71	R$ 1.679.006,49	R$ 58.478.865,12	30,39%
2040	R$ 4.667.686,82	R$ 2.865.464,39	R$ 1.802.222,43	R$ 56.676.642,70	30,36%
2041	R$ 4.708.631,44	R$ 2.777.155,49	R$ 1.931.475,95	R$ 54.745.166,75	30,32%
2042	R$ 4.749.576,06	R$ 2.682.513,17	R$ 2.067.062,89	R$ 52.678.103,86	30,28%
2043	R$ 4.790.520,68	R$ 2.581.227,09	R$ 2.209.293,59	R$ 50.468.810,27	30,24%
2044	R$ 4.831.465,30	R$ 2.472.971,70	R$ 2.358.493,60	R$ 48.110.316,68	30,19%
2045	R$ 4.872.409,92	R$ 2.357.405,52	R$ 2.515.004,41	R$ 45.595.312,27	30,15%
2046	R$ 4.913.354,54	R$ 2.234.170,30	R$ 2.679.184,24	R$ 42.916.128,03	30,10%
2047	R$ 4.954.299,16	R$ 2.102.890,27	R$ 2.851.408,89	R$ 40.064.719,14	30,05%
2048	R$ 4.995.243,79	R$ 1.963.171,24	R$ 3.032.072,55	R$ 37.032.646,59	30,00%
2049	R$ 5.036.188,41	R$ 1.814.599,68	R$ 3.221.588,72	R$ 33.811.057,86	29,95%
2050	R$ 5.077.133,03	R$ 1.656.741,84	R$ 3.420.391,19	R$ 30.390.666,67	29,89%
2051	R$ 5.118.077,65	R$ 1.489.142,67	R$ 3.628.934,98	R$ 26.761.731,69

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE
Poder Legislativo

ATO DA MESA Nº 69/2023

Súmula: Autoriza Viagem e concede diária.

A Mesa Executiva da Câmara Municipal de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná,no uso de suas prerrogativas legais, com base na resolução nº 01/2021 de 11 de março de 2021, publicada em 12 de março de 2021 e tendo em vista a solicitação formulada pela vereadora Nádya Corrêa Massé das Neves, conforme memorando nº 146/2023.

Resolve:
Autorizar viagem com direito a diária:

Vereador/Servidor:	Nádya Corrêa Massé das Neves
Matrícula e/ou RG:	7.408.977-1 SESP/PR
Destino:	Curitiba - PR
Finalidade da Viagem:	Participar do curso: Análise da LOA pelas Câmaras Municipais, Emendas Impositivas e Aspectos Controvertidos sobre o Subsídio dos Agentes Políticos, junto a Unicursos.
Justificativa:	Aprimorar o conhecimento para o perfeito desempenho de seu mandato enquanto agente fiscalizador.
Data de saída:	20/09/2023
Data de retorno:	22/09/2023.
Dias solicitados:	20, 21 e 22/09/2023
Valor diário:	R$ 583,46
Valor total:	R$ 1750,38
Transporte:	Próprio, sem ônus ao Legislativo Municipal.

Câmara Municipal de Cruzeiro do Oeste-PR, 12 de setembro de 2023.

Assinado digitalmente
Cleverson Francisco das Chagas
Presidente do Legislativo

Assinado digitalmente
Vinícius Gobo dos Santos
1º Secretário

Assinado digitalmente
Antônio Marcos Toth
2º Secretário

MANIFESTO DO DOCUMENTO

Ato da Mesa

Protocolo Nº: 1496 **Protocolo Data:** 13/09/2023
Documento Nº: 69/2023 **Processo Nº:** 383/2023

Gerado por Adriana da Silva Luis na repartição Secretaria dia 12/09/2023 às 16:43

CHAVE DE AUTENTICAÇÃO DO DOCUMENTO
FY71K-JCXBU-XD7OE-FXTOQ-VIGFS

Para confirmar a autenticidade acesse https://www.cmcruzeirodooeste.pr.gov.br/validador-assinatura

Documento eletrônico assinado digitalmente conforme DOC-ICP-15 de 25/8/2015.

Nome Antonio Marcos Toth
Data 13/09/2023 14:46
CPF/CNPJ 739.XXX.XXX-79

Nome Cleverson Francisco das Chagas
Data 13/09/2023 14:43
CPF/CNPJ 221.XXX.XXX-60

Nome Vinicius Gobo dos Santos
Data 13/09/2023 14:48
CPF/CNPJ 100.XXX.XXX-67

CÂMARA MUNICIPAL DE IVATÉ

TERMO DA RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
Ratifica e adjudica Processo de Inexigibilidade de Licitação
INEXIGIBILIDADE DE LICITACÃO N° 001/2023
PROCESSO N° 06/2023
OBJETO: Contratação de empresa para prestação dos serviços de mentoria em revisão de Regimento Interno da Câmara Municipal a ser realizado pelo INSTITUTO RENATA CUNHA EDUCAÇÃO LEGISLATIVA PRESENCIAL E À DISTÂNCIA LTDA, com duração de 40 dias a iniciar-se no dia 18 de sembro de 2023, sendo R$ 4.997,00 (quatro mil, novecentos e noventa e sete reais) o custo dos serviços.
Considerando as informações, pareceres e documentos contidos neste processo administrativo, RATIFICO E ADJUDICO o Processo de Inexigibilidade de Licitação n° 01/2023 quanto à contratação da Empresa INSTITUTO RENATA CUNHA EDUCAÇÃO LEGISLATIVA PRESENCIAL E À DISTÂNCIA LTDA - CNPJ n° 33.925.782/0001-29, no valor de valor total R$ 4.997,00 (quatro mil, novecentos e noventa e sete reais),referente ao objeto acima referido, com fundamento no artigo 25, ll da Lei n° 8 666/93.
Edifício da Câmara Municipal de Ivaté, Estado do Paraná, aos 13 dias do mês setembro de 2023.
Edilson Chalegre nunes
Presidente da Câmara

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ALTO PIQUIRI
CNPJ: 76.247.352/0001-08
Rua Santos Dumont, 315, fone (44) 3658-8000 Cx. Postal 141
CEP: 87.580-000 Alto Piquiri - Paraná
E-mail: contato@altopiquiri.pr.gov.br

DECRETO Nº 1909/2023, de 13 de Setembro de 2023.

Abre Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências

O Prefeito Municipal de Alto Piquiri, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 672/2022 de 06/12/2022.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 285.000,00 (duzentos e oitenta e cinco mil reais)

Suplementações:

05 SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE	
05.001 Fundo Municipal de Saúde	
05.001.10.301.0006.2.213. MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ATENÇÃO BÁSICA DE SAÚDE	
117 - 3.3.90.36.00.00 - 303 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15.000,00
05.001.10.302.0006.2.214. MANUTENÇÃO DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CISA	
135 - 3.3.72.39.00.00 - 303 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	270.000,00
Total Suplementação:	**285.000,00**

Art. 2º Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos, os resultantes de Excesso de Arrecadação verificado a seguir, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64.

Excesso de Arrecadação:

Receita: 1.7.1.1.51.11.00.00 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Principal	285.000,00
Total:	**285.000,00**

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Alto Piquiri, 13 de Setembro de 2023.

Giovane Mendes de Carvalho
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA

Estado do Paraná
CONTRATO DE FORNECIMENTO
PROCESSO ADMISTRATIVO N.º 104/2023
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 055/2023
CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 105/2023
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE – PR.
CONTRATADA: LIPPEL ENGENHARIA E EQUIPAMENTOS LTDA.
DO OBJETO
O objeto deste presente Contrato é a aquisição de um equipamento triturador e picador de galhos.
DO VALOR
O valor total objeto do contrato importa em R$ 149.800,00 (cento e quarenta e nove mil e oitocentos reais).
DA VIGÊNCIA
O presente Contrato terá vigência de 180 (cento e oitenta) dias, iniciando-se na data de assinatura do presente contrato, podendo ser prorrogado por períodos sucessivos ocorrendo interesse da Administração.
Cidade Gaúcha - PR, em 22 de Agosto de 2023.
HENRIQUE DOMINGUES
Prefeito Municipal
Contratante
LUCAS LIPPEL
Representante Legal
Contratado
TESTEMUNHAS:

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAIMA

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 0381/2023
DATA – 13/09/2023
SUMULA - Concede Férias a funcionário.
O PREFEITO MUNICIPAL DE ICARAIMA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Art. 1º) Conceder Férias ao servidor Robson Pinheiro da Silva, por um período de 30 dias, referente ao período aquisitivo 2020/2021, de 28/09/23 a 27/10/23;
Art. 2º) Fica o Diretor do Departamento autorizado a fazer as anotações necessárias junto à ficha funcional do servidor.
Art. 3º) Cópia da presente portaria deverá ser encaminhada ao referido servidor, mediante recibo, para os devidos fins.
Art. 4º) Esta portaria entrará em vigor nesta data.
Edifício da Prefeitura Municipal de Icaraíma, Estado do Paraná, aos 13 de Setembro de 2023.
MARCOS ALEX DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATE

Estado do Paraná
PORTARIA Nº. 266/2023
EXONERA JOSE ROBERTO DA SILVA.
O PREFEITO DO MUNICIPIO DE IVATÉ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art.1º. EXONERAR JOSE ROBERTO DA SILVA, portador da Cédula de Identidade RG. nº. 4.010.108-0 SSP/PR, ocupante do cargo de Provimento em Comissão de Diretor da Divisão de Administração Distrital – CC-2, lotado na Secretaria Municipal de Administração e Fazenda, ficando revogadas as Portarias nº 089/2021 e 257/2022, a partir de 13 de setembro de 2023.
Art. 2°. Essa Portaria entrara em vigor na data de sua publicação.
PREFEITURA DO MUNICIPIO DE IVATÉ, Estado do Paraná, aos 13 dias do mês de setembro de 2023.
DENILSON VAGLIERI PREVITAL
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATE

Estado do Paraná
DECRETO N.º 158/2023
SÚMULA: Adjudica e Homologa resultado do processo de dispensa de Licitação.
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IVATÉ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando o resultado apresentado pela Comissão Permanente de Licitação,
DECRETA:
Art. 1º) Fica Adjudicado em favor das empresas: 1) VIOLA MIX MOVEIS CNPJ n°: 36.953.803/0001-08; 2) FORMIGARI COMERCIO DE MOVEIS LTDA CNPJ n°: 42.727.372/0001-64; 3) SEVEN COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI CNPJ n°: 15.349.114/0001-19; 4) AR LIMP LTDA CNPJ n°: 31.314.488/0001-55; 5) MAQPEL COMERCIO DE MATERIAS PARA ESCRITÓRIO LTDA CNPJ n°: 46.186.229/0001-63 e 6) UNIMOVEIS INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA CNPJ n°: 25.043.791/0001-68, o resultado do processo de Pregão Eletrônico n° 043/2023.
Art. 2º) Fica Homologado o resultado do processo de Pregão Eletrônico n° 043/2023, em favor das empresas: 1) VIOLA MIX MOVEIS CNPJ n°: 36.953.803/0001-08 no valor de R$4.390,00; 2) FORMIGARI COMERCIO DE MOVEIS LTDA CNPJ n°: 42.727.372/0001-64 no valor de R$3.410,00; 3) SEVEN COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI CNPJ n°: 15.349.114/0001-19 no valor de R$645,00; 4) AR LIMP LTDA CNPJ n°: 31.314.488/0001-55 no valor de R$390,00; 5) MAQPEL COMERCIO DE MATERIAS PARA ESCRITÓRIO LTDA CNPJ n°: 46.186.229/0001-63 no valor de R$1.586,00 e 6) UNIMOVEIS INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA CNPJ n°: 25.043.791/0001-68 no valor de R$1.280,00, que tem como objeto aquisição de mobiliários, itens de cozinha, barracas de eventos e poltronas para a Assistência Social.
Art. 3º) Este decreto entrará em vigor na data da sua publicação.
GABINETE DO PREFEITO, aos 13 de setembro de 2023.
DENILSON VAGLIERI PREVITAL
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA HELENA

Estado do Paraná
EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.º 017 (Contratação Temporária)
Referente ao Edital de Processo Seletivo Nº 001/2023
O PREFEITO MUNICIPAL DE MARIA HELENA, ESTADO DO PARANÁ, usando das faculdades outorgadas pelo art. 66, incisos VI e IX, da Lei Orgânica Municipal,
RESOLVE:
Convocar o (s) candidato (s) abaixo relacionado (s), aprovado (s) no Processo Seletivo aberto pelo edital acima citado, a fim de submeter-se ao Exame de Sanidade Física e Mental, e posterior contratação:
Cargo: VIGIA

NOME	CLASSIFICAÇÃO
KAIO HENRIQUE DA SILVA	07º
BRUNO PEREIRA MAGALHÃES	08°

O (s) candidato (s) convocado (s) por este Edital deverá (ão) comparecer (rem) no local informado no quadro abaixo para avaliação de sanidade física e mental:
Local: Endereço:
U.B.S. Rua Bom Sucesso, n.º 487, Vila Brasília– Fone: 44 3662-1029 (ao lado do CRAS) – Verificar disponibilidade de horário para atendimento.
Deverão portar consigo os resultados dos exames abaixo relacionados para que possa ser emitido, por médico do município de Maria Helena-Pr, o Atestado de Sanidade Física e Mental, sendo que os custos dos exames correrão por conta do candidato:
-Raio X do Tórax;
-Hemograma;
-Urina Tipo 1.
Após aprovação nos Exames Médicos, o candidato deverá comparecer até o dia 20 de setembro de 2023, na Divisão de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Maria Helena, portando o original e fotocópia dos seguintes documentos:
-C.P.F.
-Cédula de Identidade (R.G.).
-Carteira de Trabalho e PIS/PASEP.
-Carteira Nacional de Habilitação, quando for o caso;
-Certificado de Reservista (se do sexo masculino);
-Título de Eleitor e Comprovante de voto na última eleição ou a justificativa da ausência;
-Certidão de Nascimento ou Casamento;
-Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos;
-CPF dos filhos menores de 14 anos;
-Comprovante da escolaridade exigida para o cargo (acompanhado de histórico escolar) e, quando ser o caso, registro no órgão de classe;
-Comprovante de residência;
-Uma foto 3X4 recente;
-Atestado de Sanidade Física e Mental (Emitido por médico do município); e
-Certidão Negativa de Ações Civis e Criminais. (ESTADUAL) (emitida no Fórum em Umuarama).
-Apresentar os documentos originais com cópia (ou entregar cópias autenticadas em cartório), que compuseram o currículo, no que tange à pontuação.
Maria Helena-PR, 13 de setembro de 2023.
MARLON RANCER MARQUES
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAIMA

Estado do Paraná
3º TERMO
APOSTILAMENTO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO
DE SERVIÇOS n.º 001/2023
PRAZO DE EXECUÇÃO
TOMADA DE PREÇOS N° 005/2022
Que entre si celebram o MUNICÍPIO DE ICARAÍMA, ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o n.º 76.247.337/0001-60, com sede à Av. Hermes Vissoto, 810, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. MARCOS ALEX DE OLIVEIRA, brasileiro, agente político, residente e domiciliado na cidade de Icaraíma - PR, RG nº 35.868.656-8, e CPF nº 166.999.308-69, residente e domiciliado nesta cidade de Icaraíma – Estado do Paraná, doravante denominado CONTRATANTE, e de outro lado a empresa CABRAL & CABRAL ENGENHARIAS LTDA, INSCRITA NO CNPJ SOB N.º 31.588.763/0001-29, COM SEDE Av. Rolândia, 3590, Lote 18b, Quadra 26 CEP 87.6502-170, Umuarama - PR, telefone (44) 99751-8853, e-mail: contato@cabralconstruções.com, neste ato devidamente representada pelo Sr. WALACE DIEGO FABRIN CABRAL, brasileiro, portador do RG nº 8.359.775-5 e devidamente inscrito no CPF sob o nº 055.910.349-26, doravante denominado CONTRATADA, como segue:
OBJETO: Constitui objeto do presente termo apostilamento ao contrato n° 001/2023, formalizar a prorrogação do prazo de Execução do contrato em epígrafe;
CONSIDERANDO a justificativa Técnica do Departamento de Engenharia, Parecer Jurídico aprovando, bem como o comum acordo entre as partes,
CLAUSULA PRIMEIRA: Fica alterada a "CLÁUSULA DÉCIMA - DO PRAZO DE REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS" do contrato n° 001/2023 prorrogando-se para mais 60 (sessenta) dias o prazo de execução da obra, totalizando 230 (duzentos e trinta) dias contados a partir da emissão de ordem de serviço pelo Município.
CLAUSULA SEGUNDA: Permanecem inalteradas as demais clausulas e condições do referido contrato.
E por estarem de comum acordo com as condições ora estabelecidas, firmam o presente termo aditivo, na presença de duas testemunhas.
PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAÍMA, ESTADO DO PARANÁ, aos 13 dias de setembro de 2023.
-MARCOS ALEX DE OLIVEIRA -
Prefeito Municipal
CABRAL & CABRAL ENGENHARIA LTDA.
Contratada
TESTEMUNHAS:
Nome: Daiele Fernanda Sabec
RG. 10.419.480-0
Nome: Joyce da S. F. Vergentino
RG. 9.854.182-9

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATE

Estado do Paraná
TERMO ADITIVO N.º 01
CONTRATO N.º 346/2022
PREGÃO Nº 80/2022
Aos 13 dias do mês de setembro de 2023, como CONTRATANTE o MUNICÍPIO DE IVATÉ, Estado do Paraná, através da PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATÉ, com sede na Av. Rio de Janeiro, 2758, Sala 03, nesta cidade, inscrito no CNPJ sob n.º 95.640.553/0001-15, neste ato representado pelo seu agente político, DENILSON VAGLIERI PREVITAL, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado na Rua Serra Dourada, 1940, nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG n.º 7.757.130-2 SSP/PR e CPF n.º 041.938.799-41, e de outro lado como CONTRATADA a empresa WESLEY DINIZ ALVES - TINTAS, estabelecida à Avenida Barão do Rio Branco, n° 678, CEP 87.485-000, Bairro Centro, na cidade de Douradina, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob N° 18.303.259/0001-77, neste ato devidamente representada pelo Sr. WESLEY DINIZ ALVES, brasileiro, empresário, residente e domiciliado na cidade de Douradina, Estado do Paraná, portador do RG. 7.727.666-1 SSP-PR e devidamente inscrito no CPF sob n° 033.254.469-90, e-mail: aquarela.tintas@outlook.com , telefone: (44) 3663-1950, (44) 9162-5777, resolvem ADITAR o Contrato Administrativo supra mencionado, nas condições a seguir:
CLÁUSULA PRIMEIRA
O presente Termo Aditivo tem por objeto alterar o valor, pactuado no contrato primitivo, em razão da necessidade de redimensionamento do objeto em 25%, com fundamento no art. 65, § 1º, da Lei nº 8.666/93.
CLÁUSULA SEGUNDA
O presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração no valor pactuado, acrescentando R$ 4135,00 (quatro mil cento e trinta e cinco reais) ao valor contratual.
CLÁUSULA TERCEIRA
Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato primitivo.
E, por estarem às partes de comum acordo, firmam o presente instrumento em 02 (Duas) vias de igual teor e forma.
MUNICIPIO DE IVATE
DENILSON VAGLIERI PREVITAL
Contratante
WESLEY DINIZ ALVES - TINTAS
Contratada
TESTEMUNHAS:
Patrícia Tomain Mesquita RG. 14.716.569-2
Karina Wentland Dias RG. 12.509.471-6

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATE

Estado do Paraná
PORTARIA Nº. 265/2023
EXONERA CICERO DA SILVA COELHO.
O PREFEITO DO MUNICIPIO DE IVATÉ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art.1º. EXONERAR CICERO DA SILVA COELHO, portador da Cédula de Identidade RG. nº. 5.785.443-0 SSP/PR, ocupante do cargo de Provimento em Comissão de Diretor da Divisão de Agricultura e Pecuária – CC-2, lotado na Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, ficando revogadas as Portarias nº 003/2021 e 268/2022, a partir de 13 de setembro de 2023.
Art. 2°. Essa Portaria entrara em vigor na data de sua publicação.
PREFEITURA DO MUNICIPIO DE IVATÉ, Estado do Paraná, aos 13 dias do mês de Setembro de 2023.
DENILSON VAGLIERI PREVITAL
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL

Estado do Paraná
PORTARIA N° 360/2023, DE 04 DE SETEMBRO DE 2023
SÚMULA: NOMEIA SIDINEIA DE SOUZA LEAL PARA O CARGO DE MOTORISTA – NÍVEL III, EM VIRTUDE DE HABILITAÇÃO EM PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - PSS.
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAFEZAL DO SUL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais de conformidade com a Lei Complementar nº 051/2023, de 03 de julho de 2023 e, CONSIDERANDO o Processo Seletivo Simplificado - PSS, aberto através do Edital nº 023/2023, de 26 de julho de 2023; o Edital nº 038/2023, de 22 de agosto de 2023 – Homologação do Resultado Final; e o Edital nº 048/2023, de 01 de setembro de 2023 – Convocação do Candidato,
RESOLVE:
Art. 1º - Nomear SIDINEIA DE SOUZA LEAL, brasileira, casada, inscrita na CI/RG sob nº 7.827.204-0 SSP/PR e CPF sob nº 050.336.849-06, sob o Regime Estatutário, no Cargo de Provimento Temporário de MOTORISTA – NÍVEL III - carga horária de 40 horas, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 05 de setembro de 2023, com remuneração inicial de R$ 1.370,00 (um mil e trezentos e setenta reais), de conformidade com a Lei Complementar nº 010/2010, de 24 de fevereiro de 2010 e suas alterações.
Art. 2º - A nomeação dar-se-á em caráter temporário, a fim de suprir necessidades inadiáveis da Administração Pública, em caráter excepcional, pelo prazo de 01 (um) ano, encerrando-se em 05 de setembro de 2024, podendo ser prorrogado no interesse da administração.
Art. 3º - A Secretaria Municipal de Saúde, através da Divisão de Recursos Humanos, providenciará o assentamento nos registros funcionais em cumprimento à presente Portaria.
Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 5º - Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.
Paço Municipal de Cafezal do Sul, Estado do Paraná, aos 04 dias do mês de setembro de 2023.
MARIO JUNIO KAZUO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA N° 361/2023, DE 04 DE SETEMBRO DE 2023
SÚMULA: EXONERA JEAN CARLOS DA SILVA SANTOS DO CARGO DE PROVIMENTO TEMPORÁRIO DE PROFISSIONAL POLIVALENTE MASCULINO, DANDO OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAFEZAL DO SUL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Art. 1º - EXONERAR o Servidor JEAN CARLOS DA SILVA SANTOS, brasileiro, solteiro, inscrito na CI/RG sob nº 13.005.052-2/PR e CPF sob nº 091.788.319-54, do Cargo de Provimento Temporário de PROFISSIONAL POLIVALENTE MASCULINO - 40 horas, lotado na Secretaria Municipal de Serviços Públicos e Rodoviários, a partir de 11 de setembro de 2023.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ressalvado o disposto no artigo anterior.
Art. 3º - REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.
Paço Municipal de Cafezal do Sul, Estado do Paraná, aos 04 dias do mês de setembro de 2023.
MARIO JUNIO KAZUO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA N° 362/2023, DE 04 DE SETEMBRO DE 2023
SÚMULA: EXONERA LUIZ AUGUSTO CORREIA DO CARGO DE PROVIMENTO TEMPORÁRIO DE MOTORISTA – NÍVEL III, DANDO OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAFEZAL DO SUL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Art. 1º - EXONERAR o Servidor LUIZ AUGUSTO CORREIA, brasileiro, casado, inscrito na CI/RG sob nº 8.168.502-9 SSP/PR e CPF sob nº 031.474.459-25, do Cargo de Provimento Temporário de MOTORISTA – NÍVEL III - 40 horas, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, a partir de 11 de setembro de 2023.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ressalvado o disposto no artigo anterior.
Art. 3º - REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.
Paço Municipal de Cafezal do Sul, Estado do Paraná, aos 04 dias do mês de setembro de 2023.
MARIO JUNIO KAZUO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA N° 363/2023, DE 04 DE SETEMBRO DE 2023
SÚMULA: EXONERA KELLI SAMARA ALVES DE OLIVEIRA DO CARGO DE PROVIMENTO TEMPORÁRIO DE PROFISSIONAL POLIVALENTE FEMININO, DANDO OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAFEZAL DO SUL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Art. 1º - EXONERAR a Servidora KELLI SAMARA ALVES DE OLIVEIRA, brasileira, casada, inscrita na CI/RG sob nº 12.353.089-5/PR e CPF n.º 082.201.139-52, do Cargo de Provimento Temporário de PROFISSIONAL POLIVALENTE FEMININO - 40 horas, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, a partir de 05 de setembro de 2023.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ressalvado o disposto no artigo anterior.
Art. 3º - REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.
Paço Municipal de Cafezal do Sul, Estado do Paraná, aos 04 dias do mês de setembro de 2023.
MARIO JUNIO KAZUO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA N° 364/2023, DE 04 DE SETEMBRO DE 2023
SÚMULA: NOMEIA CARLA THAIS DOS SANTOS PEREIRA, PARA O CARGO DE PROFISSIONAL POLIVALENTE FEMININO, EM VIRTUDE DE HABILITAÇÃO EM PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - PSS.
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAFEZAL DO SUL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais de conformidade com a Lei Complementar nº 051/2023, de 03 de julho de 2023 e, CONSIDERANDO o Processo Seletivo Simplificado - PSS, aberto através do Edital nº 022/2023, de 26 de julho de 2023; o Edital nº 037/2023, de 22 de agosto de 2023 - Homologação do Resultado Final; e o Edital nº 047/2023, de 01 de setembro de 2023 - Convocação da Candidata,
RESOLVE:
Art. 1º - Nomear CARLA THAIS DOS SANTOS PEREIRA, brasileira, solteira, inscrita na CI/RG sob nº 14.298.769-4/PR e CPF sob nº 116.723.929-69, sob o Regime Estatutário, no Cargo de Provimento Temporário de PROFISSIONAL POLIVALENTE FEMININO - carga horária de 40 horas, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, a partir de 05 de setembro de 2023, com remuneração inicial de R$ 1.370,00 (um mil e trezentos e setenta reais), de conformidade com a Lei Complementar nº 010/2010, de 24 de fevereiro de 2010 e suas alterações.
Art. 2º - A nomeação dar-se-á em caráter temporário, a fim de suprir necessidades inadiáveis da Administração Pública, em caráter excepcional, até 04 de março de 2024, podendo ser prorrogado no interesse da administração.
Art. 3º - A Secretaria Municipal de Municipal de Educação, Cultura e Esporte, através da Divisão de Recursos Humanos, providenciará o assentamento nos registros funcionais em cumprimento à presente Portaria.
Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ressalvado o disposto no artigo primeiro.
Art. 5º - REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.
Paço Municipal de Cafezal do Sul, Estado do Paraná, aos 04 dias do mês de setembro de 2023.
MARIO JUNIO KAZUO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA N° 366/2023, DE 05 DE SETEMBRO DE 2023
SÚMULA: DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS DE VIAGEM E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
MARIO JUNIO KAZUO DA SILVA – Prefeito Municipal de Cafezal do Sul, Estado do Paraná no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e na forma da Lei Municipal nº 650/2011, de 26 de julho de 2011, alterada pela Lei Municipal nº 907/2020, de 18 de março de 2020,
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder 04 (quatro) diárias, a Servidora MÁRCIA PEREIRA ANASTÁCIO, inscrita na CI/RG sob n.º 8.434.603-9 SSP/PR e CPF sob nº 007.269.329-06, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de TÉCNICA DE ENFERMAGEM, no exercício do Cargo de Provimento em Comissão de DIRETORA DE ATENÇÃO BÁSICA A SAÚDE, para viagem a cidade de Cascavel-PR, no dia 11 e retorno no dia 15 de setembro de 2023, para acompanhamento de paciente para consulta e exames com mastologista.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º - REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.
Paço Municipal de Cafezal do Sul, Estado do Paraná, aos 05 dias do mês de setembro de 2023.
MARIO JUNIO KAZUO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA N° 367/2023, DE 06 DE SETEMBRO DE 2023
SÚMULA: DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS DE VIAGEM E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
MARIO JUNIO KAZUO DA SILVA – Prefeito Municipal de Cafezal do Sul, Estado do Paraná no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e na forma da Lei Municipal nº 650/2011, de 26 de julho de 2011, alterada pela Lei Municipal nº 907/2020, de 18 de março de 2020,
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder 01 (uma) diária, ao Servidor RAPHAEL THIAGO CARDOSO RANGEL GOMES DA COSTA, brasileiro, casado, inscrito na CI/RG sob nº 8.970.659-9SSP/PR e CPF n.º 042.391.599-11, MOTORISTA, para viagem no dia 10 e retorno no dia 11 de setembro de 2023, para transporte de paciente para cidade de Curitiba-PR.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º - REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.
Paço Municipal de Cafezal do Sul, Estado do Paraná, aos 06 dias do mês de setembro de 2023.
MARIO JUNIO KAZUO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ESPERANÇA NOVA
Divisão de Licitações e Contratos
ESTADO DO PARANÁ.

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 43/2023
PROCESSO Nº. 62/2023
A presente licitação tem por objeto a Contratação de Empresa Especializada Para Realização de Serviços de Pintura no Ginásio de Esportes "Oreste Fioroto" com área total 2126,10 m², e na Quadra Poliesportiva com área total 870,97 m², localizada no Município de Esperança Nova/PR.

CONVOCAÇÃO

Considerando a decisão *retro*, ficam Vossas Senhorias CONVOCADAS, para abertura dos envelopes n° 02 referente Ao Pregão Presencial nº 43/2023, **no dia 15/09/2023, às 09h**, para dar prosseguimento ao presente processo licitatório.

Comunique-se os interessados com a devida publicidade no Portal Transparência e envio por endereços eletrônicos.

Esperança Nova/PR, 13 de setembro de 2023.

Bruna Tolotto Bicudo
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA

Estado do Paraná
PORTARIA N°234/2023
SÚMULA: Concede Licença-Prêmio à servidora MARLI FELICIANO DA ROCHA e a converte em pecúnia e dá outras providências.
O Prefeito Municipal de Esperança Nova, Estado do Paraná no uso de suas atribuições legais, e o contido no Art. 70 e seguintes da Lei 438 de 22 de abril de 2010,
R E S O L V E:
Art. 1º - Concede licença prêmio do período aquisitivo, 01/04/2018 à 31/03/2023 à servidora MARLI FELICIANO DA ROCHA, brasileiro, ocupante do cargo de Telefonista, portadora da Carteira de Identidade RG nº 7.299.204-0-SSP-PR, lotado na Manutenção das Atividades da Administração Geral.
Art. 2º - Tendo em vista o Requerimento protocolado em 13/09/2023 sob o nº 527/2023 e, com base no Art. 72 da Lei nº 438/2010, converto a licença concedida em abono pecuniário.
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
CERTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Gabinete do Prefeito Municipal de Esperança Nova, Estado do Paraná, aos treze dias do mês de setembro do ano dois mil e vinte e três.
Everton Barbieri
Prefeito Municipal

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATÉ

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 027/2023.
REF.: PREGÃO PRESENCIAL – SRP – N° 042/2023.

Objeto: Registro de Preços para futura e eventual fornecimento de combustível (Gasolina Comum, Etanol, Diesel S10 e Diesel S500) conforme especificações contidas no edital e seus anexos.

EMPRESA: POSTO SÃO JOSÉ DE IVATÉ LTDA – CNPJ: 16.879.929/0001-72.				
ITEM	UND.	QTD.	OFERTA (%)	VALOR MÁXIMO DO LOTE
DIESEL S10	LTS	110.000	1,05%	R$ 529.100,00 (QUINHENTOS E VINTE NOVE MIL E CEM REAIS).
DIESEL S500	LTS	100.000	1,05%	R$ 471.000,00 (QUATROCENTOS E SETENTA E UM MIL REAIS).

****O percentual de desconto incidira sobre a tabela ANP.

EMPRESA: AUTO POSTO BECEGATTO LTDA – CNPJ: 01.572.755/0001-23.				
ITEM	UND.	QTD.	OFERTA (%)	VALOR MÁXIMO DO LOTE
GASOLINA COMUM	LTS	90.000	1,03%	R$ 513.000,00 (QUINHENTOS E TREZE MIL REAIS).
ETANOL	LTS	10.000	2,02%	R$ 39.700,00 (TRINTA NOVE MIL E SETECENTOS REAIS).

****O percentual de desconto incidira sobre a tabela ANP.

CONDIÇÕES:

1 - A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura.
2 - O fornecimento dos das refeições ocorrerá de forma parcelada conforme a necessidade/solicitação do município, sendo a entrega da seguinte forma:
3 - Forma de pagamento: O pagamento será efetuado, 30 (trinta) dias a partir da apresentação na Nota Fiscal/Fatura ou documento equivalente, com o devido atestado de recebimento do objeto na Secretaria solicitante e mediante apresentação das certidões da empresa do INSS e FGTS que provam sua regularidade, a cada pagamento efetuado, seja ele parcelado ou não.
4 - O pagamento das Notas Fiscais ficará condicionado a apresentação pela contratada das respectivas AUTORIZAÇÕES emitidas pela Secretaria Municipal de Administração e Fazenda ou Secretaria Municipal de Gestão de Pessoas/Recursos Humanos.
5 - Os produtos deverão obedecer às normas e padrões da ABNT, ser de boa qualidade e atender eficazmente à finalidade que dele naturalmente se espera, conforme determina o Código de Defesa do Consumidor.
6 Compete a contratada assinar o instrumento de contrato devolvendo-o em sua via original à Prefeitura Municipal de Ivaté, no prazo de 48 horas.
7 Todos os documentos referentes ao processo licitatório Pregão Presencial n° 042/2023 integram a presente ata, independentemente de transcrição.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATÉ

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 026/2023.
REF.: PREGÃO PRESENCIAL – SRP – N° 041/2023.

Objeto: Registro de preços para contratação de empresa para prestação de serviços de borracharia, de forma a realizar o conserto de máquinas e tratores pesados e veículos leves, e aquisição das peças necessárias para a prestação dos serviços.

EMPRESA: 12.533.307 IZAIAS HONORATO DA SILVA – CNPJ N°: 12.533.307/0001-37		
LOTE	DESCRIÇÃO	PERCENTUAL (%)
01	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE BORRACHARIA, CONSERTO DE PNEUS.	12%
SALDO: R$ 60.000,00 (SESSENTA MIL REAIS).		

****O percentual de desconto incidira sobre a tabela inserida em edital, onde estarão contidos os serviços a serem realizados pela empresa vencedora.

CONDIÇÕES:

1 - A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura.
2 - O fornecimento dos das refeições ocorrerá de forma parcelada conforme a necessidade/solicitação do município, sendo a entrega da seguinte forma:
3 - Forma de pagamento: O pagamento será efetuado, 30 (trinta) dias a partir da apresentação na Nota Fiscal/Fatura ou documento equivalente, com o devido atestado de recebimento do objeto na Secretaria solicitante e mediante apresentação das certidões da empresa do INSS e FGTS que provam sua regularidade, a cada pagamento efetuado, seja ele parcelado ou não.
4 - O pagamento das Notas Fiscais ficará condicionado a apresentação pela contratada das respectivas AUTORIZAÇÕES emitidas pela Secretaria Municipal de Administração e Fazenda ou Secretaria Municipal de Gestão de Pessoas/Recursos Humanos.
5 - Os produtos deverão obedecer às normas e padrões da ABNT, ser de boa qualidade e atender eficazmente à finalidade que dele naturalmente se espera, conforme determina o Código de Defesa do Consumidor.
6 Compete a contratada assinar o instrumento de contrato devolvendo-o em sua via original à Prefeitura Municipal de Ivaté, no prazo de 48 horas.
7 Todos os documentos referentes ao processo licitatório Pregão Presencial n° 041/2023 integram a presente ata, independentemente de transcrição.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATE Pág. 1/2
Estado do Paraná **CNPJ 95.640.553/0001-15**
Exercício: 2023

Decreto nº 125/2023 de 07/07/2023

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de IVATÉ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 836/2022 de 14/12/2022.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 1.104.948,26 (um milhão cento e quatro mil novecentos e quarenta e oito reais e vinte e seis centavos)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação
04 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
04.001 COORDENAÇÃO GERAL SEC. ESPORTE, CULTURA E LAZER
04.001.12.365.0006.2.186. MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL - PRÉ ESCOLA
539 - 3.3.90.30.00.00 01107 MATERIAL DE CONSUMO 7.081,40
540 - 3.3.90.39.00.00 01107 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 1.800,90
05 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
05.002 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - F.M.S
05.002.10.301.0008.2.043. MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ATENÇÃO BASICA
560 - 3.3.90.39.00.00 31755 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 137.000,00
05.002.10.302.0008.2.044. PROGRAMA A CARGO DO CONSORCIO INT. DE SAUDE - CISA
455 - 3.3.71.70.00.00 31755 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO 499.636,00
08 SECRETARIA MUNICIPAL DE SERV. PUBLICOS E RODOVIARIOS
08.001 SERV. PUBLICOS E RODOVIARIOS
08.001.15.452.0004.3.011. AQUISICAO E REPOSICAO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - OBRAS SERV. URBANOS E RODOVIARIOS
538 - 4.4.90.52.00.00 31728 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 450.000,00
10 ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO
10.001 ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO
10.001.28.846.0000.3.070. DESPESAS COM DEVOLUÇÃO/RESTIUIÇÃO DE SALDOS DE CONVENIOS E CONGENERES
533 - 3.3.30.93.00.00 31747 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES 2.737,85
531 - 3.3.30.93.00.00 31777 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES 610,89
535 - 3.3.30.93.00.00 31956 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES 6.081,22
Total Suplementação: 1.104.948,26

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos provável Excesso de Arrecadação verificado na(s) receita(s) a seguir, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64:

Receita:	1.3.2.1.01.01.01.000	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	2.737,85
Receita:	1.3.2.1.01.01.01.000	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	610,89
Receita:	1.3.2.1.01.01.01.000	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	6.081,22
Receita:	1.7.1.3.50.11.00.000	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE ATENÇÃO P	636.636,00
Receita:	1.7.1.4.50.01.00.000	TRANSFERÊNCIAS DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO - PRINCIPAL	8.882,30
Receita:	2.4.2.2.99.01.01.000	Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades - Principal	450.000,00
		Total da Receita:	**1.104.948,26**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de IVATÉ , em 07 de julho de 2023.

DENILSON VAGLIERI PREVITAL — Prefeito
VINICIUS VIEIRA CAETANO DA SILVA — Secretaria de Fazenda

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATE Pág. 1/2
Estado do Paraná **CNPJ 95.640.553/0001-15**
Exercício: 2023

Decreto nº 146/2023 de 22/08/2023

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de IVATÉ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 836/2022 de 14/12/2022.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 505.500,00 (quinhentos e cinco mil quinhentos reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação
03 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
03.001 COORDENAÇÃO GERAL SEC. ADM. E FAZENDA
03.001.04.122.0002.2.111. ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS - MANUTENCAO DA ESTRUTURA FUNCIONAL, OTIMIZANDO OS RECURSOS DE P
24 - 3.1.90.13.00.00 01000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 16.000,00
04 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
04.001 COORDENAÇÃO GERAL SEC. ESPORTE, CULTURA E LAZER
04.001.12.361.0006.2.104. MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL
62 - 3.1.90.11.00.00 01103 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 14.024,00
66 - 3.1.90.13.00.00 01104 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 2.645,00
04.001.12.361.0006.2.109. MANUTENÇAO DAS ATIVIDADES DA DIVISAO DE TRANSPORTE ESCOLAR
557 - 3.3.90.30.00.00 01107 MATERIAL DE CONSUMO 32.370,00
98 - 3.3.90.39.00.00 01104 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 14.030,00
04.001.12.361.0006.2.139. MANUTENÇÃO DA DIVISAO DO SECRETARIO DE EDUCAÇÃO
102 - 3.1.90.11.00.00 01103 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 3.188,00
103 - 3.1.90.13.00.00 01103 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 386,00
04.001.12.365.0006.2.185. MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL - CRECHE
549 - 3.1.90.13.00.00 01000 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS 8.000,00
04.001.12.365.0006.2.186. MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL - PRÉ ESCOLA
128 - 3.3.90.30.00.00 01103 MATERIAL DE CONSUMO 10.467,98
133 - 3.3.90.39.00.00 01103 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 10.000,00
04.002 FUNDEB
04.002.12.361.0006.2.105. REMUNERAÇAO DE PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - FUNDEB 70%
559 - 3.1.90.13.00.00 01000 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS 7.824,00
04.002.12.361.0006.2.107. REMUNERAÇAO DE PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - FUNDEB 30%
543 - 3.1.90.13.00.00 01000 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS 5.500,00
05 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
05.002 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - F.M.S
05.002.10.301.0008.2.043. MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ATENÇÃO BASICA
173 - 3.1.90.11.00.00 01303 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 210.050,00
176 - 3.1.90.13.00.00 01303 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 69.155,00
06 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
06.002 FUNDO MUNIC. DE ASSIST. SOCIAL - FMAS
06.002.08.244.0009.2.101. CENTRO DE REFERENCIA DE ASSISTENCIA SOCIAL- CRAS
257 - 3.1.90.11.00.00 01000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 228,00
259 - 3.1.90.13.00.00 01000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 2.500,00
08 SECRETARIA MUNICIPAL DE SERV. PUBLICOS E RODOVIARIOS
08.001 SERV. PUBLICOS E RODOVIARIOS
08.001.10.301.0008.1.027. CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DE UNIDADES DE SAÚDE
551 - 3.3.90.39.00.00 31350 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 265,62
08.001.15.451.0003.1.211. PAVIMENTAÇÃO DE VIAS PUBLICAS URBANAS E RURAIS, MELHORIAS E OBRAS COMPLEMENTARES
506 - 4.4.90.51.00.00 01501 OBRAS E INSTALAÇÕES 62.529,29
556 - 4.4.90.51.00.00 31993 OBRAS E INSTALAÇÕES 36.000,00
10 ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO
10.001 ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO
10.001.28.846.0000.3.070. DESPESAS COM DEVOLUÇÃO/RESTIUIÇÃO DE SALDOS DE CONVENIOS E CONGENERES
554 - 3.3.30.93.00.00 31778 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES 337,11
Total Suplementação: 505.500,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos provável Excesso de Arrecadação verificado na(s) receita(s) a seguir, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64:

Receita:	1.1.1.2.50.01.00.000	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal	46.400,00
Receita:	1.1.1.3.03.11.01.000	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Poder Executivo	249.480,00
Receita:	1.3.2.1.01.01.01.000	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	265,62
Receita:	1.3.2.1.01.01.01.000	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	337,11
Receita:	1.7.1.4.50.01.00.000	TRANSFERÊNCIAS DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO - PRINCIPAL	32.370,00
Receita:	1.7.2.1.51.01.00.000	Cota-Parte do IPVA - Principal	78.117,98
Receita:	2.1.1.9.99.01.01.000	Outras Operações de Crédito - Mercado Interno - Principal	36.000,00
Receita:	2.2.1.3.01.01.00.000	ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS E SEMOVENTES - PRINCIPAL	62.529,29
		Total da Receita:	**505.500,00**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de IVATÉ , em 22 de agosto de 2023.

DENILSON VAGLIERI PREVITAL — Prefeito
VINICIUS VIEIRA CAETANO DA SILVA — Secretaria de Fazenda

MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE
Estado do Paraná
CNPJ 76.381.854/0001-27
Rua João Ormindo de Rezende, 686, CEP: 87.400-000
Telefone: (44)3676-8150 - www.cruzeirodooeste.pr.gov.br

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DA TOMADA DE PREÇOS Nº 20/2023
PROCESSO Nº 246/2023

DATA LIMITE DE PROTOCOLAMENTO DOS ENVELOPES Nº 1 e 2: 16 de outubro de 2023 - **ATÉ AS 09H:10MIM** (não serão aceitos protocolos fora do horário estabelecido)

DATA DA ABERTURA: 16 de outubro de 2023

HORÁRIO: 09h:15 min

LOCAL: Sala de Licitações – Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Oeste - Pr

OBJETO: Contratação de empresa especializada para reforma do prédio do antigo cmei lions clube, a ser adequado para instalação da unidade básica de saúde Helin Teologides.

TIPO: Global- MENOR PREÇO

PREÇO MÁXIMO TOTAL: R$ 1.202.929,46 (Um milhão, duzentos e dois mil, novecentos e vinte e nove reais e quarenta e seis centavos)

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: conforme medição

O EDITAL ESTARÁ DISPONIVEL NO SITE DO MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE - www.cruzeirodooeste.pr.gov.br - Licitações, ou diretamente no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Oeste, situado à Rua João Dormindo de Rezende, 686, mediante preenchimento da solicitação de edital.

MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE
Estado do Paraná
CNPJ 76.381.854/0001-27
Rua João Ormindo de Rezende, 686, CEP: 87.400-000
Telefone: (44)3676-8150 - www.cruzeirodooeste.pr.gov.br

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

A Prefeita Municipal, Maria Helena Bertoco Rodrigues, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação neste termos:

a) Processo Nº : 258/2023
b) Licitação Nº : 118/2023
c) Modalidade : Dispensa
d) Data Homologação : 13/09/2023
e) Objeto Homologado : Contratação, em caráter emergencial de empresa especializada no ramo para administração, gerenciamento e fornecimento de documentos de legitimação (cartões eletrônicos magnéticos oriundos de tecnologia adequada), para uso dos servidores municipais da prefeitura municipal de Cruzeiro do Oeste.

f) Dotação Orçamentaria:

06.002.04.122.0004.2.012.3.3.90.39.00.00 - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
09.002.10.301.0020.2.043.3.3.90.39.00.00 - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
09.002.10.301.0020.2.043.3.3.90.39.00.00. - 303 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
11.001.12.361.0022.2.073.3.3.90.39.00.00 - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
11.001.12.361.0022.2.074.3.3.90.39.00.00. - 103 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
11.001.12.365.0026.2.080.3.3.90.39.00.00. - 104 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

g) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

1) SINCONCARD ADMINISTRADORA E SERVIÇOS LTDA inscrito no CNPJ/CPF Nº 15.313.362/0001-00 no valor total dos itens vencidos de R$ 340.000,00 (trezentos e quarenta mil reais).

CRUZEIRO DO OESTE, 13 de setembro de 2023.

Maria Helena Bertoco Rodrigues
PREFEITA MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATE Pág. 1/2
Estado do Paraná **CNPJ 95.640.553/0001-15**
Exercício: 2023

Decreto nº 145/2023 de 22/08/2023

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de IVATÉ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 836/2022 de 14/12/2022.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 304.217,00 (trezentos e quatro mil duzentos e dezessete reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação
04 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
04.001 COORDENAÇÃO GERAL SEC. ESPORTE, CULTURA E LAZER
04.001.12.361.0006.2.108. COTA SALARIO - EDUCAÇAO FNDE/MEC GOVERNO FEDERAL
561 - 3.3.90.39.00.00 3107 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 15.650,00
04.001.12.365.0006.2.186. MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL - PRÉ ESCOLA
552 - 3.3.90.32.00.00 3000 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA 10.000,00
08 SECRETARIA MUNICIPAL DE SERV. PUBLICOS E RODOVIARIOS
08.001 SERV. PUBLICOS E RODOVIARIOS
08.001.10.301.0008.1.027. CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DE UNIDADES DE SAÚDE
550 - 3.3.90.39.00.00 33350 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 3.964,86
08.001.15.452.0004.2.113. OBRAS, SERVICOS URBANOS E RODOVIARIOS - MANUTENCAO DA ESTRUTURA FUNCIONAL, OTIMIZANDO OS RECURSOS D
558 - 3.3.90.39.00.00 3507 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 274.602,14
Total Suplementação: 304.217,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos o Superavit Financeiro do exercício anterior verificado na fonte a seguir, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso I , da Lei Federal nº 4.320/64:

Fonte(s):
3000 Recursos Ordinários (Livres) - Exerc. Anterios
3107 Salário Educação - Exerc. Anterior
3507 COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A, CF - Exerc. Anterior
33350 Academias de Saúde - Exerc. Anterior

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de IVATÉ , em 22 de agosto de 2023.

DENILSON VAGLIERI PREVITAL — Prefeito
VINICIUS VIEIRA CAETANO DA SILVA — Secretaria de Fazenda

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATE Pág. 1/2
Estado do Paraná **CNPJ 95.640.553/0001-15**
Exercício: 2023

Decreto nº 151/2023 de 30/08/2023

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de IVATÉ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 836/2022 de 14/12/2022.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 370.000,00 (trezentos e setenta mil reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação
03 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
03.001 COORDENAÇÃO GERAL SEC. ADM. E FAZENDA
03.001.04.122.0002.2.111. ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS - MANUTENCAO DA ESTRUTURA FUNCIONAL, OTIMIZANDO OS RECURSOS DE P
24 - 3.1.90.13.00.00 01000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 50.000,00
04 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
04.001 COORDENAÇÃO GERAL SEC. ESPORTE, CULTURA E LAZER
04.001.12.361.0006.2.104. MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL
69 - 3.3.90.30.00.00 01000 MATERIAL DE CONSUMO 21.818,31
04.001.12.366.0006.2.024. PROGRAMA DE EDUCAÇAO DE JOVENS E ADULTOS
555 - 3.1.90.11.00.00 01000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 7.089,00
04.002 FUNDEB
04.002.12.361.0006.2.107. REMUNERAÇAO DE PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - FUNDEB 30%
542 - 3.1.90.11.00.00 01000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 142.011,00
05 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
05.002 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - F.M.S
05.002.10.301.0008.2.043. MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ATENÇÃO BASICA
171 - 3.1.90.11.00.00 494 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 142.000,00
06 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
06.002 FUNDO MUNIC. DE ASSIST. SOCIAL - FMAS
06.002.08.244.0009.2.150. MANUTENÇÃO DA PROTEÇÃO ESPECIAL SOCIAL
275 - 3.3.90.30.00.00 91942 MATERIAL DE CONSUMO 7.081,69
Total Suplementação: 370.000,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos, resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução
02 SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
02.001 GABINETE DO PREFEITO
02.001.04.122.0002.3.010. AQUISICAO E REPOSICAO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - GABINETE DO PREFEITO
9 - 4.4.90.52.00.00 01000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 5.000,00
02.002 ASSESSORIA JURIDICA
02.002.04.122.0002.2.003. MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ASSESSORIA JURÍDICA
10 - 3.1.90.11.00.00 01000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 60.000,00
11 - 3.1.90.13.00.00 01000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 29.897,82
16 - 4.4.90.52.00.00 01000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 8.420,00
04 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
04.001 COORDENAÇÃO GERAL SEC. ESPORTE, CULTURA E LAZER
04.001.12.367.0006.2.084. REPASSES DE RECURSOS FINANCEIRO A APAE DE IVATÉ
143 - 3.1.90.11.00.00 01000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 45.782,18
05 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
05.002 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - F.M.S
05.002.10.302.0008.2.044. PROGRAMA A CARGO DO CONSORCIO INT. DE SAUDE - CISA
195 - 3.3.71.70.00.00 494 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO 142.000,00
06 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
06.002 FUNDO MUNIC. DE ASSIST. SOCIAL - FMAS
06.002.08.244.0009.2.150. MANUTENÇÃO DA PROTEÇÃO ESPECIAL SOCIAL
268 - 3.1.90.11.00.00 91942 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 3.485,02
271 - 3.1.90.13.00.00 91942 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 3.596,67
08 SECRETARIA MUNICIPAL DE SERV. PUBLICOS E RODOVIARIOS
08.001 SERV. PUBLICOS E RODOVIARIOS
08.001.27.695.0011.1.223. AQUIS. IMOVEIS P/ FOMENTO URBANO/INDUSTRIAL/TURISTICO/LAZER E AFINS
392 - 4.4.90.61.00.00 01000 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS 21.818,31
10 ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO
10.001 ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO
10.001.28.846.0000.3.069. INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES DE IMPOSTOS, CUSTAS JUDICIAIS E DESAPROPRIAÇÃO
425 - 3.3.90.91.00.00 01000 SENTENÇAS JUDICIAIS 38.000,00
11 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER
11.001 COORDENAÇÃO GERAL DO ESPORTE, CULTURA E LAZER
11.001.27.813.0007.2.184. MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA DIVISÃO DE LAZER
446 - 3.1.90.11.00.00 01000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 10.000,00
447 - 3.1.90.13.00.00 01000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 2.000,00
Total Redução: 370.000,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de IVATÉ , em 30 de agosto de 2023.

DENILSON VAGLIERI PREVITAL — Prefeito
VINICIUS VIEIRA CAETANO DA SILVA — Secretaria de Fazenda

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA

Estado do Paraná
DECRETO Nº 154, DE 06 DE SETEMBRO DE 2023.
Prorroga o contrato da Srª. Lilia dos Santos Martins para o cargo de Enfermeira, para a Divisão de Saúde e Vigilância Sanitária.
O Prefeito Municipal de Esperança Nova, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;
Considerando o disposto no art. 10, inciso II, "b", da ADCT, c/c art. 7º, inciso I, da Constituição Federal;
Considerando o disposto no art. 66, inciso VI, c/c art. 75, da Lei Municipal n 438, de 22 de abril de 2010;
Considerando o nascimento do filho da Contratada em 27 de agosto de 2023.
DECRETA:
Art. 1º. Fica prorrogado o contratado a Srª. Lilia dos Santos Martins, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade com RG sob nº 10.278.012-4SESP/PR, inscrita no CPF/MF nº 066.587.749-86, contratada temporariamente como Enfermeira, na Divisão de Saúde e Vigilância Sanitária, pelo período de 05 (cinco) meses, a contar de 27 de agosto de 2023.
Parágrafo Único. Por força do art. art. 66, inciso VI, c/c art. 75, da Lei Municipal n 438, de 22 de abril de 2010, fica concedida licença maternidade a servidora, pelo prazo de 120 (cento e vinte) dias, a partir de 27 de agosto de 2023, devendo retornar suas atividades após este prazo até o fim do período previsto no caput.
Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 02 de setembro de 2023.
Certifiquem-se, publique-se e cumpra-se.
Gabinete do Prefeito Municipal de Esperança Nova, Estado do Paraná, aos treze dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e três.
Everton Barbieri
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA

Estado do Paraná
DECRETO Nº 157/2023.
SÚMULA: Rescisão de contrato de trabalho do servidor Valdemi Dale Crode, e dá outras providências.
O Prefeito Municipal de Esperança Nova, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;
Considerando o disposto na Lei Complementar Municipal nº 1.038, de 24 de Março de 2021;
Considerando do Processo Seletivo Simplificado aberto pelo Edital nº 001 (Retificado), de 28 de Julho de 2021, e sua ordem classificatória;
Considerando o Edital de Convocação nº 006, de 31 de agosto de 2021; e
Considerando cumpridas as etapas de apresentação de documentos pelo(a) candidato(a),
Considerando DECRETO Nº 126, DE 05 DE SETEMBRO DE 2022, que prorroga o contrato temporário.
DECRETA:
Art. 1º - Fica encerrado o contrato de trabalho com o servidor Valdemi Dale Crode, ocupante do cargo de Técnico de Enfermeiro PSS, portador da Cédula de Identidade RG nº 6.542.484-3, e inscrito no CPF/MF nº 005.581.359-35, lotado na Secretária de Saúde, a contar de 05/09/2023.
2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. Retroagindo seus efeitos 05/09/2023.
Certifiquem-se, publique-se e cumpra-se.
Gabinete do Prefeito Municipal de Esperança Nova, Estado do Paraná, aos treze dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e três.
Everton Barbieri
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE FRANCISCO ALVES
CNPJ 80.404.023/0001-09
Rua Jorge Ferreira, n. 550, centro, em Francisco Alves/PR
Fone (44) 3643-1301
camara_franciscoalves@hotmail.com

CONCESSÃO DE DIÁRIAS

ATO DA MESA DIRETORA Nº 057/2023

Em análise ao requerimento do senhor **VALDINEI CARDOSO DOS SANTOS** ocupante do cargo de Vereador e inscrito no CPF sob o nº. 042.709.109-84, realizado em 11/09/2023

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA

Estado do Paraná
CONCURSO PÚBLICO 001/2022
GUARDA MUNICIPAL
EDITAL Nº 034/2023
CLASSIFICAÇÃO FINAL – CUMPRIMENTO LIMINAR
Registrado no memorando online sob o nº 151/2021
O MUNICÍPIO DE GUAÍRA, ESTADO DO PARANÁ, torna público aos interessados o Edital de Classificação Final "sub judice", candidata AMANDA DE AGUIAR do Concurso 001/2022.
Art. 1º Consta no Anexo I deste Edital a Classificação Final na Ampla Concorrência.
Art. 2º Consta no Anexo II deste Edital a Classificação Final na condição de Pessoa com Deficiência.
Art. 3º Consta no Anexo III deste Edital a Classificação Final na condição de Afrodescendente.
Art. 4º Não houve recurso da Classificação Preliminar.
Art. 5º Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 14 de setembro de 2023.
HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

ANEXO I – AMPLA CONCORRÊNCIA

CARGO	CANDIDATO(A)	INSCRIÇÃO	OBJETIVA	DISCURSIVA	TAF	TOTAL	CLASSIF.
Guarda Municipal - Feminino	LAUANA DE LIMA TOSTI	011.301.516-51	75.00	49,00	13.00	137.00	1
Guarda Municipal - Feminino	MARIANE KRAUSE	011.301.523-05	74.50	50,00	10.00	134.50	2
Guarda Municipal - Feminino	RONICLEIA FERMINO VIEIRA	011.301.522-72	72.25	49,00	13.00	134.25	3
Guarda Municipal - Feminino	DEBORA NEVES DE OLIVEIRA ANDRADE	011.301.523-39	75.00	48,00	11.00	134.00	4
Guarda Municipal - Feminino	JAQUELINE ALVES PEREIRA DA SILVA MORO	011.301.514-20	70.75	47,00	14.00	131.75	5
Guarda Municipal - Feminino	ERICA LOUISE DA CRUZ MELO	011.301.525-94	73.25	49,00	9.00	131.25	6
Guarda Municipal - Feminino	LILIAN ELIAS DE MORAES	011.301.523-04	75.00	47,00	9.00	131.00	7
Guarda Municipal - Feminino	JENIFER RAIANE DA SILVA DOMINGUES	011.301.512-80	67.75	50,00	11.00	128.75	8
Guarda Municipal - Feminino	CAMILA DA SILVA LOURENÇO	011.301.520-67	68.50	50,00	10.00	128.50	9
Guarda Municipal - Feminino	LUANA LEME DE SOUZA LOPES	011.301.512-34	68.50	44,00	11.00	123.50	10
Guarda Municipal - Feminino	HELEN LOIOLA GONÇALVES	011.301.513-64	64.50	47,00	9.00	120.50	11
Guarda Municipal - Feminino	JULIANE TATIANE HENSCHEL SZIMANSKI	011.301.519-89	64.50	47,00	9.00	120.50	12
Guarda Municipal - Feminino	RAFAELA PEREIRA DE ASSIS	011.301.524-87	57.25	45,00	12.00	114.25	13
Guarda Municipal - Feminino	TATIANE APARECIDA PEREIRA	011.301.518-84	51.75	48,00	13.00	112.75	14
Guarda Municipal - Feminino	JOSIANE DA SILVA DE SOUZA	011.301.511-52	55.00	43,00	11.00	109.00	15
Guarda Municipal - Feminino	PATRICIA MOISES DE OLIVEIRA	011.301.520-58	56.25	40,00	12.00	108.25	16
Guarda Municipal - Feminino	SAMIRA KLAUCK DE MACEDO BALEM	011.301.512-86	53.50	44,00	10.00	107.50	17
Guarda Municipal - Feminino	ANA PAULA OLIVEIRA	011.301.512-89	50.25	43,00	9.00	102.25	18
Guarda Municipal - Feminino	AMANDA DE AGUIAR	011.301.519-37	51.75	39,00	9.00	99.75	19
CARGO	CANDIDATO(A)	INSCRIÇÃO	OBJETIVA	DISCURSIVA	TAF	TOTAL	CLASSIF.
Guarda Municipal - Masculino	ALESI GUIMARAES SILVA	011.301.521-70	81.75	48,00	15.00	144.75	1
Guarda Municipal - Masculino	TIAGO CORREIA SOARES	011.301.513-50	79.50	50,00	15.00	144.50	2
Guarda Municipal - Masculino	WELLINGTON PEREIRA DORNELLES	011.301.514-65	86.75	41,00	13.00	140.75	3
Guarda Municipal - Masculino	GLAUTON COELHO DE FARIAS	011.301.513-60	84.50	41,00	14.00	139.50	4
Guarda Municipal - Masculino	ORLEI STURMER JUNIOR	011.301.513-14	79.50	45,00	14.00	138.50	5
Guarda Municipal - Masculino	WILLIAM SILVA DE SOUZA	011.301.512-13	81.75	42,00	14.00	137.75	6
Guarda Municipal - Masculino	LEANDRO ROHDE	011.301.512-67	76.75	48,00	13.00	137.75	7
Guarda Municipal - Masculino	AFONSO PEREIRA BERTO	011.301.519-79	75.00	47,00	15.00	137.00	8
Guarda Municipal - Masculino	LUCAS RONEY ZORZAN AZAMBUJA	011.301.511-43	74.00	50,00	13.00	137.00	9
Guarda Municipal - Masculino	FERNANDO LUIS GUCKERT PEREIRA	011.301.511-58	76.75	48,00	12.00	136.75	10
Guarda Municipal - Masculino	EDSON DA SILVA	011.301.519-13	84.50	37,00	15.00	136.50	11
Guarda Municipal - Masculino	FILIPE SOUZA BARRETO	011.301.527-03	75.00	48,00	13.00	136.00	12
Guarda Municipal - Masculino	FABRICIO BRZOSTEK	011.301.521-42	75.00	49,00	12.00	136.00	13
Guarda Municipal - Masculino	ADRIANO BENITEZ PEREIRA	011.301.520-06	76.75	45,00	14.00	135.75	14
Guarda Municipal - Masculino	LUCAS HOROKOSKY BENEDETTI	011.301.520-72	73.00	49,00	13.00	135.00	15
Guarda Municipal - Masculino	HENRI DE CARVALHO DE OLIVEIRA	011.301.520-05	75.50	45,00	14.00	134.50	16
Guarda Municipal - Masculino	JEFERSON MARCOS SPOSITO	011.301.518-86	72.75	49,00	12.00	133.75	17
Guarda Municipal - Masculino	MICHEL FELIPE SILVA COELHO	011.301.523-36	71.75	47,00	15.00	133.75	18
Guarda Municipal - Masculino	GABRIEL DE SOUZA BAPTISTA	011.301.526-29	71.75	48,00	14.00	133.75	19
Guarda Municipal - Masculino	LUIS HENRIQUE MARTINS LOPES	011.301.521-21	71.25	49.00	13.00	133.25	20
Guarda Municipal - Masculino	PEDRO HENRIQUE DA SILVA MASTRANGELO	011.301.522-97	71.75	43,00	15.00	129.75	21
Guarda Municipal - Masculino	VICTOR KOAKOSKI	011.301.518-37	75.00	43,00	11.00	129.00	22
Guarda Municipal - Masculino	WELLINGTON CÂNDIDO RUFATO	011.301.523-06	78.50	40,00	10.00	128.50	23
Guarda Municipal - Masculino	GEAN LOURENÇO DA SILVA	011.301.520-68	74.00	40,00	14.00	128.00	24
Guarda Municipal - Masculino	JOSÉ AUGUSTO RIGOTTO	011.301.518-32	76.75	35,00	15.00	126.75	25
Guarda Municipal - Masculino	DIEGO GUERINI	011.301.523-03	65.75	50,00	11.00	126.75	26
Guarda Municipal - Masculino	GABRIEL SOARES ZORZAN AZAMBUJA	011.301.523-10	63.50	50,00	13.00	126.50	27
Guarda Municipal - Masculino	GEVAIR MARCELO DE SOUZA	011.301.513-25	72.25	41,00	12.00	125.25	28
Guarda Municipal - Masculino	FABRICIO GABRIEL DE SOUZA	011.301.527-08	66.25	43,00	15.00	124.25	29
Guarda Municipal - Masculino	FLAVIO MARQUEZINI DIAS	011.301.516-03	69.00	44,00	11.00	124.00	30
Guarda Municipal - Masculino	VINICIUS LEONARDO DOS SANTOS BURTET	011.301.514-25	63.00	47,00	14.00	124.00	31
Guarda Municipal - Masculino	ANDRE APARECIDO VAZ GERALDELI	011.301.519-57	77.25	37,00	9.00	123.25	32
Guarda Municipal - Masculino	JOSIEL DE BARROS JORDAN	011.301.511-88	72.25	36,00	15.00	123.25	33
Guarda Municipal - Masculino	GIOVANI MARQUES BONIFÁCIO	011.301.512-56	71.25	38,00	14.00	123.25	34
Guarda Municipal - Masculino	ANTÔNIO MARCOS DA SILVA SOARES PEREIRA	011.301.512-10	65.00	43,00	15.00	123.00	35
Guarda Municipal - Masculino	GUSTAVO HENRIQUE BUENEVIDES PRIGOL	011.301.523-47	59.50	50,00	13.00	122.50	36
Guarda Municipal - Masculino	ELVES DOS SANTOS FERREIRA	011.301.513-43	67.25	42,00	12.00	121.25	37
Guarda Municipal - Masculino	JAIRO LEMES DE CARVALHO	011.301.519-20	58.25	48,00	15.00	121.25	38
Guarda Municipal - Masculino	PEDRO ADRIAN SANCHES GARCIA	011.301.513-87	63.00	43,00	15.00	121.00	39
Guarda Municipal - Masculino	JOÃO VÍCTOR DELFINO	011.301.520-03	59.00	48,00	14.00	121.00	40
Guarda Municipal - Masculino	EVERALDO TONELLI DA CRUZ	011.301.515-30	62.75	44,00	13.00	119.75	41
Guarda Municipal - Masculino	LINDIOMAR GONÇALVES DOS SANTOS	011.301.520-75	61.75	46,00	11.00	118.75	42
Guarda Municipal - Masculino	DANIEL TOLEDO ALVES	011.301.525-24	63.75	43,00	11.00	117.75	43
Guarda Municipal - Masculino	CLEITON PESSI PEREIRA	011.301.514-24	64.50	37,00	15.00	116.50	44
Guarda Municipal - Masculino	JUZENILDO JULIE CONCEIÇÃO DA SILVA	011.301.518-56	66.25	35,00	15.00	116.25	45
Guarda Municipal - Masculino	SOLANO NUNES BARBOSA	011.301.524-67	57.25	46,00	13.00	116.25	46
Guarda Municipal - Masculino	RODRIGO LEMES DA SILVA	011.301.521-06	64.00	40,00	12.00	116.00	47
Guarda Municipal - Masculino	TIAGO HENRIQUE FERRAZ	011.301.519-21	65.75	37,00	12.00	114.75	48
Guarda Municipal - Masculino	CARLOS EDUARDO SCHUBACK	011.301.516-07	61.75	43,00	10.00	114.75	49
Guarda Municipal - Masculino	EDSON DE OLIVEIRA GOMES	011.301.525-46	58.00	41,00	15.00	114.00	50
Guarda Municipal - Masculino	ANTONIO LUIS TOLVES	011.301.511-74	56.75	45,00	12.00	113.75	51
Guarda Municipal - Masculino	ALFREDO H ROSEMBERGER	011.301.515-67	50.75	50,00	13.00	113.75	52
Guarda Municipal - Masculino	YESLEI LEITE DE SOUZA	011.301.522-65	58.50	40,00	15.00	113.50	53
Guarda Municipal - Masculino	ADÃO CARLOS MENDONÇA	011.301.511-47	54.00	47,00	12.00	113.00	54
Guarda Municipal - Masculino	ADEMIR NERIS	011.301.521-24	58.50	42,00	12.00	112.50	55
Guarda Municipal - Masculino	PEDRO HENRIQUE DIAS CASARIN	011.301.520-22	52.25	47,00	12.00	111.25	56
Guarda Municipal - Masculino	JOÃO ROBERTO FEITOSA JUNIOR	011.301.518-14	52.25	46,00	13.00	111.25	57
Guarda Municipal - Masculino	LUCAS MATEUS DE SÁ AMARAL	011.301.512-90	59.00	39,00	12.00	110.00	58
Guarda Municipal - Masculino	DEVIS MAR DE BARROS BRANCO JUNIOR	011.301.526-71	60.25	38,00	11.00	109.25	59
Guarda Municipal - Masculino	RODRIGO LUIS KIPPER	011.301.521-35	58.00	39,00	12.00	109.00	60
Guarda Municipal - Masculino	TOMAS MATTOS MONTEIRO	011.301.524-56	62.25	32,00	14.00	108.25	61
Guarda Municipal - Masculino	JHONY ANTUNES SILVA	011.301.521-69	57.25	36,00	15.00	108.25	62
Guarda Municipal - Masculino	CLEITON FELIPE BATISTA DA SILVA	011.301.515-19	56.25	43,00	9.00	108.25	63
Guarda Municipal - Masculino	JEAN RODRIGO ALVES ZEFERINO	011.301.511-38	56.25	38,00	14.00	108.25	64
Guarda Municipal - Masculino	EDUARDO FONSECA CORREIA	011.301.523-89	58.50	33,00	15.00	106.50	65
Guarda Municipal - Masculino	EVERTON DIEGO DORNER	011.301.517-77	52.25	39,00	15.00	106.25	66
Guarda Municipal - Masculino	JOÃO VICTOR VAIN RODRIGUES	011.301.517-47	55.25	37,00	12.00	104.25	67
Guarda Municipal - Masculino	GUSTAVO HENRIQUE DA SILVA RICHTER	011.301.526-52	52.50	36,00	13.00	101.50	68
Guarda Municipal - Masculino	VICTOR JOSE GARCIA	011.301.522-89	51.25	38,00	12.00	101.25	69
Guarda Municipal - Masculino	DEONIR CASARIL	011.301.527-32	59.00	32,00	10.00	101.00	70
Guarda Municipal - Masculino	EVARISTO KUCHLA NOGUEIRA MARCONDES	011.301.515-74	60.00	31,00	9.00	100.00	71
Guarda Municipal - Masculino	JULIANO GROBERIO	011.301.522-43	52.25	31,00	12.00	95.25	72
Guarda Municipal - Masculino	JOSE WILLIAN GONÇALVES DE SOUZA LEITE	011.301.519-96	52.25	32,00	10.00	94.25	73
Guarda Municipal - Masculino	CLEITON DENIZ DOS SANTOS	011.301.526-61	55.50	28,00	10.00	93.50	74
Guarda Municipal - Masculino	RONAN RUHOFF DOS SANTOS	011.301.524-48	50.00	31,00	11.00	92.00	75

ANEXO II – VAGAS PCD

CARGO	CANDIDATO(A)	INSCRIÇÃO	TOTAL	CLASSIF. PCD
Guarda Municipal - Masculino	ORLEI STURMER JUNIOR	011.301.513-14	138.50	1
Guarda Municipal - Feminino	SAMIRA KLAUCK DE MACEDO BALEM	011.301.512-86	107.50	2

ANEXO III – VAGAS AFROS

CARGO	CANDIDATO(A)	INSCRIÇÃO	TOTAL	CLASSIF. AFRO
Guarda Municipal - Feminino	LAUANA DE LIMA TOSTI	011.301.516-51	137.00	1
Guarda Municipal - Feminino	JENIFER RAIANE DA SILVA DOMINGUES	011.301.512-80	128.75	2
Guarda Municipal - Feminino	TATIANE APARECIDA PEREIRA	011.301.518-84	112.75	3
Guarda Municipal - Feminino	ANA PAULA OLIVEIRA	011.301.512-89	102.25	4
Guarda Municipal - Feminino	AMANDA DE AGUIAR	011.301.519-37	99.75	5
CARGO	CANDIDATO(A)	INSCRIÇÃO	TOTAL	CLASSIF. AFRO
Guarda Municipal - Masculino	WELLINGTON PEREIRA DORNELLES	011.301.514-65	140.75	1
Guarda Municipal - Masculino	WILLIAM SILVA DE SOUZA	011.301.512-13	137.75	2
Guarda Municipal - Masculino	FERNANDO LUIS GUCKERT PEREIRA	011.301.511-58	136.75	3
Guarda Municipal - Masculino	EDSON DA SILVA	011.301.519-13	136.50	4
Guarda Municipal - Masculino	HENRI DE CARVALHO DE OLIVEIRA	011.301.520-05	134.50	5
Guarda Municipal - Masculino	GABRIEL DE SOUZA BAPTISTA	011.301.526-29	133.75	6
Guarda Municipal - Masculino	GIOVANI MARQUES BONIFÁCIO	011.301.512-56	123.25	7
Guarda Municipal - Masculino	ANTÔNIO MARCOS DA SILVA SOARES PEREIRA	011.301.512-10	123.00	8
Guarda Municipal - Masculino	JAIRO LEMES DE CARVALHO	011.301.519-20	121.25	9
Guarda Municipal - Masculino	JOÃO VÍCTOR DELFINO	011.301.520-03	121.00	10
Guarda Municipal - Masculino	LINDIOMAR GONÇALVES DOS SANTOS	011.301.520-75	118.75	11
Guarda Municipal - Masculino	DANIEL TOLEDO ALVES	011.301.525-24	117.75	12
Guarda Municipal - Masculino	JUZENILDO JULIE CONCEIÇÃO DA SILVA	011.301.518-56	116.25	13
Guarda Municipal - Masculino	RODRIGO LEMES DA SILVA	011.301.521-06	116.00	14
Guarda Municipal - Masculino	CARLOS EDUARDO SCHUBACK	011.301.516-07	114.75	15
Guarda Municipal - Masculino	ADÃO CARLOS MENDONÇA	011.301.511-47	113.00	16
Guarda Municipal - Masculino	ADEMIR NERIS	011.301.521-24	112.50	17
Guarda Municipal - Masculino	JOÃO ROBERTO FEITOSA JUNIOR	011.301.518-14	111.25	18
Guarda Municipal - Masculino	LUCAS MATEUS DE SÁ AMARAL	011.301.512-90	110.00	19
Guarda Municipal - Masculino	JHONY ANTUNES SILVA	011.301.521-69	108.25	20
Guarda Municipal - Masculino	JEAN RODRIGO ALVES ZEFERINO	011.301.511-38	108.25	21
Guarda Municipal - Masculino	EDUARDO FONSECA CORREIA	011.301.523-89	106.50	22
Guarda Municipal - Masculino	GUSTAVO HENRIQUE DA SILVA RICHTER	011.301.526-52	101.50	23

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

Estado do Paraná
DECRETO Nº 3077/2023
SÚMULA: Abre Créditos Adicionais Suplementares por Excesso de Arrecadação, Crédito Adicional por Anulação e dá outras providências.
O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando as disposições da Lei Municipal Nº. 571, de 05 (cinco) de dezembro de 2022, publicada no Diário Oficial do Município (Jornal Umuarama Ilustrado) em 06 (seis) de dezembro de 2022.
DECRETA:
Art. 1º. Abre Créditos Adicionais Suplementares por Excesso de Arrecadação no corrente exercício financeiro no valor de R$ 32.267,57 (trinta e dois mil, duzentos e sessenta e sete reais e cinquenta e sete centavos), mediante a inclusão de rubricas de despesas das dotações orçamentárias:

Programa de Trabalho	Elemento de Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R$
14.06.08.244.0005.2.071	3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	834	R$ 6.500,00
14.07.08.243.0005.6.072	3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	879	R$ 139,72
14.08.08.241.0005.2.103	3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	900	R$ 15,98
14.06.08.244.0005.2.095	3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	940	R$ 1.318,27
14.06.08.244.0005.2.095	3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	940	R$ 2.000,00
07.02.12.361.0007.2.030	3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	1043	R$ 1.750,82
07.02.12.361.0007.2.030	3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1043	R$ 4.000,00
09.02.15.451.0016.2.049	3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	1060	R$ 12.407,08
07.02.12.361.0007.2.022	3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	1061	R$ 1.033,93
08.02.10.301.0014.2.042	3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	1062	R$ 3.101,77

Art. 2º. Abre Crédito Adicional Suplementar por Anulação de Dotação no corrente exercício financeiro no valor de R$ 6.000,00 (seis mil reais), mediante a inclusão de rubrica de despesa da dotação orçamentária:

Programa de Trabalho	Elemento de Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R$
08.02.10.303.0014.2.046	3.1.90.11.00.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	473	R$ 6.000,00

Art. 3º. Como recursos para cobertura dos Créditos autorizados pelo Art. 1º, o Poder Executivo utilizar-se-á dos excessos de arrecadação das seguintes fontes de recursos do corrente exercício financeiro:

Fonte de Recursos	Descrição	Valor em R$
834	SERV. ACOLHIM. PESSOA IDOSA - DELIB. 69/2022 - CEAS/PR	R$ 6.500,00
879	Contribuições e Legados de Entidades Gov. ECA/FMDCA	R$ 139,72
900	Fundo do Idoso, Inclusive Art. 9º - I.N RFB nº 1131/2011	R$ 15,98
940	BLOCO GESTÃO PROG. BOLSA FAMILIA E CAD. UNICO	R$ 1.318,27
940	BLOCO GESTÃO PROG. BOLSA FAMILIA E CAD. UNICO	R$ 2.000,00
1043	FNDE - PNATE	R$ 1.750,82
1043	FNDE - PNATE	R$ 4.000,00
1060	Recursos não vinc. compens. impostos - Recursos Livres	R$ 12.407,08
1061	Recursos não vinc. compens. de impostos - Recursos Educação	R$ 1.033,93
1062	Recursos não vinc. compens. impostos - Recursos Saúde	R$ 3.101,77

Art. 4º. Para cobertura do Crédito autorizado pelo Art. 2º, o Poder Executivo Municipal reduzirá as seguintes dotações do orçamento vigente:

Programa de Trabalho	Elemento de Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R$
08.02.10.303.0014.2.046	3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	473	R$ 2.000,00
08.02.10.303.0014.2.046	3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	473	R$ 3.000,00
08.02.10.303.0014.2.046	3.3.90.40.00.00.00 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ	473	R$ 1.000,00

Art. 5º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
Edifício da Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR, aos 13 (treze) dias do mês de Setembro de 2023.
DÉRCIO JARDIM JÚNIOR
Prefeito Municipal

CIUENP - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DO NOROESTE DO PARANÁ

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2022
PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE EMPREGADOS PÚBLICOS PARA O CIUENP – CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DO NOROESTE DO PARANÁ

EDITAL N° 21/2023

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Urgência e Emergência do Noroeste do Paraná - CIUENP, no uso de suas atribuições conferidas pelo Estatuto Social do CIUENP, TORNA PÚBLICO:

1. A convocação dos candidatos relacionados, aprovados no Processo Seletivo Simplificado nº 002/2022 do CIUENP, homologado pelo Edital nº 004/2022, nos termos deste edital.
2. Os candidatos adiante relacionados deverão comparecer no CIUENP, no período de **14/09/2023 a 20/09/2023** (de segunda à sexta-feira, exceto feriados), das **08h às 11h** e das **13h30min às 16h30min** na Rua Dr. Rui Ferraz de Carvalho, nº 4322 – CEP 87.501-250, em Umuarama-Pr, para entrega dos documentos que comprovem os requisitos previstos no Edital e agendamento de exame admissional:

14ª REGIONAL DE PARANAVAÍ

Class.	Insc.	Nome	Cargo	Regional/Base
11º	063	Rayane de Paula de Lima	Técnico de Enfermagem Socorrista	Paranavaí-PR*
12º	090	Taiane da Silva Leandro	Técnico de Enfermagem Socorrista	Paranavaí-PR*

* Conforme previsto em Edital, de acordo com a necessidade do SAMU Noroeste, o convocado poderá ser designado para prestar serviços em qualquer uma das Bases da 14ª Regional de Paranavaí, quais sejam: Loanda, Nova Londrina, Terra Rica, Cruzeiro do Sul, Querência do Norte, Paranavaí.

3. O exame médico pré-admissional e exames complementares são parte integrante do Processo Seletivo Simplificado de caráter eliminatório, tendo a finalidade de verificar as condições físicas e mentais necessárias ao desempenho das funções no emprego público, sendo eliminado do Processo Seletivo Simplificado o candidato que não comparecer no dia, horário e local determinado para a realização da entrevista, teste e exame.
4. Será considerado inapto nessa etapa o candidato que não atender aos requisitos de aferição estabelecidos para cada teste ou que apresentem características, quer estruturais, quer situacionais, que denotem comprometimento nas esferas psíquicas ou neurológicas e /ou tiverem condição de saúde incompatível com o emprego, devidamente atestado por médico do trabalho designado pelo CIUENP.
5. É condição para admissão no CIUENP a apresentação de todos os documentos exigidos por este Edital, no prazo acima estabelecido, bem como a realização do exame médico pré-admissional e exames complementares.
6. O candidato deverá apresentar, obrigatoriamente, fotocópia autenticada ou simples, se acompanhado do original, dos seguintes documentos:

a) Cartão com número do PIS ativo na Caixa Econômica Federal;
b) Carteira/Cédula de Identidade - RG;
c) Cartão de Cadastro de Pessoas Físicas – CPF;
d) Título de eleitor e comprovante de votação referente à última eleição e/ou certidão de quitação eleitoral;
e) CNH (Carteira Nacional de Habilitação categoria "D"), certificado de treinamento em condução de veículos de emergência, bem como extrato disponível no site do Detran/PR comprovando os demais pré-requisitos do cargo de Condutor de Ambulância Socorrista, conforme Anexo I do Edital do Regulamento do presente PSS;
f) Prova de quitação com o serviço militar, para candidatos do sexo masculino;
g) Certidão de Nascimento ou Casamento;
h) Certidão de Nascimento dos filhos menores de 21 (vinte) anos (quando couber);
i) Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS (dispensado no caso de possuir CTPS digital);
j) Cópia do comprovante de escolaridade (conforme requisito mínimo para o cargo), fornecido por instituição de ensino oficial ou regularmente reconhecida ou autorizada pelo órgão governamental competente;
k) Comprovante de registro no respectivo conselho de classe e comprovante de regularidade do registro (quitação da anuidade – quando couber);
l) Declaração firmada pelo candidato da não existência de acúmulo de cargos ou empregos, bem como percepção de benefício proveniente de regime próprio de previdência social ou do regime geral de previdência social relativo a emprego público (Art. 37, § 10 da CF), excetuadas as hipóteses previstas no Art. 37, inciso XVI e XVII, da Constituição Federal quando deverá ser indicada a carga horária semanal, a compatibilidade de horários e a atenção aos limites remuneratórios estipulados pelo inciso XI do Art. 37 da CF;
m) Declaração de bens, direito e valores com dados que integram o respectivo patrimônio, acompanhada da Declaração de Imposto de Renda do exercício imediatamente anterior (na forma da Lei n.º 8.429/1992);
n) Comprovante de Residência atualizado;
o) Carteira ou Declaração de Vacinação atualizada;
p) 01 Foto 3x4 recente;
q) Comprovante de Conta Corrente ou Salário no Banco do Brasil;
r) Certidão Negativa Criminal da Justiça Estadual, incluindo Juizados Especiais Criminais, de que o candidato encontra-se no pleno exercício de seus direitos políticos e não responde ou respondeu por crime administrativo (Contra o Patrimônio e Administração Pública), da Comarca onde residir, emitidas há no máximo 90 (noventa) dias da data da posse, sendo das: Varas Criminais ou Cartório Distribuidor;
s) Certidão Negativa de Antecedentes Criminais da Justiça Federal, da Comarca onde residir, emitidas há 90 (noventa) dia da data da posse;
t) Certidão de que o candidato encontra-se no pleno exercício de seus direitos políticos e não responde ou respondeu por crime eleitoral, através de Certidão expedida pela Justiça Eleitoral onde o candidato esteve domiciliado e trabalhando nos últimos 05 (cinco) anos, emitida há 90 (noventa) dias da data da posse.

Obs.1: O formulário de declaração de não acúmulo de cargos ou empregos e formulário de declaração de bens poderão ser solicitados no Setor de Recursos Humanos do CIUENP.
Obs. 2: Caso os dependentes (filhos e cônjuge) sejam considerados para fins de dedução para imposto de renda na fonte, deverá ser apresentado o número do CPF do dependente, independentemente da idade.

7. O não cumprimento dos prazos estabelecidos neste Edital implica em perda dos direitos advindos do Processo Seletivo Simplificado, nos termos da lei. Publique-se.

Umuarama/PR, 13 de setembro de 2023.

MARCO ANTONIO FRANZATO
Presidente do CIUENP

2

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA

Estado do Paraná
DECRETO Nº 158/2023
Autoriza o Executivo Municipal a Abrir Crédito Especial por Excesso de Arrecadação, no Orçamento Geral do Município, no Exercício de 2023, e dá outras providências.
O Prefeito Municipal de Esperança Nova, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e Especialmente Contidas na Lei nº 1.185/2023 de 13/09/2023.
Art. 1º. Abre no Orçamento Geral do Município de Esperança Nova, um Crédito Especial por Excesso de Arrecadação, no valor de R$ 700.00,00 (Setecentos mil reais), na dotação abaixo relacionada, referente a adesão do convênio/protocolo 20.794.124-7 para INSTALAÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA da Secretaria das Cidades do Paraná.
Fonte 853 – CONVÊNIO ILUMINAÇÃO PÚBLICA - Protocolo 20.794.124-7
Órgão 03 – Secretaria Municipal de Administração, Finanças, Indústria e Comércio
Un. Orç. 03.08 – Divisão de Obras e Serviços Públicos
Atividade 15.451.10152.122 – Manutenção das Atividades do Setor de Obras
El. Despesa 4.4.90.51 – OBRAS E INSTALAÇÕES.....R$ 700.000,00
TOTAL GERAL.....R$ 700.000,00
Art. 2º Como fonte de recurso, para cobertura do Crédito Especial, constante do art. 1º., desta Lei, o Executivo Municipal usará o excesso de arrecadação por fonte nas fontes mencionadas, para devolução de saldo remanescente de convênios.
RECEITA
Categoria Econômica Fonte Recurso Nomenclatura Valor
1.7.2.4.99.0.1.04.00.00 853 ILUMINAÇÃO PÚBLICA - Protocolo 20.794.124-7 700.000,00
TOTAL 700.000,00
Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA, ESTADO DO PARANÁ, 13 de setembro de 2023.
EVERTON BARBIERI
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 238/2023
SÚMULA: Lota a servidora Srª LILIA DOS SANTOS MARTINS, matricula 7978 para Secretaria Municipal de Saúde, e dá outras providências.
O PREFEITO MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o contido no Art. 66, inciso IX da Lei Orgânica Municipal,
RESOLVE:
Art. 1º - Lota a Servidora LILIA DOS SANTOS MARTINS, brasileira, portadora da Cédula de Identidade RG nº 10.046.841-7, SSP/

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILANDIA DO SUL

Estado do Paraná

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
EDITAL DE PREGÃO Nº 012/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 010/2023
Processo Licitatório: Pregão Eletrônico N. 012/2023
Contratante: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BRASILANDIA DO SUL, com sede administrativa na Aveni-da Adão Arcângelo Dal Bem, 882, na cidade de Brasilândia do Sul, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob n.º 95.640.520/0001-75, neste ato representado por seu Prefeito Municipal Sr. ALEX AN-TONIO CAVALCANTE, brasileiro, casado, agente político, portador da Cédula de Identidade Civil RG n.º 5.309.590-9 SSP-PR, inscrito no CPF/MF sob n.º 017.600.129-80, residente e domiciliado a Estrada Cemiterinho, km 01, Estância Redenção, no Município de Brasilândia do Sul, Estado do Paraná do-ravante denominada CONTRATANTE.
DETENTORAS:
* A. PEREIRA BARBOSA COMÉRCIO DE PEÇAS, estabelecida à Av. Angelo Moreira da Fonseca, n° 2320, Sala 02, Quadra 010, Lote 003- Parque Danielle, na cidade de Umuarama – PR, CEP – 87.506-370, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 32.609.165/0001-51, inscrição estadual, 90802975-53, neste ato representado pelo Senhor Alessandro pereira Barbosa, portador da cédula de identidade civil RG n.º 8.373.843-0 SESP/PR, inscrito no CPF/MF sob n.º 009.592.579-18, residente e domiciliado á Rua Waldemar Evaristo da Silva, n° 2792, Alta da Boa Vista, na cidade de Umuarama - PR, e CEP – 87.506-380;
* UMUCAMPO COMÉRCIO DE PEÇAS PARA TRATORES E VEÍCULOS RODOVIÁRIOS LTDA- EPP, estabelecida à Av. Ângelo Moreira da Fonseca, n° 2234, Parque Danielle, na cidade de Umuarama – PR, CEP 87.506-370, inscrita no CNPJ/MF sob n.º01.008.538/0001-05, inscrição estadual, 82208643-84, neste ato representado pelo Senhor Valdir Martini, portador da cédula de identidade civil RG n.º 3.828.511-4 SESP/PR, inscrito no CPF/MF sob n.º 589.446.219-34, residente e domiciliado à Rua Waldemar Evaristo da Silva, n° 2400, JardimAlto da Boa Vista, na cidade de Umuarama - PR, e CEP – 87.506-380;
* V.J.M COMÉRCIO DE PEÇAS PARA MÁQUINAS LTDA, estabelecida à Av. Angelo Moreira da Fonseca, n° 3040, Zona I A, na cidade de Umuarama – PR, CEP 87.503-030, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 06.165.408/0001-08, inscrição estadual, 90301855-09, neste ato representada pela Senhora Marcia Regina da Costa Baleroni, portadora da cédula de identidade civil RG n.º 5.924.040-4 SESP/PR, inscrita no CPF/MF sob n.º 930.292.179-49, residente e domiciliada à Rua Nossa Senhora do Caminho, Jardim San Fernando, n°2084 na cidade de Umuarama- PR, e CEP – 87.508-170;
DORAVANTES DENOMINADAS DETENTORAS DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS.
Objeto: REGISTRO DE PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE PEÇAS, MANUTENÇÃO E MÃO DE OBRA PARA REPARAÇÃO DOS VEÍCULOS CATEGORIZADOS COMO “PESADOS” QUE COMPÕE A FROTA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE BRASILÂNDIA DO SUL, de acordo com as especificações contidas no Anexo III, conforme segue:
* A. PEREIRA BARBOSA COMÉRCIO DE PEÇAS - CNPJ: 32.609.165/0001-51;
LOTE 1: PÁ CARREGADEIRA HYUNDAI HL-740 – 01

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/ Especificação
1	1263	ANEL	Unid	2	R$ 8,190000	16,38	APC
2	1263	ANEL	Unid	4	R$ 4,670000	18,68	APC
3	1263	ANEL	Unid	2	R$ 15,280000	30,56	APC
4	3914	ARRUELA	Und	4	R$ 6,790000	27,16	YTP
5	15309	ADITIVO ANTIATRITO	Und	8	R$ 67,900000	543,20	IQA
6	20071	BUCHA INFERIOR DA CONCHA	Und	2	R$ 54,110000	108,22	BC
7	20072	BUCHA SUPERIOR DA CONCHA	Und	2	R$ 44,560000	89,12	BC
8	3893	BUCHA	Und	4	R$ 28,650000	114,60	BC
9	3893	BUCHA	Und	4	R$ 61,540000	246,16	BC
10	3893	BUCHA	Und	4	R$ 40,320000	161,28	BC
11	3893	BUCHA	Und	2	R$ 120,320000	240,64	BC
12	2729	CALÇO	Unid	6	R$ 4,030000	24,18	BC
13	2729	CALÇO	Unid	8	R$ 15,920000	127,36	BC
14	2729	CALÇO	Unid	4	R$ 15,920000	63,68	BC
15	2729	CALÇO	Unid	4	R$ 12,520000	50,08	BC
16	20073	CAPA 08	Und	6	R$ 4,670000	28,02	BC
17	20074	COROA/PINHÃO	Und	1	R$ 1.846,140000	1.846,14	TSP
18	20075	DEFLETOR ORIGINAL	Und	1	R$ 63,240000	63,24	YSP
19	840	DISCO FREIO	Unid	16	R$ 35,650000	570,40	SPICER
20	20076	DISCO SEPARADOR	Und	16	R$ 33,530000	536,48	UNITC
21	20077	ENGRENAGEM SATÉLITE DANA	Und	2	R$ 145,140000	290,28	UNITEC
22	20078	ENGRENAGEM SOLAR DANA	Und	2	R$ 133,690000	267,38	YTP
23	20079	FLANGE DIFERENCIAL	Und	2	R$ 240,850000	481,70	YTP
24	20080	FILTRO DÍESEL	Und	4	R$ 14,220000	56,88	YTP
25	20081	FILTRO AR	Und	2	R$ 70,030000	140,06	TURBO
26	882	FILTRO LUBRIFICANTE	Unid	4	R$ 15,070000	60,28	MAHLE
27	20082	FILTRO SEPARADOR D' ÁGUA	Und	4	R$ 19,520000	78,08	WEGA
28	20083	GRAXEIRA	Und	6	R$ 2,550000	15,30	LNG
29	20084	JUNTA TRANSMISSÃO	Und	2	R$ 27,590000	55,18	PV
30	20085	KIT DISCOS BLOQUEIO	Und	4	R$ 210,080000	840,32	SPICER
31	20097	KIT VEDAÇÃO FREIO	Und	4	R$ 51,990000	207,96	SPICER
32	20098	MANGUEIRA	Und	6	R$ 10,190000	61,14	JAMAICA
33	20099	RETENTOR PINHÃO	Und	2	R$ 13,790000	27,58	APC
34	20100	TIRA BRONZE	Und	4	R$ 13,790000	55,16	MT- BRONZE
35	20101	PINO SUPERIOR DA CONCHA	Und	2	R$ 82,760000	165,52	BC
36	20102	PINO	Und	4	R$ 92,940000	371,76	BC
37	20102	PINO	Und	2	R$ 269,070000	538,14	BC
38	20102	PINO	Und	2	R$ 234,480000	468,96	BC
39	20102	PINO	Und	4	R$ 119,680000	478,72	BC
40	20102	PINO	Und	4	R$ 99,310000	397,24	BC
41	20102	PINO	Und	2	R$ 379,410000	758,82	BC
42	20103	PINO ELÁSTICO	Und	6	R$ 3,820000	22,92	MSF
43	20104	PINO CURTO DA CRUZETA	Und	2	R$ 37,770000	75,54	SPICER
44	20105	PINO LONGO DA CRUZETA	Und	2	R$ 68,330000	136,66	SPICER
45	20106	PORCA DE AJUSTE	Und	4	R$ 59,420000	237,68	SPICER
46	20107	REPARO	Und	4	R$ 204,140000	816,56	APC
47	20108	REPARO	Und	3	R$ 196,500000	589,50	APC
48	20109	RETENTOR	Und	2	R$ 210,080000	420,16	ARCA
49	20110	RETENTOR CUBO	Und	2	R$ 133,260000	266,52	ARCA
50	20111	ROLAMENTO LATERAL DA COROA	Und	2	R$ 118,410000	236,82	TIMKEN
51	20112	ROLAMENTO MAIOR PINHÃO	Und	1	R$ 78,090000	78,09	TIMKEN
52	20113	ROLAMENTO MENOR PINHÃO	Und	1	R$ 75,330000	75,33	TIMKEN
53	20114	ROLAMENTO	Und	4	R$ 94,430000	377,72	TIMKEN
54	20114	ROLAMENTO	Und	4	R$ 145,990000	583,96	TIMKEN
55	20114	ROLAMENTO	Und	2	R$ 139,200000	278,40	TIMKEN
56	20114	ROLAMENTO	Und	4	R$ 99,310000	397,24	TIMKEN
57	20114	ROLAMENTO	Und	4	R$ 25,040000	100,16	TIMKEN
58	20114	ROLAMENTO	Und	4	R$ 183,340000	733,36	TIMKEN
59	20114	ROLAMENTO	Und	2	R$ 119,470000	238,94	TIMKEN
60	20114	ROLAMENTO	Und	4	R$ 114,590000	458,36	
61	20115	SILICONE PRETO	Und	4	R$ 10,820000	43,28	WURTH
62	20116	TRAVA ROSCA 50G	Und	4	R$ 19,520000	78,08	WURTH
63	20124	TERMINAL FSP90-08-08	Und	6	R$ 7,640000	45,84	TSP
64	20118	TERMINAL FSP-06-06	Und	6	R$ 4,670000	28,02	TSP
65	20119	VEDADOR Y020070011	Und	4	R$ 11,670000	46,68	APC
66	20120	VEDADOR S700065306	Und	4	R$ 13,160000	52,64	APC
67	20121	VEDADOR S700075307	Und	4	R$ 13,580000	54,32	APC
68	20122	VEDADOR 81LN20040	Und	2	R$ 23,340000	46,68	APC
69	20123	HORAS TRABALHADAS	HR	50	R$ 55,170000	2.758,50	PRÓPRIA

VALOR TOTAL DO LOTE : R$ 20.000,00(vinte mil reais).
LOTE 04 - FIAT ALLIS FR12

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor TotalR$	Marca/Especificação
1	20358	ANEL 2035957	Und	4	R$ 3,770000	15,08	WORD- GASKET
2	20359	ANEL 2035958	Und	4	R$ 9,620000	38,48	CTP
3	20360	ANEL 2G8741	Und	2	R$ 5,630000	11,26	CTP
4	20361	ANEL 3T4377	Und	2	R$ 27,200000	54,40	WORD- GASKET
5	20362	ANEL ORING 1757896	Und	4	R$ 2,720000	10,88	APC
6	20363	ANEL ORING 4J5477	Und	4	R$ 4,390000	17,56	APC
7	20364	ANEL ORING 2S4078	Und	2	R$ 1,670000	3,34	APC
8	20365	ANEL ORING 5K9090	Und	2	R$ 2,720000	5,44	APC
9	20366	ADITIVO RADIADOR CAT 5 LITROS	Und	8	R$ 135,560000	1.084,48	WURTH
10	20367	ARRUELA 8D2811	Und	2	R$ 3,140000	6,28	PIM
11	20368	ARRUELA 9D3523	Und	1	R$ 20,290000	20,29	PIM
12	20369	ARRUELA 5P1075	Und	4	R$ 2,090000	8,36	PIM
13	20370	ARRUELA 2G8768	Und	2	R$ 4,180000	8,36	PIM
14	20371	ARRUELA 5P1076	Und	2	R$ 2,510000	5,02	PIM
15	20372	ARRUELA 8T4223	Und	6	R$ 1,670000	10,02	PIM
16	20373	ARRUELA 6V5839	Und	4	R$ 2,720000	10,88	PIM
17	20374	ARRUELA LISA 2G5673	Und	2	R$ 9,620000	19,24	PIM
18	20375	ARRUELA PRESSÃO	Und	4	R$ 0,840000	3,36	PIM
19	20376	BOBINA	Und	1	R$ 128,030000	128,03	PIM
20	20377	BUCHA 8D9814	Und	2	R$ 48,530000	97,06	PIM
21	20378	BUCHA 1461842	Und	4	R$ 67,990000	271,96	PIM
22	20379	BUCHA 1461843	Und	4	R$ 70,080000	280,32	PIM
23	20380	BUCHA 2G8624	Und	2	R$ 51,880000	103,76	PIM
24	20381	BUCHA 1461843	Und	2	R$ 27,410000	54,82	PIM
25	20382	BUCHA 1461842	Und	2	R$ 49,370000	98,74	PIM
26	20383	CALCO 9D7085	Und	2	R$ 5,230000	10,46	TCN
27	20384	CALCO 2G3219	Und	4	R$ 3,350000	13,40	DAS- TRAKTOR
28	20385	CALCO 2G3221	Und	4	R$ 3,770000	15,08	DAS- TRAKTOR
29	20386	CALCO 1781686	Und	2	R$ 5,440000	10,88	TCN
30	20387	CALCO 1781688	Und	2	R$ 11,090000	22,18	TCN
31	20734	CALCO 1788455	Und	2	R$ 4,180000	8,36	DAS -TRAKTOR
32	20389	CORREIA 1983611	Und	1	R$ 46,650000	46,65	GATES
33	20390	CUPILHA 3B4618	Und	10	R$ 1,050000	10,50	MSF
34	20391	DESINGRIPANTE 60969/0	Und	8	R$ 5,020000	40,16	NOVE54
35	20735	GAXETA 1672300	Und	2	R$ 20,210000	40,42	APC
36	20393	GAXETA 6J1972	Und	2	R$ 20,500000	41,00	APC
37	20394	GAXETA 1672307	Und	4	R$ 27,610000	110,44	APC
38	20395	GAXETA 4T8054	Und	2	R$ 12,970000	25,94	APC
39	20396	JUNTA 1359819	Und	4	R$ 41,420000	165,68	WAS
40	20397	JUNTA 2721956	Und	2	R$ 23,010000	46,02	BLUMAQ
41	20398	JUNTA 2B3147	Und	4	R$ 5,230000	20,92	ITR
42	20399	JUNTA 1661781	Und	2	R$ 55,020000	110,04	ENGPARTS
43	20400	LIMPA CONTATO	Und	8	R$ 7,110000	56,88	NOVE54
44	20401	MANCAL	Und	1	R$ 50,630000	50,63	DAS- TRAKTOR
45	20402	MANGUEIRA 2546802	Und	2	R$ 156,480000	312,96	ELBOR
46	20403	MANGUEIRA 1770581	Und	2	R$ 112,130000	224,26	ELBOR
47	20404	MOLA	Und	6	R$ 6,690000	40,14	TOPCO
48	20405	PARAFUSO OS1595	Und	6	R$ 3,140000	18,84	REX
49	20406	PARAFUSO 2H3740	Und	4	R$ 5,860000	23,44	REX
50	20407	PARAFUSO OS1592	Und	2	R$ 5,440000	10,88	REX
51	20408	PARAFUSO 8T4835	Und	2	R$ 3,770000	7,54	REX
52	20409	PARAFUSO RG 5P2424	Und	2	R$ 1,670000	3,34	REX
53	20410	PARAFUSO RG 8T9391	Und	2	R$ 1,460000	2,92	REX
54	20411	PARAFUSO RG 6H1717	Und	4	R$ 3,970000	15,88	REX
55	20413	PARAFUSO RG 5S7379	Und	4	R$ 1,670000	6,68	REX
56	20412	PARAFUSO RG 8T8919	Und	2	R$ 1,260000	2,52	REX
57	20415	PARAFUSO UNC 8T0372	Und	2	R$ 2,090000	4,18	REX
58	20416	PARAFUSO UNC 6V5842	Und	3	R$ 2,720000	8,16	REX
59	20417	PARAFUSO UNF 6V0314	Und	3	R$ 3,140000	9,42	REX
60	20418	PINHÃO	Und	1	R$ 805,420000	805,42	REX
61	20419	PINO 8W5293	Und	4	R$ 110,460000	441,84	NAFEN
62	20420	PINO 2G8633	Und	3	R$ 84,730000	254,19	LUFER
63	20421	PINO 1303595	Und	1	R$ 276,140000	276,14	LUFLEX
64	20422	PINO 8W6497	Und	6	R$ 48,530000	291,18	LUFLEX
65	20423	PINO 2G6157	Und	6	R$ 89,960000	539,76	NAFEN
66	20424	PINO 1243240	Und	6	R$ 317,570000	1.905,42	NAFEN
67	20425	PINO BOLA 1783086	Und	6	R$ 82,840000	497,04	PIM
68	20426	PINO TRAVA	Und	10	R$ 6,690000	66,90	NAFEN
69	20427	PLACA 8W1749	Und	5	R$ 15,690000	78,45	TCN
70	20428	PLACA 2G5667	Und	1	R$ 14,230000	14,23	DAS- TRAKTOR
71	20429	PLACA EMBREAGEM	Und	10	R$ 27,820000	278,20	BLUMAQ
72	20430	PORCA 7X0452	Und	10	R$ 8,790000	87,90	REX
73	20431	PORCA PARLOCK	Und	8	R$ 1,050000	8,40	REX
74	20432	PORCA UNC	Und	10	R$ 0,840000	8,40	REX
75	20433	RASPADOR	Und	2	R$ 4,600000	9,20	APC
76	20434	RETENTOR 9X7743	Und	2	R$ 49,580000	99,16	WORD- GASKET
77	20435	RETENTOR 1234003	Und	4	R$ 86,820000	347,28	USA- SEAL
78	20436	RETENTOR 5K5288	Und	2	R$ 129,290000	258,58	CARBONEL
79	20437	RETENTOR 2G8777	Und	2	R$ 59,620000	119,24	USA-SEAL
80	20438	RETENTOR 6V8082	Und	2	R$ 73,220000	146,44	WORD-GASKET
81	20439	RETENTOR 3K9619	Und	2	R$ 59,830000	119,66	CARBONEL
82	20440	RETENTOR DUO CONE	Und	2	R$ 80,540000	161,08	REVESLAN
83	20442	ROLAMENTO 1M4095	Und	2	R$ 155,850000	311,70	NTN
84	20443	ROLAMENTO 2H6490	Und	2	R$ 359,820000	719,64	NTN
85	20444	ROLAMENTO 8D9909	Und	4	R$ 402,080000	1.608,32	NTN
86	20445	ROLAMENTO CAPA	Und	2	R$ 94,350000	188,70	NTN
87	20446	ROLAMENTO CONE 2N2139	Und	2	R$ 174,680000	349,36	NTN
88	20447	ROLAMENTO CONE O30061	Und	4	R$ 97,910000	391,64	NTN
89	20449	ROLAMENTO CONE 7D8636	Und	4	R$ 95,190000	380,76	NTN
90	20450	SAPATA	Und	4	R$ 251,040000	1.004,16	DAS- TRAKTOR
91	20451	SENSOR	Und	1	R$ 330,540000	330,54	ORION
92	20452	SENSOR TEMPERATURA	Und	1	R$ 338,900000	338,90	BLUMAQ
93	20453	SENSOR VELOCIDADE	Und	1	R$ 201,670000	201,67	CTP
94	20454	TAMPA	Und	1	R$ 49,370000	49,37	CTP
95	20455	TERMINAL	Und	4	R$ 6,690000	26,76	CTP
96	20456	TRAVA	Und	1	R$ 53,970000	53,97	CTP
97	20457	UNHA	Und	8	R$ 33,890000	271,12	CTP
98	20458	VALVULA	Und	1	R$ 317,980000	317,98	DAS- TRAKTOR
99	20459	VEDADOR	Und	2	R$ 8,790000	17,58	USA-SEAL
100	20460	SERVIÇO DE MÃO DE OBRAS	HR	50	R$ 54,390000	2.719,50	PROPRIA

VALOR TOTAL DO LOTE: R$ 20.000,00(vinte mil reais).
LOTE 06 - HUBER WARCO

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Especificação
1	20530	ADAPTADOR DIREÇÃO	Und	1	R$ 128,120000	128,12	INDISA
2	20531	ANEL	Und	1	R$ 28,320000	28,32	APC
3	20532	ANEL ESPAÇADOR	Und	2	R$ 30,270000	60,54	CNH
4	20533	ANEL VEDAÇÃO	Und	2	R$ 2,440000	4,88	APC
5	20535	ARRUELA 5140456	Und	1	R$ 155,280000	155,28	CNH
6	20536	ARRUELA 5100730	Und	4	R$ 21,000000	84,00	CNH
7	20537	BOMBA HIDRAULICA	Und	1	R$ 1.220,750000	1.220,75	INDISA
8	20538	BUCHA 5101112	Und	1	R$ 119,150000	119,15	CIAMET
9	20539	BUCHA 5104199	Und	2	R$ 31,740000	63,48	CIAMET
10	20540	BUCHA 5136120	Und	1	R$ 482,440000	482,44	CNH
11	20541	BUCHA EIXO	Und	1	R$ 121,100000	121,10	BEJOL
12	20542	CABO EMBRAGEM	Und	2	R$ 205,090000	410,18	CNH
13	20543	CABO TDF	Und	2	R$ 214,850000	429,70	CNH
14	20544	DISCO FREIO	Und	2	R$ 644,560000	1.289,12	CNH
15	20545	DISCO TDF	Und	1	R$ 479,510000	479,51	BEJOL
16	20546	EIXO	Und	1	R$ 1.216,840000	1.216,84	BEJOL
17	20547	ENGRENAGEM	Und	1	R$ 305,190000	305,19	BEJOL
18	20548	ESPAÇADOR	Und	2	R$ 46,390000	92,78	TP
19	20549	PINO 5171558	Und	2	R$ 62,500000	125,00	CNH
20	20550	PINO 49966244	Und	1	R$ 18,560000	18,56	CNH
21	20551	PINO 5142048	Und	2	R$ 95,710000	191,42	CNH
22	20552	PINO EIXO DIANTEIRO	Und	1	R$ 286,140000	286,14	CNH
23	20553	PINO GUIA	Und	1	R$ 8,790000	8,79	CNH
24	20554	PLATOR EMBREAGEM	Und	1	R$ 4.062,660000	4.062,66	CNH
25	20555	RETENTOR 5121471	Und	4	R$ 30,760000	123,04	
26	20556	RETENTOR 5123205	Und	2	R$ 141,120000	282,24	ARCA
27	20557	RETENTOR 5121123	Und	2	R$ 61,040000	122,08	ARCA
28	20558	RETENTOR 5184116	Und	2	R$ 156,260000	312,52	ARCA
29	20559	ROLAMENTO 28043280	Und	2	R$ 27,340000	54,68	FERSA
30	20560	ROLAMENTO 87345759	Und	2	R$ 482,440000	964,88	KFB
31	20561	ROLAMENTO 5136951	Und	4	R$ 310,070000	1.240,28	FBJ
32	20562	ROLAMENTO 5167183	Und	1	R$ 171,390000	171,39	NTN
33	20563	ROTULA 73401270	Und	4	R$ 169,930000	679,72	PIM
34	20564	ROTULA 5119699	Und	4	R$ 136,720000	546,88	PIM
35	20565	ROTULA 5116244	Und	2	R$ 46,390000	92,78	PIM
36	20566	TERMINAL DIREÇÃO	Und	2	R$ 175,790000	351,58	DELLAROSA
37	20567	VEDADOR	Und	2	R$ 67,390000	134,78	APC
38	20568	HORAS DE MÃO DE OBRA MEC	HR	20	R$ 126,960000	2.539,20	PROPRIA

VALOR TOTAL DO LOTE: R$ 19.000,00 (dezenove mil reais)
* UMUCAMPO COMÉRCIO DE PEÇAS PARA TRATORES E VEÍCULOS RODOVIÁRIOS LTDA- EPP – CNPJ: 01.008.538/0001-05;
LOTE 05 - MOTONIVELADORA 120K CAT

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit.R$	Valor TotalR$	Marca/Especificação
1	20502	ARRUELA	Und	12	R$ 39,620000	475,44	FEY
2	20503	BOMBA HIDRAULICA	Und	1	R$ 1.322,030000	1.322,03	MEDAL
3	20504	BUCHA	Und	4	R$ 35,920000	143,68	PANEGOSSI
4	20505	CAIXA DIFERENCIAL	Und	1	R$ 4.057,340000	4.057,34	CNH
5	20506	DISCO TDF	Und	1	R$ 518,790000	518,79	TURBO
6	20508	FILTRO AR 87344135	Und	3	R$ 183,850000	551,55	TURBO
7	20509	FILTRO AR 87344136	Und	3	R$ 94,040000	282,12	TURBO
8	20510	FILTRO COMBUSTIVEL	Und	5	R$ 122,570000	612,85	MAHLE
9	20511	FILTRO HIDRAULICO	Und	3	R$ 133,130000	399,39	DONALDSON
10	20512	FILTRO LUBRIFICANTE	Und	3	R$ 53,890000	161,67	DONALDSON
11	20513	PINO	Und	6	R$ 160,600000	963,60	PIM
12	20514	PLATOR EMBREAGEM	Und	1	R$ 4.395,460000	4.395,46	LUK
13	20515	RETENTOR 5121471	Und	4	R$ 33,280000	133,12	SABO
14	20516	RETENTOR 5123205	Und	2	R$ 152,680000	305,36	SAV
15	20517	RETENTOR 5121123	Und	2	R$ 66,040000	132,08	SAV
16	20518	RETENTOR 87309584	Und	6	R$ 109,890000	659,34	APC
17	20519	RETENTOR CUBO	Und	6	R$ 33,280000	199,68	APC
18	20520	RETENTOR DIANTEIRO	Und	2	R$ 67,620000	135,24	APC
19	20521	RETENTOR TRASEIRO	Und	2	R$ 99,850000	199,70	APC
20	20522	ROLAMENTO 87306803	Und	2	R$ 75,020000	150,04	NTN
21	20523	ROLAMENTO 47127081	Und	2	R$ 94,040000	188,08	NTN
22	20525	ROLAMENTO 5197980	Und	2	R$ 166,940000	333,88	NTN
23	20526	ROLAMENTO CUBO	Und	4	R$ 283,170000	1.132,68	NTN
24	20527	ROLETE	Und	6	R$ 33,280000	199,68	CNH
25	20529	HORAS DE MÃO DE OBRA	HR	20	R$ 137,360000	2.747,20	PROPRIA

VALOR TOTAL DO LOTE: R$ 20.400,00(vinte e mil e quatrocentos reais).
LOTE 07 - TRATOR TL75

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit.R$	Valor TotalR$	Marca/Especificação
1	20569	ARRUELA 048155	Und	10	R$ 28,200000	282,00	FEY
2	20570	ARRUELA 048156	Und	8	R$ 30,850000	246,80	FEY
3	20571	CALÇO	Und	4	R$ 60,110000	240,44	BC
4	20572	CAPA	Und	10	R$ 24,680000	246,80	BALFLEX
5	20573	DESINGRIPANTE	Und	10	R$ 24,680000	246,80	ORBI
6	20575	DISCO 035670T1	Und	12	R$ 218,590000	2.623,08	CNH
7	20576	DISCO 1870860M1	Und	12	R$ 216,820000	2.601,84	CNH
8	20577	EIXO	Und	1	R$ 549,990000	549,99	EVOLUTC
9	20578	HELICE	Und	1	R$ 662,810000	662,81	TX
10	20579	JUNTA 3638735M1	Und	6	R$ 39,660000	237,96	WAS
11	20580	JUNTA 3638736M1	Und	6	R$ 83,730000	502,38	WAS
12	20581	JUNTA 3638737M1	Und	6	R$ 30,850000	185,10	WAS
13	20582	JUNTA 70490149	Und	4	R$ 31,730000	126,92	WAS
14	20583	JUNTA CABEÇOTE	Und	2	R$ 471,550000	943,10	CNH
15	20584	KIT EMBREAGEM	Und	1	R$ 5.149,140000	5.149,14	LUK
16	20585	LUVA	Und	2	R$ 320,830000	641,66	LUK
17	20586	MANGUEIRA 049126P1	Und	4	R$ 222,110000	888,44	BALFLEX
18	20587	MANGUEIRA 885563M1	Und	4	R$ 154,250000	617,00	BALFLEX
19	20588	RETENTOR 54009	Und	3	R$ 409,850000	1.229,55	BALFLEX
20	20589	RETENTOR 70730043	Und	4	R$ 162,180000	648,72	SABO
21	20590	RETENTOR 3611135M1	Und	5	R$ 109,290000	546,45	SABO
22	20591	RETENTOR 882261M1	Und	8	R$ 48,480000	387,84	APC
23	20592	RETENTOR 882261	Und	4	R$ 75,800000	303,20	APC
24	20594	ROLAMENTO 881762M1	Und	4	R$ 550,880000	2.203,52	NTN
25	20595	ROLAMENTO 882554M91	Und	2	R$ 372,830000	745,66	NTN
26	20596	ROLAMENTO 882548M92	Und	4	R$ 518,260000	2.073,04	NTN
27	20597	ROLAMENTO 882547M92	Und	2	R$ 371,070000	742,14	NTN
28	20598	SILENCIOSO	Und	1	R$ 498,870000	498,87	SILINMAK
29	20599	TAMPA	Und	1	R$ 218,590000	218,59	CNH
30	20600	TERMINAL 22411-06-06	Und	8	R$ 50,240000	401,92	BALFLEX
31	20601	TERMINAL 22491-06-06	Und	8	R$ 42,310000	338,48	BLAFLEX
32	20602	TERMINAL 22411-04-04	Und	6	R$ 39,660000	237,96	BALFLEX
33	20603	TERMINAL 22491-04-04	Und	10	R$ 37,020000	370,20

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILANDIA DO SUL

Estado do Paraná

60	20158	ROLAMENTO ZGAQ01420	Und	4	R$ 221,180000	884,72	TIMKEN
61	20159	SILICONE PRETO	Und	4	R$ 20,890000	83,56	WURTH
62	20116	TRAVA ROSCA 50G	Und	4	R$ 37,680000	150,72	WURTH
63	20160	TERMINAL FSP90-08-08	Und	6	R$ 14,750000	88,50	SUPRIR
64	20161	TERMINAL FSP-06-06	Und	6	R$ 9,010000	54,06	SUPRIR
65	20162	VEDADOR Y020070011	Und	4	R$ 22,530000	90,12	APC
66	20163	VEDADOR S700065306	Und	4	R$ 25,400000	101,60	APC
67	20164	VEDADOR S700075307	Und	4	R$ 26,210000	104,84	APC
68	20165	VEDADOR 81LN20040	Und	2	R$ 45,060000	90,12	APC
69	20123	HORAS TRABALHADAS	HR	50	R$ 106,500000	5.325,00	PROPRIA

VALOR TOTAL DO LOTE: R$ 38.615,00 (trinta e oito mil seiscentos e quinze reais)
LOTE 03 - RETROESCAVADEIRA 416E CAT

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit.R$	Valor Total R$	Marca/Especificação
1	20166	ANEL 5H4909	Und	4	R$ 16,700000	66,80	APC
2	20167	ANEL 3J1907	Und	2	R$ 2,200000	4,40	APC
3	20168	ANEL 9W5460	Und	1	R$ 37,570000	37,57	APC
4	20169	ANEL FREIO	Und	2	R$ 11,870000	23,74	APC
5	20170	ANEL O	Und	2	R$ 4,830000	9,66	APC
6	20171	ANEL TRAVA 6V8144	Und	6	R$ 3,520000	21,12	TOPCO
7	20172	ANEL TRAVA 950924	Und	4	R$ 2,200000	8,80	TOPCO
8	20173	ANEL TRAVA 6V3213	Und	3	R$ 3,520000	10,56	TOPCO
9	20174	ANEL TRAVA 1124567	Und	4	R$ 2,200000	8,80	TOPCO
10	20175	ANEL TRAVA 950927	Und	1	R$ 2,640000	2,64	TOPCO
11	20176	ARRUELA 9R0109	Und	10	R$ 7,030000	70,30	TOPCO
12	20177	ARRUELA 1194594	Und	12	R$ 5,270000	63,24	REX
13	20178	ARRUELA 8T5439	Und	4	R$ 2,200000	8,80	REX
14	20179	ARRUELA 1114337	Und	10	R$ 3,520000	35,20	REX
15	20180	ARRUELA 9R8291	Und	2	R$ 7,030000	14,06	REX
16	20181	ARRUELA 9R5429	Und	2	R$ 14,940000	29,88	BC
17	20182	ARRUELA 1658996	Und	2	R$ 7,030000	14,06	BC
18	20183	ARRUELA MAIOR	Und	1	R$ 29,890000	29,89	BC
19	20184	ARRUELA MENOR	Und	1	R$ 27,250000	27,25	BC
20	20185	BARRA DIREÇÃO 2099886	Und	2	R$ 406,100000	812,20	BEJOL
21	20186	BOMBA D' ÁGUA	Und	1	R$ 1.019,640000	1.019,64	ENGPARTS
22	20187	BOMBA TRANSMISSÃO	Und	1	R$ 819,670000	819,67	ENGPARTS
23	20188	BRAÇADEIRA	Und	4	R$ 5,710000	22,84	TOPCO
24	20189	BRONZINA AXIAL	Und	2	R$ 12,750000	25,50	TOPCO
25	20190	BUCHA 9R0111	Und	8	R$ 29,890000	239,12	BC
26	20191	BUCHA 9R320	Und	4	R$ 28,570000	114,28	BC
27	20192	BUCHA 2097456	Und	1	R$ 34,720000	34,72	BC
28	20193	BUCHA 9R6690	Und	4	R$ 40,430000	161,72	BC
29	20194	BUCHA 9R5828	Und	2	R$ 41,310000	82,62	BC
30	20195	BUCHA 9R1107	Und	2	R$ 46,590000	93,18	BC
31	20196	BUCHA 2787695	Und	2	R$ 58,010000	116,02	BC
32	20197	BUCHA 2627044	Und	2	R$ 52,300000	104,60	BC
33	20198	BUCHA 2627043	Und	6	R$ 50,540000	303,24	BC
34	20199	BUCHA 2370944	Und	2	R$ 41,310000	82,62	BC
35	20200	BUCHA 2136703	Und	2	R$ 34,720000	69,44	BC
36	20201	BUCHA 9R0321	Und	4	R$ 34,720000	138,88	BC
37	20202	BUCHA 9R0411	Und	4	R$ 48,350000	193,40	BC
38	20203	BUCHA 2097460	Und	2	R$ 41,310000	82,62	BC
39	20204	BUCHA CONCHA	Und	4	R$ 50,540000	202,16	BC
40	20205	CALÇO 9R0484	Und	6	R$ 3,960000	23,76	BC
41	20206	CALÇO 9R0485	Und	4	R$ 3,520000	14,08	BC
42	20207	CALÇO CHIME	Und	4	R$ 23,290000	93,16	TOPCO
43	20208	CAPA ROLAMENTO	Und	2	R$ 134,050000	268,10	TIMKEN
44	20209	CARTER	Und	1	R$ 843,840000	843,84	TOPCO
45	20210	CHAVE PARTIDA	Und	1	R$ 189,860000	189,86	WG
46	20211	CILINDRO MESTRE	Und	1	R$ 1.402,010000	1.402,01	CARMAX
47	20212	CONE 1238905	Und	2	R$ 63,730000	127,46	TIMKEN
48	20213	CONE 1788608	Und	2	R$ 227,660000	455,32	TIMKEN
49	20214	COROA ANELAR	Und	2	R$ 312,050000	624,10	TOPCO
50	20215	DENTE DIANTEIRO	Und	16	R$ 68,120000	1.089,92	COLINA
51	20216	DISCO	Und	10	R$ 18,900000	189,00	ROPCO
52	20217	EIXO	Und	1	R$ 340,610000	340,61	TOPCO
53	20218	ENGRENAGEM SATÉLITE	Und	4	R$ 117,790000	471,16	DAS
54	20221	ESPAÇADOR 9R8390	Und	2	R$ 7,470000	14,94	TOPCO
55	20222	ESPAÇADOR 1194572	Und	2	R$ 12,310000	24,62	DAS
56	20223	FLANGE	Und	1	R$ 464,110000	464,11	DAS
57	20224	GARFO	Und	1	R$ 830,660000	830,66	DAS
58	20226	GRAXEIRA 10H25	Und	4	R$ 1,100000	4,40	TOPCO
59	20227	GRAXEIRA 3B8488	Und	6	R$ 1,760000	10,56	TOPCO
60	20228	JOGO BRONZINA DE BIELA	Und	1	R$ 145,910000	145,91	ENGPARTS
61	20229	JUNTA CARTER	Und	1	R$ 174,480000	174,48	ENGEPARTS
62	20230	MANCAL	Und	1	R$ 297,980000	297,98	TOPCO
63	20231	PARAFUSO	Und	8	R$ 4,400000	35,20	REX
64	20232	PARAFUSO EIXO	Und	2	R$ 31,200000	62,40	REX
65	20233	PINO 9R4494	Und	3	R$ 87,460000	262,38	REX
66	20234	PINO 2295083	Und	1	R$ 34,720000	34,72	BC
67	20235	PINO 9R3182	Und	2	R$ 73,400000	146,80	BC
68	20236	PINO 1285010	Und	1	R$ 435,110000	435,11	BC
69	20237	PINO 1305451	Und	2	R$ 92,300000	184,60	BC
70	20238	PINO 9R8594	Und	3	R$ 124,380000	373,14	BC
71	20239	PINO 1326496	Und	2	R$ 116,470000	232,94	BC
72	20240	PINO 9R9373	Und	2	R$ 100,650000	201,30	
73	20241	PINO 3005440	Und	1	R$ 101,090000	101,09	BC
74	20242	PINO 2201019	Und	2	R$ 46,590000	93,18	BC
75	20243	PINO 1545279	Und	1	R$ 163,930000	163,93	BC
76	20244	PINO 1545280	Und	1	R$ 274,690000	274,69	BC
77	20245	PINO 2097455	Und	1	R$ 95,370000	95,37	BC
78	20246	PINO BOOM	Und	2	R$ 87,020000	174,04	BC
79	20247	PINO CHIME	Und	4	R$ 173,600000	694,40	DAS
80	20248	PINO HASTE GIRO	Und	2	R$ 73,400000	146,80	BC
81	20249	PINO SEM GARFO	Und	1	R$ 153,390000	153,39	BC
82	20250	PINO SUPERIOR	Und	1	R$ 170,530000	170,53	BC
83	20251	PINO TRAVA DA UNHA	Und	10	R$ 7,470000	74,70	TOPCO
84	20252	PLACA	Und	1	R$ 277,760000	277,76	TOPCO
85	20253	PORCA 2295080	Und	1	R$ 73,840000	73,84	REX
86	20254	PORCA 8T4131	Und	2	R$ 1,980000	3,96	REX
87	20255	PORCA 8T3652	Und	1	R$ 36,480000	36,48	REX
88	20257	PORCA RODA	Und	16	R$ 3,960000	63,36	REX
89	20258	PRISIONEIRO	Und	16	R$ 14,940000	239,04	REX
90	20260	REPARO CILINDRO 2342593	Und	2	R$ 252,040000	504,08	APC
91	20261	REPARO CILINDRO 3389891	Und	4	R$ 315,390000	1.261,56	APC
92	20262	REPARO CILINDRO 3809470	Und	2	R$ 260,890000	521,78	APC
93	20263	REPARO CILINDRO ESTABILIZADOR	Und	4	R$ 288,840000	1.155,36	APC
94	20267	REPARO CILINDRO GIRO	Und	4	R$ 209,640000	838,56	APC
95	7094	REPARO CILINDRO LEVANTE	Und	4	R$ 260,890000	1.043,56	APC
96	20266	REPARO CILINDRO MESTRE	Und	1	R$ 113,830000	113,83	APC
97	20268	RESERVATÓRIO	Und	1	R$ 733,970000	733,97	APC
98	20269	RETENTOR 2097464	Und	2	R$ 88,520000	177,04	APC
99	20270	RETENTOR 2164457	Und	2	R$ 88,520000	177,04	APC
100	20271	RETENTOR 2295092	Und	4	R$ 181,690000	726,76	APC
101	20272	RETENTOR 5169122	Und	4	R$ 97,830000	391,32	APC
102	20273	RETENTOR 2198798	Und	4	R$ 37,270000	149,08	APC
103	20274	RETENTOR 2313538	Und	8	R$ 88,520000	708,16	APC
104	20275	RETENTOR 2268202	Und	4	R$ 31,680000	126,72	APC
105	20276	RETENTOR 6T9196	Und	2	R$ 72,080000	144,16	APC
106	20277	RETENTOR 53850	Und	2	R$ 116,470000	232,94	APC
107	20278	RETENTOR 4431364	Und	2	R$ 24,170000	48,34	APC
108	20279	RETENTOR 2103098	Und	2	R$ 11,430000	22,86	APC
109	20281	RETENTOR CHIME	Und	4	R$ 45,270000	181,08	APC
110	20282	RETENTOR CUBO	Und	2	R$ 121,740000	243,48	APC
111	20283	RETENTOR DIANT	Und	2	R$ 119,540000	239,08	APC
112	20284	RETENTOR EIXO DIANTEIRO	Und	4	R$ 73,140000	292,56	APC
113	20286	ROLAMENTO CAPA/CONE 1987823	Und	4	R$ 188,110000	752,44	TIMKEN
114	20287	ROLAMENTO CAPA/CONE 2105932	Und	2	R$ 256,670000	513,34	TIMKEN
115	20288	ROLAMENTO CAPA/CONE 2074263	Und	2	R$ 236,450000	472,90	TIMKEN
116	20289	ROLAMENTO	Und	2	R$ 152,070000	304,14	TIMKEN
117	20290	SENSOR TEMPERATURA D' ÁGUA	Und	1	R$ 227,220000	227,22	TOPCO
118	20291	SUPORTE DA UNHA	Und	10	R$ 62,410000	624,10	COLINA
119	20292	TRAVA	Und	4	R$ 27,250000	109,00	TOPCO
120	20293	TUBO COLA	Und	2	R$ 29,450000	58,90	WURTH
121	20294	TUBO VARETA	Und	1	R$ 184,590000	184,59	WG
122	20295	UNHA	Und	10	R$ 58,890000	588,90	COLINA
123	20296	VÁLVULA DE ADMISSÃO	Und	4	R$ 111,630000	446,52	TOPCO
124	20297	VÁLVULA DE ESCAP	Und	4	R$ 106,800000	427,20	TOPCO
125	20298	VARETA NIVEL OLEO	Und	1	R$ 89,220000	89,22	WG
126	20299	VEDADOR 2097465	Und	2	R$ 103,280000	206,56	APC
127	20300	VEDADOR 2295092	Und	1	R$ 76,910000	76,91	APC
128	20301	VEDADOR 4J0520	Und	2	R$ 14,060000	28,12	APC
129	20302	VEDADOR 2164457	Und	1	R$ 27,690000	27,69	APC
130	20303	MÃO DE OBRA	HR	50	R$ 114,270000	5.713,50	PROPRIA

VALOR TOTAL DO LOTE: R$ 38.995,00 (trinta e oito mil novecentos e noventa e cinco reais)
LOTE 08 - TRATOR TL95

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit.R$	Valor Total R$	Marca/Especificação
1	20608	ANEL TM5105534	Und	10	R$ 28,830000	288,30	APC
2	20609	ANEL TM5105536	Und	10	R$ 30,630000	306,30	APC
3	20610	ANEL TM5123205	Und	10	R$ 22,530000	225,30	APC
4	20611	BUCHA DE COMANDO	Und	2	R$ 524,380000	1.048,76	MAHLE
5	20612	CAMISAS DE CILINDROS	Und	4	R$ 560,420000	2.241,68	MAHLE
6	20613	CORREIA	Und	2	R$ 187,410000	374,82	GATES
7	20614	FILTRO COMBUSTIVEL	Und	2	R$ 71,180000	142,36	TURBO
8	20615	FILTRO ÓLEO LUBRIFICANTE	Und	2	R$ 220,750000	441,50	TURBO
9	20616	MANGA EIXO	Und	1	R$ 687,450000	687,45	BEJOL
10	20617	MANGUEIRA TM73402511	Und	4	R$ 151,370000	605,48	SS
11	20618	MANGUEIRA TM73402884	Und	6	R$ 175,700000	1.054,20	SS
12	20619	CAPA	Und	12	R$ 16,220000	194,64	HIDRALUX
13	20620	PINO TM798566	Und	2	R$ 291,920000	583,84	BC
14	20621	PINO TM787514	Und	2	R$ 381,120000	762,24	BC
15	20622	PISTÕES	Und	6	R$ 1.333,480000	8.000,88	MAHLE
16	20623	REPARO CILINDRO DIREÇÃO	Und	2	R$ 218,940000	437,88	APC
17	20624	RETENTOR TM71401277	Und	2	R$ 275,710000	551,42	APC
18	20625	RETENTOR TM5111518	Und	2	R$ 147,760000	295,52	APC
19	20626	RETENTOR TM73400758	Und	2	R$ 111,720000	223,44	APC
20	20627	ROLAMENTO TM5132342	Und	2	R$ 612,680000	1.225,36	KFB
21	20628	ROLAMENTO TM5132343	Und	3	R$ 491,050000	1.473,15	KFB
22	20633	TERMINAL TFJ90-1012	Und	12	R$ 49,560000	594,72	HIDRAFLUX
23	20634	TERMINAL TFJ90-0406	Und	12	R$ 43,250000	519,00	APC
24	20635	VÁLVULA TERMOSTÁTICA	Und	1	R$ 686,560000	686,56	ENGEPARTS
25	20636	MÃO DE OBRA	HR	20	R$ 234,260000	4.685,20	PROPRIA

VALOR TOTAL DO LOTE: R$ 27.650,00 (vinte e sete mil seiscentos e cinquenta reais)
VALOR TOTAL: R$ 262.150,00 (DUZENTOS E SESSENTA E DOIS MIL CENTO E CINQUENTA REAIS).
O FORNECIMENTO SERÁ REALIZADO DE FORMA PARCELADA, CONFORME A NECESSIDADE SOLICITADA E A ENTREGA DEVERÁ SER EFETUADA NOS TERMOS DO EDITAL AO MUNICÍPIO DE BRASILÂNDIA DO SUL.
AMPARO LEGAL: LEI FEDERAL Nº 8.666/93; LEI FEDERAL Nº 10.520/2002; DECRETO FEDERAL Nº 3931/2001.
VIGÊNCIA: 12 MESES
DATA DA ASSINATURA: 13/09/2023
BRASILÂNDIA DO SUL - PR, 13 de setembro de 2023.
ALEX ANTONIO CAVALCANTE
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE GUAÍRA

ESTADO DO PARANÁ
EXTRATO DO COMPRA E VENDA & PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 517/2023
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 104/2023
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GUAÍRA
CONTRATADA: EDITORA AMIGOS DA NATUREZA LTDA, CNPJ nº 04.096.738/0001-55
Objeto do Contrato: Contratação de empresa especializada para o fornecimento de materiais impressos (jornais tipo tabloide e cartilhas) a serem utilizados em campanhas da Secretaria Municipal de Assistência Social e da Secretaria Municipal de Segurança Pública e Trânsito.
Valor Total: R$ 14.630,00 (quatorze mil, seiscentos e trinta reais)
Prazo de Vigência: O prazo de vigência do referido contrato será a partir da data de assinatura e término em 13 de dezembro de 2023.
Data de Assinatura: 13 de setembro de 2023.
Foro: Guaíra – Paraná
Guaíra, Paraná, 13 de setembro de 2023.

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 003/2023
CONCEDENTE: MUNICÍPIO DE GUAÍRA
ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL: ASSOCIAÇÃO ASSISTENCIAL DE GUAÍRA, CNPJ nº 75.564.625/0001-85
Objeto do Contrato: Constitui objeto do presente Termo de Fomento, a conjugação de esforços entre o MUNICIPIO DE GUAÍRA e a ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL para a oferta e execução de Serviços Assistenciais à Saúde.
Valor Total: Os recursos financeiros para a execução do objeto deste Termo de Fomento serão de R$ 72.240,06 (setenta e dois mil, duzentos e quarenta reais e seis centavos) e Contrapartida R$ 23,04 (Vinte e três reais e quaro centavos), conforme cronograma de desembolso constante no Plano de Trabalho e Aplicação.
Prazo de Vigência: O presente termo de parceria vigerá da data de sua celebração até doze (12) meses, podendo a qualquer tempo, ser denunciado ou rescindido mediante expresso comunicado dado a conhecer aos participes com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias.
Data de Assinatura: 13 de setembro de 2023.
Foro: Guaíra – Paraná
Guaíra, Paraná, 13 de setembro de 2023.
HERALDO TRENTO - Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATÉ

Estado do Paraná
TERMO ADITIVO N.º 01
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO N.º 017/2023
CONCORRÊNCIA 01/2022
Aos 13 dias do mês de setembro de 2023, como CONTRATANTE o MUNICÍPIO DE IVATÉ, Estado do Paraná, através da PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATÉ, com sede na Av. Rio de Janeiro, 2758, Sala 03, nesta cidade, inscrito no CNPJ sob n.º 95.640.553/0001-15, neste ato representado pelo seu agente político, DENILSON VAGLIERI PREVITAL, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado na Rua Serra Dourada, 1940, nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG n.º 7.757.130-2 SSP/PR e CPF n.º 041.938.799-41, e de outro lado como CONTRATADA a empresa RCM INFRAESTRUTURA E CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ 04.375.328/0001-43, localizada na Rua Projetada A, 1670, pq. Industrial III, C.E.P.: 87.507-135, a seguir denominada CONTRATADA, representada por CLEBER RUIZ MARTINEZ, portador da cédula de identidade R.G. n. º 6.925.696-1, inscrito no CPF sob n. º 021.110.919-36, residente na Rua Eloy Baptista Lopes, 6333, Jardim Aratimbó, firmam o presente Contrato de Empreitada com fundamento na Lei Federal n. º 8.666/1993, na proposta da CONTRATADA datada de 20 de setembro de 2022, resolvem ADITAR o Contrato Administrativo supra mencionado, nas condições a seguir:
CLÁUSULA PRIMEIRA
O presente Termo Aditivo tem por objeto alterar o valor, pactuado no contrato primitivo, em razão da necessidade de redimensionamento do objeto em 6,55%, com fundamento no art. 65, § 1º, da Lei nº 8.666/93 e seguindo justificativa técnica do profissional responsável.
CLÁUSULA SEGUNDA
O valor pactuado será acrescido em R$ 179.136,74 (cento e setenta e nove mil, cento e trinta e seis reais e setenta e quatro centavos) ao valor contratual a título de execução das alterações previstas na justificativa técnica.
CLÁUSULA TERCEIRA
Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato primitivo.
E, por estarem às partes de comum acordo, firmam o presente instrumento em 02 (Duas) vias de igual teor e forma.
MUNICIPIO DE IVATE
DENILSON VAGLIERI PREVITAL
Contratante
RCM INFRAESTRUTURA E CONSTRUÇÕES LTDA
Contratada
TESTEMUNHAS:
Patrícia Tomain Mesquita — RG. 14.716.569-2
Karina Wentland Dias — RG. 12.509.471-6

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAISO

Estado do Paraná
TERMO DE INEXIGIBILDADE
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 088/2023
INEXIGIBILIDADE Nº 016/2023
DEPARTAMENTO SOLICITANTE: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER
CONTRATADA: APAE – ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS
CNPJ: 07.393.772/0001-80
VALOR DO CONTRATO: R$ 74.000,00 (Setenta e Quatro Mil Reais).
FUNDAMENTO: A Inexigibilidade de Licitação é feita nos termos do Artigo 25, da Lei nº 8.666/93, com suas posteriores alterações.
Senhor Prefeito:
Solicito ratificação do ato por mim praticado na autorização concedida à SECRETARIA DE SAUDE. Para contratação da empresa APAE – ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS. Com objeto de: Repasse de subvenção social a APAE – ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS, de acordo com o decreto municipal nº 1472 de 30 de Janeiro de 2017. Com objeto especifico de "O presente tem por objeto a transferências de recursos financeiros a ASSOCIAÇÃO, destinado ao aperfeiçoamento e desenvolvimento das atividades educacionais aos alunos matriculados na Escola Fátima da Silva – Educação Infantil e Ensino Fundamental na Modalidade Educação Especial, cujo a ASSOCIAÇÃO é mantenedora."
Alto Paraíso - PR., 13 de Setembro de 2023.
REGIANE APARECIDA DE OLIVEIRA CAETANO
Secretário de Educação, Esporte e Lazer
DESPACHO/HOMOLOGAÇÃO: RATIFICO, nos termos das razões elencadas no procedimento Licitatório n° 088/2023, Inexigibilidade nº 016/2023 anexo. Em 13 de Setembro de 2023.
Assina: DERCIO JARDIM JUNIOR - Prefeito Municipal.
RATIFICO EM 13 de Setembro de 2023.
DERCIO JARDIM JUNIOR
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTONIA

Estado do Paraná
AVISO DE LICITAÇÃO
MODALIDADE DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 051/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 236/2023
OBJETO: Contratação Exclusiva de microempresa ou empresa de pequeno porte para Prestação de Serviços de Telemedicina Cardiológica de Eletrovetorcardiograma, para o Hospital Municipal.
VALOR MÁXIMO: R$ 30.000,00 (trinta mil reais)
EMISSÃO DO EDITAL:.14/09/2023
ABERTURA: 26/09/2023 ÀS 13:15 horas
LOCAL: https://www.comprasgovernamentais.gov.br
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: menor preço unitário
DO EDITAL: Será fornecido aos interessados cópias impressas ou cópias em mídia digital (pen drive, desde que fornecido pelo licitante) do inteiro teor do presente edital e de seus anexos, aos licitantes que comparecerem no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Altônia, durante o período normal de expediente, até o dia da abertura do Pregão, Maiores informações, através do E-mail: licitacoes@altonia.pr.gov.br
Altônia-PR, aos 13/09/2023
PREGOEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA

Estado do Paraná
TERMO DE APOSTILAMENTO
CONTRATO Nº: 102/2023.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA – PR.
CONTRATADA: METALURGICA LAMB LTDA.
O Setor de Contratos do Município de Cidade Gaúcha - PR, no uso de suas atribuições legais, com base no inciso I do art. 65 da Lei nº 8.666/1993, determina o Apostilamento na Contrato de Fornecimento n.º 102/2023, oriundo do processo administrativo n.º 078/2023, referente ao Pregão Eletrônico n.º 041/2023, para correção de um erro constatado na data de emissão do referido Contrato, o qual passa a vigorar com a seguinte redação:
Para correção de um erro constatado na data de emissão do referido
Onde se lê: "27 DE JULHO DE 2023"
Leia-se: "01 DE AGOSTO DE 2023"
Cidade Gaúcha – PR, 13 de Setembro de 2023.
GIOVANA LACERDA DE LIMA
Assessora Executivo

PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA

Estado do Paraná
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
O PREFEITO MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela legislação em vigor, especialmente nos termos do artigo 43, inciso VI da Lei Federal de Licitações n.º 8.666/93 e alterações posteriores, tendo em vista o que consta no presente processo, resolve:
I - HOMOLOGAR E ADJUDICAR A PRESENTE LICITAÇÃO NESTES TERMOS:
a) Processo Administrativo n.º 102/2023;
b) Procedimento de Inexigibilidade de Licitação n.º 024/2023;
c) Objeto: Contratação de serviços médicos de diversas especialidades e serviços de enfermagem, destinados ao desempenho de atividades complementar ao atendimento dos usuários do Sistema Único de Saúde do Município, conforme necessidade, autorização e cronograma apresentado pela Secretaria Municipal de Saúde, alusivo ao credenciamento do Edital de Chamamento Público aberto sob n.º 004/2023;
d) Empresa: RAJA SERVIÇOS MÉDICOS LTDA;
e) Valor: R$ 162.400,00 (cento e sessenta e dois mil e quatrocentos reais);
II - Determinar ao setor competente que proceda a publicação, conforme de estilo, no prazo máximo de 05 (cinco) dias a contar desta assinatura, segundo termos do art. 26 da Lei Federal n.º 8.666/93, bem como que prepare o instrumento de contrato.
Cidade Gaúcha - PR, 13 de setembro de 2023.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
HENRIQUE DOMINGUES
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA

Estado do Paraná
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
O PREFEITO MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela legislação em vigor, especialmente nos termos do artigo 43, inciso VI da Lei Federal de Licitações n.º 8.666/93 e alterações posteriores, tendo em vista o que consta no presente processo, resolve:
I - HOMOLOGAR E ADJUDICAR A PRESENTE LICITAÇÃO NESTES TERMOS:
a) Processo Administrativo n.º 103/2023;
b) Procedimento de Inexigibilidade de Licitação n.º 025/2023;
c) Objeto: Contratação de serviços médicos de diversas especialidades e serviços de enfermagem, destinados ao desempenho de atividades complementar ao atendimento dos usuários do Sistema Único de Saúde do Município, conforme necessidade, autorização e cronograma apresentado pela Secretaria Municipal de Saúde, alusivo ao credenciamento do Edital de Chamamento Público aberto sob n.º 004/2023;
d) Empresa: THPM MEDICINA E SAÚDE LTDA;
e) Valor: R$ 206.100,00 (duzentos e seis mil e cem reais);
II - Determinar ao setor competente que proceda a publicação, conforme de estilo, no prazo máximo de 05 (cinco) dias a contar desta assinatura, segundo termos do art. 26 da Lei Federal n.º 8.666/93, bem como que prepare o instrumento de contrato.
Cidade Gaúcha - PR, 13 de setembro de 2023.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
HENRIQUE DOMINGUES
Prefeito Municipal

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CISA
AMERIOS - 12ª R.S.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 019/2023 - Dispensa
Ratifico o ato por mim praticado, na contratação da empresa LABORDERM FARMÁCIA DE MANIPULAÇÃO LTDA - EPP, para a aquisição de fórmulas manipuladas, com entregas parceladas, conforme a necessidade, para serem utilizadas no Consórcio Intermunicipal de Saúde – CISA/AMERIOS 12 ª R.S., com Dispensa de licitação.
DESPACHO: RATIFICO, nos termos das razões elencadas no procedimento nº 019/2023, anexo. Em 13 de Setembro de 2023.
ALMIR DE ALMEIDA
Presidente

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO ALVES

Estado do Paraná
AVISO DE PREGÃO
PREGÃO ELETRONICO Nº 043/2023
PROCESSO N° 064/2023
O MUNICÍPIO DE FRANCISCO ALVES, Estado do Paraná, torna público, para conhecimento a quem interessar possa, que de acordo com a legislação em vigor, encontra-se aberta LICITAÇÃO, NA MODALIDADE PREGAO, NA FORMA ELETRONICA, para o seguinte.
OBJETO: A presente licitação tem por objeto a seleção de propostas visando REGISTRO DE PREÇOS, pelo período de 12 (doze) meses, para aquisição parcelada de medicamentos que serão utilizados pela Rede Municipal de Saúde, conforme necessidade da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Francisco Alves, Paraná, conforme memorial descritivo constante no anexo I do referido Edital.
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM.
MODO DE DISPUTA: "aberto e fechado"
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 08:00 horas do dia 26/09/2023.
ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Das 08:00 às 08:30 horas do dia 26/09/2023.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 08:30 horas do dia 26/09/2023.
VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO: R$ 363.952,40 (trezentos e sessenta e três mil, novecentos e cinquenta e dois reais e quarenta centavos).
LEGISLAÇÃO APLICÁVEL: Lei 10520/02, Lei 8666/93, as Leis Complementares nº 123/06, 147/2014, Decreto Federal 10.024/2019 e LEI MUNICIPAL N° 1.146/2022.
O EDITAL ESTARÁ DISPONÍVEL NO SITE DO MUNICÍPIO DE FRANISCO ALVES – http://www.franciscoalves.pr.gov.br–Licitações, ou diretamente no Setor de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Francisco Alves, situado à Rua Jorge Ferreira, 627, mediante preenchimento da solicitação de edital.
OUTROS ESCLARECIMENTOS PODERÃO SER FORNECIDOS NA DIVISÃO DE LICITAÇÃ

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL

Estado do Paraná

CANDIDATOS AO CONSELHO TUTELAR 2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA

Estado do Paraná
LEI Nº 1185/2023
Autoriza o Executivo Municipal a Abrir Crédito Especial por Excesso de Arrecadação, no Orçamento Geral do Município, no Exercício de 2023, e dá outras providências.
A CÂMARA MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU e eu EVERTON BARBIERI PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE;
LEI:
Art. 1º. Fica o Executivo Municipal, autorizado a abrir no Orçamento Geral do Município de Esperança Nova, um Crédito Especial por Excesso de Arrecadação, no valor de R$ 700.00,00 (Setecentos mil reais), na dotação abaixo relacionada, referente a adesão do convênio/protocolo 20.794.124-7 para INSTALAÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA da Secretaria das Cidades do Paraná.
Fonte 853 – CONVÊNIO ILUMINAÇÃO PÚBLICA - Protocolo 20.794.124-7
Órgão 03 – Secretaria Municipal de Administração, Finanças, Indústria e Comércio
Un. Orç. 03.08 – Divisão de Obras e Serviços Públicos
Atividade 15.451.10152.122 – Manutenção das Atividades do Setor de Obras
El. Despesa 4.4.90.51 – OBRAS E INSTALAÇÕES.....R$ 700.000,00
TOTAL GERAL.....R$ 700.000,00
Art. 2º Como fonte de recurso, para cobertura do Crédito Especial, constante do art. 1º., desta Lei, o Executivo Municipal usará o excesso de arrecadação por fonte nas fontes mencionadas, para devolução de saldo remanescente de convênios.
RECEITA

Categoria Econômica	Fonte Recurso	Nomenclatura	Valor
1.7.2.4.99.0.1.04.00.00	853	ILUMINAÇÃO PÚBLICA - Protocolo 20.794.124-7	700.000,00
TOTAL	700.000,00		

Art. 3º. Fica o Executivo Municipal autorizado a realizar as modificações orçamentárias descritas no artigo 1º desta Lei, no PPA - Plano Plurianual, Lei Municipal nº 1055/2021, com vigência de 2022 a 2025, LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias, instituída pela Lei Municipal nº 1132/2022, e LOA – Lei Orçamentária Anual, instituída pela Lei Municipal nº 1.151/2022, ambas com vigência para o exercício financeiro de 2023.
Art. 4º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.
EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA, ESTADO DO PARANÁ, 13 de setembro de 2023.
EVERTON BARBIERI
Prefeito Municipal

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL EXTRAORDINÁRIA DAS/OS TRABALHADORAS/ES EM EDUCAÇÃO PÚBLICA DA REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PEROBAL –PARANÁ

O presidente do Núcleo Sindical de Umuarama, da APP-SINDICATO, no uso de suas atribuições estatutárias, resolve convocar as/os trabalhadoras/es em educação pública da rede municipal de educação de Perobal/PR para participarem de Assembleia Municipal extraordinária, a ser realizada de forma presencial, na Câmara Municipal de Perobal – situada na Avenida Paraná, 1148 – Centro – CEP 87538-000, Perobal/PR no dia 19/09/2023, às 17h (dezessete horas), em primeira convocação, e às 17:30h (dezessete horas e trinta minutos), em segunda convocação, com a finalidade de deliberar acerca da seguinte pauta:

1) Piso Salarial;
2) Mobilização;
3) Greve;
4) Informes

Umuarama-PR, 13 de agosto de 2023

Wilson José Leandro Stefani
Secretário de Assuntos Municipais

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO ALVES

Estado do Paraná
¬AVISO PRAZO CONTRARRAZÕES
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 054/2023.
CONCORRÊNCIA Nº 001/2023.
OBJETO: a Contração de empresa especializada para execução sob regime de empreitada por preço global, do tipo menor preço para pavimentação de vias urbanas em CBUQ, 20.860,73 m², incluindo serviços preliminares, terraplanagem, base e sub-base, revestimento, meio fio e sarjeta, urbanização, sinalização de trânsito, drenagem e ensaios tecnológicos, de acordo com a necessidade da Secretaria Municipal de Infraestrutura do município de Francisco Alves, Paraná.
Em relação as interposições de RECURSO, interposto pela empresa Alugalila Usina de Asfalto Transportes e Serviços Ltda, devidamente inscrita no CNPJ: 05.826.387/0001-53, referente a habilitação da empresa Minerpal Comércio de Materiais e Pavimentação Ltda, devidamente inscrita no CNPJ: 78.930.435/0001-22,
informo que as RAZÕES desses recursos foram apresentadas, tempestivamente, até a data de 12/09/2023.
Assim, fica a licitante interessada, intimadas para apresentar CONTRARRAZÕES, por igual prazo [5 dias úteis], sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.
Ressalto por fim que, além de disponibilizar a presente informação no site desta prefeitura, todas as licitantes serão avisadas mediante telefonemas e/ou e-mail, para que todos os interessados tomem conhecimento a respeito.
DEMAIS INFORMAÇÕES: Quaisquer esclarecimentos sobre o presente Edital poderão ser obtidos da comissão, diariamente, nos dias úteis das 09h:00min as 11h:00min e das 14h:min00 as 16h:00min, no endereço sito a Rua Jorge Ferreira, 627 município de Francisco Alves, Estado do Paraná, através do e-mail pmfalicitacao@gmail.com ou pelo endereço eletrônico: http://www.franciscoalves.pr.gov.br. A licitante interessada deverá deixar por escrito na divisão de licitação e cadastro que obteve os esclarecimentos pretendido ou encaminhado através do FONE: (44)3643-8000.
Francisco Alves – Pr. 13 de Setembro de 2023.
DANIEL DOS SANTOS TERCEIRO CHAMORRO
Presidente da C.P.L

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

Estado do Paraná
TERMO ADITIVO Nº 098/2023 - RH
Ref: Contrato Nº 103/2022
Que entre si fazem de um lado como CONTRATANTE o MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 76.381.854/0001-27, com sede a Prefeitura Municipal, na Rua João Ormindo de Resende, 686, neste ato representado pela sua Prefeita Municipal a Srª. MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES, brasileira, portadora da Cédula de Identidade Civil, RG. nº 3.946.795-0 e do CPF nº. 795.588.109-59, residente e domiciliado, nesta cidade, e do outro lado como Contratada JOSELEA DOS SANTOS MOTA, brasileira, portadora da Cédula de Identidade RG. nº 8.094.807-7 e do CPF nº 063.954.669-25, residente e domiciliada, na Rua Mario Largo, 19, Santa Mônica II, Cianorte, neste município Estado do Paraná, tem entre si justo e acertado na melhor forma de direito, o presente Contrato de Prestação de Serviços, mediante as cláusulas e condições seguintes.
Clausula Primeira: A CONTRATADA através do Contrato nº 103/2022 do dia 09/09/2022, realizou Prestação de Serviços no cargo de ENFERMEIRA, tendo sido aprovada pelo Processo Seletivo nº 001/2022.
Clausula Segunda: Através do presente TERMO ADITIVO, as partes decidem pela prorrogação do presente Contrato iniciando em 09 de Setembro de 2023, com término em 07 de Setembro de 2024.
Clausula Terceira: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato originário.
Clausula Quarta: Este termo aditivo passa a ter validade a contar do dia 09 de Setembro de 2023, podendo ser interrompido mediante aprovações em Concurso Público Municipal e decorrente da conveniência administrativa.
Cruzeiro do Oeste, 13 de Setembro de 2023.
JOSELEA DOS SANTOS MOTA -Contratada-
MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES - Prefeita Municipal-

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO ALVES

Estado do Paraná
Republicada por conter incorreções
PORTARIA N.º 103 DE 11 DE SETEMBRO DE 2023
EXONERA, A PEDIDO, ROSEMEIRE DE SOUZA MOREIRA.
MILENA SILVA ROSA, Prefeita Municipal de Francisco Alves, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,
RESOLVE:
Exonerar, a pedido, a Senhora ROSEMEIRE DE SOUZA MOREIRA, brasileira, casada, funcionária, portadora da Cédula de Identidade RG n.º 9.869.440-4 expedida pela SSP/PR e CPF sob nº 059.846.039.00, nomeada, no cargo efetivo de Professora de Educação Física, do quadro único de pessoal deste município de Francisco Alves, Estado do Paraná.
Esta portaria entra em vigor nesta data.
Francisco Alves, em 11 de setembro de 2023, 202º da Independência e 135º da República.
Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.
MILENA SILVA ROSA
Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO ALVES

Estado do Paraná
PORTARIA N.º 104 DE 13 DE SETEMBRO DE 2023
SÚMULA: Concede licença prêmio, ao servidor (a) LUIS SIMONATO.
MILENA SILVA ROSA, Prefeita Municipal de Francisco Alves, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,
CONSIDERANDO:
• O requerimento formulado pelo servidor (a) LUIS SIMONATO, ocupante da função de Auxiliar de Limpeza e Ordem Pública, dessa municipalidade;
• A disponibilidade de servidores lotados no quadro de servidores, que em gozo de licença prêmio simultaneamente não é superior a 1/3 da lotação do respectivo órgão;
• O preenchimento legal contido nos artigos 102/103 da Lei Municipal nº 248/93 e da Lei 623/2008, para concessão do beneficio.
RESOLVE:
Conceder LICENÇA PRÊMIO, ao referido servidor, pelo período de (03) meses ininterruptos, iniciando-se em 11/09/2023 encerrando-se em 09/12/2023.
Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para o dia 11/09/2023.
Francisco Alves, em 13 de setembro de 2023, 202º da Independência e 135º da República.
Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.
MILENA SILVA ROSA
Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ

Estado do Paraná
REPUBLICA-SE POR INCORREÇÃO
DECRETO Nº 2.439 DE 29 DE AGOSTO DE 2023
Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial, e dá outras providências;
O Prefeito Municipal de Mariluz, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e especialmente as que lhe foram conferidas pela Lei nº 2.110 de 29 de agosto de 2023 e,
Considerando, a inexistência de dotação no orçamento vigente
Decreta:
Art. 1º. Fica aberto no orçamento vigente do Município de Mariluz, um CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, no valor de R$ 142.500,00(duzentos e cinquenta e oito mil trezentos e oitenta e nove reais e vinte e cinco centavos), por superávit financeiro, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.
Suplementação
04.000.00.000.0000.0.000.SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE LAZER
04.003.00.000.0000.0.000.DIVISÃO DE ESPORTES E LAZER
04.003.27.812.0007.1.031.REFORMA DO GINÁSIO DE ESPORTES
1000-4.4.90.51.00.0003000OBRAS E INSTALAÇÕES22.500,00
06.000.00.000.0000.0.000.SECRETARIA DE OBRAS E VIAÇÃO
06.001.00.000.0000.0.000.DIVISÃO DE OBRAS, SERVIÇOS E VIAÇÃO
06.001.15.451.0009.1.032.CONTRUÇÃO DE BARRACÃO NO PATIO RODOVIÁRIO
983-4.4.90.51.00.0003000OBRAS E INSTALAÇÕES100.000,00
09.000.00.000.0000.0.000.SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
09.002.00.000.0000.0.000.DIVISÃO DO MEIO AMBIENTE
09.002.18.541.0017.1.030.AQUISIÇÃO DE CAMINHÃO PARA A RECICLAGEM
985-4.4.90.52.00.0003000EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE20.000,00
Total Suplementação:142.500,00
Art.2º. Para a cobertura do Crédito Adicional Especial descrito no artigo 1º, serão utilizados recursos proveniente do superávit financeiro apurado em 31/12/2022:
Superávit financeiro
Recursos livres
Fonte: 03000 142.500,00
TOTAL.GERAL: 142.500,00
Art.3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Edifício do Paço Municipal de Mariluz, aos 29 dias do mês de agosto de 2023.
PAULO ARMANDO DA SILVA ALVES
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ

Estado do Paraná
REPUBLICA-SE POR INCORREÇÃO
LEI Nº 2.110 DE 29 DE AGOSTO DE 2023
Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial, e dá outras providencias;
A CÂMARA MUNICIPAL DE MARILUZ, ESTADO DO PARANÁ APROVOU, E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI.
Art. 1º. Fica aberto no orçamento vigente do Município de Mariluz, um CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, no valor de R$ 258.389,25(duzentos e cinquenta e oito mil trezentos e oitenta e nove reais e vinte e cinco centavos), por excesso de arrecadação por fonte de recursos e superávit financeiro, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.
Suplementação
04.000.00.000.0000.0.000.SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE LAZER
04.002.00.000.0000.0.000.DIVISÃO DE CULTURA
04.002.13.392.0006.2.121.INCENTIVO ARTÍSTICO E CULTURAL LC Nº 195/2022
988-3.3.90.31.00.0010540PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS,11.600,00
CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS
989-3.3.90.36.00.0010530OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA19.778,38
990-3.3.90.36.00.0010540OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍCICA21.810,87
991-3.3.90.39.00.0010530OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA62.700,00
04.000.00.000.0000.0.000.SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE LAZER
04.003.00.000.0000.0.000.DIVISÃO DE ESPORTES E LAZER
04.003.27.812.0007.1.031.REFORMA DO GINÁSIO DE ESPORTES
1000-4.4.90.51.00.0003000OBRAS E INSTALAÇÕES22.500,00
06.000.00.000.0000.0.000.SECRETARIA DE OBRAS E VIAÇÃO
06.001.00.000.0000.0.000.DIVISÃO DE OBRAS, SERVIÇOS E VIAÇÃO
06.001.15.451.0009.1.032.CONTRUÇÃO DE BARRACÃO NO PATIO RODOVIÁRIO
983-4.4.90.51.00.0003000OBRAS E INSTALAÇÕES100.000,00
09.000.00.000.0000.0.000.SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
09.002.00.000.0000.0.000.DIVISÃO DO MEIO AMBIENTE
09.002.18.541.0017.1.030.AQUISIÇÃO DE CAMINHÃO PARA A RECICLAGEM
985-4.4.90.52.00.0003000EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE20.000,00
Total Suplementação:258.389,25
Art.2º. Para a cobertura do Crédito Adicional Especial descrito no artigo 1º, serão utilizados recursos proveniente do excesso de arrecadação por fonte de recursos e superávit financeiro apurado em 31/12/2022:
Excesso de arrecadação
Transf. Dest. ao Setor Cultural-LC nº 195/2022-Audiovisual
Fonte: 10530 82.478,38
Transf. Dest. ao Setor cultural-LC nº 195/2022-Demais Setor da Cultura Fonte: 10540 33.410,87
Superávit financeiro
Recursos livres
Fonte: 03000 142.500,00
TOTAL.GERAL: 258.389,25
Art. 3º. Com a suplementação prevista no Art. 1º desta Lei, ficam alteradas as Leis nº 2.075/2022 de 12de dezembro de 2022, (Lei de Diretrizes Orçamentárias), no que se refere ao Programa de Ações Prioritárias da Administração Municipal para o exercício de 2023, e a Lei 2.030/2021 de 08 de outubro de 2021, (Plano Plurianual) para o exercício de 2023, nas Programações e Metas para exercício de 2023.
Art.4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Edifício do Paço Municipal de Mariluz, aos 29 dias do mêsde agosto de 2023.
PAULO ARMANDO DA SILVA ALVES
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ

Estado do Paraná
TERMO ADITIVO Nº 002
CONTRATO NÚMERO 272/2021 - LIC CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO VISUAL, CONFORME TERMO DE REFERENCIA, E ELEMENTOS INSTRUTORES CONSTANTES DO EDITAL, DE ACORDO COM PROCESSO LICITATORIO PREGÃO Nº 080/2021.
O MUNICÍPIO DE MARILUZ, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público inscrita do CGC/MF nº 76.404.136/0001-29, através de seu representante legal, prefeito PAULO ARMANDO DA SILVA ALVES aqui denominado Contratante, de outro lado O SRA. CLEIDE APARECIDA SOARES DE JESUS ROLIN, brasileiro (a), inscrito no CPF/MF sob o nº 517.577.299-68, residente e domiciliado na cidade de MARILUZ /PR. representante da empresa CLEIDE APARECIDA SOARES DE JESUS ROLIN, aqui denominada Contratada, resolvem aditivar o presente contrato, conforme o disposto nas cláusulas seguintes:
Cláusula primeira: Fica prorrogado o término da vigência do Contrato nº 272/2021, para o dia 16/09/2024, em conformidade com o artigo 65 da lei 8.666/93
Cláusula SEGUNDA: Os Contratantes se comprometem a cumprir todas as demais Cláusulas e Condições estipuladas no Contrato que não colidirem com o presente instrumento.
MARILUZ, 13 DE SETEMBRO DE 2023
PAULO ARMANDO DA SILVA ALVES
Contratante
CLEIDE APARECIDA SOARES DE JESUS ROLIN
CLEIDE APARECIDA SOARES DE JESUS ROLIN
Contratada
Testemunhas
NOME.....CPF.....
NOME.....CPF.....

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ

Estado do Paraná
TERMO ADITIVO Nº 005
CONTRATO NÚMERO 350/2021 - LIC CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGURO PARA 04 (QUATRO) VEICULOS QUE COMPOEM A FROTA DO MUNICIPIO DE MARILUZ, DE ACORDO COM AS CONDIÇÕES E ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS, DE ACORDO COM O PROCESSO LICITATORIO 97/2021
O MUNICÍPIO DE MARILUZ, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público inscrita do CGC/MF nº 76.404.136/0001-29, através de seu representante legal, prefeito PAULO ARMANDO DA SILVA ALVES aqui denominado Contratante, de outro lado O SRA. NEIDE OLIVEIRA SOUZA, brasileiro (a), inscrito no CPF/MF sob o 205.408.568-51 residente e domiciliado na cidade de SÃO PAULO SP. representante da empresa POSTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS, aqui denominada Contratada, resolvem aditivar o presente contrato, conforme o disposto nas cláusulas seguintes:
Cláusula primeira: Fica mantido o valor anual do contrato nº 350/2021, o valor de R$ 870,58, alterando o valor do contrato passando de R$ 1.011,19 para R$ 1.881,77, em conformidade com o artigo 65 da lei 8.666/93
Cláusula SEGUNDA: Os Contratantes se comprometem a cumprir todas as demais Cláusulas e Condições estipuladas no Contrato que não colidirem com o presente instrumento.
MARILUZ, 13 DE SETEMBRO DE 2023
PAULO ARMANDO DA SILVA ALVES
Contratante
PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS
NEIDE OLIVEIRA SOUZA
Contratada
Testemunhas
NOME.....CPF.....
NOME.....CPF.....

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ - PR

PORTARIA Nº 209/2023, DE 13 DE SETEMBRO DE 2023.

Nomeia servidores para responder como Gestor do Convênio e como Fiscal do Convênio a ser firmado com o Instituto Água e Terra.

PAULO ARMANDO DA SILVA ALVES, Prefeito do Município de Mariluz, estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

R E S O L V E:

Art. 1º. Designar o funcionário Fernando dos Santos Xavier, RG. nº 15.431.574-8, brasileiro, servidor desta Prefeitura Municipal, no cargo de Assessor de Planejamento, para responder como Gestor do Convênio e, como Fiscal, fica Designado o funcionário Eduardo de Quadra Wagner, RG. nº 12.948.197-8, brasileiro, servidor desta Prefeitura Municipal, no cargo de Assessor IV, para atuar e auxiliar na fiscalização do Convênio a ser firmado com o Instituto Água e Terra.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Mariluz, aos 13 dias do mês de setembro de 2023.

PAULO ARMANDO DA SILVA ALVES
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL

Estado do Paraná
DECRETO Nº094/2023
Abre Crédito Adicional Suplementar, dando outras providências.
O PREFEITO MUNICIPAL DE PEROBAL, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e, considerando o disposto na Lei Municipal Lei Municipal 1161, de 27 de outubro de 2022, publicada em 28 de outubro 2022.
DECRETA:
Art. 1º. Fica aberto, no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Suplementar, no valor de R$ 55.000,00 (Cinqüenta e cinco mil reais) de acordo com a seguinte classificação.
05.00 SECRETARIA DE OBRAS, AGRIC. E SERV. PÚBLICOS
05.02 Divisão de Fiscalização de Obras
154511551.1010 Construção, Ampliação e Reformas em Próprios do Município
451/4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 25.000,00
Fonte 501
TOTAL 25.000,00
04.00 SECRETARIA DA FAZENDA
04.01 Gabinete do Secretário
288432200.0001 Amortização e Encargos de Financiamentos
63/4.6.90.71.00 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO 30.000,00
Fonte 1000
TOTAL 30.000,00
TOTAL GERAL..... 55.000,00
Art. 2º. Como recurso para cobertura do credito aberto no artigo anterior fica utilizados redução parcial das seguintes dotações do orçamento vigente:
05.00 SECRETARIA DE OBRAS, AGRIC. E SERV. PÚBLICOS
05.02 Divisão de Fiscalização de Obras
154511551.1010 Construção, Ampliação e Reformas em Proprios do Municipio
93/4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES 24.000,00
154511551.1093 Aquisição e Desapropriação de Imóveis
442/4.4.90.61.00 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS 1.000,00
Fonte 501
TOTAL 25.000,00
05.00 SECRETARIA DE OBRAS, AGRIC. E SERV. PÚBLICOS
05.02 Divisão de Fiscalização de Obras
154511551.1010 Construção, Ampliação e Reformas em Proprios do Municipio
95/4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES 30.000,00
Fonte 1000
TOTAL 30.000,00
TOTAL GERAL..... 55.000,00
Art. 3º. Fica alterado o cronograma de desembolso mensal/programação financeira mensal.
Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário.
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL, ESTADO DO PARANA, aos 13 de setembro de 2023.
ALMIR DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL

Estado do Paraná
EXTRATO DE TERMO ADITIVO
Termo Aditivo nº7
Ref: CONTRATO Nº105/2021.
Contratante: Município de Perobal
Contratado: O. S. L. INFRAESTRUTURA LTDA.
Cláusula Primeira: Fica aditado no presente contrato a alteração de meta física, conforme planilha em anexo, com a conseqüente supressão de R$ 3.325,05 (três mil trezentos vinte cinco reais e cinco centavos) correspondente a 1,09% do valor inicialmente contratado, totalizando o valor de R$ 301.503,29 (trezentos um mil quinhentos três reais e vinte nove centavos).
Cláusula Segunda: Ratificam-se as demais clausulas e condições estabelecidas no instrumento do contrato original que não colidirem com as constantes do presente aditamento.
Data: 12/09/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL

Estado do Paraná
EXTRATO DE TERMO ADITIVO
TERMO ADITIVO N.º08 Ref: Contrato n.º106/2021
Contrate: Município de Perobal
Contratado: O. S. L. INFRAESTRUTURA LTDA.
Cláusula Primeira: Fica aditado no presente contrato a alteração de meta física, conforme planilha em anexo, com a conseqüente supressão de R$ 8.030,38 (oito mil trinta reais trinta e oito centavos), correspondente a 3,50% do valor inicialmente contratado, totalizando o valor de R$ 221.624,50 (duzentos vinte um mil seiscentos e vinte quatro reais e cinquenta centavos).
Cláusula Segunda: Ratificam-se as demais clausulas e condições estabelecidas no instrumento do contrato original que não colidirem com as constantes do presente aditamento.
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL, 12 de setembro de 2023.
Almir de Almeida
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL

Estado do Paraná
EXTRATO DE TERMO ADITIVO
Termo Aditivo nº4
Ref: CONTRATO Nº12/2021.
Contratante: Município de Perobal
Contratado: CASTRO CLINICA MEDICA LTDA.
Cláusula Primeira: Fica aditado o valor unitário dos serviços prestados, disposto na clausula primeira do presente contrato, no percentual de 4,36% referente a correção apurada no INPC Março/2022, acumulada nos últimos 12 meses, a contar desta data objetivando restabelecer o equilíbrio econômico no contrato.
Cláusula Segunda: Ratificam-se as demais clausulas e condições estabelecidas no instrumento do contrato original que não colidirem com as constantes do presente aditamento.
Data: 06/09/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL

Estado do Paraná
EXTRATO DE TERMO ADITIVO
Termo Aditivo nº4
Ref: CONTRATO Nº31/2023.
Contratante: Município de Perobal
Contratado: CASA DO ASFALTO DISTRIBUIDORA INDUSTRIA E COM?RCIO DE ASFALT.
Cláusula Primeira: Através do presente termo aditivo, decidem as partes, de comum acordo, alterar o valor do item 01 lote 01 EMULSÃO ASFÁLTICA ELASTOMÉRICA RC-1C-E passando o valor unitário de R$4.806,94 (quatro mil oitocentos seis reais e noventa e quatro centavos), para R$ 4.961,22 (quatro mil novecentos e sessenta e um reais e vinte e dois centavos), para dar continuidade nos serviços prestados.
Cláusula Segunda: Ratificam-se as demais clausulas e condições estabelecidas no instrumento do contrato original que não colidirem com as constantes do presente aditamento.
Data: 12/09/2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL

Estado do Paraná
PORTARIA Nº. 175/2023
Concede licença para tratamento de Saúde.
O PREFEITO MUNICIPAL DE PEROBAL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º CONCEDER licença para tratamento de Saúde a servidora pública municipal PATRICIA BERTELI DO NASCIMENTO, portadora da Cédula de Identidade Nº. 6.998.452-5 SESP/PR, ocupante do cargo de provimento efetivo de Fisioterapeuta, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, sem prejuízo de seus vencimentos, no período de 05/09/2023 a 03/11/2023.
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL, Estado do Paraná, aos 13 de setembro de 2023.
ALMIR DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº. 176/2023
Prorroga licença para tratamento de Saúde.
O PREFEITO MUNICIPAL DE PEROBAL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º PRORROGAR licença para tratamento de Saúde, ao servidor público municipal CLAUBER ALEXANDRE DE CASTRO, portador da Cédula de Identidade Nº. 7.778.275-3 SSP/PR, ocupante do cargo de provimento efetivo de Cirurgião Dentista, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, sem prejuízo de seus vencimentos, até 09/01/2024.
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL, Estado do Paraná, aos 13 de setembro de 2023.
ALMIR DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL
Estado do Paraná

N O T I F I C A Ç Ã O

Dando cumprimento às disposições da Lei Federal Nº. 9.452, de 20 de março de 1997, notificamos os Partidos Políticos, os sindicatos de Trabalhadores e as Entidades Empresariais do Município, do recebimento dos seguintes recursos Federais e Estaduais.

DATA DO RECEBIMENTO	GRUPO DE RECURSOS	VALOR EM R$
08.09.2023	FMS- CUSTEIO SUS - INCREMENTO TEMPORARIO	101.500,00
TOTAL		**6.987,50**

Perobal, 08 de Setembro de 2023.

ALMIR DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

AMAURI DE ALMEIDA
Secretário de Administração

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

CÂMARA MUNICIPAL DE FRANCISCO ALVES

CNPJ 80.404.023/0001-09
Rua Jorge Ferreira, n. 550, centro, em Francisco Alves/PR
Fone (44) 3643-1301
camara_franciscoalves@hotmail.com

CONCESSÃO DE DIÁRIAS

ATO DA MESA DIRETORA Nº 059/2023

Em análise ao requerimento do senhor **JULIANO VAZ DE ALMEIDA** ocupante do cargo de Vereador e inscrito no CPF sob o nº. 049.378.989-81, realizado em 04/09/2023, para a concessão de 3 diárias, com o objetivo de deslocar-se até a cidade de Curitiba/PR, com previsão de saída em 11/09/2023 e retorno em 14/09/2023, objetivando a participação no Curso **"MOBILIZAÇÃO NACIONAL DOS VEREADORES" – A REFORMA TRIBUTÁRIA – OS REFLEXOS NO PACTO FEDERATIVO – DUODÉCIMO DAS CÂMARAS MUNICIPAIS",** após analisada a sua pertinência, bem como a sua compatibilidade dos motivos do deslocamento com o interesse público e correlação entre o motivo do deslocamento e as atribuições do cargo, esta Mesa Diretora resolve: (**X**) **DEFERIR** ( ) **INDEFERIR**, a concessão de 3 diárias, que totalizam o valor de **R$ 3.000,00**

(**x**) Passagens no valor de R$ 1.851,17

( ) Sem aquisição de passagens.

Alerta-se o (a) beneficiário (a) de que deverá ater-se detidamente ao contido na Resolução nº 01/2023, sob as penas lá estatuídas, em especial sobre o desconto em folha de pagamento de diárias recebidas em excesso e/ou não utilizadas/comprovadas documentalmente, nos termos do art. 16, § 2º, da citada Resolução.

Francisco Alves/PR, 12/09/2023.

Jesse Antunes dos Santos
Presidente

Simone de Oliveira Avanci
1º secretário

Jair Ozorio
Vice-Presidente

Cioni Cassin do Nascimento
2º Secretário

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL
Estado do Paraná

N O T I F I C A Ç Ã O

Dando cumprimento às disposições da Lei Federal Nº. 9.452, de 20 de março de 1997, notificamos os Partidos Políticos, os sindicatos de Trabalhadores e as Entidades Empresariais do Município, do recebimento dos seguintes recursos Federais e Estaduais.

DATA DO RECEBIMENTO	GRUPO DE RECURSOS	VALOR EM R$
30.08.2023	FEAS / CEAS - PR PPAS I EXPANSÃO	18.750,00
TOTAL		**18.750,00**

Perobal, 30 de Agosto de 2023.

ALMIR DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

AMAURI DE ALMEIDA
Secretário Municipal de Fazenda

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL
Estado do Paraná

N O T I F I C A Ç Ã O

Dando cumprimento às disposições da Lei Federal Nº. 9.452, de 20 de março de 1997, notificamos os Partidos Políticos, os sindicatos de Trabalhadores e as Entidades Empresariais do Município, do recebimento dos seguintes recursos Federais e Estaduais.

DATA DO RECEBIMENTO	GRUPO DE RECURSOS	VALOR EM R$
04.09.2023	FMS- CUSTEIO SUS	12.067,12
08.09.2023	FMS- CUSTEIO SUS VENCIMENTOS	36.960,00
08.09.2023	FMS- CUSTEIO SUS	64.017,49
08.09.2023	FMS- CUSTEIO SUS VENCIMENTOS	7.524,00
11.09.2023	FMS- CUSTEIO SUS	1.026,66
11.09.2023	FMS- CUSTEIO SUS VENCIMENTOS	396,00
TOTAL		**121.991,27**

Perobal, 11 de Setembro de 2023.

ALMIR DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

AMAURI DE ALMEIDA
Secretário de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL
Estado do Paraná

N O T I F I C A Ç Ã O

Dando cumprimento às disposições da Lei Federal Nº. 9.452, de 20 de março de 1997, notificamos os Partidos Políticos, os sindicatos de Trabalhadores e as Entidades Empresariais do Município, do recebimento dos seguintes recursos Federais e Estaduais.

DATA DO RECEBIMENTO	GRUPO DE RECURSOS	VALOR EM R$
08.09.2023	FNDE-MERENDA ESCOLAR	13.872,60
TOTAL		**13.872,60**

Perobal, 08 de Setembro de 2023.

ALMIR DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

AMAURI DE ALMEIDA
Secretário Municipal de Fazenda

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO MUNICÍPIO DE PÉROLA – PR

Estado do Paraná
RESOLUÇÃO 07/2023
Súmula: Dispõe sobre a adesão à Deliberação Nº 078/2022 e Deliberação Nº 13/2023 do CEDCA/PR, que dispõe sobre o repasse fundo a fundo de recursos financeiros para o Apoio à Promoção dos Direitos da Criança e do Adolescente, por meio do acesso a produtos de Higiene íntima.
O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do município de Pérola – Pr, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Lei Municipal n° 2314 de 30 de novembro de 2016 a alterações posteriores.
RESOLVE:
Art. 1° - Aderir à Deliberação Nº 078/2022 e Deliberação Nº 13/2023 do CEDCA/PR, que dispõe sobre o repasse fundo a fundo de recursos financeiros para o Apoio a Promoção dos Direitos da Criança e do Adolescente, por meio do acesso a produtos de Higiene íntima.
Art.º 2º - O valor do repasse é de R$ 10.000,00 (Dez mil reais).
Art.° 3° - Aprovar o Plano de ação. Com atendimento físico de 20 crianças. Bem como a execução da despesa para custeio.
Art.º 4º - Aprovar o Termo de Adesão à Deliberação Nº 078/2022 e Nº 13/2023 FIA-PR
Art.º 5º - Essa resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Pérola, 19 de junho de 2023.
Hélio Roberto Azedo Filho
Presidente do CMDCA
REPUBLICADA POR INCORREÇÃO

MUNICÍPIO PÉROLA

EDITAL DE HABILITAÇÃO
REF: EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 02/2023.
A comissão de licitação comunica aos interessados na execução do objeto do Edital de Concorrência nº 02/2023, que após a análise e verificação da documentação de habilitação, decidiu habilitar as seguintes proponentes:
LOTE Nº EMPRESA(S)
01 CONSTRUTORA LONGUINI LTDA
02 CONSTRUTORA LONGUINI LTDA
01 ALUGALILA – USINA DE ASFALTO, TRANSPORTES E SERVIÇOS LTDA
02 ALUGALILA – USINA DE ASFALTO, TRANSPORTES E SERVIÇOS LTDA
01 CIAPAV CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA
01 R C M INFRAESTRUTURA E CONSTRUÇÕES LTDA.
02 R C M INFRAESTRUTURA E CONSTRUÇÕES LTDA.
Comunica outrossim, que dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis contados da data deste edital, a comissão de licitação dará vistas ao respectivo processo licitatório, a qualquer das proponentes que se sinta prejudicada, para interposição de recurso.
Pérola/PR., 08 de setembro de 2023.
PAULO FERNANDO TRAVAIN BENTO (Presidente) _
TIAGO DA SILVA CANGUÇU (Secretário)
YASMIM DE FREITAS MARSOLA
LUCAS PEREIRA DA SILVA

MUNICÍPIO PÉROLA

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 429/2023
Concede Férias ao servidor OSNI EDUARDO STEVANATO DE OLIVEIRA BRANCO, e da outras providências.
A PREFEITA DE PÉROLA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e
CONSIDERANDO o contido na Lei Complementar nº 02/2010, de 12 de abril de 2010 (Estatuto dos Servidores Públicos).
RESOLVE:
Art. 1º Conceder ao servidor OSNI EDUARDO STEVANATO DE OLIVEIRA BRANCO, matrícula nº 2400-7, ocupando o cargo de Farmacêutico, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, 30 (trinta) dias de férias, referente ao período aquisitivo (2022/2023), a partir de 13 de setembro de 2023 a 12 de outubro de 2023.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º Registre-se, publique-se, dê-se ciência e cumpra-se.
Pérola – Paraná, 13 de setembro de 2023.
VALDETE CUNHA
Prefeita

PORTARIA Nº 430/2023
Contrata DAYANA HONORATO DE CARVALHO, para cargo de Técnico em Enfermagem - PSS, e dá outras providências.
A PREFEITA DE PÉROLA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e,
CONSIDERANDO o contido na Lei Municipal nº 1.642, de 19 de julho de 2011(Contratação Temporária), Lei Complementar nº 001/2010 (Plano de Carreira, Cargos e Salários do Município de Pérola) e suas alterações;
CONSIDERANDO o Processo Seletivo Simplificado Edital nº 001/2023, e sua ordem classificatória;
CONSIDERANDO o Edital de Convocação nº 021/2023, de 13 de setembro de 2023;
CONSIDERANDO cumpridas as etapas de apresentação de documentos.
RESOLVE:
Art. 1º Contratar DAYANA HONORATO DE CARVALHO, portadora da Cédula de Identidade sob o nº 14.402.151-7, SESP/PR, inscrito no CPF nº 531.172.982-15, para exercer o cargo de Técnico em Enfermagem - PSS, em caráter Temporário, a partir de 14 de setembro de 2023 a 06 de fevereiro de 2024(inclusive).
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º Registre-se, publique-se, dê-se ciência e cumpra-se.
Pérola - Paraná, 13 de setembro de 2023.
VALDETE CUNHA
Prefeita

PÉROLA GOVERNO MUNICIPAL

AVISO DE LICITAÇÃO
LEILÃO Nº 02/2023

O MUNICÍPIO DE PÉROLA, ESTADO DO PARANÁ, torna público que, no local, data e horário indicado no item 01, procederá licitação na **MODALIDADE LEILÃO**, para alienação de bens móveis inservíveis pertencentes ao Poder Executivo Municipal de Pérola, Estado do Paraná, conforme as disposições da Lei Federal nº 8.666/93 de 21 de junho de 1993 e suas alterações.

01 - DO LOCAL, DATA E HORÁRIO:
1.1 LOCAL - Pátio Rodoviário Municipal, Av. Castro Alves, nº 130 - Pérola/PR.
1.2 DATA – 29 de setembro de 2023.
1.3 HORÁRIO - 09h30min.
TIPO DE LICITAÇÃO - Maior lance, desde que igual ou superior à avaliação mínima.

02 - DO OBJETO
2.1 - O bem em licitação que constitue o lote descrito na relação abaixo pode ser examinado pelos interessados das 08h00min às 11h00min e das 13h00min às 17h00min, no endereço do item **1.1.** Para exame dos lotes, deverão entrar em contato com a Secretaria Municipal de Urbanismo, Obras e Serviços Públicos pelo telefone (44) 3636-1650.

2.2 – Descrição do lote e lances mínimos:

LOTE	DESCRIÇÃO	AVALIAÇÃO R$
01	01 (um) veículo tipo PAS / AUTOMÓVEL, marca VOLKSWAGEN / VOYAGE 1.6L MB5, ano de fabricação 2018, modelo 2019, chassi 9BWDB45U1KT082035, RENAVAM 01178397596, placa BCU-2A96, cor branca, combustível álcool/gasolina, no estado em que se encontra.	**37.500,00**
02	01 (um) veículo tipo PAS / AUTOMÓVEL, marca VOLKSWAGEN / GOL PATRULHEIRO 1.6, ano de fabricação 2008, modelo 2008, chassi 9BWCV05W68T208551, RENAVAM 00967451256, placa AQR-8620, cor branca, combustível álcool/gasolina, no estado em que se encontra.	**16.000,00**
03	01 (um) veículo tipo PAS / AMBULÂNCIA, marca CHEVROLET / MONTANA, ano de fabricação 2018, modelo 2019, chassi 9BGCA8030KB167125, RENAVAM 01178780616, placa BCU-5E41, cor branca, álcool/ gasolina, no estado em que se encontra.	**38.000,00**
04	01 (um) veículo tipo ESP/CAMIONETE/AMBULANCIA, marca RENAULT / MASTER ALLT AMB1, ano de fabricação 2014, modelo 2015, chassi 93YMAF4MAFJ301104, RENAVAM 1008262100, placa AYJ-1582, cor branca, combustível diesel, no estado em que se encontra.	**30.000,00**
05	01 (um) veículo tipo ESP/CAMIONETE/AMBULANCIA, marca RENAULT / MASTER ALLT AMB1, ano de fabricação 2016, modelo 2017, chassi 93YMAFELAHJ234752, RENAVAM 01083428869, placa BAK-8G38, cor branca, combustível diesel, no estado em que se encontra.	**50.000,00**
06	01 (um) veículo tipo PAS / AUTOMÓVEL marca FIAT / UNO MILLE ECONOMY, ano de fabricação 2013, modelo 2013, chassi 9BD15822AD6893083, RENAVAN 00597663343, placa AXU-6792, cor branca, combustível álcool/gasolina, no estado em que se encontra.	**15.000,00**
07	01 (um) TRATOR JOHN DEERE 6415, com concha, ano de fabricação 2009, cor verde, combustível diesel, 105 CV de potência, no estado em que se encontra.	**70.000,00**
08	01 (um) VARREDOURA COLETOURA SWEEPER BUCKET; marca DAMAEQ, ano 2012, no estado em que se encontra.	**5.000,00**
09	01 (um) veículo tipo CAR/CAMINHÃO, FORD/CARGO, 1119, equipado com COMPACTADOR DE LIXO, ano de fabricação 2018, modelo 2019, cor branca, chassi 9BFWEA7BJKBS47226, RENAVAN 0117034584-8, placa BCO-7625, combustível diesel, no estado em que se encontra.	**150.000,00**
10	01 (um) ROÇADEIRA DE ARRASTO JAHN, no estado em que se encontra.	**500,00**
11	01 (um) ROÇADEIRA DE ARRASTO BALDAN, no estado em que se encontra.	**500,00**

INFORMAÇÕES: O inteiro teor do presente Edital e seus anexos, encontra-se disponível no endereço eletrônico: http://www.perola.pr.gov.br/, no link Processos Licitatórios. Demais informações pelo telefone: (44) 3636-8300, de Segunda à Sexta-feira, das 8h30min às 11h30min e das 13h00min às 17h00min.

Pérola/PR., 12 de setembro de 2023.

VALDETE CUNHA
Prefeita Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PÉROLA
AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 04/2023

O Município de Pérola, torna público que fará realizar às 09h00min. do dia 29/09/2023, na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal, sito à Avenida Pérola Byington, nº 1800, Centro, em Pérola, Paraná, Brasil, **TOMADA DE PREÇOS**, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, da(s) seguinte(s) obra(s):

Local do objeto	Objeto	Quantidade e unidade de medida	Prazo de execução
Avenida Castro Alves s/n	Revitalização do Cemitério Municipal	1045,16 m²	180 dias

A Pasta Técnica com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no endereço acima indicado, no horário comercial, no sítio eletrônico https://www.perola.pr.gov.br/licitacao ou solicitada através do e-mail compras@perola.pr.gov.br . Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser encaminhados à Comissão de Licitação no endereço ou e-mail acima mencionados – Telefone: (44) 3636-8300, Ramal 2210.

Pérola, 13 de setembro de 2023.
Valdete Cunha
Prefeita Municipal.

MUNICÍPIO PÉROLA

Estado do Paraná
DECRETO Nº 276/2023
Homologa o julgamento proferido pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio sobre propostas apresentadas ao Pregão Presencial nº 63/2023, dando outras providências.
A PREFEITA MUNICIPAL DE PÉROLA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
DECRETA:
Art. 1º. Fica homologado o julgamento proferido pelo Pregoeiro e Equipe de apoio sobre propostas apresentadas ao Pregão Presencial nº 63/2023, que tem por objeto o Registro de Preços, para eventual e futura contratação de empresas para fornecimento de tubos de concreto para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária, Meio Ambiente e Serviços Públicos do Município de Pérola, Estado do Paraná, tendo sido declarada vencedora a empresa abaixo especificada, nos termos da ata anexada no referido processo:
FORNECEDOR VALOR TOTAL R$
IPOACO PRÉ-MOLDADOS LTDA. 29.333,00
Art. 2º. Fica autorizado o Departamento de Compras e Licitação a formalizar o devido contrato nos termos do artigo 54 e seguintes da Lei 8.666/93, e suas alterações.
Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Pérola/PR., 13 de setembro de 2023.
VALDETE CUNHA
Prefeita Municipal.

MUNICÍPIO PÉROLA

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 424/2023
Contrata ANDREIA LILIAN BARONI BIZARRI, para cargo de Professor do Ensino Fundamental 20 horas - PSS, e dá outras providências.
A PREFEITA DE PÉROLA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e,
CONSIDERANDO o contido na Lei Municipal nº 1.642, de 19 de julho de 2011(Contratação Temporária), Lei Complementar nº 001/2010 (Plano de Carreira, Cargos e Salários do Município de Pérola) e suas alterações;
CONSIDERANDO o Processo Seletivo Simplificado Edital nº 001/2023, e sua ordem classificatória;
CONSIDERANDO o Edital de Convocação nº 019/2023, de 05 de setembro de 2023;
CONSIDERANDO cumpridas as etapas de apresentação de documentos.
RESOLVE:
Art. 1º Contratar ANDREIA LILIAN BARONI BIZARRI, portadora da Cédula de Identidade sob o nº 6.828.684-0, SESP/PR, inscrito no CPF nº 007.011.429-36, para exercer o cargo de Professor do Ensino Fundamental 20 horas - PSS, em caráter Temporário, a partir de 20 de setembro de 2023 a 06 de fevereiro de 2024(inclusive).
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º Registre-se, publique-se, dê-se ciência e cumpra-se.
Pérola - Paraná, 12 de setembro de 2023.
VALDETE CUNHA
Prefeita
(Republicado por incorreção)

PORTARIA Nº 427/2023
Concede Férias ao servidor NILSON JUNIOR SILVEIRA DE SOUZA, e da outras providências.
A PREFEITA DE PÉROLA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e
CONSIDERANDO o contido na Lei Complementar nº 02/2010, de 12 de abril de 2010(Estatuto dos Servidores Públicos).
RESOLVE:
Art. 1º Conceder ao servidor NILSON JUNIOR SILVEIRA DE SOUZA, matrícula nº 1799-0, ocupando o cargo de Agente Administrativo, lotado na Secretária Municipal de Educação, Esporte e Lazer, 15 (quinze) dias de férias, referente ao período aquisitivo (2022/2023) a partir de 27/09/2023 a 11/10/2023.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º Registre-se, publique-se, dê-se ciência e cumpra-se.
Pérola - Paraná, 13 de setembro de 2023.
VALDETE CUNHA
Prefeita

PORTARIA Nº 428/2023
Contrata CLAUDIA GRIGIO TAMAIO FILUS, para cargo de Técnico em Enfermagem - PSS, e dá outras providências.
A PREFEITA DE PÉROLA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e,
CONSIDERANDO o contido na Lei Municipal nº 1.642, de 19 de julho de 2011(Contratação Temporária), Lei Complementar nº 001/2010 (Plano de Carreira, Cargos e Salários do Município de Pérola) e suas alterações;
CONSIDERANDO o Processo Seletivo Simplificado Edital nº 001/2023, e sua ordem classificatória;
CONSIDERANDO o Edital de Convocação nº 019/2023, de 05 de setembro de 2023;
CONSIDERANDO cumpridas as etapas de apresentação de documentos.
RESOLVE:
Art. 1º Contratar CLAUDIA GRIGIO TAMAIO FILUS, portadora da Cédula de Identidade sob o nº 7.927.938-2, SESP/PR, inscrito no CPF nº 008.528.329-07, para exercer o cargo de Técnico em Enfermagem - PSS, em caráter Temporário, a partir de 14 de setembro de 2023 a 06 de fevereiro de 2024(inclusive).
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º Registre-se, publique-se, dê-se ciência e cumpra-se.
Pérola - Paraná, 13 de setembro de 2023.
VALDETE CUNHA
Prefeita

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTONIA

Estado do Paraná
AVISO DE LICITAÇÃO
MODALIDADE DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 052/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 236/2023
OBJETO: Contratação Exclusiva de microempresa ou empresa de pequeno porte para Prestação de Serviços de Telemedicina Cardiológica de Eletrovetorcardiograma, para o Hospital Municipal.
VALOR MÁXIMO: R$ 30.000,00 (trinta mil reais)
EMISSÃO DO EDITAL:.14/09/2023
ABERTURA: 26/09/2023 ÀS 13:15 horas
LOCAL: https://www.comprasgovernamentais.gov.br
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: menor preço unitário
DO EDITAL: Será fornecido aos interessados cópias impressas ou cópias em mídia digital (pen drive, desde que fornecido pelo licitante) do inteiro teor do presente edital e de seus anexos, aos licitantes que comparecerem no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Altônia, durante o período normal de expediente, até o dia da abertura do Pregão, Maiores informações, através do E-mail: licitacoes@altonia.pr.gov.br
Altônia-PR, aos 13/09/2023
PREGOEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA DO SUL
Estado do Paraná
Av. Adão Arcângelo Dal Bem, 882 – Telefone 0XX-44-3654-1235 – Fax 0XX-44-3654-1209
E-mail: **recursoshumano@brasilandiadosul.pr.gov.br**

PORTARIA Nº 184/2023

Dispõe sobre a nomeação da servidora**,** no cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais Feminino I, dando outras providências.

ALEX ANTÔNIO CAVALCANTE, Prefeito do Município de Brasilândia do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO, o edital 001/2023 de 29 de agosto de 2023 sendo a convocação de candidatos aprovados no concurso público, referente ao Edital 020/2003 do Concurso Público, de 14 de julho de 2023.

RESOLVE:

I – Nomear a servidora senhora **FERNANDA DE SOUZA PEICHAO FERREIRA,** portadora do CI/RG n. 9.901.101-7 /SESP/PR, inscrita no CPF/MF nº 066.435.399-19, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais Feminino I, com carga horária de 40 horas, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 13 de setembro de 2023.

II - Conforme Lei Complementar nº 059/2019, Plano de Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal de Brasilândia do Sul, o candidato terá seu vencimento e remuneração no Nível A e Classe I, previsto no Art. 32.

III – A posse do referido candidato no respectivo cargo público dar-se-á, na mesma data, na presença da chefia imediata, mediante de lavratura do Termo de Posse, devendo cumprir o estágio comprobatório, conforme preceito Constitucional em Vigor e Art.52 ao Art. 62 da Lei Complementar nº 059/2019.

Registre-se, publique-se.

Paço Municipal, aos 13 de Setembro de 2023.

ALEX ANTÔNIO CAVALCANTE
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA DO SUL
Estado do Paraná
Av. Adão Arcângelo Dal Bem, 882 – Telefone 0XX-44-3654-1235 – Fax 0XX-44-3654-1209
E-mail: **recursoshumano@brasilandiadosul.pr.gov.br**

PORTARIA Nº 185/2023

Dispõe sobre a nomeação da servidora**,** no cargo de provimento efetivo de Gari, dando outras providências.

ALEX ANTÔNIO CAVALCANTE, Prefeito do Município de Brasilândia do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO, o edital 001/2023 de 29 de agosto de 2023 sendo a convocação de candidatos aprovados no concurso público, referente ao Edital 020/2003 do Concurso Público, de 14 de julho de 2023.

RESOLVE:

I – Nomear a servidora senhora **LEILA DAIANE FERREIRA,** portadora do CI/RG n. 12.834.409-8 /SESP/PR, inscrita no CPF/MF nº 088.106.019-47, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Gari, com carga horária de 40 horas, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Viação Públicas, retroagindo a partir de 12 de setembro de 2023.

II - Conforme Lei Complementar nº 059/2019, Plano de Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal de Brasilândia do Sul, o candidato terá seu vencimento e remuneração no Nível A e Classe I, previsto no Art. 32.

III – A posse do referido candidato no respectivo cargo público dar-se-á, na mesma data, na presença da chefia imediata, mediante de lavratura do Termo de Posse, devendo cumprir o estágio comprobatório, conforme preceito Constitucional em Vigor e Art.52 ao Art. 62 da Lei Complementar nº 059/2019.

Registre-se, publique-se.

Paço Municipal, aos 13 de Setembro de 2023.

ALEX ANTÔNIO CAVALCANTE
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA DO SUL
Estado do Paraná
Av. Adão Arcângelo Dal Bem, 882 – Telefone 0XX-44-3654-1235 – Fax 0XX-44-3654-1209
E-mail: **recursoshumano@brasilandiadosul.pr.gov.br**

PORTARIA Nº 186/2023

Exonera a pedido da Servidora Pública Municipal, dando outras providências.

ALEX ANTÔNIO CAVALCANTE, Prefeito do Município de Brasilândia do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO o requerimento com pedido de exoneração do cargo de 11 de agosto de 2023.

RESOLVE:

I – Exonerar a pedido da Servidora Pública Municipal, **SONIA RAPHAEL DE MELO**, portadora do cadastro de Pessoa Física nº 043.201.199-40, Cargo de Provimento Efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais I, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Viação públicas, retroagindo a partir de 11 de Setembro de 2023.

Registre-se, publique-se.

PAÇO MUNICIPAL "Ulisses Guimarães", aos 13 de setembro de 2023.

ALEX ANTÔNIO CAVALCANTE
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA DO SUL
Estado do Paraná
Av. Adão Arcângelo Dal Bem, 882 – Telefone 0XX-44-3654-1235 – Fax 0XX-44-3654-1209
E-mail: **recursoshumano@brasilandiadosul.pr.gov.br**

PORTARIA Nº 187/2023

Dispõe sobre a nomeação da servidora**,** no cargo de provimento efetivo de Gari, dando outras providências.

ALEX ANTÔNIO CAVALCANTE, Prefeito do Município de Brasilândia do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO, o edital 001/2023 de 29 de agosto de 2023 sendo a convocação de candidatos aprovados no concurso público, referente ao Edital 020/2003 do Concurso Público, de 14 de julho de 2023.

RESOLVE:

I – Nomear a servidora senhora **ALINE BEATRIZ DOS SANTOS SILVA DIAS**, portadora do CI/RG n. 12.306.491-7 /SESP/PR, inscrita no CPF/MF nº 077.923.119-88, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Gari, com carga horária de 40 horas, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Viação Públicas, retroagindo a partir de 12 de setembro de 2023.

II - Conforme Lei Complementar nº 059/2019, Plano de Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal de Brasilândia do Sul, o candidato terá seu vencimento e remuneração no Nível A e Classe I, previsto no Art. 32.

III – A posse do referido candidato no respectivo cargo público dar-se-á, na mesma data, na presença da chefia imediata, mediante de lavratura do Termo de Posse, devendo cumprir o estágio comprobatório, conforme preceito Constitucional em Vigor e Art.52 ao Art. 62 da Lei Complementar nº 059/2019.

Registre-se, publique-se.

Paço Municipal, aos 13 de Setembro de 2023.

ALEX ANTÔNIO CAVALCANTE
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA DO SUL
Estado do Paraná
Av. Adão Arcângelo Dal Bem, 882 – Telefone 0XX-44-3654-1235 – Fax 0XX-44-3654-1209
E-mail: **recursoshumano@brasilandiadosul.pr.gov.br**

PORTARIA Nº 188/2023

Dispõe sobre a nomeação do servidor**,** no cargo de provimento efetivo de Gari, dando outras providências.

ALEX ANTÔNIO CAVALCANTE, Prefeito do Município de Brasilândia do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO, o edital 001/2023 de 29 de agosto de 2023 sendo a convocação de candidatos aprovados no concurso público, referente ao Edital 020/2003 do Concurso Público, de 14 de julho de 2023.

RESOLVE:

I – Nomear o servidor senhor **LAURIANO FERREIRA DOS SANTOS**, portador do CI/RG n. 6.189.378-4/SESP/PR, inscrito no CPF/MF nº 854.779.749-15, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Gari, com carga horária de 40 horas, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Viação Públicas, retroagindo a partir de 12 de setembro de 2023.

II - Conforme Lei Complementar nº 059/2019, Plano de Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal de Brasilândia do Sul, o candidato terá seu vencimento e remuneração no Nível A e Classe I, previsto no Art. 32.

III – A posse do referido candidato no respectivo cargo público dar-se-á, na mesma data, na presença da chefia imediata, mediante de lavratura do Termo de Posse, devendo cumprir o estágio comprobatório, conforme preceito Constitucional em Vigor e Art.52 ao Art. 62 da Lei Complementar nº 059/2019.

Registre-se, publique-se.

Paço Municipal, aos 13 de Setembro de 2023.

ALEX ANTÔNIO CAVALCANTE
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA DO SUL
Estado do Paraná
Av. Adão Arcângelo Dal Bem, 882 – Telefone 0XX-44-3654-1235 – Fax 0XX-44-3654-1209
E-mail: **recursoshumano@brasilandiadosul.pr.gov.br**

PORTARIA Nº 189/2023

Dispõe sobre a nomeação do servidor**,** no cargo de provimento efetivo de Gari, dando outras providências.

ALEX ANTÔNIO CAVALCANTE, Prefeito do Município de Brasilândia do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO, o edital 001/2023 de 29 de agosto de 2023 sendo a convocação de candidatos aprovados no concurso público, referente ao Edital 020/2003 do Concurso Público, de 14 de julho de 2023.

RESOLVE:

I – Nomear o servidor senhor **EDUARDO RANULFO CARDOSO**, portador do CI/RG n. 8.399.527-0/SESP/PR, inscrito no CPF/MF nº 050.350.999-03, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Gari, com carga horária de 40 horas, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Viação Públicas, retroagindo a partir de 12 de setembro de 2023.

II - Conforme Lei Complementar nº 059/2019, Plano de Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal de Brasilândia do Sul, o candidato terá seu vencimento e remuneração no Nível A e Classe I, previsto no Art. 32.

III – A posse do referido candidato no respectivo cargo público dar-se-á, na mesma data, na presença da chefia imediata, mediante de lavratura do Termo de Posse, devendo cumprir o estágio comprobatório, conforme preceito Constitucional em Vigor e Art.52 ao Art. 62 da Lei Complementar nº 059/2019.

Registre-se, publique-se.

Paço Municipal, aos 13 de Setembro de 2023.

ALEX ANTÔNIO CAVALCANTE
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA DO SUL
Estado do Paraná
Av. Adão Arcângelo Dal Bem, 882 – Telefone 0XX-44-3654-1235 – Fax 0XX-44-3654-1209
E-mail: **recursoshumano@brasilandiadosul.pr.gov.br**

PORTARIA Nº 190/2023

Dispõe sobre a nomeação do servidor**,** no cargo de provimento efetivo de Motorista, dando outras providências.

ALEX ANTÔNIO CAVALCANTE, Prefeito do Município de Brasilândia do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO, o edital 001/2023 de 29 de agosto de 2023 sendo a convocação de candidatos aprovados no concurso público, referente ao Edital 020/2003 do Concurso Público, de 14 de julho de 2023.

RESOLVE:

I – Nomear o servidor senhor **GEDEOM FRANCA DE MORAES** portador do CI/RG n. 3.861.174-7/SESP/PR, inscrito no CPF/MF nº 554.128.829-00, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Motorista, com carga horária de 40 horas, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, retroagindo a partir de 12 de setembro de 2023.

II - Conforme Lei Complementar nº 059/2019, Plano de Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal de Brasilândia do Sul, o candidato terá seu vencimento e remuneração no Nível A e Classe I, previsto no Art. 32.

III – A posse do referido candidato no respectivo cargo público dar-se-á, na mesma data, na presença da chefia imediata, mediante de lavratura do Termo de Posse, devendo cumprir o estágio comprobatório, conforme preceito Constitucional em Vigor e Art.52 ao Art. 62 da Lei Complementar nº 059/2019.

Registre-se, publique-se.

Paço Municipal, aos 13 de Setembro de 2023.

ALEX ANTÔNIO CAVALCANTE
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA DO SUL
Estado do Paraná
Av. Adão Arcângelo Dal Bem, 882 – Telefone 0XX-44-3654-1235 – Fax 0XX-44-3654-1209
E-mail: **recursoshumano@brasilandiadosul.pr.gov.br**

PORTARIA Nº 191/2023

Dispõe sobre a nomeação do servidor**,** no cargo de provimento efetivo de Motorista, dando outras providências.

ALEX ANTÔNIO CAVALCANTE, Prefeito do Município de Brasilândia do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO, o edital 001/2023 de 29 de agosto de 2023 sendo a convocação de candidatos aprovados no concurso público, referente ao Edital 020/2003 do Concurso Público, de 14 de julho de 2023.

RESOLVE:

I – Nomear o servidor senhor **APARECIDO JULIO SARA

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

CIUENP - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DO NOROESTE DO PARANÁ

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2023

PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE EMPREGADOS PÚBLICOS PARA O CIUENP – CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DO NOROESTE DO PARANÁ

EDITAL N° 14/2023

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Urgência e Emergência do Noroeste do Paraná - CIUENP, no uso de suas atribuições conferidas pelo Estatuto Social do CIUENP, TORNA PÚBLICO:

1. A convocação dos candidatos relacionados, aprovados no Processo Seletivo Simplificado nº 001/2023 do CIUENP, homologado pelo Edital nº 04/2023, nos termos deste edital.

2. Os candidatos adiante relacionados deverão comparecer no CIUENP, no período de **14/09/2023 a 20/09/2023** (de segunda à sexta-feira, exceto feriados), das **08h às 11h** e das **13h30min às 16h30min** na Rua Dr. Rui Ferraz de Carvalho, nº 4322 – CEP 87.501-250, em Umuarama-Pr, para entrega dos documentos que comprovem os requisitos previstos no Edital e agendamento de exame admissional:

12ª REGIONAL DE UMUARAMA

Class.	Insc.	Nome	Cargo	Regional/Base
4º	022	Misseli Mariani Felicio Rabelo Silva	Técnico de Enfermagem Socorrista	Umuarama*

***** Conforme previsto em Edital, de acordo com a necessidade do SAMU Noroeste, o convocado poderá ser designado para prestar serviços em qualquer uma das Bases da 12ª Regional de Umuarama, quais sejam: Altônia, Cafezal do Sul, Cruzeiro do Oeste, Douradina, Icaraíma, Umuarama.

3. O exame médico pré-admissional e exames complementares são parte integrante do Processo Seletivo Simplificado de caráter eliminatório, tendo a finalidade de verificar as condições físicas e mentais necessárias ao desempenho das funções no emprego público, sendo eliminado do Processo Seletivo Simplificado o candidato que não comparecer no dia, horário e local determinado para a realização da entrevista, teste e exame.

4. Será considerado inapto nessa etapa o candidato que não atender aos requisitos de aferição estabelecidos para cada teste ou que apresentem características, quer estruturais, quer situacionais, que denotem comprometimento nas esferas psíquicas ou neurológicas e /ou tiverem condição de saúde incompatível com o emprego, devidamente atestado por médico do trabalho designado pelo CIUENP.

5. É condição para admissão no CIUENP a apresentação de todos os documentos exigidos por este Edital, no prazo acima estabelecido, bem como a realização do exame médico pré-admissional e exames complementares.

6. Ao candidato convocado e que se enquadrar na situação prevista no item 1.9 do Edital do Regulamento do Processo Seletivo Simplificado nº 01/2023, será facultado, por uma única vez, o pedido de deslocamento mediante requerimento para o final da ordem de classificação.

7. O candidato deverá apresentar, obrigatoriamente, fotocópia autenticada ou simples, se acompanhado do original, dos seguintes documentos:

a) Cartão com número do PIS ativo na Caixa Econômica Federal;
b) Carteira/Cédula de Identidade - RG;
c) Cartão de Cadastro de Pessoas Físicas – CPF;
d) Título de eleitor e comprovante de votação referente à última eleição e/ou certidão de quitação eleitoral;
e) CNH (Carteira Nacional de Habilitação categoria "D"), certificado de treinamento em condução de veículos de emergência, bem como extrato disponível no site do Detran/PR comprovando os demais pré-requisitos do cargo de Condutor de Ambulância Socorrista, conforme Anexo I do Edital do Regulamento do presente PSS;
f) Prova de quitação com o serviço militar, para candidatos do sexo masculino;
g) Certidão de Nascimento ou Casamento;
h) Certidão de Nascimento dos filhos menores de 21 (vinte) anos (quando couber);
i) Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS (dispensado no caso de possuir CTPS digital);
j) Cópia do comprovante de escolaridade (conforme requisito mínimo para o cargo), fornecido por instituição de ensino oficial ou regularmente reconhecida ou autorizada pelo órgão governamental competente;
k) Comprovante de registro no respectivo conselho de classe e comprovante de regularidade do registro (quitação da anuidade – quando couber);
l) Declaração firmada pelo candidato da não existência de acúmulo de cargos ou empregos, bem como percepção de benefício proveniente de regime próprio de previdência social ou do regime geral de previdência social relativo a emprego público (Art. 37, § 10 da CF), excetuadas as hipóteses previstas no Art. 37, inciso XVI e XVII, da Constituição Federal quando deverá ser indicada a carga horária semanal, a compatibilidade de horários e a atenção aos limites remuneratórios estipulados pelo inciso XI do Art. 37 da CF;
m) Declaração de bens, direito e valores com dados que integram o respectivo patrimônio, acompanhada da Declaração de Imposto de Renda do exercício imediatamente anterior (na forma da Lei n.º 8.429/1992);
n) Comprovante de Residência atualizado;
o) Carteira ou Declaração de Vacinação atualizada;
p) 01 Foto 3x4 recente;
q) Comprovante de Conta Corrente ou Salário no Banco do Brasil;
r) Certidão Negativa Criminal da Justiça Estadual, incluindo Juizados Especiais Criminais, de que o candidato encontra-se no pleno exercício de seus direitos políticos e não responde ou respondeu por crime administrativo (Contra o Patrimônio e Administração Pública), da Comarca onde residir, emitidas há no máximo 90 (noventa) dias da data da posse, sendo das: Varas Criminais ou Cartório Distribuidor;
s) Certidão Negativa de Antecedentes Criminais da Justiça Federal, da Comarca onde residir, emitidas há 90 (noventa) dia da data da posse;
t) Certidão de que o candidato encontra-se no pleno exercício de seus direitos políticos e não responde ou respondeu por crime eleitoral, através de Certidão expedida pela Justiça Eleitoral onde o candidato esteve domiciliado e trabalhando nos últimos 05 (cinco) anos, emitida há 90 (noventa) dias da data da posse.

Obs.1: O formulário de declaração de não acúmulo de cargos ou empregos e formulário de declaração de bens poderão ser solicitados no Setor de Recursos Humanos do CIUENP.

Obs. 2: Caso os dependentes (filhos e cônjuge) sejam considerados para fins de dedução para imposto de renda na fonte, deverá ser apresentado o número do CPF do dependente, independentemente da idade.

8. O não cumprimento dos prazos estabelecidos neste Edital implica em perda dos direitos advindos do Processo Seletivo Simplificado, nos termos da lei. Publique-se.

Umuarama/PR, 13 de setembro de 2023.

MARCO ANTONIO FRANZATO
Presidente do CIUENP

2

MUNICÍPIO PÉROLA

Estado do Paraná
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº021/2023
A PREFEITA DE PÉROLA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO, a realização do PSS – Processo Seletivo Simplificado, aberto pelo Edital nº 001/2023, e seus anexos, Homologado pelo Edital nº 004/2023.
CONSIDERANDO, o Ofício nº 120/2023, da Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer; Ofícios nº 174/2023 da Secretaria Municipal de Saúde, do Município de Pérola, Estado do Paraná.
RESOLVE:
Convocar os candidatos(as) aprovados(as), abaixo nominados(as), em primeira chamada para entrega dos documentos comprobatórios que foram descritos no ato da inscrição, em atendimento ao item 8 – DA COMPROVAÇÃO DOS TÍTULOS, do PSS – Processo Seletivo Simplificado, aberto pelo Edital nº001/2023, Homologado pelo Edital nº004/2023, e Relação de Documentos abaixo descritos, até as 17h00m do dia 27/09/2023, no Departamento de Recursos Humanos.
O candidato convocado para ocupar a vaga temporária, terá 24(vinte e quatro) horas, para manifestar interesse, caso contrário, o Município reserva-se no direito de encaminha-lo para o final da lista e convocar o próximo candidato.
O candidato que não tiver interesse ou possua alguma objeção em assumir o cargo assim que convocado deverá entrar em contato através do e-mail spperola@gmail.com, solicitando seu deslocado para o final da lista, que obedecerá a mais uma convocação respeitando a ordem de classificação. Caso esta segunda convocação não seja atendida pelo candidato, este será automaticamente desclassificado do certame.

Cargo: MOTORISTA

Classificação	Nome	Data de Nascimento	Pontuação do Candidato
5	Alef Luis Souza Bottner	24/11/1993	75,00
6	Mario Junior Lopes De Oliveira	13/09/1997	75,00
7	Gilmar Veiha	02/05/1985	74,00

Cargo: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA

Classificação	Nome	Data de Nascimento	Pontuação do Candidato
2	Lucas Cruz Venancio	06/06/1996	70,00
3	Thaimylly Putorak Da Silva Teixeira	12/11/1995	70,00

Cargo: PROFESSOR DE ARTES

Classificação	Nome	Data de Nascimento	Pontuação do Candidato
1	Rosimeire Figueiredo Rodrigues	25/03/1981	80,00

Cargo: PROFESSOR DO ENSINO FUNDAMENTAL 20 HORAS

Classificação	Nome	Data de Nascimento	Pontuação do Candidato
7	Angela Maria Satin Maestro	01/06/1965	92,00

Cargo: TÉCNICO EM ENFERMAGEM

Classificação	Nome	Data de Nascimento	Pontuação do Candidato
3	Dayana Honorato De Carvalho	19/03/1986	57,00

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS (CÓPIA SIMPLES) ACOMPANHADO DOS ORIGINAIS:
01 - Carteira de Identidade (RG);
02 - Cadastro de Pessoa Física (CPF);
03 - Carteira de Trabalho e Número do PIS - (CTPS - folha de identificação frente e verso);
04 - Comprovante de abertura de conta no Banco Itaú, contendo o número da agência e conta;
05 - Comprovante de endereço atualizado (últimos 60dias contados da convocação);
06 - Título de Eleitor e comprovante da última votação ou Certidão de Quitação Eleitoral;
07 - Certidão de Nascimento ou Casamento;
08 - Certificado de Reservista;
09 - Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos, com número do CPF;
10-Declaração emitida pelo próprio candidato de que não foi demitido ou exonerado do serviço Público Federal, Estadual, Distrital ou Municipal em consequência de aplicação de pena disciplinar após sindicância, nos últimos 2 (dois) anos, contados de forma retroativa a partir da data da Contratação, e de que não perdeu o cargo em razão de ordem judicial transitada em julgamento a ser julgado a ser cumprida ou em cumprimento;
11-Declaração emitida pelo próprio candidato de que não está recebendo proventos de aposentadoria de Cargo Público, e/ou Cargo de Função Pública ressalvada os Cargos Públicos acumuláveis na atividade, previstos na Constituição Federal;
12-Certidões Negativas de Antecedentes Criminais fornecidas pela Justiça Estadual-(Fórum), e Justiça Federal-(www.jfpr.jus.br), onde o candidato residiu nos últimos 05 (cinco) anos;
13-Declaração de bens e valores que constituem seu patrimônio.
14-Registro no Órgão de Classe e comprovante de pagamento da última anuidade, quando for requisito do cargo;
15-Certidão de Condutor expedida pelo CIRETRAN onde o candidato possui seu prontuário da CNH. (exigido para o cargo de Motorista);
16-Certificado de Conclusão do Curso/Escolaridade exigida para requisito do cargo;
17-01(uma) foto 3x4 recente.
Pérola - Paraná, 13 de setembro de 2023.
VALDETE CUNHA
Prefeita

MUNICÍPIO PÉROLA

Estado do Paraná
DECRETO N° 278, DE 13 DE SETEMBRO DE 2023.
Súmula: Dispõe sobre a abertura de Crédito Suplementar por Excesso de Arrecadação para 2023, incluir nos anexos do cronograma de desembolso, na programação financeira, nas Diretrizes Orçamentárias para 2023 e no Plano Plurianual de 2022-2025.
A PREFEITA MUNICIPAL DE PÉROLA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e considerando as disposições da Lei Municipal nº 3.367 de 13 de setembro de 2023,
DECRETA:
Art. 1º Fica aberto no Orçamento Geral do Município e incluído nos anexos do cronograma de desembolso, na programação financeira, no Plano Plurianual e Lei de Diretrizes Orçamentárias, Crédito Suplementar no valor de até R$ 200.000,00 (duzentos mil reais) por Excesso de Arrecadação, de acordo com a seguinte ordem classificatória:
Órgão.....: 08 SECRETARIA DE SAÚDE
Unidade Orçamentária: 08.02 Fundo Municipal de Saúde
10.301.0010.2037 Manutenção das Unidades Básica de Saúde
3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA (FR 1016) R$ 200.000,00
TOTAL R$ 200.000,00
Art. 2º A cobertura do crédito adicional a que se refere o artigo anterior se fará através do Excesso de Arrecadação da seguinte fonte de recurso:
1016 - Emendas Individuais Impositivas – transferência especial R$ 200.000,00
TOTAL R$ 200.000,00
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Pérola, 13 de setembro de 2023.
VALDETE CUNHA
Prefeita

MUNICÍPIO PÉROLA

Estado do Paraná
EDITAL Nº 020/2023
RECLASSIFICAÇÃO CANDIDATOS CONVOCADOS ATRAVÉS DO EDITAL Nº019/2023.
PSS - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL Nº001/2023.

Cargo: ENFERMEIRO

Classificação	Nome	Data de Nascimento	Pontuação do Candidato
1	Eduardo Henrique Araújo Santos	12/08/2002	86,50
2	Franciele De Souza Busnardo	21/05/1988	80,00
3	Fabiana Almeida Souza Tedardi	24/03/2022	79,00
4	Mikhael Dos Santos Theodoro	17/05/1993	77,00
5	Bruno Floriano De Faria	24/06/1997	75,00
6	Michelle Eduvirgem	22/12/1986	70,00
7	Liliã Do Santos Martins	08/01/1987	69,00
8	Daniele Aparecida Bevilaqua Bosso Kovalski	03/03/1992	68,00
9	Claudia Fernanda Bueno Da Silva	13/04/1983	67,50
10	Geoclebson Da Silva Pereira	14/11/1996	63,50
11	Bárbara Almeida Vilasboas	09/06/1981	60,00
12	Gisele Da Rocha Castilho	16/08/1981	60,00
13	Lucimery Evelin Aparecida Gunthner	19/01/1978	59,00
14	Bárbara Meriani Schiapati	25/03/1996	53,00
15	Sara De Souza Rosseti	22/10/1996	52,00
16	Juliana Moscardini Cruz	18/09/1983	51,50
17	Tatiane Silva Castellini	16/10/1998	51,50

Cargo: FONOAUDIÓLOGO

Classificação	Nome	Data de Nascimento	Pontuação do Candidato
1	Renata Do Couto Da Silva (Contradado)	31/12/1984	51,50
2	Alexandra Lopess Rino (Final da Lista)	29/08/1969	100,00
3	Jozias Garcia Alves (Final da Lista)	15/02/1983	95,00
4	Sheila Cristine Pereira Da Silva (Final da Lista)	05/05/1971	80,00

Cargo: MOTORISTA

Classificação	Nome	Data de Nascimento	Pontuacão do Candidato
1	Rubens Biancatto (Contratado)	06/03/1958	80,00
2	Valdomiro Pereira Da Silva (Contratado)	01/03/1967	80,00
3	Mauro Nicolau Dos Santos (Contratado)	21/11/1973	78,00
4	Maycon Junior Stochi Souza (Convocado)	25/03/1991	75,50
5	Alef Luis Souza Bottner	24/11/1993	75,00
6	Mario Junior Lopes De Oliveira	13/09/1997	75,00
7	Gilmar Veiha	02/05/1985	74,00
8	Mayk Celão Saraiva	10/11/1992	74,00
9	William Carvalho Bressan	24/03/1997	74,00
10	Jodney Dario Peron	28/07/1975	73,50
11	Fernando Ap. De Souza Pires	29/01/1988	73,00
12	André Do Nascimento Aranha	12/10/1991	72,50
13	Iago Da Silva Mançano	06/08/1996	72,50
14	Eduardo Henrique Araújo Santos	12/08/2002	72,50
15	Alexandre Lima Santos	08/02/1984	72,00
16	Jose Nildo Silva Moreira	22/05/1992	72,00
17	Lucas Gabriel Frutuoso Carvalho	07/06/1999	72,00
18	Juliano De Oliveira Souza	09/07/1981	71,50
19	Fabiano Gazzani Campos	18/12/1983	71,50
20	Reginaldo Fernades Toscano Marsola (Reclassificado)	16/02/1977	71,00
21	Devair Rufino Dos Santos	12/08/1987	71,00
22	Natalia De Freitas Noia	25/12/1990	71,00
23	Natan Dos Santos Valoto	27/03/1996	71,00
24	Lucas Da Silva Poliszuk	29/04/1996	71,00
25	Roberto Bertoco Cruz	01/01/1989	70,50
26	Willian Costa Ferreira	03/09/1990	70,50
27	Heriky Vagula De Carvalho	20/08/1998	70,50
28	Higor Rafael Piza Rocha	20/10/1999	70,50
29	Thaylon Henrique Medrada Vieira	06/06/2000	70,50
30	João Pitondo Neto	20/03/1963	70,00
31	Pedro Carsoni	05/07/1963	70,00
32	Edilson Gonçalves Mendes	08/05/1969	70,00
33	Eleandro Pereira Da Rocha	28/02/1979	70,00
34	Laercio Santos Da Silva Stabile	05/10/1979	70,00
35	Edicarlos De Souza (Reclassificado)	31/03/1983	70,00
36	Valdeir Bispo Dos Santos	04/10/1985	70,00
37	Márcio Rogério Albetasse Alves	08/12/1985	70,00
38	Luiza Fernanda Stel Buzzo	08/07/1987	70,00
39	Anderson Vieira Teixeira	15/12/1987	70,00
40	Régis William Munhoz	22/04/1989	70,00
41	Adriano José Gomes Da Silva	17/05/1989	70,00
42	Cleilton De Souza Medina	17/01/1990	70,00
43	João Paulo Mangini	22/03/1990	70,00
44	Bruno Do Nascimento Ferreira	01/08/1990	70,00
45	Willyan Gaspar Faneco	27/09/1991	70,00
46	Valdecir Henrique Gabarrão Amorim	19/11/1991	70,00
47	Jéssica Cristiane Figueiredo Favero	19/01/1993	70,00
48	Junior Cesar Martins	04/11/1994	70,00
49	Ives Carvalho Araujo	26/12/1997	70,00
50	Paulo Gabriel Da Silva	04/03/1998	70,00
51	Adriano Silva Martins	13/02/1999	70,00
52	Higor Da Silva Arrigoni (Reclassificado)	31/10/2001	70,00
53	Felipe Dos Santos Amorim	19/02/2004	70,00
54	Devanir Caldeira Braut	20/06/1987	64,00
55	José David Da Silva Júnior	08/02/1990	64,00
56	Luiz Carlos Dalcanale	10/11/1976	62,00
57	Sebastião Aparecido Pessoa Bandeira	26/11/1979	61,00
58	Gilmar Bernardo Dos Anjos	17/06/1992	61,00
59	Rafael Rodrigues Luiz	31/01/1997	61,00
60	Reginaldo De Lucena Proenço	23/01/1979	60,50
61	Leandro Pereira De Aguiar	13/12/1986	60,50
62	Estefano Rodrigo Nogueira De Oliveira	30/06/1992	60,50
63	Ailton Vicente Felizardo	06/10/1995	60,50
64	Valdinei Corrêa Carolina	22/11/1981	60,00
65	Márcio De Oliveira Silva	30/07/1988	60,00
66	Marcos Aurélio De Carvalho Milani (Final da Lista)	02/02/1986	100,00
67	Marcos Rogério Fraguas Pirota (Final da Lista)	03/03/1982	90,00
68	Dionatan Dos Santos Lucio (Final da Lista)	25/11/1990	90,00
69	Paulo Luiz De Andrade (Final da Lista)	06/06/1984	86,50
70	Vinicius Volpe Carvalho (Final da Lista)	06/11/1990	85,00
71	Leandro Ricardo (Final da Lista)	13/01/1986	82,00
72	Mario Cesar João Jobi (Final da Lista)	04/03/1973	81,00
73	Anderson Jessé Da Silva (Final da Lista)	15/12/1992	81,00
74	José Luiz Mantovani (Final da Lista)	18/06/1965	80,00
75	Jose Joao Da Silva (Final da Lista)	13/03/1975	80,00
76	Wellington Santos Do Carmo (Final da Lista)	29/06/1979	80,00
77	Reinaldo Pessoa (Final da Lista)	05/11/1979	80,00
78	Jozias Garcia Alves (Final da Lista)	15/02/1983	80,00
79	Odair Noibal (Final da Lista)	06/09/1983	80,00
80	Fabio Pinheiro De Arrade (Final da Lista)	06/11/1983	80,00
81	Helia Pereira (Final da Lista)	23/12/1985	80,00
82	Elias Torino (Final da Lista)	17/04/1986	80,00
83	Jose Vicente Andrade (Final da Lista)	22/01/1972	79,00
84	Marlon Oliveira Xavier (Final da Lista)	10/03/1984	79,00
85	Juliano De Carvalho Correia (Final da Lista)	11/12/1989	80,50
86	Natalino De Souza Ferreira (Final da Lista)	20/12/1985	79,00
87	Matheus Eduardo Santos Rezende (Final da Lista)	29/10/1993	76,00
88	Henrique Vital Ferreira (Final da Lista)	22/10/1987	80,00
89	Maycon Alverino De Oliveira Da Silva(Final da Lista)	06/02/1999	76,00
90	Fabiano Kovalski(Final da Lista)	16/07/1986	75,00

Cargo: PROFESSOR DE ARTES

Classificação	Nome	Data de Nascimento	Pontuacão do Candidato
1	Rosimeire Figueiredo Rodrigues	25/03/1981	80,00
2	Euvilheide Máximo Pereira Da Silva	27/09/1993	78,00
3	Igor Dodó Fermino	06/02/1996	74,00
4	Claudemar Brandão De Oliveira	01/04/1981	72,00
5	Janaína Ribeiro Da Cruz	23/05/1988	51,00
6	Marta Ferreira Gouvea Melisinas(Final da Lista)	12/04/1971	93,50

Cargo: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FISICA

Classificação	Nome	Data de Nascimento	Pontuacão do Candidato
1	Cleber Aparecido Da Silva (Contratado)	10/10/1985	80,00
2	Lucas Cruz Venancio	06/06/1996	70,00
3	Thaimylly Putorak Da Silva Teixeira	12/11/1995	70,00
4	Rhayanne Rhaynnara Do Nascimento Fraga	06/04/1997	62,00
5	Maicon De Freitas Costa	11/10/1989	61,00
6	Lucas Gaspareti	20/04/1993	60,00
7	Marcos Rogério Fraguas Pirota	03/03/1982	60,00
8	Glaucia Tatiane Ferreira De Lima	04/05/1994	52,00
9	Naiara De Oliveira Duenha Horwat	15/08/1995	51,50
10	Dryelle Regina Gel Camargo	28/07/1990	50,00
11	Geovani Brito De Jesus	06/03/2002	50,00
12	Lucas Freitas Piron	22/04/1997	50,00
13	Ailon Luiz Dos Reis Brazão (Final da Lista)	11/12/2001	82,50
14	Gilmar Borges Celeri (Final da Lista)	03/08/1980	79,00
15	Danillo Vieira Mendes (Final da Lista)	20/08/1990	74,00
16	Elisângela Ferreira Duarte Pereira (Final da Lista)	21/09/1984	73,50
17	Johnes Matias Dos Santos (Final da Lista)	06/01/1994	72,50
18	Claudemar Brandão De Oliveira (Final da Lista)	01/04/1981	72,00
19	Marcio Arigoni (Final da Lista)	11/02/1984	70,50
20	Edivaldo Facin De Almeida (Final da Lista)	28/11/1981	70,00

Cargo: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL 40 HORAS

Classificação	Nome	Data de Nascimento	Pontuacão do Candidato
1	Euvilheide Maximo Pereira Da Silva (Contratado)	27/09/1993	98,00
2	Maria Das Graças Da Silva Pereira De Lima (Contratado)	19/04/1990	97,50
3	Camila Patricia Da Silva Marin (Convocado)	25/05/1988	97,00
4	Ana Paula Venâncio	13/03/1993	97,00
5	Renata Alves Pereira Gonçalves	24/02/1991	96,50
6	Valdeir Alves Felipe	30/08/1984	95,50
7	Thayná Proença De Oliveira	16/05/1996	95,50
8	Luzia Tramarin Da Silva	10/06/1968	95,00
9	Vera Lúcia Do Carmo De Jesus Vaz	21/09/1976	95,00
10	Andrea Bastos Dos Santos Hungaro	09/12/1981	95,00
11	Natália Caroline Bachin Da Silva	18/04/1999	95,00
12	Ozeni De Souza Pudanosque Pedro	27/08/1972	94,00
13	Ana Paula De Oliveira Sousa Reina	20/12/1988	94,00
14	Igor Dodó Fermino	06/02/1996	94,00
15	Sara Dos Santos Da Silva	07/07/1999	94,00
16	Salete Pereira Da Silva	14/02/1966	93,50
17	Marta Ferreira Gouvea Melisinas	12/04/1971	93,50
18	Solange Da Silva Pereira (Reclassifcada)	28/11/1983	93,00
19	Andréia Lilian Baroni Bizarri	17/07/1980	92,50
20	Carla Giglioli Kraiewski De Freitas	08/04/1983	92,50
21	Andreina Cristina Eziquiel	13/12/2000	92,50
22	Patricia Da Silva Abreu	19/03/1991	92,00
23	Eliane Lopes Melo Ricardo	18/04/1984	91,50
24	Ana Carolina Pereira Da Cunha Gaspareti	05/10/1995	91,50
25	Milena Fernanda Tavares Dos Reis	26/07/1999	91,50
26	Rafaela Julião De Almeida	14/10/1992	91,00
27	Amarillis Ellen De Azevedo Martins	23/02/1996	91,00
28	Francilene De Aguiar Da Silva	10/02/1997	91,00
29	Linda Ariane Almeida Daltro	10/12/2000	91,00
30	Maiara Tamires Favoreto Nascimento	17/10/1989	90,50
31	Joseane Da Silva Aquino Lima	06/09/1992	90,50
32	Cristiane Motta Pereira	02/05/1994	90,50
33	Alana Cristina Barbieri Cavichioli De Messias	04/07/1994	90,50
34	Itaina Durval De Jesus Ferreira	27/11/1995	90,50
35	Natalia Motta Pereira	28/12/1996	90,50
36	Sônia Aparecida Bastos De Sousa	29/05/1971	90,00
37	Edméia Aparecida Orrutia De Souza	09/08/1980	90,00
38	Leticia Gonçalves Horta	04/04/1984	90,00
39	Leide Aparecida Rampin	04/03/1985	90,00
40	Luana Bruna Azevedo	16/08/1988	90,00
41	Andreia Da Silva Zamperoni	28/04/1990	90,00
42	Kaizela Pereira Dos Santos Marques	11/01/1991	90,00
43	Daiane De Souza Cigiotto	25/11/1991	90,00
44	Joice Aline Dos Santos	14/12/1991	90,00
45	Amanda Do Prado Da Silva Hilario	03/02/1997	90,00
46	Heloisa Cogo	23/04/1998	90,00
47	Iris Nadia De Abreu Emerique	02/05/1999	90,00
48	Nathiele Aparecida Do Vale Jana	03/10/1999	87,50
49	Eduardo Henrique Araújo Santos	12/08/2002	84,00
50	Edinelma Menezes Dos Santos	18/01/1975	80,00
51	Silvana Alves Da Silva	10/05/1986	80,00
52	Lorena Gomes Moraes	10/11/1999	80,00
53	Aline Graziele Almeida De Oliveira	05/04/2002	80,00
54	Dulciana Aparecida Da Silva França	09/09/1985	79,50
55	Elisangela Fonseca Belisario Da Silva	08/07/1989	79,00
56	Josineia Marques De Arruda Da Cunha	09/04/1981	76,00
57	Claudinéira Dos Santos Ribeiro	31/05/1985	74,00
58	Gislaine Da Silva Borghi Rodrigues	25/09/1994	73,00
59	Jaqueline Destro	24/05/1990	71,50
60	Solaine Reberte Capiotto	25/05/1982	71,00
61	Claudenice Santiago De Freitas	28/01/1987	71,00
62	Mariana Izabela Negri	04/05/1991	71,00
63	Maria Jéssica Esparapan Volpato	20/09/1991	71,00
64	Taynara Vicente Da Silva	08/06/1995	71,00
65	Mônica Gosalan Sumeira	21/01/1997	71,00
66	Letícia Brito Sartore Piovezan	31/05/2002	71,00
67	Naiele Barbosa Calory	29/12/1994	70,50
68	Graziela Da Silva	17/12/1998	70,50
69	Daniely Belisario Fonseca Da Silva	05/03/1999	70,50
70	Vera Lucia Do Amaral Cordeiro Dezen	16/08/1971	70,00
71	Vilma Dos Santos Da Silva	12/02/1975	70,00
72	Gislaine Nobre Eziquiel	23/04/1982	70,00
73	Renata Martinelli De Freitas Bicudo	26/04/1983	70,00
74	Paula Aparecida Santos Rissato	28/10/1987	70,00
75	Vânia De Oliveira Souza	08/04/1988	70,00
76	Suelen Dos Santos Da Silva	07/07/1999	70,00
77	Bianca De Souza Ramineli Ruiz	22/09/2000	54,50
78	Jaine Cristina Fidelis De Oliveira	29/07/1997	54,00
79	Fabielin Cristina Lemos Da Silva	18/05/1992	53,50
80	Letícia Guedes Pereira Sampaio	20/04/1988	53,00
81	Thainá Fernanda Dos Santos Pires	25/02/1996	53,00
82	Sandra Regina Budia Caetano	15/10/1972	52,50
83	Vitoria Lopes Dos Prazeres	31/07/2001	52,50
84	Maria Ivanete Araujo Guimarães	18/10/1972	52,00
85	Juliana Gelini Claus Galassi	14/06/1985	52,00
86	Kimbberly Allana Putorak Donassan Vechiato	25/02/1997	52,00
87	Juliana Barbosa Rodrigues Leite	26/06/1998	52,00
88	Dircimara Ferreira Leal Dos Santos	12/08/1999	52,00
89	Guilherme Freitas Pereira Nascimento	07/12/2001	52,00
90	Nathielen Mariana Bachin	23/05/2002	52,00
91	Eloá Silva De Souza	22/04/2004	52,00
92	Caua Santana De Mendonca	18/02/2005	52,00
93	Maria Isabella Gabarrão Pereira	21/05/2005	52,00
94	Milena Gonçalves Da Silva	24/05/2005	52,00
95	Ana Eloiza De Lima Freire	16/08/2005	52,00
96	Francisco Silverio Da Silva Filho	25/07/1974	51,50
97	Rutte Fabiane Tenório Ferreira	18/04/1999	51,50
98	Ysadora Faria Garcia	28/06/2003	51,50
99	Nicoly Vitória Oliveira Stanichesck	28/12/2004	51,50
100	Brenda Carolina Proença Coelho	03/03/2005	51,50
101	Graziele Albanezi Jonck	27/10/2005	51,50
102	Eunice Silva Rodrigues	20/07/1985	51,00
103	Cassia Talita Moreira Tomaz	14/10/1986	51,00
104	Rosineide Gregorio Castro	25/09/1993	51,00
105	Maria Helena Miorim Alves	07/02/1999	51,00
106	Ingrid Priscila Da Silva Carbonera	01/05/1999	51,00
107	Luís Henrique Apolinario	09/02/2000	51,00
108	Maria Eduarda Da Silva Oliveira	26/07/2003	51,00
109	Beatriz Pacífico Filite	14/08/2003	51,00
110	Geovana Pereira Dos Santos	14/07/2004	51,00
111	Giovana Pereira Rigole	26/07/2005	51,00
112	Matheus Henrique De Oliveira Moreira	17/08/2005	51,00
113	R

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

MUNICÍPIO PÉROLA

Estado do Paraná
DECRETO Nº 271, DE 12 DE SETEMBRO DE 2023.
Súmula: Dispõe sobre a abertura de Crédito Suplementar por Anulação de dotação para 2023, incluir nos anexos do cronograma de desembolso, na programação financeira, nas Diretrizes Orçamentárias para 2023 e no Plano Plurianual de 2022-2025.
A PREFEITA MUNICIPAL DE PÉROLA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e considerando as disposições da Lei Municipal nº 3.362 de 12 de setembro de 2023,
DECRETA:
Art. 1º Fica aberto no Orçamento Geral do Município e incluído nos anexos do cronograma de desembolso, na programação financeira, no Plano Plurianual e na Lei de Diretrizes Orçamentárias, Crédito Suplementar no valor de até R$ 400.800,00 (quatrocentos mil e oitocentos reais) por anulação de dotação, de acordo com a seguinte ordem classificatória:
Órgão.....: 07 S. M. DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER
Unidade Orçamentária: 07.01 Educação
12.361.0007.2010 Manutenção da Secretaria de Educação
3.1.90.11.00.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL (FR 104) R$ 70.000,00
Órgão.....: 08 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade Orçamentária: 08.01 Departamento de Saúde
10.301.0010.2029 Manutenção das Atividades de Administração Geral - Saúde
3.1.90.11.00.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL (FR 303) R$ 15.000,00
Órgão.....: 08 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade Orçamentária: 08.02 Fundo Municipal de Saúde
10.301.0010.2037 Manutenção das Unidades Básicas de Saúde
3.1.91.13.00.00.00 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS (FR 303) R$ 5.000,00
Órgão.....: 08 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade Orçamentária: 08.02 Fundo Municipal de Saúde
10.302.0010.2035 Manutenção do Hospital Municipal
3.1.90.13.00.00.00 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS (FR 000) R$ 15.000,00
3.1.91.13.00.00.00 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS (FR 000) R$ 10.000,00
Órgão.....: 08 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade Orçamentária: 08.02 Fundo Municipal de Saúde
10.305.0010.2067 Manutenção do Programa dos Agentes de Combate às Endemias
3.1.90.13.00.00.00 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS (FR 000) R$ 4.500,00
3.1.91.13.00.00.00 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS (FR 000) R$ 1.500,00
Órgão.....: 01 CHEFIA DE GABINETE
Unidade Orçamentária: 01.01 Chefia de Gabinete
04.122.0001.2001 Manutenção de Gabinete
3.1.90.11.00.00.00 VENCIMENTO E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL (FR 000) R$ 20.000,00
3.1.90.13.00.00.00 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS (FR 000) R$ 2.000,00
Órgão.....: 01 CHEFIA DE GABINETE
Unidade Orçamentária: 01.03 Departamento de Indústria e Comércio
11.334.0013.2003 Manutenção do Departamento de Indústria e Comércio
3.1.90.11.00.00.00 VENCIMENTO E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL (FR 000) R$ 8.000,00
3.1.90.13.00.00.00 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS (FR 000) R$ 5.000,00
Órgão.....: 02 PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
Unidade Orçamentária: 02.01 Procuradoria
04.122.0002.2005 Manutenção da Procuradoria Geral do Município
3.1.90.11.00.00.00 VENCIMENTO E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL (FR 000) R$ 20.800,00
3.1.90.13.00.00.00 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS (FR 000) R$ 5.000,00
Órgão.....: 09 S. M. DE CIDADANIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL
Unidade Orçamentária: 09.01 Fundo Municipal de Assistência Social
08.244.0011.2041 Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social
3.1.90.11.00.00.00 VENCIMENTO E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL (FR 0) R$ 168.000,00
3.1.90.13.00.00.00 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS (FR 000) R$ 15.000,00
3.1.91.13.00.00.00 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS (FR 000) R$ 3.000,00
Órgão.....: 10 S. M. AGR. PEC. MEIO AMB. SERV. PÚBLICOS
Unidade Orçamentária: 10.01 Dep. de Agric., Pecuária e Meio Ambiente
18.541.0014.2053 Manutenção do Departamento de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente
3.1.91.13.00.00.00 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS (FR 000) R$ 10.000,00
3.1.90.13.00.00.00 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS (FR 000) R$ 8.000,00
Órgão.....: 10 S. M. AGR. PEC. MEIO AMB. SERV. PÚBLICOS
Unidade Orçamentária: 10.02 Obras, Serviços Públicos e Rodoviários
15.452.0006.2057 Manutenção dos Departamentos de Obras e Serviços Públicos, Peças e Equipamentos
3.1.90.13.00.00.00 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS (FR 000) R$ 15.000,00
TOTAL R$ 400.800,00
Art. 2º A cobertura do crédito adicional a que se refere o artigo anterior se fará através da anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:
Órgão.....: 07 S. M. DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER
Unidade Orçamentária: 07.01 Educação
12.366.0007.2020 Manutenção da Educação de Jovens e Adultos
3.1.91.13.00.00.00 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS (FR 104) R$ 15.000,00
3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO (FR 104) R$ 12.000,00
3.3.90.32.00.00.00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA (FR 104) R$ 5.200,00
3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA (FR 104) R$ 5.500,00
4.4.90.52.00.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE (FR 104) R$ 11.000,00
Órgão.....: 07 S. M. DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER
Unidade Orçamentária: 07.01 Educação
12.365.0007.2018 Manutenção do Ensino Infantil Pré Escola
4.4.90.52.00.00.00 EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE (FR 104) R$ 21.300,00
Órgão.....: 08 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade Orçamentária: 08.02 Fundo Municipal de Saúde
10.301.0010.2037 Manutenção das Unidades Básicas de Saúde
3.1.90.94.00.00.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS (FR 303) R$ 5.000,00
4.4.90.52.00.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE (FR 303) R$ 5.400,00
Órgão.....: 08 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade Orçamentária: 08.02 Fundo Municipal de Saúde
10.301.0010.2036 Manutenção do Programa Agente Comunitário
3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA (FR 303) R$ 4.600,00
Órgão.....: 08 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade Orçamentária: 08.01 Departamento de Saúde
10.301.0010.2029 Manutenção das Atividades de Administração Geral - Saúde
3.1.90.94.00.00.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS (FR 303) R$ 5.000,00
Órgão.....: 08 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade Orçamentária: 08.02 Fundo Municipal de Saúde
10.305.0010.2034 Manutenção das Atividades de Vigilância em Saúde
3.1.90.94.00.00.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS (FR 000) R$ 3.000,00
3.3.90.34.00.00.00 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DEC. DE CONT. DE TERCEIROS (FR 000) R$ 5.000,00
Órgão.....: 08 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade Orçamentária: 08.02 Fundo Municipal de Saúde
10.305.0010.2067 Manutenção do Programa dos Agentes de Combate às Endemias
3.1.90.11.00.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL (FR 000) R$ 15.000,00
3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO (FR 000) R$ 5.000,00
3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA (FR 000) R$ 5.000,00
Órgão.....: 01 CHEFIA DE GABINETE
Unidade Orçamentária: 01.01 Chefia de Gabinete
04.122.0001.2001 Manutenção de Gabinete
3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA (FR 000) R$ 10.000,00
3.1.90.94.00.00.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS (FR 000) R$ 5.000,00
3.3.90.40.00.00.00 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÃO E COMUNICAÇÃO (FR 000) R$ 4.000,00
3.1.90.16.00.00.00 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS (FR 000) R$ 3.000,00
Órgão.....: 01 CHEFIA DE GABINETE
Unidade Orçamentária: 01.03 Departamento de Indústria e Comércio
11.334.0013.2003 Manutenção do Departamento de Indústria e Comércio
3.3.90.37.00.00.00 LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA (FR 000) R$ 13.000,00
Órgão.....: 01 CHEFIA DE GABINETE
Unidade Orçamentária: 01.01 Chefia de Gabinete
04.122.0002.2004 Manutenção da Ouvidoria Municipal
3.1.90.94.00.00.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS (FR 000) R$ 3.200,00
3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA (FR 000) R$ 2.100,00
Órgão.....: 03 COORDENADORIA M. DE CONTROLE INTERNO
Unidade Orçamentária: 03.01 Controle Interno
04.124.0002.2006 Manutenção da Coordenadoria Municipal de Controle Interno
3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA (FR 000) R$ 3.200,00
Órgão.....: 05 S. M. DE FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO
Unidade Orçamentária: 05.01 Fazenda e Administração
04.129.0003.2008 Manutenção da Secretaria de Fazenda e Administração
3.1.91.13.00.00.00 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS (FR 000) R$ 10.300,00
3.3.90.59.00.00.00 PENSÕES ESPECIAIS (FR 000) R$ 5.800,00
4.4.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO (FR 000) R$ 600,00
4.4.90.39.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA (FR 000) R$ 600,00
Órgão.....: 05 S. M. DE FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO
Unidade Orçamentária: 05.02 Finanças
28.843.0000.0001 Amortização e Encargos da Dívida
3.2.90.21.00.00.00 JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO (FR 000) R$ 30.000,00
Órgão.....: 10 S. M. DE AGR. PEC. MEIO AMB. SERV. PÚBLICOS
Unidade Orçamentária: 10.02 Obras, Serviços Públicos e Rodoviários
15.451.0006.3002 Recapeamento e Pavimentação Asfáltica em Ruas e Estradas do Município
4.4.90.51.00.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES (FR 000) R$ 60.000,00
Órgão.....: 10 S. M. DE AGR. PEC. MEIO AMB. SERV. PÚBLICOS
Unidade Orçamentária: 10.01 Dep. de Agric., Pecuária e Meio Ambiente
18.541.0014.2059 Manutenção dos Serviços de Coleta de Lixo – Gestão de Resíduos Sólidos
3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA (FR 000) R$ 62.800,00
Órgão.....: 09 S. M. DE CIDADANIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL
Unidade Orçamentária: 09.02 Fundo M. da Infância e Adolescência - FIA
08.243.0011.6004 Manutenção dos Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV
3.3.90.37.00.00.00 LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA (FR 000) R$ 25.700,00
Órgão.....: 09 S. M. DE CIDADANIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL
Unidade Orçamentária: 09.02 Fundo M. da Infância e Adolescência - FIA
08.243.0011.6003 Manutenção do Conselho Tutelar
3.1.90.94.00.00.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS (FR 000) R$ 3.000,00
Órgão.....: 09 S. M. DE CIDADANIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL
Unidade Orçamentária: 09.01 Fundo Municipal de Assistência Social
08.244.0012.2048 Manutenção do CREAS Média Complexidade
3.1.90.13.00.00.00 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS (FR 000) R$ 5.200,00
Órgão.....: 09 S. M. DE CIDADANIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL
Unidade Orçamentária: 09.01 Fundo Municipal de Assistência Social
08.244.0011.2050 Manutenção dos Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV
3.3.90.37.00.00.00 LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA (FR 000) R$ 5.000,00
Órgão.....: 09 S. M. DE CIDADANIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL
Unidade Orçamentária: 09.01 Fundo Municipal de Assistência Social
08.244.0011.2047 Manutenção do CRAS – Centro de Referência da Assistência Social
3.3.90.40.00.00.00 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO (FR 000) R$ 5.000,00
4.4.90.52.00.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE (FR 000) R$ 8.800,00
Órgão.....: 09 S. M. DE CIDADANIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL
Unidade Orçamentária: 09.01 Fundo Municipal de Assistência Social
08.244.0011.2041 Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social
3.3.90.37.00.00.00 LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA (FR 000) R$ 5.300,00
3.3.90.35.00.00.00 SERVIÇOS DE CONSULTORIA (FR 000) R$ 3.000,00
3.1.90.94.00.00.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS (FR 000) R$ 3.200,00
TOTAL R$ 400.800,00
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Pérola, 12 de setembro de 2023.
VALDETE CUNHA
Prefeita

MUNICÍPIO PÉROLA

Estado do Paraná
LEI N° 3.367, DE 13 DE SETEMBRO DE 2023.
Súmula: Dispõe sobre a abertura de Crédito Suplementar por Excesso de Arrecadação para 2023, incluir nos anexos do cronograma de desembolso, na programação financeira, nas Diretrizes Orçamentárias para 2023 e no Plano Plurianual de 2022-2025.
A PREFEITA MUNICIPAL DE PÉROLA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º Autoriza abrir no Orçamento Geral do Município e incluir nos anexos do cronograma de desembolso, na programação financeira, no Plano Plurianual e Lei de Diretrizes Orçamentárias, Crédito Suplementar no valor de até R$ 200.000,00 (duzentos mil reais) por Excesso de Arrecadação, de acordo com a seguinte ordem classificatória:
Órgão.....: 08 SECRETARIA DE SAÚDE
Unidade Orçamentária: 08.02 Fundo Municipal de Saúde
10.301.0010.2037 Manutenção das Unidades Básica de Saúde
3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA (FR 1016) R$ 200.000,00
TOTAL R$ 200.000,00
Art. 2º A cobertura do crédito adicional a que se refere o artigo anterior se fará através do Excesso de Arrecadação da seguinte fonte de recurso:
1016 - Emendas Individuais Impositivas – transferência especial R$ 200.000,00
TOTAL R$ 200.000,00
Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Pérola, 13 de setembro de 2023.
VALDETE CUNHA
Prefeita

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCINIO

Estado do Paraná
AVISO DE EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 27/2023
Processo Nº 102/2023
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
O Município de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, torna público, que realizará no dia 27 de setembro de 2023, às 08:00 por meio da INTERNET, licitação na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO, tipo menor preço unitário por item, através do Sistema de Pregão Bolsa de Nacional de Compras, para: REGISTRO DE PREÇOS AQUISIÇÃO DE PAPEL SULFITE PARA ATENDER A DEMANDA DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO-PR, Informações sobre o presente edital e recebimento das propostas ocorreram a partir do dia 15 de setembro de 2023, através do FONE 44 – 3634-8000, Departamento de Licitações, de 2ª à 6ª feira no horário de expediente, através do site http://www.sjpatrocinio.pr.gov.br/, ou Bolsa Nacional de Compras (bnccompras.com) FONE: 42 3026-4550.
São Jorge do Patrocínio-PR, 13 de setembro de 2023.
JOSÉ CARLOS BARALDI
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO PÉROLA

Estado do Paraná
DECRETO Nº 272, DE 12 DE SETEMBRO DE 2023.
Súmula: Dispõe sobre a abertura de Crédito Especial por Anulação de dotação para 2023, incluir nos anexos do cronograma de desembolso, na programação financeira, nas Diretrizes Orçamentárias para 2023 e no Plano Plurianual de 2022-2025.
A PREFEITA MUNICIPAL DE PÉROLA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e considerando as disposições da Lei Municipal nº 3.363 de 12 de setembro de 2023,
DECRETA:
Art. 1º Fica aberto no Orçamento Geral do Município e incluído nos anexos do cronograma de desembolso, na programação financeira, no Plano Plurianual e na Lei de Diretrizes Orçamentárias, Crédito Especial no valor de até R$ 87.000,00 (oitenta e sete mil reais) por anulação de dotação, de acordo com a seguinte ordem classificatória:
Órgão.....: 06 S. M. DE COMUNICAÇÃO SOCIAL E CULTURA
Unidade Orçamentária: 06.02 Departamento de Cultura
13.392.0008.2070 Manutenção do Departamento de Cultura
3.1.90.11.00.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL (FR 000) R$ 55.000,00
3.1.90.13.00.00.00 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS (FR 000) R$ 7.000,00
3.1.91.13.00.00.00 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS (FR 000) R$ 5.000,00
Órgão.....: 07 S. M. DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER
Unidade Orçamentária: 07.01 Educação
12.361.0007.2010 Manutenção da Secretaria de Educação
3.3.90.32.00.00.00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA (FR 000) R$ 20.000,00
TOTAL R$ 87.000,00
Art. 2º A cobertura do crédito adicional a que se refere o artigo anterior se fará através da anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:
Órgão.....: 10 S. M. DE AGR. PEC. MEIO AMB. SERV. PÚBLICOS
Unidade Orçamentária: 10.01 Dep. de Agric., Pecuária e Meio Ambiente
18.541.0014.2059 Manutenção dos Serviços de Coleta de Lixo - Gestão de Resíduos Sólidos
3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA (FR 000) R$ 67.000,00
Órgão.....: 07 S. M. DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER
Unidade Orçamentária: 07.01 Educação
12.361.0007.2010 Manutenção da Secretaria de Educação
3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA (FR 000) R$ 20.000,00
TOTAL R$ 87.000,00
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Pérola, 12 de setembro de 2023.
VALDETE CUNHA
Prefeita

MUNICÍPIO PÉROLA

Estado do Paraná
DECRETO N° 273, DE 12 DE SETEMBRO DE 2023.
Súmula: Dispõe sobre a abertura de Crédito Suplementar por Superávit Financeiro para 2023, incluir nos anexos do cronograma de desembolso, na programação financeira, nas Diretrizes Orçamentárias para 2023 e no Plano Plurianual de 2022-2025.
A PREFEITA MUNICIPAL DE PÉROLA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e considerando as disposições da Lei Municipal nº 3.364 de 12 de setembro de 2023,
DECRETA:
Art. 1º Fica aberto no Orçamento Geral do Município e incluído nos anexos do cronograma de desembolso, na programação financeira, no Plano Plurianual e na Lei de Diretrizes Orçamentárias, Crédito Suplementar no valor de até R$ 86.426,35 (oitenta e seis mil e quatrocentos e vinte e seis reais e trinta e cinco centavos).
Órgão.....: 10 S. M. DE AGRIC., PECUÁRIA, MEIO AMBIENTE E SERVIÇOS PÚBLICOS
Unidade Orçamentária: 10.02 Obras, Serviços Públicos e Rodoviários
15.451.0006.3002 Recapeamento e Pavimentação Asfáltica em Ruas e Estradas do Município
4.4.90.51.00.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES (FR 1015) R$ 86.426,35
TOTAL R$ 86.426,35
Art. 2º A cobertura do crédito adicional a que se refere o artigo anterior se fará através do Superávit Financeiro da seguinte fonte de recurso:
1015 – Cessão Onerosa - Pré-Sal - Lei nº 13.885/2019 R$ 86.426,35
TOTAL R$ 86.426,35
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Pérola, 12 de setembro de 2023.
VALDETE CUNHA
Prefeita

MUNICÍPIO PÉROLA

Estado do Paraná
DECRETO N° 274, DE 12 DE SETEMBRO DE 2023.
Súmula: Dispõe sobre a abertura de Crédito Suplementar por Excesso de Arrecadação para 2023, incluir nos anexos do cronograma de desembolso, na programação financeira, nas Diretrizes Orçamentárias para 2023 e no Plano Plurianual de 2022-2025.
A PREFEITA MUNICIPAL DE PÉROLA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e considerando as disposições da Lei Municipal nº 3.365 de 12 de setembro de 2023,
DECRETA:
Art. 1º Fica aberto no Orçamento Geral do Município e incluído nos anexos do cronograma de desembolso, na programação financeira, no Plano Plurianual e Lei de Diretrizes Orçamentárias, Crédito Suplementar no valor de até R$ 100.000,00 (cem mil reais) por Excesso de Arrecadação, de acordo com a seguinte ordem classificatória:
Órgão.....: 10 S. M. DE AGRIC., PECUÁRIA, MEIO AMBIENTE E SERVIÇOS PÚBLICOS
Unidade Orçamentária: 10.02 Obras, Serviços Públicos e Rodoviários
15.451.0006.3029 Aquisição de sistema de energia solar fotovoltaica
4.4.90.52.00.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE (FR 1016) R$ 100.000,00
TOTAL R$ 100.000,00
Art. 2º A cobertura do crédito adicional a que se refere o artigo anterior se fará através do Excesso de Arrecadação da seguinte fonte de recurso:
1016– Emendas Individuais Impositivas – transferência especial R$ 100.000,00
TOTAL R$ 100.000,00
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Pérola, 12 de setembro de 2023.
VALDETE CUNHA
Prefeita

MUNICÍPIO PÉROLA

Estado do Paraná
DECRETO Nº 277, DE 13 DE SETEMBRO DE 2023.
Súmula: Dispõe sobre a abertura de Crédito Suplementar por Anulação de dotação para 2023, incluir nos anexos do cronograma de desembolso, na programação financeira, nas Diretrizes Orçamentárias para 2023 e no Plano Plurianual de 2022-2025.
A PREFEITA MUNICIPAL DE PÉROLA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e considerando as disposições da Lei Municipal nº 3.366 de 13 de setembro de 2023,
DECRETA:
Art. 1º Fica aberto no Orçamento Geral do Município e incluído nos anexos do cronograma de desembolso, na programação financeira, no Plano Plurianual e na Lei de Diretrizes Orçamentárias, Crédito Suplementar no valor de até R$ 151.800,00 (cento e cinquenta mil e oitocentos reais) por anulação de dotação, de acordo com a seguinte ordem classificatória:
Órgão.....: 07 SEC. M. DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER
Unidade Orçamentária: 07.01 Educação
12.361.0007.2012 Manutenção do Ensino Fundamental
3.1.90.13.00.00.00 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS (FR 103) R$ 6.000,00
3.1.91.13.00.00.00 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS (FR 103) R$ 39.000,00
Órgão.....: 07 SEC. M. DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER
Unidade Orçamentária: 07.01 Educação
12.365.0007.2015 Manutenção do Ensino Infantil - Creche
3.1.90.13.00.00.00 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS (FR 103) R$ 6.800,00
3.1.91.13.00.00.00 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS (FR 103) R$ 64.000,00
Órgão.....: 07 SEC. M. DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER
Unidade Orçamentária: 07.01 Educação
12.365.0007.2018 Manutenção do Ensino Infantil Pré Escola
3.1.91.13.00.00.00 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS (FR 103) R$ 23.000,00
Órgão.....: 07 SEC. M. DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER
Unidade Orçamentária: 07.01 Educação
12.367.0007.2021 Atendimento Especializada Educacional - AEE
3.1.90.13.00.00.00 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS (FR 103) R$ 4.000,00
3.1.91.13.00.00.00 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS (FR 103) R$ 7.000,00
Órgão.....: 07 SEC. M. DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER
Unidade Orçamentária: 07.03 Esporte e Lazer
27.812.0009.2028 Manutenção do Departamento de Esporte e Lazer
3.3.90.93.00.00.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES (FR 000) R$ 2.000,00
TOTAL R$ 151.800,00
Art. 2º A cobertura do crédito adicional a que se refere o artigo anterior se fará através da anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:
Órgão.....: 07 SEC. M. DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER
Unidade Orçamentária: 07.01 Educação
12.361.0007.2012 Manutenção do Ensino Fundamental
4.4.90.52.00.00.00 EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE (FR 103) R$ 54.200,00
Órgão.....: 07 SEC. M. DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER
Unidade Orçamentária: 07.01 Educação
12.365.0007.2015 Manutenção do Ensino Infantil - Creche
4.4.90.52.00.00.00 EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE (FR 103) R$ 18.700,00
Órgão.....: 07 S. M. DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER
Unidade Orçamentária: 07.01 Educação
12.365.0007.2018 Manutenção do Ensino Infantil Pré Escola
4.4.90.52.00.00.00 EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE (FR 103) R$ 30.000,00
Órgão.....: 07 SEC. M. DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER
Unidade Orçamentária: 07.01 Educação
12.367.0007.2021 Atendimento Especializada Educacional - AEE
4.4.90.52.00.00.00 EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE (FR 103) R$ 15.400,00
3.1.90.94.00.00.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTA (FR 103) R$ 3.000,00
3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA (FR 103) R$ 12.000,00
Órgão.....: 07 SEC. M. DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER
Unidade Orçamentária: 07.01 Educação
12.365.0007.2015 Manutenção do Ensino Infantil - Creche
3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA (FR 103) R$ 16.500,00
Órgão.....: 07 SEC. M. DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER
Unidade Orçamentária: 07.03 Esporte e Lazer
27.812.0009.2028 Manutenção do Departamento de Esporte e Lazer
3.1.90.94.00.00.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTA (FR 000) R$ 2.000,00
TOTAL
R$ 151.800,00
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Pérola, 13 de setembro de 2023.
VALDETE CUNHA
Prefeita

MUNICÍPIO PÉROLA

Estado do Paraná
LEI N° 3.366, DE 13 DE SETEMBRO DE 2023.
Súmula: Dispõe sobre a abertura de Crédito Suplementar por Anulação de dotação para 2023, incluir nos anexos do cronograma de desembolso, na programação financeira, nas Diretrizes Orçamentárias para 2023 e no Plano Plurianual de 2022-2025.
A PREFEITA MUNICIPAL DE PÉROLA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º Autoriza abrir no Orçamento Geral do Município e incluir nos anexos do cronograma de desembolso, na programação financeira, no Plano Plurianual e na Lei de Diretrizes Orçamentárias, Crédito Suplementar no valor de até R$ 151.800,00 (cento e cinquenta mil e oitocentos reais) por anulação de dotação, de acordo com a seguinte ordem classificatória:
Órgão.....: 07 SEC. M. DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER
Unidade Orçamentária: 07.01 Educação
12.361.0007.2012 Manutenção do Ensino Fundamental
3.1.90.13.00.00.00 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS (FR 103) R$ 6.000,00
3.1.91.13.00.00.00 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS (FR 103) R$ 39.000,00
Órgão.....: 07 SEC. M. DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER
Unidade Orçamentária: 07.01 Educação
12.365.0007.2015 Manutenção do Ensino Infantil - Creche
3.1.90.13.00.00.00 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS (FR 103) R$ 6.800,00
3.1.91.13.00.00.00 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS (FR 103) R$ 64.000,00
Órgão.....: 07 SEC. M. DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER
Unidade Orçamentária: 07.01 Educação
12.365.0007.2018 Manutenção do Ensino Infantil Pré Escola
3.1.91.13.00.00.00 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS (FR 103) R$ 23.000,00
Órgão.....: 07 SEC. M. DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER
Unidade Orçamentária: 07.01 Educação
12.367.0007.2021 Atendimento Especializada Educacional - AEE
3.1.90.13.00.00.00 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS (FR 103) R$ 4.000,00
3.1.91.13.00.00.00 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS (FR 103) R$ 7.000,00
Órgão.....: 07 SEC. M. DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER
Unidade Orçamentária: 07.03 Esporte e Lazer
27.812.0009.2028 Manutenção do Departamento de Esporte e Lazer
3.3.90.93.00.00.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES (FR 000) R$ 2.000,00
TOTAL R$ 151.800,00
Art. 2º A cobertura do crédito adicional a que se refere o artigo anterior se fará através da anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:
Órgão.....: 07 SEC. M. DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER
Unidade Orçamentária: 07.01 Educação
12.361.0007.2012 Manutenção do Ensino Fundamental
4.4.90.52.00.00.00 EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE (FR 103) R$ 54.200,00
Órgão.....: 07 SEC. M. DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER
Unidade Orçamentária: 07.01 Educação
12.365.0007.2015 Manutenção do Ensino Infantil - Creche
4.4.90.52.00.00.00 EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE (FR 103) R$ 18.700,00
Órgão.....: 07 S. M. DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER
Unidade Orçamentária: 07.01 Educação
12.365.0007.2018 Manutenção do Ensino Infantil Pré Escola
4.4.90.52.00.00.00 EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE (FR 103) R$ 30.000,00
Órgão.....: 07 SEC. M. DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER
Unidade Orçamentária: 07.01 Educação
12.367.0007.2021 Atendimento Especializada Educacional - AEE
4.4.90.52.00.00.00 EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE (FR 103) R$ 15.400,00
3.1.90.94.00.00.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTA (FR 103) R$ 3.000,00
3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA (FR 103) R$ 12.000,00
Órgão.....: 07 SEC. M. DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER
Unidade Orçamentária: 07.01 Educação
12.365.0007.2015 Manutenção do Ensino Infantil - Creche
3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA (FR 103) R$ 16.500,00
Órgão.....: 07 SEC. M. DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER
Unidade Orçamentária: 07.03 Esporte e Lazer
27.812.0009.2028 Manutenção do Departam

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

MUNICÍPIO PÉROLA

Estado do Paraná

LEI COMPLEMENTAR Nº 131, DE 13 DE SETEMBRO DE 2023.

Súmula: Dispõe sobre a criação de cargos públicos de provimento efetivo no quadro permanente de pessoal constante do Plano de Carreira, Cargos e Salários, do Município de Pérola – Lei Complementar nº 001 de 01 de abril de 2010, alterando os anexos I e III, e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PÉROLA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei complementar:

Art. 1º. Ficam criados no quadro permanente de pessoal (anexo I) constante do Plano de Carreira, Cargos e Salários do Município de Pérola – Lei Complementar nº 001, de 01 de abril de 2010, os seguintes cargos de provimento efetivo, sob o regime estatutário, para preenchimento através de Concurso Público Municipal:

I - O cargo de Vigilante, com 10 (dez) vagas, carga horária de 40 (quarenta) horas semanais e salário inicial de R$ 1.764,22 (um mil setecentos e sessenta e quatro reais e vinte e dois centavos), compondo o GOA - Grupo Ocupacional Operacional Auxiliar;

II - O cargo de Fiscal de Tributos, com 02 (duas) vagas, carga horária de 40 (quarenta) horas semanais e salário inicial de R$ 3.404,54 (três mil quatrocentos e quatro reais e cinquenta e quatro centavos), compondo o GE - Grupo Ocupacional Especialista;

III – O cargo de Atendente Geral, com 20 (vinte) vagas, carga horária de 40 (quarenta) horas semanais e salário inicial de R$ 1.711,22 (um mil setecentos e onze reais e vinte e dois centavos), compondo o GF - Grupo Ocupacional Funcional;

IV - O cargo de Técnico em Farmácia, com 01 (uma) vaga, carga horária de 40 (quarenta) horas semanais e salário inicial de R$ 2.225,11 (dois mil duzentos e vinte e cinco reais e onze centavos), compondo o Grupo Ocupacional Técnico;

V - O cargo de Contador, com 01 (uma) vaga, carga horária de 20 (vinte) horas semanais e salário inicial de R$ 3.465,54 (três mil quatrocentos e sessenta e cinco reais e cinquenta e quatro centavos), compondo o GE - Grupo Ocupacional Especialista;

VI - O cargo de Psicopedagogo, com 01 (uma) vaga, carga horária de 40 (quarenta) horas semanais e salário inicial de R$ 4.108,52 (quatro mil cento e oito reais e cinquenta e dois centavos), compondo o GE - Grupo Ocupacional Especialista.

Art. 2º. Fica alterada a quantidade de vagas no quadro permanente de pessoal (anexo I) constante do Plano de Carreira, Cargos e Salários do Município de Pérola – Lei Complementar nº 001, de 01 de abril de 2010, dos seguintes cargos de provimento efetivo, sob o regime estatutário, para preenchimento através de Concurso Público Municipal:

I – Agente Administrativo, de 50 (cinquenta) para 60 (sessenta) vagas;

II – Fonoaudiólogo, de 02 (duas) para 03 (três) vagas;

III – Psicólogo, de 08 (oito) para 10 (dez) vagas;

IV – Agente de Serviços Especiais Feminino, de 17 (dezessete) para 35 (trinta e cinco) vagas;

V – Agente de Serviços Especiais Masculino, de 12 (doze) para 25 (vinte e cinco) vagas.

Art. 3º. Fica alterado a nomenclatura do cargo de FISCAL DE TRIBUTOS, OBRAS E POSTURAS para FISCAL DE OBRAS E POSTURAS, constante do Plano de Carreira, Cargos e Salários do Município de Pérola – Lei Complementar nº 001, de 01 de abril de 2010, dos seguintes cargos de provimento efetivo, sob o regime estatutário.

Art. 4º. Ficam incluídos nos ANEXOS I e III, da Lei Complementar nº 001/2010, de 1 de abril de 2010, os "padrões de vencimento", "níveis de evolução na carreira", "atribuições dos cargos" e "requisitos para investidura", respectivamente, observadas as categorias, grupos e respectivas nomenclaturas, os quais estão discriminados nos anexos I e II da presente lei.

Art. 5º. Fica alterado o art. 1º, da Lei Complementar nº 89, de 01 de março de 2018, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º. Fica extinto, na medida em que se tornar vago, o cargo público de recepcionista, previsto no Anexo I da Lei Complementar nº 01/2010, de 1º de abril de 2010 e suas alterações, que atualmente compõe o quadro de pessoal efetivo do Poder Executivo Municipal de Pérola-PR e que doravante passa a integrar o quadro de extinção, na forma do Anexo Único desta lei.

Art. 6º. Fica alterada a Tabela do Anexo Único, da Lei Complementar nº 89, de 01 de março de 2018, que passa a vigorar conforme a Tabela abaixo:

ANEXO ÚNICO

QUADRO DE EXTINÇÃO

CATEGORIA	NOMENCLATURA	GOC	QUANTIDADE	CARGA/HORÁRIA
C-3	RECEPCIONISTA-N-2-			
Lei 1.623/2011		GO	2	36

Art. 7º. Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Pérola, Paraná, aos quatro dias do mês de setembro do ano de 2023.

VALDETE CUNHA

Prefeita Municipal

ANEXO I

LEI COMPLEMENTAR Nº 001, DE 1º DE ABRIL DE 2010

QUADRO PERMANENTE DE PESSOAL DO PODER EXECUTIVO

CATEGORIAS	NOMENCLATURAS	GOC	QTDE	PADRÕES C/H	DE VENCIMENTO INTERSTÍCIO E PERCENTUAIS
	3 anos	2 anos	2 anos	2anos	2anos	2anos	2anos
2anos	2anos	2anos	2anos	2anos	2anos	2anos	
2anos	2anos	2anos					
							4,0%
4,0%	4,0%	4,0%	4,0%	4,0%	4,0%	4,0%	4,0%
4,0%	4,0%	4,0%	4,0%	4,0%	4,0%	4,0%	
					FAIXAS DE VENCIMENTO		
	A	B	C	D	E	F	G
H	I	J	K	L	M	N	O
P	Q						
						R$	R$
R$	R$	R$	R$	R$	R$	R$	R$
R$	R$	R$	R$	R$	R$	R$	
C-1	AGENTE DE SERVIÇOS ESPECIAIS FEMININO				GO	35	40
Faixa I	1524,11	1.585,07	1.648,48	1.714,42	1.782,99	1.854,31	
1.928,49	2.005,62	2.085,85	2.169,28	2.256,06	2.346,30	2.440,15	
2.537,76	2.639,27	2.744,84	2.854,63				
					Faixa II - 10%		
1676,52	1.743,58	1.813,33	1.885,86	1.961,29	2.039,74	2.121,33	
2.206,19	2.294,43	2.386,21	2.481,66	2.580,93	2.684,16	2.791,53	
2.903,19	3.019,32	3.140,09					
	AGENTE DE SERVIÇOS ESPECIAIS MASCULINO				GO	25	
Faixa III - 15%		1752,73	1.822,84	1.895,75	1.971,58	2.050,44	
2.132,46	2.217,76	2.306,47	2.398,73	2.494,68	2.594,46	2.698,24	
2.806,17	2.918,42	3.035,16	3.156,56	3.282,82			
					Faixa IV - 20%		
1828,93	1.902,09	1.978,17	2.057,30	2.139,59	2.225,18	2.314,18	
2.406,75	2.503,02	2.603,14	2.707,27	2.815,56	2.928,18	3.045,31	
3.167,12	3.293,80	3.425,56					
						A	B
C	D	E	F	G	H	I	J
K	L	M	N	O	P	Q	
	VIGILANTE	GO	10	40	Faixa I	1764,22	
1.834,79	1.908,18	1.984,51	2.063,89	2.146,44	2.232,30	2.321,59	
2.414,46	2.511,04	2.611,48	2.715,94	2.824,57	2.937,56	3.055,06	
3.177,26	3.304,35						
					Faixa II - 10%		
1.940,64	2.018,27	2.099,00	2.182,96	2.270,28	2.361,09	2.455,53	
2.553,75	2.655,90	2.762,14	2.872,62	2.987,53	3.107,03	3.231,31	
3.360,56	3.494,99	3.634,79					
					Faixa III - 15%		
2.028,85	2.110,01	2.194,41	2.282,18	2.373,47	2.468,41	2.567,15	
2.669,83	2.776,63	2.887,69	3.003,20	3.123,33	3.248,26	3.378,19	
3.513,32	3.653,85	3.800,00					
					Faixa IV - 20%		
2.117,06	2.201,75	2.289,82	2.381,41	2.476,67	2.575,73	2.678,76	
2.785,91	2.897,35	3.013,24	3.133,77	3.259,12	3.389,49	3.525,07	
3.666,07	3.812,71	3.965,22					
						A	B
C	D	E	F	G	H	I	J
K	L	M	N	O	P	Q	
C-3	FISCAL DE TRIBUTOS		GE	2	40	Faixa I	
3404,54	3.540,72	3.682,35	3.829,64	3.982,83	4.142,14	4.307,83	
4.480,14	4.659,35	4.845,72	5.039,55	5.241,13	5.450,78	5.668,81	
5.895,56	6.131,38	6.376,64					
					Faixa II - 10%		
3.744,99	3.894,79	4.050,59	4.212,61	4.381,11	4.556,36	4.738,61	
4.928,16	5.125,28	5.330,29	5.543,51	5.765,25	5.995,86	6.235,69	
6.485,12	6.744,52	7.014,30					
					Faixa III - 15%		
3.915,22	4.071,83	4.234,70	4.404,09	4.580,25	4.763,46	4.954,00	
5.152,16	5.358,25	5.572,58	5.795,48	6.027,30	6.268,39	6.519,13	
6.779,90	7.051,09	7.333,14					
					Faixa IV - 20%		
4.085,45	4.248,87	4.418,82	4.595,57	4.779,40	4.970,57	5.169,40	
5.376,17	5.591,22	5.814,87	6.047,46	6.289,36	6.540,93	6.802,57	
7.074,67	7.357,66	7.651,97					
	ATENDENTE GERAL		GF	20	40	Faixa I	
1711,22	1.779,67	1.850,86	1.924,89	2.001,89	2.081,96	2.165,24	
2.251,85	2.341,92	2.435,60	2.533,02	2.634,34	2.739,72	2.849,31	
2.963,28	3.081,81	3.205,08					
					Faixa II - 10%		
1.882,34	1.957,64	2.035,94	2.117,38	2.202,07	2.290,16	2.381,76	
2.477,03	2.576,12	2.679,16	2.786,33	2.897,78	3.013,69	3.134,24	
3.259,61	3.389,99	3.525,59					
					Faixa III - 15%		
1.967,90	2.046,62	2.128,48	2.213,62	2.302,17	2.394,25	2.490,03	
2.589,63	2.693,21	2.800,94	2.912,98	3.029,50	3.150,68	3.276,70	
3.407,77	3.544,08	3.685,85					
					Faixa IV - 20%		
2.053,46	2.135,60	2.221,03	2.309,87	2.402,26	2.498,35	2.598,29	
2.702,22	2.810,31	2.922,72	3.039,63	3.161,21	3.287,66	3.419,17	
3.555,94	3.698,17	3.846,10					
C-4	TÉCNICO EM FARMÁCIA		GT	1	40	Faixa I	
2225,11	2.314,11	2.406,68	2.502,95	2.603,06	2.707,19	2.815,47	
2.928,09	3.045,22	3.167,03	3.293,71	3.425,45	3.562,47	3.704,97	
3.853,17	4.007,30	4.167,59					
					Faixa II - 10%		
2.447,62	2.545,53	2.647,35	2.753,24	2.863,37	2.977,91	3.097,02	
3.220,90	3.349,74	3.483,73	3.623,08	3.768,00	3.918,72	4.075,47	
4.238,49	4.408,03	4.584,35					
					Faixa III - 15%		
2.558,88	2.661,23	2.767,68	2.878,39	2.993,52	3.113,26	3.237,80	
3.367,31	3.502,00	3.642,08	3.787,76	3.939,27	4.096,84	4.260,72	
4.431,15	4.608,39	4.792,73					
					Faixa IV - 20%		
2.670,13	2.776,94	2.888,01	3.003,54	3.123,68	3.248,62	3.378,57	
3.513,71	3.654,26	3.800,43	3.952,45	4.110,55	4.274,97	4.445,97	
4.623,80	4.808,76	5.001,11					
C-5	PSICOPEDAGOGO		GE	1	40	Faixa I	
4108,52	4.272,86	4.443,78	4.621,53	4.806,39	4.998,64	5.198,59	
5.406,53	5.622,79	5.847,71	6.081,61	6.324,88	6.577,87	6.840,99	
7.114,63	7.399,21	7.695,18					
					Faixa II - 10%		
4.519,37	4.700,15	4.888,15	5.083,68	5.287,03	5.498,51	5.718,45	
5.947,19	6.185,07	6.432,48	6.689,77	6.957,37	7.235,66	7.525,09	
7.826,09	8.139,13	8.464,70					
					Faixa III - 15%		
4.724,80	4.913,79	5.110,34	5.314,76	5.527,35	5.748,44	5.978,38	
6.217,51	6.466,21	6.724,86	6.993,86	7.273,61	7.564,55	7.867,14	
8.181,82	8.509,09	8.849,46					
					Faixa IV - 20%		
4.930,22	5.127,43	5.332,53	5.545,83	5.767,66	5.998,37	6.238,31	
6.487,84	6.747,35	7.017,25	7.297,94	7.589,85	7.893,45	8.209,19	
8.537,55	8.879,05	9.234,22					
C-8	CONTADOR	GE	1	20	Faixa I	3465,54	
3.604,16	3.748,33	3.898,26	4.054,19	4.216,36	4.385,01	4.560,41	
4.742,83	4.932,54	5.129,85	5.335,04	5.548,44	5.770,38	6.001,19	
6.241,24	6.490,89						
					Faixa II - 10%		
3.812,09	3.964,58	4.123,16	4.288,09	4.459,61	4.638,00	4.823,52	
5.016,46	5.217,11	5.425,80	5.642,83	5.868,54	6.103,29	6.347,42	
6.601,31	6.865,37	7.139,98					
					Faixa III - 15%		
3.985,37	4.144,79	4.310,58	4.483,00	4.662,32	4.848,81	5.042,77	
5.244,48	5.454,26	5.672,43	5.899,32	6.135,30	6.380,71	6.635,94	
6.901,37	7.177,43	7.464,53					
					Faixa IV - 20%		
4.158,65	4.324,99	4.497,99	4.677,91	4.865,03	5.059,63	5.262,02	
5.472,50	5.691,40	5.919,05	6.155,81	6.402,05	6.658,13	6.924,45	
7.201,43	7.489,49	7.789,07					

TEMPO	PADRAO
SERV	DE
PUB MUN	ENQUAD
1	A
2	A
3	A
4	B
	GOA: GRUPO OCUPACIONAL OPERACIONAL AUXILIAR= 4ª SERIE
5	B
	GO : GRUPO OCUPACIONAL OPERACIONAL = ENSINO FUNDAMENTAL
6	C
	GF : GRUPO OCUPACIONAL FUNCIONAL = ENSINO MEDIO
7	C
	GT : GRUPO OCUPACIONAL TECNICO = TECNICO PROFISSIONALIZANTE
8	D
	G E : GRUPO OCUPACIONAL ESPECIALISTA = ENSINO SUPERIOR
9	D
10	E
11	E
12	F
13	F
14	G
15	G
16	H
17	H
18	I
19	I
20	J
21	J
22	K
23	K
24	L
25	L
26	M
27	M
28	N
29	N
30	O
31	O
32	P
33	P
34	Q
35 ou +	Q

ANEXO – III – MANUAL DE OCUPAÇÕES QUADRO PERMANENTE DE PESSOAL DO PODER EXECUTIVO.

CARGO: AGENTE DE SERVIÇOS ESPECIAIS FEMININO.

Responsabilidades e Atribuições:

- Efetuar a limpeza em prédios, pátios, salas, banheiros, jardins, vestiários, cozinhas e outros logradouros públicos, varrendo, tirando o pó, encerando, lustrando móveis, lavando vidraças e instalações, arrumando armários e estantes nos prédios da Secretaria Municipal de Educação e em qualquer órgão público municipal quando necessário;
- Observar e cumprir as normas de higiene e segurança do trabalho;
- Organizar o almoxarifado para facilitar a movimentação dos itens armazenados.
- Recepcionar, conferir, armazenar produtos e materiais em almoxarifados, e depósitos;
- Recolher lixos, sucatas e entulhos em geral, colocando-os em vasilhames apropriados, para serem transportados ao depósito de lixo;
- Serviços de lanche, café ou similar no local de trabalho;
- Receber e armazenar adequadamente os gêneros alimentícios;
- Preparar refeições conforme técnica adequada para cada gênero alimentício;
- Preparar e distribuir alimentos;
- Aplicar os princípios básicos de limpeza, higiene e aproveitamento dos alimentos;
- Organizar e controlar o depósito de materiais e gêneros alimentícios, verificando estoque e estado de conservação;
- Lavar, enxugar e guardar utensílios;
- Zelar pela guarda e conservação dos equipamentos e materiais utilizados;
- Executar outras tarefas de mesma natureza ou nível de complexidade, associadas à sua especialidade e grupo ocupacional.

Requisitos para Cargo:

Formação: Ensino Fundamental Incompleto

CARGO: AGENTE DE SERVIÇOS ESPECIAIS MASCULINO.

Responsabilidades e Atribuições:

- Efetuar a limpeza em prédios, ruas, pátios, salas, banheiros, rodoviárias, jardins, vestiários, cozinhas e outros logradouros públicos, varrendo, tirando o pó, encerando, lustrando móveis, lavando vidraças e instalações, arrumando armários e estantes em qualquer órgão público municipal;
- Lavar e limpar veículos;
- Limpar órgãos públicos, raspando, varrendo, lavando, utilizando equipamentos do tipo: vassouras, pás, enxadas, raspadeiras, baldes, carrinhos de mão e outros;
- Observar e cumprir as normas de higiene e segurança do trabalho;
- Organizar o almoxarifado para facilitar a movimentação dos itens armazenados;
- Recepcionar, conferir, armazenar produtos e materiais em almoxarifados, e depósitos;
- Recolher lixos, sucatas e entulhos em geral, colocando-os em vasilhames apropriados, para serem transportados ao depósito de lixo;
- Carregar e descarregar veículos de transporte de cargas;
- Auxiliar pedreiro e aplicadores de asfalto;
- Auxiliar nos serviços de capinagem, jardins, podas e extração de árvores;
- Abrir valas;
- Exercer atividades de trabalho braçal, serviços de estrada, limpeza de valetas;
- Atuar em atividades de manutenção, conservação e recuperação do patrimônio público, auxiliando mecânicos, eletricistas, pintores, encanadores, marceneiros, pedreiros, topógrafos, agrimensores e outros;
- Zelar pela limpeza e conservação de ferramentas, equipamentos e dependências;
- Executar outras tarefas de mesma natureza ou nível de complexidade, associadas à sua especialidade e grupo ocupacional.

Requisitos para Cargo:

Formação: Ensino Fundamental Incompleto.

CARGO: VIGILANTE.

Responsabilidades e Atribuições:

- Exercer atividades de ronda e zeladoria de prédios, áreas e escolas públicas em horário diurno e noturno em regime de escala,
- Exercer a guarda do mobiliário, equipamentos, material do serviço público e todo o material do serviço público fora do horário de funcionamento deste;
- Verificar instalações hidráulicas e elétricas;
- Prestar informações gerais;
- Exercer a vigilância dos prédios públicos e canteiros de obras, percorrendo e inspecionando suas dependências, para evitar incêndios, roubos, entrada de pessoas estranhas e outras anormalidades, bem como executar a ronda diurna e noturna nas dependências, verificando se as portas, janelas, portões e outras vias de acesso estão fechados corretamente e constatando irregularidades; tomar as providências necessárias no sentido de evitar roubos e outros danos;
- Observar a entrada e saída de pessoas, para evitar que pessoas estranhas possam causar transtornos e tumultos;
- Controlar a movimentação de veículos, fazendo os registros, anotando o número da chapa do veículo, nome do motorista e horário;
- Executar outras atribuições afins de proteger órgãos, entidades, serviços e o patrimônio
- Prestar serviços de vigilância nos órgãos da administração direta e nas entidades da administração;
- Auxiliar o exercício da fiscalização municipal, sempre que estiverem em risco bens, serviços e instalações municipais e, em outras condições e situações excepcionais, a critério do Executivo Municipal;
- Garantir a preservação da segurança e da ordem nos órgãos municipais sob sua responsabilidade;
- Executar as atividades de prevenção e combate a incêndios nos órgãos municipais, como medida de primeiro esforço, antecedendo a atuação do Corpo de Bombeiros;
- Executar ações de interação com os cidadãos;
- Executar ações sempre fundamentadas no respeito à dignidade humana, à cidadania, à justiça, à legalidade democrática e aos direitos humanos;
- Atuar de forma preventiva nas áreas de sua circunscrição, onde se presuma ser possível a quebra da situação de normalidade;
- Atuar com prudência, firmeza e efetividade, na sua área de responsabilidade, visando ao restabelecimento da situação de normalidade;
- Executar outras tarefas de mesma natureza ou nível de complexidade, associadas à sua especialidade e grupo ocupacional.

Requisitos para Cargo:

Formação: Ensino Fundamental Completo e Curso de Vigilante.

CARGO: FISCAL DE TRIBUTOS.

Responsabilidades e Atribuições:

- Acompanhar inventários falências e concordatas;
- Administrar sistema de informações tributárias;
- Analisar a escrituração fiscal de prestadores de serviços e de imobiliários;
- Analisar consistência de documentos de arrecadação;
- Analisar pedidos de contribuintes inclusive benefícios fiscais;
- Analisar pedidos de inscrição no cadastro fiscal;
- Apreender livros e documentos;
- Arrolar bens e direitos para garantia do crédito tributário;
- Assessorar elaboração de normas;
- Atender e prestar as informações aos contribuintes;
- Atualizar débitos fiscais;
- Atualizar pautas de valores mínimos de bens e mercadorias;
- Auditar os processos da área de administração tributário-financeira;
- Autorizar confecção de documentos fiscais;
- Autorizar uso de equipamentos emissores de documentos fiscais;
- Autorizar uso de livros fiscais;
- Autuar contribuintes em infração;
- Bloquear contribuinte em situação irregular;
- Buscar constantemente o autodesenvolvimento de acordo com as necessidades de sua função e suas expectativas de carreira;
- Calcular débitos fiscais;
- Circularizar documentos;
- Colaborar com a limpeza e organização do local que está trabalhando;
- Coletar informações do contribuinte;
- Competência para promover/efetuar os lançamentos de créditos tributários e não tributários, inclusive aqueles inerentes ao imposto territorial rural - itr, e o respectivo onvênio.
- Compor juntas de julgamento;
- Conceder regime especial ou atípico;
- Conciliar documentos fiscais;
- Controlar certificado de crédito;
- Controlar desempenho da arrecadação;
- Controlar parcelamento de débito;
- Controlar recolhimento do contribuinte;
- Controlar regime especial de arrecadação;
- Controlar tarefas relativas à tributação, fiscalização e arrecadação;
- Credenciar interventor em equipamento emissor de cupons fiscais;
- Demonstrar bom senso e equilíbrio;
- Demonstrar capacidade de análise;
- Demonstrar capacidade de decisão (ser resoluto);
- Demonstrar discrição;
- Demonstrar espírito de equipe;
- Demonstrar imparcialidade;
- Demonstrar perspicácia;
- Demonstrar tirocínio;
- Desempenhar outras tarefas que, por suas características, se incluam na sua esfera de competência, conforme necessidade ou a critério de seu superior;
- Desenquadrar regimes especiais;
- Determinar base de cálculo;
- Diligenciar repartições públicas e privadas;
- Dirigir, quando habilitado, veículo oficial do município para deslocamento em cumprimento das funções ou atividades inerentes ao respectivo cargo;
- Elaborar decisões;
- Elaborar despachos decisórios;
- Elaborar pareceres;
- Elaborar planta genérica de valores;
- Elaborar relatório de vistoria;
- Elaborar relatórios circunstanciados sobre aspecto tributário e natureza cadastral;
- Eliminar pendência de regularidade fiscal;
- Emitir certidões de regularidade fiscal;
- Emitir guias para o recolhimento das contribuições, junto ao órgão municipal ou instituições financeiras;
- Emitir notificações de lançamento de débitos;
- Emitir pareceres parciais e/ou conclusivos sobre documentos auditados;
- Encaminhar débitos para cobrança judicial;
- Encaminhar representação de ilícito tributário;
- Enquadrar contribuinte em regime especial de fiscalização;
- Enquadrar contribuinte na atividade econômica;
- Examinar as formalidades dos processos administrativos tributários, tendente à preparação --para inscrição do crédito tributário em dívida ativa;
- Examinar contabilidade das empresas;
- Examinar demonstrativos obrigatórios do contribuinte;
- Executar outras tarefas de mesma natureza ou nível de complexidade, associadas à sua especialidade e grupo ocupacional;
- Executar tarefas de fiscalização da postura municipal junto a prestadores de serviços, estabelecidos ou ambulante;
- Executar tarefas de fiscalização de tributos da municipalidade;
- Executar trabalhos de fiscalização no campo da higiene pública e sanitária; observar e cumprir as normas de higiene e segurança do trabalho;
- Exercer autoridade;
- Expedir notificação, autos de infração e lançamentos previstos em leis, regulamentos e no código tributário municipal;
- Fiscalizar cartórios;
- Fiscalizar estabelecimentos públicos e privados;
- Fiscalizar eventos (shows, feiras e exposições);
- Fiscalizar mercadorias, bens e serviços;
- Fiscalizar os prestadores de serviços de transporte de passageiros, licenciados a operar pela administração municipal;
- Fiscalizar, auditar, corrigir valores, aplicar penalidades, inclusive efetuar lançamentos de créditos tributários e cobranças relativas ao itr(Imposto Territorial Rural);
- Garantir a confidencialidade das informações de sua área e da administração municipal;
- Gerenciar os cadastros fiscais, das informações econômico fiscais e dos demais bancos de dados econômico-fiscais de contribuintes, autorizando e homologando diretamente sua implantação e atualização;
- Identificar a ocorrência do fato gerador;
- Identificar alíquota aplicável;
- Identificar bens, mercadorias e serviços;
- Identificar sujeito passivo da tributação;
- Impor penalidades;
- Inscrever crédito tributário na dívida ativa;
- Intimar contribuintes;
- Lavrar auto de infração;
- Lavrar notificações;
- Manifestar raciocínio lógico;
- Manter as normas de cordialidade, educação e respeito com colegas, subordinados e munícipes;
- Montar relatórios de crédito tributário;
- Notificar e/ou intimar, inclusive com lavratura de auto de infração e imposição de multa para cumprimento de obrigação tributária acessória;
- Obedecer às normas e procedimentos de segurança do trabalho, utilizando equipamentos de proteção;
- Operar sistema de informações tributárias;
- Orientar contribuinte no plantão fiscal;
- Orientar e fiscalizar o cumprimento das leis, regulamentos e normas concernentes às obras públicas e particulares e às posturas municipais;
- Parcelar dívidas de contribuinte;
- Participar de programas de planejamento e de programação fiscal;
- Participar de programas de planejamento e programação fiscal;
- Pesquisar valores de bens e serviços;
- Pesquisar valores de locação de imóveis;
- Planejar ação fiscal;
- Preencher e controlar planilhas de informação cadastral a fim de preparar lançamento tributário;
- Preparar e instruir processos de natureza tributária;
- Prever receita tributária para fins orçamentários;
- Promover a manutenção do cadastro fiscal por meio informatizado;
- Realizar a apreensão de produtos, materiais e ou equipamentos;
- Realizar buscas e apreensões de documentos fiscais;
- Realizar operações especiais (blitz);
- Realizar procedimentos e auditoria na rede arrecadadora;
- Realizar vistorias técnicas e diligências fiscais;
- Recepcionar arquivos magnéticos de contribuinte;
- Replicar defesa do contribuinte;
- Requisitar força policial;
- Responder consultas do contribuinte;
- Retificar lançamentos;
- Revisar declarações espontâneas do contribuinte;
- Solicitar informações bancárias;
- Subsidiar a justiça nos processos tributários;
- Verificar integridade das informações cadastrais;
- Verificar irregularidades;
- Visitar estabelecimentos comerciais, industriais e prestadores de serviços com a finalidade de fiscalização do pagamento das taxas e impostos municipais;
- Zelar pela conservação do patrimônio público;

Requisitos para Cargo:

Formação: Diploma de conclusão de graduação em Administração, Ciências Contábeis, Direito, Economia, Gestão Pública e CNH categoria "B"

CARGO: ATENDENTE GERAL.

Responsabilidades e Atribuições:

- Acompanhar e controlar datas para regularização, acidentes de trânsito, boletins de ocorrências e pequenos danos;
- Acompanhar reuniões de trabalho;
- Agendar consultas ou entrevistas, bem como o retorno dos usuários;
- Analisar pedidos de compras e serviços;
- Analisar propostas comerciais;
- Armazenar os materiais recebidos em conformidade com as recomendações dos fabricantes;
- Atender fornecedores e representantes comerciais;
- Atender o público em geral com presteza, pessoalmente ou por telefone, prestando orientações e realizando encaminhamentos;
- Auxiliar pesquisas temáticas e de mercado;
-. Cadastrar, organizar, arquivar, consultar, elaborar e digitar;
- Controlar e corrigir planilhas, textos, correspondências, relatórios e outros documentos;
- Controlar o fluxo de entrada e saída de usuários nas dependências;
- Controlar requisições de peças;
- Controlar saldos de contas bancárias;
- Cuidar da documentação de veículos oficiais municipais, envolvendo licenciamentos, multas, seguros e outros;
- Elaborar e digitar editais licitatórios;
- Elaborar e providenciar relatórios específicos, extraídos do sistema contábil;
- Elaborar planejamento organizacional;
- Emitir mapas de preços;
- Emitir relatórios e listagens;
- Empenhar despesas;
- Encaminhar processos para reserva de dotação orçamentária e averiguação de sua regularidade sob o aspecto legal;
- Executar escrituração, classificação, conciliação, balanços, balancetes e outras atividades contábeis de acordo com o plano de contas;
- Executar vistoria técnica e diligências fiscais em imóveis para cadastramento tributário, incluindo medição de áreas construídas com elaboração de croquis;
- Fazer abertura dos envelopes "documentação" e "proposta";
- Gerenciar os cadastros técnicos imobiliários da Prefeitura;
- Indicar os caminhos mais adequados de solução;
- Ler e arquivar publicações do Diário Oficial do Município;
- Localizar e entregar livros, auxiliando na procura dos temas;
- Localizar prontuários e fichas de atendimento;
- Manter contatos com usuários e instituições;
- Manter contatos informando condições complementares;
- Manter controle de lotes, observando prazos de validade e quantidades;
- Manter organizados e atualizados os arquivos e seus controles;
- Notificar e/ou intimar, inclusive com lavratura de auto de infração e imposição de multa para cumprimento de obrigação tributária acessória;
- Organizar e confeccionar quadros de avisos;
- Orientar os servidores quanto às normas disciplinares e as rotinas de funcionamento da unidade;
- Passar e receber fax;
- Pesquisar novos fornecedores;
- Planejar, organizar, controlar e assessorar, implementando programas e projetos;
- Preencher e controlar planilhas de informação cadastral a fim de preparar lançamento tributário;
- Preencher relatórios codificando e cadastrando as solicitações;
- Preparar e instruir processos de natureza tributária;
- Preparar processos administrativos, qualificando acidentes quanto a perdas e danos;
- Preparar processos de despesas;
- Prestar socorro a veículos em locais de trabalho;
- Promover a manutenção do cadastro fiscal por meio informatizado, controlando dados e planilhas;
- Promover estudos e pesquisas;
- Providenciar pagamentos;
- Receber e dar encaminhamento às reclamações;
- Receber e enviar correspondências e documentos;
- Receber e prestar contas de verbas de adiantamento;
- Receber e/ou expedir materiais diversos;
- Receber notas fiscais de fornecedores;
- Receber, controlar e distribuir material de consumo;
- Recepcionar, liberar e elaborar relatórios de veículos em manutenção;
- Registrar as reclamações;
- Solicitar a manutenção predial e de equipamentos;
- Tirar cópias;
- Verificar e conciliar receitas e despesas;
- Realizar atividades relacionadas ao setor de arquivamento e patrimônio da Prefeitura;
- Emitir certidão de tempo de serviço;
- Fazer a busca manual e informatizada de documentos;
- Patrimoniar as aquisições de bens móveis;
- Emitir termo de responsabilidade de bens móveis de cada setor;
- Auxiliar nas atividades administrativas dos setores de Contabilidade, Tributação, Recursos Humanos, Arquivo, Patrimônio, Compras e Licitações e demais -setores pertencentes públicos municipais;
- Operar mesas telefônicas PBX e PABX, manuseando chaves, cabos e outros dispositivos para receber e estabelecer comunicações internas, locais, interurbanas e internacionais, assim como atender a chamadas telefônicas, conectando as ligações com os ramais solicitados;
- Efetuar ligações locais, interurbanas e internacionais, observadas as normas estabelecidas; anotar, segundo orientação recebida, dados sobre ligações interurbanas e internacionais completadas, registrando nome do solicitante e o destinatário, duração de chamada e tarifa correspondente;
- Operar centrais telefônicas;
- Anotar e transmitir recados quando necessário;
- Localizar servidores e chefias em unidades da prefeitura;
- Divulgar escalas de plantão;
- Preencher relatórios;
- Manter atualizados os cadastros de registros telefônicos no sistema de informação;
- Realizar atendimento ao público;
- Executar outras tarefas de mesma natureza ou nível de complexidade, associad

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

Estado do Parana
Prefeitura Munic.Sao Jorge do Patrocinio

Lei 9.452 - Liberacao Recursos - do Estado e Uniao
Periodo de 01/08/2023 a 31/08/2023

Folha: 1

Unidade Gestora: PREFEITURA MUNICIPAL

Natureza	Descricao do Recurso	Data	Valor
1.7.1.1.51.1.1.00.00.00	Cota-Parte FPM - Cota Mensal - Principal	10/08/2023	502.573,19
		18/08/2023	114.705,28
		30/08/2023	265.490,40
1.7.1.1.52.0.1.00.00.00	Cota-Parte do ITR - Principal	31/08/2023	12.382,93
1.7.1.2.52.3.1.00.00.00	Cota-parte Royalties Partici. Espe. Lei 9.478/97 - Principal	31/08/2023	1.423,04
1.7.1.2.52.4.1.00.00.00	Cota-Parte do Fundo Especial do Petroleo - FEP - Principal	02/08/2023	15.538,61
		14/08/2023	7.935,76
1.7.1.3.50.1.1.01.00.00	Agente Comunitario de Saude - ACM	11/08/2023	31.680,00
1.7.1.3.50.1.1.03.00.00	Incentivo Financeiro da APS-Desempenho	11/08/2023	6.638,56
1.7.1.3.50.1.1.05.00.00	Incentivo Financeiro da APS-Capitacao Ponderada	11/08/2023	52.348,19
1.7.1.3.50.1.1.06.00.00	Incentivo para Acoes Estrategicas	11/08/2023	9.953,00
1.7.1.3.50.1.1.07.00.00	Programa de Informatizacao da APS	11/08/2023	4.000,00
1.7.1.3.50.1.1.10.00.00	Apoio a Manutencao dos Polos de Academia da Saude	31/08/2023	3.000,00
1.7.1.3.50.2.1.01.00.00	Transferencia da Gestao Plena	11/08/2023	65.443,76
1.7.1.3.50.3.1.02.00.00	Incentivo Est.Distrito Federal e Munic.Vig. Saude	11/08/2023	1.126,51
		25/08/2023	1.648,28
		31/08/2023	2.000,00
1.7.1.3.50.3.1.03.00.00	Assist.Financ.Compl.aos Est.DF.Mun.P/Agentes de Comb.Endemia	11/08/2023	7.920,00
1.7.1.4.50.0.1.00.00.00	Transferencias do Salario-Educacao - Principal	21/08/2023	26.989,53
1.7.1.4.52.0.1.00.00.00	Transfe. FNDE - PNAE - Principal	18/08/2023	14.817,20
1.7.1.4.53.0.1.00.00.00	Transfe. FNDE - PNATE - Princpal	11/08/2023	2.759,05
		31/08/2023	2.759,05
1.7.1.5.52.0.1.00.00.00	Transf. Rec. da Compl. da Uniao ao FUNDEB - VAAR - Principal	31/08/2023	8.302,35
1.7.1.6.50.0.1.00.00.00	Transf. de Rec. Fundo Nac. de Assist. Social - FNAS - Princ.	31/08/2023	12.580,38
1.7.1.9.58.0.1.00.00.00	Transferencia Obrigatoria - L.C. no 176/2020 - Principal	31/08/2023	7.939,44
1.7.2.1.50.0.1.00.00.00	Cota-Parte do ICMS - Principal	01/08/2023	95.177,24
		08/08/2023	80.427,14
		15/08/2023	464.846,84
		22/08/2023	420.044,70
		29/08/2023	133.258,70
		30/08/2023	19.129,17
1.7.2.1.51.0.1.00.00.00	Cota-Parte do IPVA - Principal	31/08/2023	17.572,37
1.7.2.1.52.0.1.00.00.00	Cota-Parte do IPI - Municipios - Principal	31/08/2023	10.078,77
1.7.2.9.52.0.1.01.00.00	PETE-Programa Estadual para o Transporte Escolar	31/08/2023	7.033,86
1.7.2.9.99.0.1.01.00.00	Transferencia da Sanepar	31/08/2023	1.601,63
1.7.5.1.50.0.1.00.00.00	Transferencias de Recursos do FUNDEB - Principal	09/08/2023	50.125,01
		30/08/2023	389.737,39
2.4.1.4.99.0.1.05.00.00	Minist.Agric. Aquisicao de Trator e Implementos Conv 927191	07/08/2023	335.500,00
	Total Geral		3.206.487,33

ANTONIO CIRINEU PASSARELA
SECRETARIO DA FAZENDA
CPF -086.029.649-00

DAYANE GOUVEIA OCHMAN
CONTADORA
CRC - 073749/O-4

JOSE CARLOS BARALDI
PREFEITO MUNICIPAL

FONTE: GOVBR - Execucao Orcamentaria e Contabilidade Publica, 12/Set/2023, 08h e 13m.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA

Estado do Paraná
DECRETO Nº. 2354/2023
CLAUDIO SIDINEY DE LIMA, Prefeito do Município de Tapira, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidos por Lei,
RESOLVE:
Art. 1º - Fica concedida, a partir de 01 de setembro de 2.023, à servidora pública Sr. ª RITA APARECIDA ALVES DE OLIVEIRA, brasileira, servidora pública municipal de Tapira, Paraná, ocupante do cargo de provimento efetivo de Agente Patrimonial, do quadro de pessoal deste executivo municipal, portadora do RG nº. 5.178.964-4 SSP-PR, inscrita no CPF sob o número 585.483.199-68, Aposentadoria Voluntária por idade e Tempo de Contribuição, com último salário de contribuição da ativa, com fundamentação legal no Artigo 40, § 1º, III, "a" da C.F. (Redação anterior à EC 103/2019) e Artigo 21 da Lei Municipal 009/2005, de 30 (trinta) de março de 2005.
Art. 2º - Fica estipulado como proventos mensais de sua aposentadoria o valor de R$ 3.997,22 (três mil e novecentos e noventa e sete reais e vinte e dois centavos).
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE
Edifício da Prefeitura do Município de Tapira, aos 12 (doze) dias do mês de setembro de 2023.
CLAUDIO SIDINEY DE LIMA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA

Estado do Paraná
DECRETO Nº. 2356/2023
CLAUDIO SIDINEY DE LIMA, Prefeito do Município de Tapira, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,
R E S O L V E:
Art. 1º. EXONERAR, a pedido o Servidor Público Municipal, Senhor WAGNER APARECIDO DE OLIVEIRA SILVA, portador da carteira de identidade RG sob n.º 9.171.242-3 SSP/PR, e cadastro de pessoa física CPF sob nº. 043.373.409-47, ocupante do Cargo de Motorista – PSS, aprovado no Processo Seletivo Simplificado n.º 001/2021, sob regime C.L.T., nomeado pelo Decreto 2270/2023 com data do dia 20 de março de 2023, EXONERAÇÃO a partir de 13 (treze) de setembro de 2023.
Art. 2º. Este decreto entra em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrário.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Edifício da prefeitura do Município de Tapira, Estado do Paraná, aos 13 (treze) dia do mês de setembro de 2023.
CLAUDIO SIDINEY DE LIMA
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE TAPIRA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2.023/BIMESTRE JULHO-AGOSTO

RREO – Anexo II (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") — R$ 1,00

Função/Subfunção	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas: No Periodo	Despesas Empenhadas: Até o Periodo (b)	Despesas Empenhadas: % (b/total b)	Saldo (c) = (a-b)	Despesas Liquidadas: No Periodo	Despesas Liquidadas: Até o Periodo (d)	Despesas Liquidadas: % (d/total d)	Saldo (e) = (a-d)
DESPESAS EXCETO INTRA-ORÇAMENTARIA	34.085.681,94	38.475.678,25	5.743.732,09	23.850.882,63	90,72	14.624.795,62	5.782.184,39	23.672.205,99	90,66	14.803.472,26
LEGISLATIVA	1.530.999,99	1.530.999,99	207.831,47	787.973,43	3,00	743.026,56	207.831,47	787.973,43	3,02	743.026,56
Ação Legislativa	1.530.999,99	1.530.999,99	207.831,47	787.973,43	3,00	743.026,56	207.831,47	787.973,43	3,02	743.026,56
ESSENCIAL À JUSTIÇA	227.000,00	217.000,00	33.801,50	137.437,97	0,52	79.562,03	33.801,50	137.437,97	0,53	79.562,03
Defesa da Ordem Jurídica	227.000,00	217.000,00	33.801,50	137.437,97	0,52	79.562,03	33.801,50	137.437,97	0,53	79.562,03
ADMINISTRAÇÃO	2.988.450,00	3.415.802,42	508.464,28	2.316.585,10	8,81	1.099.217,32	497.276,58	2.303.897,40	8,82	1.111.905,02
Administração Geral	2.508.450,00	2.996.802,42	434.735,50	2.028.956,42	7,72	967.846,00	423.547,80	2.016.268,72	7,72	980.533,70
Administração Financeira	480.000,00	419.000,00	73.728,78	287.628,68	1,09	131.371,32	73.728,78	287.628,68	1,10	131.371,32
ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.807.270,69	1.765.503,37	266.492,81	1.016.130,41	3,87	749.372,96	266.492,81	1.016.130,41	3,89	749.372,96
Administração Geral	1.261.910,00	1.213.259,36	196.563,23	745.558,19	2,84	467.701,17	196.563,23	745.558,19	2,86	467.701,17
Assistência ao Idoso	37.000,00	78.385,07	4.000,00	67.300,01	0,26	11.085,06	4.000,00	67.300,01	0,26	11.085,06
Assistência ao Portador de Deficiência	3.259,03	3.662,32	1.094,63	3.190,84	0,01	471,48	1.094,63	3.190,84	0,01	471,48
Assistência à Criança a ao Adolescente	17.600,00	98.810,16	7.585,99	17.468,15	0,07	81.342,01	7.585,99	17.468,15	0,07	81.342,01
Assistência Comunitária	487.501,66	371.386,46	57.248,96	182.613,22	0,69	188.773,24	57.248,96	182.613,22	0,70	188.773,24
PREVIDÊNCIA SOCIAL	5.119.800,00	5.119.800,00	695.522,65	2.676.937,62	10,18	2.442.862,38	695.522,65	2.676.937,62	10,25	2.442.862,38
Previdência do Regime Estatutário	5.119.800,00	5.119.800,00	695.522,65	2.676.937,62	10,18	2.442.862,38	695.522,65	2.676.937,62	10,25	2.442.862,38
SAÚDE	8.861.732,89	10.335.074,31	1.771.442,48	7.048.753,59	26,81	3.286.320,72	1.771.082,48	7.048.393,59	26,99	3.286.680,72
Atenção Básica	8.318.255,00	9.700.849,33	1.596.470,38	6.590.781,49	25,07	3.110.067,84	1.596.110,38	6.590.421,49	25,24	3.110.427,84
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	416.477,89	507.224,98	174.972,10	457.972,10	1,74	49.252,88	174.972,10	457.972,10	1,75	49.252,88
Suporte Profilático e Terapêutico	22.000,00	22.000,00	0,00	0,00	0,00	22.000,00	0,00	0,00	0,00	22.000,00
Vigilância Sanitária	57.750,00	57.750,00	0,00	0,00	0,00	57.750,00	0,00	0,00	0,00	57.750,00
Vigilância Epidemiológica	47.250,00	47.250,00	0,00	0,00	0,00	47.250,00	0,00	0,00	0,00	47.250,00
EDUCAÇÃO	6.966.819,00	7.426.440,71	1.319.324,85	4.959.695,79	18,87	2.466.744,92	1.319.324,85	4.959.695,79	18,99	2.466.744,92
Ensino Fundamental	3.418.819,00	3.806.094,71	709.806,67	2.642.370,09	10,05	1.163.724,62	709.806,67	2.642.370,09	10,12	1.163.724,62
Ensino Superior	260.000,00	260.000,00	38.056,00	158.124,00	0,60	101.876,00	38.056,00	158.124,00	0,61	101.876,00
Educação Infantil	2.887.000,00	2.937.000,00	474.056,74	1.899.453,86	7,22	1.037.546,14	474.056,74	1.899.453,86	7,27	1.037.546,14
Educação de Jovens e Adultos	41.000,00	26.000,00	0,00	0,00	0,00	26.000,00	0,00	0,00	0,00	26.000,00
Educação Especial	360.000,00	397.346,00	97.405,44	259.747,84	0,99	137.598,16	97.405,44	259.747,84	0,99	137.598,16
CULTURA	212.000,00	172.000,00	27.327,61	96.957,57	0,37	75.042,43	27.327,61	96.957,57	0,37	75.042,43
Difusão Cultural	212.000,00	172.000,00	27.327,61	96.957,57	0,37	75.042,43	27.327,61	96.957,57	0,37	75.042,43
URBANISMO	2.851.691,30	5.013.817,31	410.118,93	2.819.557,69	10,72	2.194.259,62	460.118,93	2.653.928,75	10,16	2.359.888,56
Infra-Estrutura Urbana	701.346,13	2.876.458,99	95.351,36	1.490.833,54	5,67	1.385.625,45	145.351,36	1.325.204,60	5,08	1.551.254,39
Serviços Urbanos	2.150.345,17	2.137.358,32	314.767,57	1.328.724,15	5,05	808.634,17	314.767,57	1.328.724,15	5,09	808.634,17
AGRICULTURA	836.500,00	855.443,31	85.212,09	414.833,26	1,58	440.610,05	85.212,09	414.833,26	1,59	440.610,05
Extensão Rural	348.000,00	368.000,00	72.761,60	250.956,78	0,95	117.043,22	72.761,60	250.956,78	0,96	117.043,22
Promoção da Produção Agropecuária	488.500,00	487.443,31	12.450,49	163.876,48	0,62	323.566,83	12.450,49	163.876,48	0,63	323.566,83
INDÚSTRIA	160.000,00	4,00	0,00	0,00	0,00	4,00	0,00	0,00	0,00	4,00
Promoção Industrial	160.000,00	4,00	0,00	0,00	0,00	4,00	0,00	0,00	0,00	4,00
COMÉRCIO E SERVIÇOS	106.000,00	106.000,00	15.240,00	61.482,59	0,23	44.517,41	15.240,00	61.482,59	0,24	44.517,41
Promoção Comercial	106.000,00	106.000,00	15.240,00	61.482,59	0,23	44.517,41	15.240,00	61.482,59	0,24	44.517,41
TRANSPORTE	1.266.418,07	1.216.792,83	131.598,75	647.160,73	2,46	569.632,10	131.598,75	647.160,73	2,48	569.632,10
Transporte Rodoviário	1.266.418,07	1.216.792,83	131.598,75	647.160,73	2,46	569.632,10	131.598,75	647.160,73	2,48	569.632,10
DESPORTO E LAZER	335.000,00	280.000,00	43.314,70	161.743,43	0,62	118.256,57	43.314,70	161.743,43	0,62	118.256,57
Desporto Comunitário	335.000,00	280.000,00	43.314,70	161.743,43	0,62	118.256,57	43.314,70	161.743,43	0,62	118.256,57
ENCARGOS ESPECIAIS	596.000,00	1.021.000,00	228.039,97	705.633,45	2,68	315.366,55	228.039,97	705.633,45	2,70	315.366,55
Serviço da Dívida Interna	390.000,00	615.000,00	172.586,75	469.618,16	1,79	145.381,84	172.586,75	469.618,16	1,80	145.381,84
Outros Encargos Especiais	206.000,00	406.000,00	55.453,22	236.015,29	0,90	169.984,71	55.453,22	236.015,29	0,90	169.984,71
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	220.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reserva de Contingência geral	220.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTARIA	2.239.118,06	3.459.642,71	513.594,57	2.439.542,73	9,28	1.020.099,98	513.594,57	2.439.542,73	9,34	1.020.099,98
LEGISLATIVA	80.000,00	80.000,00	7.472,85	26.744,40	0,10	53.255,60	7.472,85	26.744,40	0,10	53.255,60
Ação Legislativa	80.000,00	80.000,00	7.472,85	26.744,40	0,10	53.255,60	7.472,85	26.744,40	0,10	53.255,60
ESSENCIAL À JUSTIÇA	16.000,00	16.000,00	2.382,84	9.512,43	0,04	6.487,57	2.382,84	9.512,43	0,04	6.487,57
Defesa da Ordem Jurídica	16.000,00	16.000,00	2.382,84	9.512,43	0,04	6.487,57	2.382,84	9.512,43	0,04	6.487,57
ADMINISTRAÇÃO	118.000,00	117.000,00	20.150,20	63.486,16	0,24	53.513,84	20.150,20	63.486,16	0,24	53.513,84
Administração Geral	63.000,00	63.000,00	14.453,44	41.166,98	0,16	21.833,02	14.453,44	41.166,98	0,16	21.833,02
Administração Financeira	55.000,00	54.000,00	5.696,76	22.319,18	0,08	31.680,82	5.696,76	22.319,18	0,09	31.680,82
ASSISTÊNCIA SOCIAL	66.050,00	69.050,00	7.803,99	29.761,89	0,11	39.288,11	7.803,99	29.761,89	0,11	39.288,11
Administração Geral	22.050,00	22.050,00	3.614,17	14.156,11	0,05	7.893,89	3.614,17	14.156,11	0,05	7.893,89
Assistência Comunitária	44.000,00	47.000,00	4.189,82	15.605,78	0,06	31.394,22	4.189,82	15.605,78	0,06	31.394,22
SAÚDE	350.000,00	350.000,00	30.007,20	118.558,28	0,45	231.441,72	30.007,20	118.558,28	0,45	231.441,72
Atenção Básica	350.000,00	350.000,00	30.007,20	118.558,28	0,45	231.441,72	30.007,20	118.558,28	0,45	231.441,72
EDUCAÇÃO	521.000,00	745.000,00	87.288,85	357.435,04	1,36	387.564,96	87.288,85	357.435,04	1,37	387.564,96
Ensino Fundamental	261.000,00	435.000,00	48.151,01	198.706,85	0,76	236.293,15	48.151,01	198.706,85	0,76	236.293,15
Educação Infantil	254.000,00	309.000,00	39.137,84	158.728,19	0,60	150.271,81	39.137,84	158.728,19	0,61	150.271,81
Educação de Jovens e Adultos	6.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
CULTURA	12.000,00	2.000,00	329,58	329,58	0,00	1.670,42	329,58	329,58	0,00	1.670,42
Difusão Cultural	12.000,00	2.000,00	329,58	329,58	0,00	1.670,42	329,58	329,58	0,00	1.670,42
URBANISMO	85.000,00	85.000,00	15.905,98	54.342,12	0,21	30.657,88	15.905,98	54.342,12	0,21	30.657,88
Infra-Estrutura Urbana	8.000,00	8.000,00	3.681,83	7.482,74	0,03	517,26	3.681,83	7.482,74	0,03	517,26
Serviços Urbanos	77.000,00	77.000,00	12.224,15	46.859,38	0,18	30.140,62	12.224,15	46.859,38	0,18	30.140,62
AGRICULTURA	14.000,00	14.000,00	2.054,98	8.149,61	0,03	5.850,39	2.054,98	8.149,61	0,03	5.850,39
Extensão Rural	13.000,00	13.000,00	2.054,98	8.149,61	0,03	4.850,39	2.054,98	8.149,61	0,03	4.850,39
Promoção da Produção Agropecuária	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
COMÉRCIO E SERVIÇOS	1.000,00	4.200,00	846,82	1.480,64	0,01	2.719,36	846,82	1.480,64	0,01	2.719,36
Promoção Comercial	1.000,00	4.200,00	846,82	1.480,64	0,01	2.719,36	846,82	1.480,64	0,01	2.719,36
TRANSPORTE	36.000,00	36.000,00	4.779,28	17.880,94	0,07	18.119,06	4.779,28	17.880,94	0,07	18.119,06
Transporte Rodoviário	36.000,00	36.000,00	4.779,28	17.880,94	0,07	18.119,06	4.779,28	17.880,94	0,07	18.119,06

RREO – Anexo II (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") — R$ 1,00

DESPORTO E LAZER	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00
Desporto Comunitário	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00
ENCARGOS ESPECIAIS	937.068,06	1.938.392,71	334.572,00	1.751.861,64	6,66	186.531,07	334.572,00	1.751.861,64	6,71	186.531,07
Serviço da Dívida Interna	937.068,06	1.938.392,71	334.572,00	1.751.861,64	6,66	186.531,07	334.572,00	1.751.861,64	6,71	186.531,07
TOTAL	**36.324.800,00**	**41.935.320,96**	**6.257.326,66**	**26.290.425,36**	**100,00**	**15.644.895,60**	**6.295.778,96**	**26.111.748,72**	**100,00**	**15.823.572,24**

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE TAPIRA, emitido em 13/set/2023 as 09h e 38m.

CLAUDIO SIDINEY DE LIMA
Prefeito

ANTONIO PAULO DE LIMA SILVA
Contador CRC-PR 045.279/O-4

MUNICÍPIO DE TAPIRA
Estado do Paraná
PODER EXECUTIVO
DEMONSTRATIVO DA DESPESA - FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
JANEIRO A AGOSTO/2.023

PROJETOS / ATIVIDADES - EXCLUSIVOS	Orçamento Inicial	Orçamento Atualizado	Valor Empenhado	Valor Liquidado	Valor Pago
FMDCA - Fundo Municipal dos Diretos da Criança e do Adolescente	**17.600,00**	**98.396,35**	**17.468,15**	**17.468,15**	**10.068,16**
6003 - Manutenção das Atividades do Departamento da Criança e Adolescente	6.600,00	22.909,93	17.468,15	17.468,15	10.068,16
6004 - Manutenção da Instancia de Controle - CMDCA	4.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
6007 - Manutenção do Programa Medidas Socioeducativas	7.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
6008 - Deliberação 047-2022 - Primeira Infancia	0,00	75.486,42	0,00	0,00	0,00
TOTAL	**17.600,00**	**98.396,35**	**17.468,15**	**17.468,15**	**10.068,16**

PROJETOS / ATIVIDADES - NÃO EXCLUSIVOS	Orçamento Inicial	Orçamento Inicial Destinado	Orçamento Atualizado	Orçamento Atualizado Destinado	Valor Empenhado	Valor Empenhado Destinado	Valor Liquidado	Valor Liquidado Destinado	Valor Pago	Valor Pago Destinado
FMDCA - Fundo Municipal dos Diretos da Criança e do Adolescen	**0,00**	**0,00**	**413,81**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
2136 - Deliberação 024-2021 - Impactos do Covid	0,00	0,00	413,81	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total	**0,00**	**0,00**	**413,81**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
TOTAL GERAL DOS RECUSOS DESTINADOS AO FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	**17.600,00**	**17.600,00**	**98.810,16**	**98.396,35**	**17.468,15**	**17.468,15**	**17.468,15**	**17.468,15**	**10.068,16**	**10.068,16**

CLAUDIO SIDINEY DE LIMA
Prefeito

ANTONIO PAULO DE LIMA SILVA
Contador CRC-PR 045.279/O-4

MUNICÍPIO DE TAPIRA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
9/2.022 A 8/2.023

RREO – ANEXO 3 (LRF, Art. 53, inciso I) — R$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES: 9 / 2.022	10 / 2.022	11 / 2.022	12 / 2.022	1 / 2.023	2 / 2.023	3 / 2.023	4 / 2.023	5 / 2.023	6 / 2.023	7 / 2.023	8 / 2.023	Total Últ. 12 meses	Previsão Exerc. Atual
RECEITAS CORRENTES (I)	2.730.021,87	3.292.527,25	3.281.040,28	4.482.694,25	3.949.050,45	3.657.748,02	3.326.724,93	3.502.164,51	3.503.611,44	3.170.726,62	2.947.839,91	2.891.333,55	40.735.483,08	37.624.808,86
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	147.908,91	107.901,37	115.014,88	432.584,42	593.492,40	249.858,18	380.639,55	326.174,67	194.754,42	147.938,00	138.819,54	345.354,77	3.180.441,11	2.540.399,81
IPTU	8.973,23	6.343,00	7.310,93	3.766,89	1.791,43	7.762,42	151.619,92	119.029,53	28.130,72	19.494,35	6.664,68	5.065,68	365.952,78	371.700,00
ISS	18.702,65	19.150,02	21.857,81	19.422,09	27.112,93	27.393,01	20.071,59	22.066,44	19.798,62	23.631,62	21.566,05	22.223,42	262.996,25	253.400,00
ITBI	47.104,52	10.500,00	9.308,60	282.513,67	454.779,51	58.904,51	28.480,00	38.303,01	48.783,76	17.526,52	23.526,68	232.783,69	1.252.514,47	897.899,81
IRRF	64.612,30	66.340,83	68.949,23	122.563,28	85.222,65	66.566,35	93.006,41	86.033,62	82.120,71	76.811,88	81.453,96	82.184,84	975.866,06	600.000,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	8.516,21	5.567,52	7.588,31	4.318,49	24.585,88	89.231,89	87.461,63	60.742,07	15.920,61	10.473,63	5.608,17	3.097,14	323.111,55	417.400,00
Contribuições	120.900,95	112.777,91	116.999,86	188.068,72	131.393,77	125.364,54	138.419,36	132.035,99	138.027,70	159.174,56	53.214,78	52.323,98	1.468.702,12	633.300,00
Receita Patrimonial	122.179,75	164.010,42	118.676,57	120.366,07	147.943,29	122.646,82	168.044,45	117.421,33	162.159,04	162.611,13	29.696,34	28.088,61	1.463.843,82	407.025,05
Rendimentos de Aplicação Financeira	122.119,75	163.980,42	118.542,29	120.366,07	147.943,29	122.646,82	168.044,45	117.421,33	162.099,04	162.551,13	29.696,34	28.088,61	1.463.499,54	402.025,05
Outras Receitas Patrimoniais	60,00	30,00	134,28	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	60,00	60,00	0,00	0,00	344,28	5.000,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	1.900,00	1.790,00	2.650,00	2.840,00	3.955,00	2.736,31	6.699,00	2.051,00	2.869,12	3.804,72	2.996,00	2.499,00	36.790,15	60.000,00
Transferências Correntes	2.232.090,75	2.621.047,55	2.643.351,50	3.453.409,78	2.822.265,99	2.907.142,17	2.631.713,19	2.421.651,01	3.005.350,63	2.422.198,21	2.722.193,13	2.462.901,90	32.345.315,81	33.957.084,00
Cota-Parte do FPM	1.119.886,01	1.065.533,65	1.339.181,85	2.080.820,06	1.335.008,62	1.800.909,52	1.101.698,98	1.259.585,72	1.400.035,09	1.307.182,61	1.626.670,36	1.103.461,05	16.539.973,52	17.330.000,00
Cota-Parte do ICMS	555.415,15	540.860,58	516.656,49	508.580,34	560.973,51	455.513,65	512.143,02	535.625,53	652.486,58	552.732,86	596.960,59	654.026,86	6.641.975,16	8.000.000,00
Cota-Parte do IPVA	20.624,62	16.872,48	11.825,02	24.219,18	317.658,06	108.646,99	101.557,94	89.385,19	91.626,71	32.800,29	33.018,19	31.268,87	879.503,54	750.000,00
Cota-Parte do ITR	40.191,20	498.225,44	120.305,74	61.422,89	67.800,27	843,63	1.572,08	343,47	7.973,16	8.406,78	1.296,10	14.660,60	823.041,36	700.000,00
Transferências LC 61/1989	6.629,27	6.765,72	4.919,71	6.989,88	6.361,12	4.536,23	5.621,82	5.993,27	5.389,49	6.720,57	6.105,85	5.434,82	71.467,75	110.000,00
Transferências do FUNDEB	266.269,48	272.716,61	282.916,38	281.905,38	354.000,79	301.932,06	310.388,94	291.359,16	336.975,53	280.410,60	265.607,39

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA

PORTARIA N.º 287, DE 12 DE SETEMBRO DE 2023
Concede Avanço Vertical.
O PREFEITO MUNICIPAL DE TAPEJARA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos VI e IX, da Lei Orgânica do Município, e considerando o requerimento do servidor protocolado na Divisão de Recursos Humanos,
RESOLVE:
Art. 1o Conceder Avanço Vertical, de acordo com o disposto nos artigos do artigo 27, da Lei Complementar n.º 119, de 14 de fevereiro de 2022, aos seguintes servidores, conforme quadro abaixo:
MATR. NOME CARGO CLASSE/REFANTERIOR CLASSE REF. ATUAL
3417 Norberto de Melo da Silva Agente de Apoio AdministrativoC – 09 E – 09
Art. 2o Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos financeiros a partir do dia 01 de setembro de 2023.
Tapejara, 12 de setembro de 2023.
RODRIGO DE OLIVEIRA SOUZA KOIKE

PORTARIA Nº 288, DE 13 DE SETEMBRO DE 2023
Concede ampliação temporária da jornada de trabalho.
O PREFEITO MUNICIPAL DE TAPEJARA, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 71, inciso VI, e IX, da Lei Orgânica do Município, e considerando o comunicado da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, do dia 28 de agosto de 2023,
RESOLVE:
Art. 1o Conceder, Ampliação Temporária da Jornada de Trabalho, de acordo com o disposto nos art. 59 ao 64, da Lei Complementar nº 120, de 14 de fevereiro de 2022, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais, aos servidores municipais, ocupantes do cargo de provimento efetivo de Professor, lotados na Secretaria de Educação, Cultura e Esportes, como segue:
Matrícula Nome Local Período
17027 Adriana Gregório dos Santos Escola Municipal Tancredo de Almeida Neves - EIEF 11/09/2023 a 18/12/2023
10596 Eliane Leandra de Abreu Clemente Escola Municipal Paulo Freire – EIEF 02/09/2023 a 18/12/2023
Art. 2o A remuneração pela Ampliação Temporária da Jornada de Trabalho será calculado sobre o valor correspondente ao nível e classe em que se encontra na carreira, conforme os termos do art. 70, da Lei Complementar nº 120, de 14 de fevereiro de 2022.
Art. 3o Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Tapejara, em 13 de setembro de 2023.
RODRIGO DE OLIVEIRA SOUZA KOIKE

PORTARIA Nº 289, DE 13 DE SETEMBRO DE 2023
Confirma servidor no serviço público, declarando-o aprovado no Estágio Probatório e posicionando no nível correspondente a sua habilitação.
O PREFEITO MUNICIPAL DE TAPEJARA, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 71, inciso VI e IX, da Lei Orgânica do Município, e considerando os comunicados da Secretaria de Educação, Cultura e Esportes do dia 28 de agosto de 2023;
RESOLVE:
Art. 1o Confirmar no serviço público municipal de Tapejara/PR, o servidor abaixo relacionado, conforme art. 28 e 29 da Lei Complementar n.º 120 de 14 de fevereiro de 2022, declarando-o aprovado no estágio probatório:
MATR. NOME CARGO TÉRMINO DO ESTÁGIO
92444 Danieli da Silva Magierski Spricigo Professor 20/08/2023
92450 Eliete Marciano Professor 23/08/2023
92456 Simone de Oliveira Professor 18/08/2023
Art. 2o Posicionar o servidor acima qualificado na classe 2 (dois), no Nível correspondente a sua Habilitação, nos termos do artigo 29 da Lei Complementar nº 120/2022, que instituiu o Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal.
Art. 3o Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com reflexos financeiros a partir do dia 01 de setembro de 2023.
Tapejara, em 13 de setembro de 2023.
RODRIGO DE OLIVEIRA SOUZA KOIKE

PORTARIA N.º 290, DE 13 DE SETEMBRO DE 2023
Exonera servidor em cargo de provimento efetivo.
O PREFEITO MUNICIPAL DE TAPEJARA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 71, incisos VI e IX, da Lei Orgânica do Município e considerando o requerimento do dia 04 de setembro de 2023,
RESOLVE:
Art. 1o Exonerar a pedido, a partir de 04 de setembro de 2023, o servidor EDIMILSON PEREIRA DA SILVA, matrícula n.º 90034, portador da CPF n.º 099.XXX.XXX-78., ocupante do cargo de provimento efetivo de Coletor de Lixo, lotada na Secretaria de Obras, Viação e Zeladoria Municipal.
Art. 2o Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Tapejara, em 13 de setembro de 2023.
RODRIGO DE OLIVEIRA SOUZA KOIKE

PORTARIA N.º 291, DE 13 DE SETEMBRO DE 2023
Exonera servidor em cargo de provimento em comissão.
O PREFEITO MUNICIPAL DE TAPEJARA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 71, incisos VI e IX, da Lei Orgânica do Município,
RESOLVE:
Art. 1o Exonerar a partir de 13 de setembro de 2023, a servidora comissionada ANA CLAUDIA FREDIANI FRANCISCHINI, portadora da CI/RG n.º 8.XXX.XXX-3 – SSP-PR., e do CPF/MF nº 049.XXX.XXX-09, ocupante do cargo de provimento em Comissão Diretor de Turismo, na Secretaria de Indústria, Comércio e Turismo.
Art. 2o Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Tapejara, em 13 de setembro de 2023.
RODRIGO DE OLIVEIRA SOUZA KOIKE

PORTARIA N.º 292, DE 13 DE SETEMBRO DE 2023
Revoga Portaria.
O PREFEITO MUNICIPAL DE TAPEJARA, no uso de suas atribuições, que lhe confere o art. 71, inciso VI e IX, da Lei Orgânica do Município,
RESOLVE:
Art. 1o Revogar em inteiro teor, a Portaria n.º 258, de 09 de agosto de 2023, que designou o servidor RONEI JACYR FAXINA, portador da CI/RG n.º 10.XXX.XXX-8 – SSP-PR., e do CPF/MF n.º 062.XXX.XXX-40, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Secretário de Indústria, Comércio e Turismo e dando outras providências, a partir do dia 13 de setembro de 2023.
Art. 2o Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Tapejara, em 13 de setembro de 2023.
RODRIGO DE OLIVEIRA SOUZA KOIKE

PORTARIA N.º 293, DE 13 DE SETEMBRO DE 2023
Nomeia para ocupar o cargo de Secretário.
O PREFEITO MUNICIPAL DE TAPEJARA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 71, incisos VI e IX, da Lei Orgânica do Município,
RESOLVE:
Art. 1o Nomear, a partir de 13 de setembro de 2023, a servidora comissionada ANA CLAUDIA FREDIANI FRANCISCHINI, portadora da CI/RG n.º 8.XXX.XXX-3 – SSP-PR., e do CPF/MF nº 049.XXX.XXX-09, para ocupar o cargo de provimento em Comissão de Secretário de Indústria, Comércio e Turismo.
Art. 2o Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Tapejara, em 13 de setembro de 2023.
RODRIGO DE OLIVEIRA SOUZA KOIKE

PORTARIA N.º 294, DE 13 DE SETEMBRO DE 2023
Designa servidor efetivo para exercer a função de Diretor do Instituto de Previdência do Município – TAPEJARA – PREV.
O PREFEITO MUNICIPAL DE TAPEJARA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 71, incisos VI e IX, da Lei Orgânica do Município, e nos termos da Lei n.º 2067 de 14 de junho de 2019,
RESOLVE:
Art. 1o Designa o servidor efetivo RONEI JACYR FAXINA, matrícula n.º 91154, portador da CI/RG n.º 10.xxx.xxx-8 – SSP-PR., e do CPF/MF nº 062.xxx.xxx-40, ocupante do cargo efetivo de Agente de Apoio Administrativo, para exercer a função de cargo de Diretor Presidente do Instituto de Previdência do Município – TAPEJARA – PREV, a partir do dia 13 de setembro de 2023.
Art. 2o Fica concedido ao servidor designado no art. 1º, Gratificação de Função compatível com a função assumida de acordo com os Anexos I e II da Lei n.º 2067 de 14 de junho de 2019.
Art. 3o Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Tapejara, em 13 de setembro de 2023.
RODRIGO DE OLIVEIRA SOUZA KOIKE

DECRETO Nº 127, DE 13 DE SETEMBRO DE 2023
Concede Avanço Horizontal aos Servidores Públicos do Magistério Municipal.
O PREFEITO MUNICIPAL DE TAPEJARA, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, em especial o disposto no art. 43 e anexo VII ao X da Lei Complementar nº 120, de 14 de fevereiro de 2022, concede aos servidores públicos municipais, ocupantes de cargos de provimento efetivo, avanço horizontal, referente o interstício 2022/2023, com efeitos financeiros a partir do dia 01 de setembro de 2023, conforme segue:
MATR NOME CARGO/EMPREGO NÍVEL/CLASSE ENQUADR.
6378 Julieta Rodrigues de Araújo Professor C – 13
17477 Elisandra de Fátima Inácio Frediani Professor C – 05
17531 Kelly Francielli Augusta Silvério de Araújo Caetano Professor C – 06
Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Tapejara, em 13 de setembro de 2023.
RODRIGO DE OLIVEIRA SOUZA KOIKE

EDITAL Nº 038, DE 13 DE SETEMBRO DE 2023
Convoca candidato aprovado em Processo Seletivo Simplificado - PSS, instituído pelo Edital nº. 009, de 08 de julho de 2022.
O PREFEITO MUNICIPAL DE TAPEJARA, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 71, incisos VI e IX, da Lei Orgânica do Município e Lei n.º 1965 de 07 de março de 2018,
RESOLVE:
Convocar candidato aprovado em Processo Seletivo Simplificado - PSS, instituído pelo Edital nº. 009, de 08 de julho de 2022, com resultado da Classificação final homologado através do Edital nº 013, de 29 de julho de 2022 e publicado no Jornal Umuarama Ilustrado na página B12 do dia 30 de julho de 2022, conforme quadro abaixo:
EMPREGO PÚBLICO: PROFESSOR DO ENSINO FUNDAMENTAL E EDUCAÇÃO INFANTIL (20 HORAS)
N. INSC. N O M E CLASSIF.
94 SILMARA CRISTINA DE LIMA CILLO 16º
O candidato acima convocado deverá comparecer a Divisão de Recursos Humanos dessa Prefeitura, cito a Avenida Presidente Tancredo de Almeida Neves, nº 442, entre os dias 06 de setembro a 03 de outubro de 2023 (em dias úteis das 07:30 hs as 11:00 hs e das 13:00 hs as 16:30 hs), munido dos seguintes documentos (original e cópia):
a) Carteira de Identidade – RG;
b) Cartão do CPF/MF;
c) Uma foto 3x4 (de frente);
d) Atestado de sanidade física e mental (exame admissional com médico trabalhista);
e) Declaração do candidato com assinatura reconhecida em cartório informando se está apto físico e mentalmente para o exercício do cargo;
f) Carteira de Trabalho e cartão do PIS/PASEP;
g) Certidão de nascimento ou casamento;
h) Certidão de nascimento dos filhos menores de 21 anos;
i) Cartão do CPF dos filhos menores de 21 anos;
j) Certidão Cível e Criminal do Estado;
k) Certidão Cível e Criminal da União; (site: ww2.trf4.jus.br/trf4/processos/certidao/index.php)
l) Título de eleitor e Certidão de Quitação Eleitoral;
m) Atestado/Cartão de vacina dos filhos menores de 14 anos;
n) Certificado Militar (para sexo masculino);
o) Comprovante de endereço residencial (conta de água, luz ou telefone);
p) Certificado/Diploma de escolaridade exigida para o cargo;
q) Declaração de bens móveis e imóveis do candidato;
r) Declaração com firma reconhecida de não ter sofrido o exercício de função pública penalidade decorrente de processo administrativo disciplinar;
s) Declarar que não se encontra em situação de acúmulo ilegal de proventos, função, aposentadoria, empregos e cargos públicos nos termos do inciso XVI do artigo 37 da Constituição Federal e inciso XVI e XVII do artigo 27 da Constituição do Estado do Paraná;
t) Declaração de que o candidato não se encontra aposentado por invalidez ou aposentadoria compulsória;
u) Comprovante do nº da conta bancária – Banco Bradesco – Agência de Tapejara-PR.
O candidato convocado por este Edital que não comparecer no prazo descrito acima, bem como, não apresentar todos os documentos nominados acima, será desclassificado e posteriormente convocado para a vaga o próximo candidato da lista de classificação conforme divulgado através do Edital nº 013, de 29 de julho de 2022.
Tapejara/Pr, 13 de setembro de 2023.
RODRIGO DE OLIVEIRA SOUZA KOIKE

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA

Estado do Paraná
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 32/2023
Processo nº. 082/2023
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA
CONTRATADO: BONOMI & BONOMI MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA – ME
CNPJ 10.340.707/0001-09
VALOR: R$ 10.339,50 (dez mil, trezentos e trinta e nove reais e cinquenta centavos).
OBJETO: AQUISIÇÃO DE PAVER PARA MANUTENÇÃO DAS CALÇADAS DAS VIAS URBANAS DO MUNICÍPIO
BASE LEGAL: ARTIGO 75, INCISO II DA LEI 14.133/2021
Tapira, 13 de setembro de 2023
CLAUDIO SIDINEY DE LIMA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA

Estado do Paraná
DECRETO Nº. 128, DE 13 DE SETEMBRO DE 2023.
Dispõe sobre a alteração de ações no PPA 2022-2025 Lei nº. 2.263/2021; altera metas no Anexo de Metas da LDO 2023, Lei nº. 2.301/2022, e abre crédito adicional especial no Orçamento do Executivo.
O PREFEITO MUNICIPAL DE TAPEJARA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71 inciso VI, da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista a Lei nº. 2.399 de 13 de Setembro de 2023.
DECRETA:
Art. 1o. Fica aberto o crédito adicional especial no Orçamento do Executivo para o corrente exercício o valor de R$: 33.918,19 (trinta e três mil; novecentos e dezoito reais e dezenove centavos), destinados a ocorrer com despesa classificada no projeto e no elemento a seguir discriminado:
10.000.00.000.0000.0.000 - Secretaria de Educação, Cultura e Esportes
10.003.00.000.0000.0.000 – Divisão de Cultura
10.003.13.392.0018.1.104 – Construção da Casa da Cultura do Município
Fonte: 1009 – Operação de Crédito Internas
4.4.90.51.00.00 (616) Obras e Instalações R$: 33.918,19
Art. 2o. Para cobertura do crédito aberto no artigo 1º, será utilizado como recurso o cancelamento da seguinte dotação orçamentária:
10.000.00.000.0000.0.000 - Secretaria de Educação, Cultura e Esportes
10.001.00.000.0000.0.000 – Divisão de Ensino Fundamental
10.001.12.361.0017.1.010 – Obras de Reforma e Ampliação de Unidades Escolares
Fonte: 1009 – Operação de Crédito Internas
4.4.90.51.00.00 (620) Obras e Instalações R$: 33.918,19
Art. 3o Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a alterar ações no PPA 2022-2025, para o exercício de 2023, Lei nº 2.263/2021, conforme descrito nos artigos 1o e 2o desta Lei.
Art. 4o Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a alterar valores constantes no anexo de metas da LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias, para o exercício de 2023, Lei nº. 2.301/2022, conforme descrito nos artigos 1o e 2o desta Lei.
Art. 5o. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Tapejara, em 13 de Setembro de 2023.
RODRIGO DE OLIVEIRA SOUZA KOIKE

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA

Estado do Paraná
DECRETO Nº. 129, DE 13 DE SETEMBRO DE 2023.
Dispõe sobre a alteração de ações no PPA 2022-2025 Lei nº. 2.263/2021; altera metas no Anexo de Metas da LDO 2023, Lei nº. 2.301/2022, e abre crédito adicional suplementar no Orçamento do Executivo.
O PREFEITO MUNICIPAL DE TAPEJARA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71 inciso VI, da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista a Lei nº. 2.400 de 13 de Setembro de 2023.
DECRETA:
Art. 1o. Fica aberto o crédito adicional suplementar no Orçamento do Executivo para o corrente exercício o valor de R$: 70.000,00 (setenta mil reais), destinados a ocorrer com despesas classificadas na atividade e no elemento a seguir discriminado:
09.000.00.000.0000.0.000 - Secretaria de Indústria e Comércio e Turismo
09.001.00.000.0000.0.000 – Divisão de Indústria e Comércio e Turismo
09.001.23.695.0047.2.163 - Manutenção e Encargos do Turismo
Fonte: 000 – Recursos Ordinários Livres
3.3.90.39.00.00 (206) Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R$: 70.000,00
Art. 2o. Para cobertura do crédito aberto no artigo 1º, será utilizado como recurso o cancelamento da seguinte dotação orçamentária:
09.000.00.000.0000.0.000 - Secretaria de Indústria e Comércio e Turismo
09.001.00.000.0000.0.000 – Divisão de Indústria e Comércio e Turismo
09.001.23.695.0047.2.018 - Manutenção e Encargos da Divisão de Indústria e Comércio
Fonte: 000 – Recursos Ordinários Livres
3.1.90.11.00.00 (196) Vencimentos e Vantagens Ficas – Pessoal Civil R$: 70.000,00
Art. 3o Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a incluir e alterar ações no PPA 2022-2025, para o exercício de 2023, Lei nº 2.263/2021, conforme descrito nos artigos 2o e 3o desta Lei.
Art. 4o Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a incluir e alterar valores constantes no anexo de metas da LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias, para o exercício de 2023, Lei nº. 2.301/2022, conforme descrito nos artigos 2o e 3o desta Lei.
Art. 5o. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Tapejara, em 13 de Setembro de 2023.
RODRIGO DE OLIVEIRA SOUZA KOIKE

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA

Estado do Paraná
LEI Nº. 2.399, DE 13 DE SETEMBRO DE 2023.
(Autoria: Chefe do Poder Executivo Municipal)
Dispõe sobre a alteração de ações no PPA 2022-2025 Lei nº. 2.263/2021; altera metas no Anexo de Metas da LDO 2023, Lei nº. 2.301/2022, e abre crédito adicional especial no Orçamento do Executivo.
A Câmara Municipal de Tapejara, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:
Art. 1o. Fica autorizado a abertura de crédito adicional especial no Orçamento do Executivo para o corrente exercício o valor de R$: 33.918,19 (trinta e três mil; novecentos e dezoito reais e dezenove centavos), destinados a ocorrer com despesa classificada no projeto e no elemento a seguir discriminado:
10.000.00.000.0000.0.000 - Secretaria de Educação, Cultura e Esportes
10.003.00.000.0000.0.000 – Divisão de Cultura
10.003.13.392.0018.1.104 – Construção da Casa da Cultura do Município
Fonte: 1009 – Operação de Crédito Internas
4.4.90.51.00.00 (616) Obras e Instalações R$: 33.918,19
Art. 2o. Para cobertura do crédito aberto no artigo 1º, será utilizado como recurso o cancelamento da seguinte dotação orçamentária:
10.000.00.000.0000.0.000 - Secretaria de Educação, Cultura e Esportes
10.001.00.000.0000.0.000 – Divisão de Ensino Fundamental
10.001.12.361.0017.1.010 – Obras de Reforma e Ampliação de Unidades Escolares
Fonte: 1009 – Operação de Crédito Internas
4.4.90.51.00.00 (620) Obras e Instalações R$: 33.918,19
Art. 3o Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a alterar ações no PPA 2022-2025, para o exercício de 2023, Lei nº 2.263/2021, conforme descrito nos artigos 1o e 2o desta Lei.
Art. 4o Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a alterar valores constantes no anexo de metas da LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias, para o exercício de 2023, Lei nº. 2.301/2022, conforme descrito nos artigos 1o e 2o desta Lei.
Art. 5o. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Tapejara, em 13 de Setembro de 2023.
RODRIGO DE OLIVEIRA SOUZA KOIKE

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA

Estado do Paraná
LEI Nº. 2.400, DE 13 DE SETEMBRO DE 2023.
(Autoria: Chefe do Poder Executivo Municipal)
Dispõe sobre a alteração de ações no PPA 2022-2025 Lei nº. 2.263/2021; altera metas no Anexo de Metas da LDO 2023, Lei nº. 2.301/2022, e abre crédito adicional suplementar no Orçamento do Executivo.
A Câmara Municipal de Tapejara, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:
Art. 1o. Fica autorizado a abertura de crédito adicional suplementar no Orçamento do Executivo para o corrente exercício o valor de R$: 70.000,00 (setenta mil reais), destinados a ocorrer com despesas classificadas na atividade e no elemento a seguir discriminado:
09.000.00.000.0000.0.000 - Secretaria de Indústria e Comércio e Turismo
09.001.00.000.0000.0.000 – Divisão de Indústria e Comércio e Turismo
09.001.23.695.0047.2.163 - Manutenção e Encargos do Turismo
Fonte: 000 – Recursos Ordinários Livres
3.3.90.39.00.00 (206) Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R$: 70.000,00
Art. 2o. Para cobertura do crédito aberto no artigo 1º, será utilizado como recurso o cancelamento da seguinte dotação orçamentária:
09.000.00.000.0000.0.000 - Secretaria de Indústria e Comércio e Turismo
09.001.00.000.0000.0.000 – Divisão de Indústria e Comércio e Turismo
09.001.23.695.0047.2.018 - Manutenção e Encargos da Divisão de Indústria e Comércio
Fonte: 000 – Recursos Ordinários Livres
3.1.90.11.00.00 (196) Vencimentos e Vantagens Ficas – Pessoal Civil R$: 70.000,00
Art. 3o Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a incluir e alterar ações no PPA 2022-2025, para o exercício de 2023, Lei nº 2.263/2021, conforme descrito nos artigos 2o e 3o desta Lei.
Art. 4o Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a incluir e alterar valores constantes no anexo de metas da LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias, para o exercício de 2023, Lei nº. 2.301/2022, conforme descrito nos artigos 2o e 3o desta Lei.
Art. 5o. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Tapejara, em 13 de Setembro de 2023.
RODRIGO DE OLIVEIRA SOUZA KOIKE

MUNICÍPIO DE TAPIRA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
SETEMBRO/2022 A AGOSTO/2023

RGF – ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a") R$ 1,00

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses) LIQUIDADAS (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS (b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	20.321.984,85	0,00
Pessoal Ativo	16.143.143,55	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	13.951.474,70	0,00
Obrigações Patronais	2.191.668,85	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	4.160.557,05	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	3.479.108,00	0,00
Pensões	681.449,05	0,00
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização ou de Contratação de Forma Indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização ou de Contratação de Forma Indireta (Exceto Elemento 34)	18.284,25	0,00
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (1º do art. 19 da LRF) (II)	4.230.171,63	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos das Demissões Voluntária	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de Período Anterior ao da Apuração	84.878,58	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	4.145.293,05	0,00
Instrução Normativa TCE/PR 56/2011	0,00	0,00
Vencimentos dos agentes comunitários de saúde e agentes de combate às endemias (EC 120/2022)	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	16.091.813,22	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	31.940.722,37	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, §1º, da CF) (V)	893.584,00	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF) (VI)	0,00	-
(-) Recursos destinados ao pagamento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias (§ 11 do art. 198, da CF - EC 120/22) (VII)	0,00	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VIII) = (IV - V - VI - VII)	31.047.138,37	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL – DTP (IX) = (III a + III b)	**16.091.813,22**	**51,83**
LIMITE MÁXIMO (X) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	16.765.454,72	54,00
LIMITE PRUDENCIAL (XI) = (0,95 % X) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	15.927.181,98	51,30
LIMITE DE ALERTA (XII) = (0,90 % X) (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF)	15.088.909,25	48,60

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável , emitido em 13/set/2023 as 10h e 30m.
1. Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.

CLAUDIO SIDINEY DE LIMA
Prefeito
ANTONIO PAULO DE LIMA SILVA
Contador CRC-PR 045.279/O-4

PREFEITURA MUNICIPAL DE XAMBRÊ

Estado do Paraná
DECRETO Nº 131/2023
SÚMULA: ABRE CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR.
O Prefeito Municipal de Xambrê – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, especialmente o contido na Lei nº. 2456 de 14 de dezembro de 2022 (Lei Orçamentária Anual 2023).
DECRETA
Art. 1º Fica aberto no Orçamento Geral do Município para 2023 um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$10.000,00 (Dez mil reais) para suporte de dotação orçamentária vigentes:
FICHA ORG UN FUNC PROGRAM FNT NOMECLATURACAT ECON VALOR
272 09 001 08.241.1700.2036 934 Manut. Ativ. do F Mun de A Soc 3.3.90.36 10.000,00
TOTAL 10.000,00
Art. 2º - Para cobertura dos Créditos abertos no artigo anterior serão utilizados produtos do cancelamento parcial da seguinte dotação orçamentária vigente:
FICHA ORG UN FUNC PROGRAM FNT NOMECLATURACAT ECON VALOR
253 09 001 08.241.1700.2035 000 Manut. Ativ. do idoso 3.3.90.36 10.000,00
TOTAL 10.000,00
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário e este Decreto entra em vigor a partir da sua assinatura.
XAMBRÊ, Pr., 01 de Agosto de 2023
DECIO JARDIM
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA

Estado do Paraná
DECRETO Nº 2355/2023
CLAUDIO SIDINEY DE LIMA, Prefeito do Município de Tapira, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,
R E S O L V E:
Art. 1º - EXONERAR, o Senhor PAULO VICTOR DE OLIVEIRA FREITAS, portador da carteira de identidade RG sob n.º 9.279.540-3 SESP/PR, e cadastro de pessoa física CPF sob nº. 061.091.249-66, ocupante do Cargo em Comissão de Secretário Municipal de Finanças, nomeado pelo Decreto 1889/2021, com data do dia 04 de janeiro de 2021.
Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 (primeiro) de setembro de 2023.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Edifício da Prefeitura do Município de Tapira, Estado do Paraná, aos 12 (doze) dias do mês de setembro de 2023.
CLAUDIO SIDINEY DE LIMA
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE TAPIRA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2.023/BIMESTRE JULHO-AGOSTO

RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º) R$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS no Período (b)	% (b/a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Período (c)	% (c/a)	SALDO (a-c)
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	34.746.885,00	36.956.890,12	5.696.155,98	15,41	24.934.159,32	67,47	12.022.730,80
RECEITAS CORRENTES	34.746.885,00	36.054.693,86	5.696.155,98	15,80	24.338.755,59	67,51	11.715.938,27
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	1.941.500,00	2.540.399,81	484.174,31	19,06	2.377.031,53	93,57	163.368,28
Impostos	1.524.100,00	2.122.999,81	475.469,00	22,40	2.079.910,53	97,97	43.089,30
Taxas	417.400,00	417.400,00	8.705,31	2,09	297.121,02	71,18	120.278,98
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	1.910.674,00	1.910.674,00	266.180,44	13,93	1.090.596,36	57,08	820.077,64
Contribuições Sociais	1.277.374,00	1.277.374,00	160.641,68	12,58	637.188,79	49,88	640.185,21
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	633.300,00	633.300,00	105.538,76	16,66	453.407,57	71,59	179.892,43
RECEITA PATRIMONIAL	1.227.711,00	1.234.036,05	268.783,70	21,78	1.149.609,76	93,16	84.426,29
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	120,00	2,40	4.880,00
Valores Mobiliários	1.222.711,00	1.229.036,05	268.783,70	21,87	1.149.489,76	93,53	79.546,29
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	60.000,00	60.000,00	5.495,00	9,16	27.610,15	46,02	32.389,85
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	60.000,00	60.000,00	5.495,00	9,16	27.610,15	46,02	32.389,85
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	28.167.500,00	28.845.084,00	4.503.147,48	15,61	18.246.042,32	63,26	10.599.041,68
Transferências da União e de suas Entidades	17.064.000,00	17.741.584,00	2.786.233,35	15,70	11.233.981,99	63,32	6.507.602,01
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	7.403.500,00	7.403.500,00	1.123.472,57	15,17	4.543.551,69	61,37	2.859.948,31
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

MUNICÍPIO DE TAPIRA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2.023/QUADRIMESTRE MAIO-AGOSTO

RREO – Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III) — Em reais

ACIMA DA LINHA

RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até o Quadrimestre / 2023 RECEITAS REALIZADAS (a)
RECEITAS CORRENTES (I)	36.054.693,86	24.338.755,59
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	2.540.399,81	2.377.031,53
IPTU	371.700,00	339.558,73
ISS	253.400,00	183.863,68
ITBI	897.899,81	903.087,68
IRRF	600.000,00	653.400,42
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	417.400,00	297.121,02
Contribuições	1.910.674,00	1.090.596,36
Receita Patrimonial	1.234.036,05	1.149.609,76
Aplicações Financeiras (II)	1.229.036,05	1.149.489,76
Outras Receitas Patrimoniais	5.000,00	120,00
Transferências Correntes	28.845.084,00	18.246.042,32
Cota-Parte do FPM	14.130.000,00	8.880.274,80
Cota-Parte do ICMS	6.400.000,00	3.616.370,21
Cota-Parte do IPVA	600.000,00	644.769,67
Cota-Parte do ITR	560.000,00	82.316,96
Transferências da LC 87/1996	0,00	0,00
Transferências da LC 61/1989	88.000,00	36.930,50
Transferências do FUNDEB	3.700.000,00	2.444.866,58
Outras Transferências Correntes	3.367.084,00	2.540.513,60
Demais Receitas Correntes	1.524.500,00	1.475.475,62
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	1.524.500,00	1.475.475,62
RECEITAS PRIMARIAS CORRENTES (IV) = (I - II - III)	34.825.657,81	23.189.265,83
RECEITAS DE CAPITAL (V)	902.196,26	595.403,73
Operações de Crédito (VI)	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	0,00	0,00
Transferências de Capital	902.196,26	595.403,73
Convênios	902.196,26	595.403,73
Outras Transferências de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMARIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII - IX - X)	902.196,26	595.403,73
RECEITA PRIMARIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	35.727.854,07	23.784.669,56

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Quadrimestre / 2023 DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	34.909.287,86	22.022.072,99	22.009.025,29	21.399.487,13	19.533,95	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	20.211.524,00	13.172.728,41	13.172.728,41	13.172.728,41	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	130.000,00	72.520,95	72.520,95	72.520,95	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	14.567.763,86	8.776.823,63	8.763.775,93	8.154.237,77	19.533,95	0,00	0,00
Transferências Constitucionais e Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	14.567.763,86	8.776.823,63	8.763.775,93	8.154.237,77	19.533,95	0,00	0,00
DESPESAS PRIMARIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	34.779.287,86	21.949.552,04	21.936.504,34	21.326.966,18	19.533,95	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	3.566.390,39	1.828.809,64	1.663.180,70	1.630.111,70	72.259,60	278.880,20	278.880,20
Investimentos	3.221.390,39	1.541.434,99	1.375.806,05	1.342.737,05	72.259,60	278.880,20	278.880,20
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XX)	345.000,00	287.374,65	287.374,65	287.374,65	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMARIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI-XVII-XVIII-XX)	3.221.390,39	1.541.434,99	1.375.806,05	1.342.737,05	72.259,60	278.880,20	278.880,20
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	0,00	-	-	-	-	-	-
DESPESA PRIMARIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	**38.000.678,25**	**23.490.987,03**	**23.312.310,39**	**22.669.703,23**	**91.793,55**	**278.880,20**	**278.880,20**

RREO – Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III) — Em reais

RESULTADO PRIMARIO - Acima da Linha (XXIV) = [XIIa - (XXIIIa + XXIIIb + XXIIIc)]	**744.292,58**

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00

JUROS NOMINAIS	Até o Quadrimestre / 2023 VALOR INCORRIDO
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (XXV)	256.880,23
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (XXVI)	72.520,95
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI)	**928.651,86**

META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00

ABAIXO DA LINHA

CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	SALDO Em 31/Dez/2022 (a)	SALDO Até o Quadrimestre (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	1.423.069,11	1.135.694,46
DEDUÇOES (XXIX)	3.437.269,32	1.710.649,38
Disponibilidade de Caixa	3.437.269,32	1.710.649,38
Disponibilidade de Caixa Bruta	3.529.062,87	2.687.828,54
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	91.793,55	977.179,16
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	0,00	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	0,00	0,00
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)		**0,00**

AJUSTE METODOLÓGICO	Até o Quadrimestre / 2023
VARIAÇÃO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)	-885.385,61
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)	326.521,85
VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)	0,00
PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)	0,00
AJUSTES RELATIVOS AO RPPS (XXXVII)	0,00
OUTROS AJUSTES (XXXVIII)	0,00
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXIX) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV - XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	**1.211.907,46**
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XL) = XXXIX - (XXV - XXVI)	**1.027.548,18**

INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	3.400.515,84
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	3.400.515,84
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE TAPIRA, emitido em 13/set/2023 as 10h e 02m.

CLAUDIO SIDINEY DE LIMA — Prefeito
ANTONIO PAULO DE LIMA SILVA — Contador CRC-PR 045.279/O-4

MUNICÍPIO DE TAPIRA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
ATÉ O 2º QUADRIMESTRE DE 2.023

LRF, Art. 48 - Anexo VI — R$ 1,00

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE
Receita Corrente Líquida	31.940.722,37
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	31.047.138,37
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	31.047.138,37

DESPESAS COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Despesa Total com Pessoal - DTP	16.091.813,22	51,83
Limite Máximo (Incisos I, II, III, Art. 20 da LRF) - <54,00%>	16.765.454,72	54,00
Limite Prudencial (parágrafo único, Art. 22 da LRF) - <95% do Limite Máximo>	15.927.181,98	51,30
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - <90% do Limite Máximo>	15.088.909,25	48,60

DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Dívida Consolidada Líquida	-574.954,92	-1,85
Limite definido por Resolução do Senado Federal	37.256.566,04	120,00

GARANTIAS DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	6.830.370,44	22.00

OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Operações de Crédito Internas e Externas	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operação de Crédito Externas e Internas	4.967.542,14	16,00
Operações de Crédito por Antecipação de Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operação de Crédito por Antecipação da Receita	2.173.299,69	7,00

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE TAPIRA, emitido em 13/set/2023 as 10h e 44m.

CLAUDIO SIDINEY DE LIMA — Prefeito
ANTONIO PAULO DE LIMA SILVA — Contador CRC-PR 045.279/O-4

MUNICÍPIO DE TAPIRA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2.023/QUADRIMESTRE MAIO-AGOSTO

RREO – ANEXO XI (LRF, art. 53, § 1º, inciso III) — R$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO A REALIZAR (c) = (a-b)
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	7.213,49	13.013,77	-5.800,28
Receita de Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00
Receita de Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00
Receita de Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00
Receita de Rendimento de Aplicações Financ	7.213,49	13.013,77	-5.800,28

DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)	DESPESAS INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR	SALDO (g) = (d-e)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	3.566.390,39	1.828.809,64	1.663.180,70	1.630.111,70	165.628,94	351.139,80	1.903.209,69
Despesas de Capital	3.566.390,39	1.828.809,64	1.663.180,70	1.630.111,70	165.628,94	351.139,80	1.903.209,69
Investimentos	3.221.390,39	1.541.434,99	1.375.806,05	1.342.737,05	165.628,94	351.139,80	1.845.584,34
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	345.000,00	287.374,65	287.374,65	287.374,65	0,00	0,00	57.625,35
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Geral da Previdência Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

SALDO FINANCEIRO A APLICAR	2022 (i)	2023 (j) = (Ib - (IIf + IIg))	SALDO ATUAL (k) = (IIIi + IIIj)
VALOR (III)	-2.465.661,39	-1.617.097,93	-4.082.759,32

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE TAPIRA, emitido em 13/set/2023 as 10h e 09m.

CLAUDIO SIDINEY DE LIMA — Prefeito
ANTONIO PAULO DE LIMA SILVA — Contador CRC-PR 045.279/O-4

PREFEITURA MUNICIPAL DE XAMBRÊ

Estado do Paraná
TERMO ADITIVO 02 REF. A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 40/2023 FIRMADO EM 20/06/2023, NO QUAL FIGURA COMO CONTRATANTE O MUNICÍPIO DE XAMBRÊ, E COMO CONTRATADO POSTO CASA BRANCA LTDA. Pregão nº28/2023.
Pelo presente Termo Aditivo, o Município de Xambrê, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ- sob n° 76.247.360/0001-54, estabelecida na Av. Roque Gonzales 480, em Xambrê - PR, doravante denominada CONTRATANTE, e POSTO CASA BRANCA LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 78.185.287/0001-69, com sede à Av. Brasil, 22, esquina com Rua Paraíba,– Bairro: Casa Branca, na cidade de Xambre-PR PR., CEP 87535-000, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr. VALDOMIRO MENEGHETI SOBRINHO, brasileiro, portador da Cédula de Identidade nº nº 4.504.725- 3 SESP/PR e inscrito no CPF sob nº 660.128.649-49, residente e domiciliado na cidade de Xambrê - Pr, resolvem, de comum acordo, aditar a Ata de Registro de Preços nº.40/2023, nos seguintes termos:
CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica alterado o valor unitário dos combustíveis, para restabelecer o equilíbrio econômico, da seguinte forma:
Descrição Vl. Unit.
Gasolina comum (DISTRITOS) R$ 5,79
Gasolina comum (DISTRITOS) - Exclusivo p/ ME/EPP R$ 5,79
Óleo diesel comum (DISTRITOS) R$ 6,02
Óleo diesel comum (DISTRITOS) - Exclusivo p/ ME/EPP R$ 6,02
Óleo diesel S-10 (DISTRITOS) R$ 6,19
Óleo diesel S-10 (DISTRITOS) - Exclusivo p/ ME/EPP R$ 6,19
Etanol (DISTRITOS) R$ 3,69
Etanol (DISTRITOS) - Exclusivo p/ ME/EPP R$ 3,69
CLÁUSULA SEGUNDA: As demais cláusulas deste contrato permanecem inalteradas.
Xambrê-PR, 12 de setembro de 2023¬.
DECIO JARDIM
Prefeito do Município de Xambrê
Contratante
POSTO CASA BRANCA LTDA
Contratado
TESTEMUNHAS
WANDERLEI PENHA
CPF: 570.500.829-53
DORIVAL PEREIRA DA SILVA
CPF: 467.900.479-72

MUNICÍPIO DE TAPIRA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2.023/BIMESTRE JULHO-AGOSTO

RREO – ANEXO 8 (LDB, art. 72) — R$ 1,00

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Período (b)
1- RECEITAS DE IMPOSTOS	2.122.999,81	2.079.910,51
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	371.700,00	339.558,73
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	897.899,81	903.087,68
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	253.400,00	183.863,68
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	600.000,00	653.400,42
2- RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	26.890.000,00	16.410.036,05
2.1- Cota-Parte FPM	17.330.000,00	10.934.551,95
2.1.1- Parcela Referente à CF. art. 159, I, alínea b	16.000.000,00	10.271.386,70
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	1.330.000,00	663.165,25
2.2- Cota-Parte ICMS	8.000.000,00	4.520.462,60
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	110.000,00	46.163,17
2.4- Cota-Parte ITR	700.000,00	102.896,09
2.5- Cota-Parte IPVA	750.000,00	805.962,24
2.6- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7- Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	**29.012.999,81**	**18.489.946,56**
4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5))	**5.112.000,00**	**3.149.374,16**
5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO EM MDE ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2)+ (2.6)+ (2.7))	**2.141.249,95**	**1.473.112,48**

FUNDEB

RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Período (b)
6- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	3.725.484,95	2.453.405,08
6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	3.725.484,95	2.453.405,08
6.1.1- Principal	3.700.000,00	2.444.866,58
6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	25.484,95	8.538,50
6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00
6.2.1- Principal	0,00	0,00
6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00
6.3.1- Principal	0,00	0,00
6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 – 4)	-1.412.000,00	-704.507,58

RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)	VALOR
8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT	0,00
8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	0,00
8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	0,00
9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 +8)	**2.453.405,08**

0,00 0,00
0,00 0,00

RREO – ANEXO 8 (LDB, art. 72) — R$ 1,00

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)	DESPESAS PAGAS Até o Período (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
10- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	3.507.512,00	2.398.053,20	2.398.053,20	2.398.053,20	0,00
10.1- Educação Infantil	1.997.000,00	1.344.987,77	1.344.987,77	1.344.987,77	0,00
10.1.1 - Creche	1.997.000,00	1.344.987,77	1.344.987,77	1.344.987,77	0,00
10.1.2- Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2- Ensino Fundamental	1.510.512,00	1.053.065,43	1.053.065,43	1.053.065,43	0,00
11- OUTRAS DESPESAS	16.050,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.1- Educação Infantil	6.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.1.1 - Creche	6.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.1.2- Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.2- Ensino Fundamental	10.050,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (10 + 11)	**3.523.562,00**	**2.398.053,20**	**2.398.053,20**	**2.398.053,20**	**0,00**

INDICADORES DO FUNDEB

DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)	DESPESAS PAGAS Até o Período (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (SEM DISPONIBILIDADE DE CAIXA) (h)
13- Total das Despesas do FUNDEB com Profissionais da Educação Básica	2.376.972,47	2.376.972,47	2.376.972,47	0,00	0,00
14- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	2.398.053,20	2.398.053,20	2.398.053,20	0,00	0,00
15- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
16- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
17- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplicadas na Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
18- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplicadas em Despesa de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal	VALOR EXIGIDO (i)	VALOR APLICADO (j)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (k)	% APLICADO (l)
19- Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	1.717.383,56	2.376.972,47	2.376.972,47	96,88
20 - Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00
21- Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)	VALOR MAXIMO PERMITIDO (m)	VALOR NÃO APLICADO (n)	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (o)	% NÃO APLICADO (p)
22- Total da Receita Recebida e não Aplicada no Exercício	245.340,51	55.351,88	55.351,88	2,26

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (q)	VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (r)	VALOR DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (s)	VALOR APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE QUE INTEGRARÁ O LIMITE CONSTITUCIONAL (t)	VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)	VALOR NÃO APLICADO (v) = (r) - (s) - (u)
23- Total das Despesas custeadas com Superávit do FUNDEB	368.350,74	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	368.350,74	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RREO – ANEXO 8 (LDB, art. 72) — R$ 1,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Área de Atuação)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)	DESPESAS PAGAS Até o Período (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
24- EDUCAÇÃO INFANTIL	1.203.000,00	620.941,96	620.941,96	613.130,08	0,00
24.1 - Creche	1.203.000,00	620.941,96	620.941,96	613.130,08	0,00
24.2 - Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25- ENSINO FUNDAMENTAL	2.554.455,56	1.541.389,69	1.541.389,69	1.488.229,11	0,00
26- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (24 + 25)	**3.757.455,56**	**2.162.331,65**	**2.162.331,65**	**2.101.359,19**	**0,00**

APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	VALOR
27- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS (FUNDEB E RECEITA DE IMPOSTOS) = (L14-(d ou e) + L26-(d ou e) + L23.1(t))	4.560.384,85
28 (-) RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (L7)	-704.507,58
29 (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB IMPOSTOS = (L14b)	0,00
30 (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00
31 (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS 31 (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L34.1(ac) + L34.2(ac))	0,00
32- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (27 – (28 + 29 + 30 + 31))	**5.264.892,43**

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	VALOR EXIGIDO (x)	VALOR APLICADO (w)	% APLICADO (y)
33- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	4.622.486,64	5.264.892,43	28,47

RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS E DO FUNDEB	SALDO INICIAL (z)	RP LIQUIDADOS (aa)	RP PAGOS (ab)	RP CANCELADOS (ac)	SALDO FINAL (ad) = (z) - (ab) - (ac)
34- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	3.619,80	3.619,80	3.619,80	0,00	0,00
34.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	3.619,80	3.619,80	3.619,80	0,00	0,00
34.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
34.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Período (b)
35- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	367.839,46	323.547,76
35.1- Salário-Educação	239.556,86	191.969,73
35.2- PDDE	0,00	0,00
35.3- PNAE	0,00	0,00
35.4 - PNATE	0,00	0,

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

MUNICÍPIO DE TAPIRA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2.023/QUADRIMESTRE MAIO-AGOSTO

LRF, Art. 48 - Anexo XIV — RS 1,00

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até Período
RECEITAS	
Previsão Inicial	36.324.800,00
Previsão Atualizada	38.534.805,12
Receitas Realizadas	25.775.524,11
Déficit Orçamentário	336.224,61
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	3.400.515,84
DESPESAS	
Dotação Inicial	36.324.800,00
Dotação Atualizada	41.935.320,96
Despesas Empenhadas	26.290.425,36
Despesas Liquidadas	26.111.748,72
Despesas Pagas	25.134.569,56
Superávit Orçamentário	0,00

DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	Até Período
Despesas Empenhadas	26.290.425,36
Despesas Liquidadas	26.111.748,72

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até Período
Receita Corrente Líquida	31.940.722,37
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	31.047.138,37
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	31.047.138,37

RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	Até Período
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	2.368.578,10
Despesas Previdenciárias Empenhadas	2.676.487,04
Despesas Previdenciárias Liquidadas	2.676.487,04
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	-307.908,94
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	2.571,86
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	2.571,86

RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL	Meta Fixada no AMF da LDO (a)	Resultado até o Período (b)	% em Relação à Meta (b/a)
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha	0,00	-21.873.006,36	0,00
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha	0,00	-1.439.245,29	0,00

RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrito	Cancelado Até o Período	Pagamento Até o Período	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS				
Poder Executivo	91.793,55	0,00	91.793,55	0,00
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS				
Poder Executivo	279.630,20	0,00	278.880,20	750,00
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Porder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	371.423,75	0,00	370.673,75	750,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado Até Período	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar Exerc.	% Aplicado Até o Período
Mínimo Anual de <18% / 25%> das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	5.264.892,43	<18% / 25%>	28,47
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	2.376.972,47	70%	96,88
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	0,00	50%	0,00
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital	0,00	15%	0,00

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado Até Período	Saldo Não Realizado
Receita de Operação de Crédito	0,00	0,00
Despesa de Capital Líquida	1.828.809,64	1.737.580,75

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)				
Receitas Previdenciárias	4.978.556,97	10.309.431,41	4.759.922,21	3.667.591,02
Despesas Previdenciárias	4.408.779,92	6.122.407,48	7.174.617,91	3.892.561,37
Resultado Previdenciário	569.777,05	4.187.023,93	-2.414.695,70	-224.970,35
Fundo em Repartição (Plano Financeiro)				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÕES DE RECURSOS	Valor Apurado Até Período	Saldo a Realizar
Receita da Alienação de Ativos	13.013,77	-5.800,28
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	1.663.180,70	1.737.580,75

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado Até Período	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar Exerc.	% Aplicado até o Período
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	5.091.380,08	15,00	28,56

DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	VALOR APURADO NO EXERCÍCIO CORRENTE
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)	0,00

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE TAPIRA, emitido em 13/set/2023 as 10h e 28m.

CLAUDIO SIDINEY DE LIMA
Prefeito

ANTONIO PAULO DE LIMA SILVA
Contador CRC-PR 045.279/O-4

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Paraná
RESUMO DE CONTRATOS
Contrato de Locação n° 246/2023
Contratante: Fundo Municipal de Saúde.
Contratado: SR. NELSON ANTÔNIO GASPERIN E A SRA. ELIZABETH ROSA VITORIA GASPERIN
Objeto: Constitui objeto do presente termo contratual a locação de imóvel situado na Rua Dr. Paulo Pedrosa de Alencar, n° 4311, data 18, quadra 60, com área de 500,50 m2, na cidade de Umuarama – PR, para o funcionamento do Centro de Referência Materno Infantil - CRMI, deste Município.
Valor: O valor do aluguel será de R$ 4.154,10 (quatro mil cento e cinquenta e quatro reais e dez centavos) mensais, perfazendo o valor total anual em R$ 49.849,20 (quarenta e nove mil oitocentos e quarenta e nove reais e vinte centavos),
Vigência: 04/09/2023 a 04/09/2024.
Fundamentação: O presente instrumento é celebrado com fundamento no Processo Administrativo n.º 2023/07/966; no Processo de Inexigibilidade de Licitação n°120/2023, autorizado em 30 de agosto de 2023, publicado no Jornal Umuarama Ilustrado, de 02 de setembro de 2023, edição nº. 12.818, que integram o presente Termo, e nos fundamentos e disposições da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, em especial no art. 74, inciso V; da Lei Municipal nº 4.618 de 1º de dezembro de 2022, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 67/2021, das Leis Complementares nº 123/06, 147/2014 e 155/2016, do Decreto Municipal nº 303/2022 e demais legislações aplicáveis.
Umuarama, 13 de setembro de 2023.
SIDNEI MORENO VEDOVOTO
Secretário Municipal de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Paraná
ATO ADMINISTRATIVO Nº 32/2023
A Secretaria Municipal de Educação, no uso das atribuições que lhe são conferidas,
resolve:
Art. 1º - Designar a funcionária, MICHELY MAYUMI AMORIM, regida pelo regime estatutária, RG: 101438821 CPF: 07168635964, lotada na Secretaria Municipal de Educação, exercendo a função de Secretária Escolar.
Art. 2º - Ficar responsável pela assinatura e organização da Documentação Escolar da Escola Municipal Tempo Integral - EF.
Art. 3º – Este Ato entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Umuarama, 14 de Setembro de 2023.
Mauriza Gonçalves de Lima Menegasso
Secretária Municipal de Educação
Portaria nº 3.288/2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Paraná
CONVITE
AUDIÊNCIA PÚBLICA
*Em atendimento ao art. 9, § 4º da Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF).
A Prefeitura Municipal de Umuarama convida todos os munícipes para participarem da Audiência Pública da prestação de contas da Prefeitura, referente ao 2º Quadrimestre do exercício de 2023, a ser realizada no auditório da Câmara Municipal de Umuarama, no dia 18 de Setembro de 2023 às 14 horas.
CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE UMUARAMA

Estado do Paraná
RESOLUÇÃO Nº 59, de 12 de setembro de 2023
Súmula: Estabelece o prazo limite para campanha eleitoral das Eleições para membros do Conselho Tutelar do Município de Umuarama-PR.
O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Umuarama, de acordo com as competências estabelecidas na Lei Federal nº. 8.069, de 13 de julho de 1990 e suas alterações, Lei Municipal nº 4069 de 15 de abril de 2015, Resolução nº 231/2022 do CONANDA e Regimento Interno:
CONSIDERANDO o vencimento do mandato da atual gestão do Conselho Tutelar do Município de Umuarama, previsto para 09 de janeiro de 2024;
CONSIDERANDO a necessidade de realização de processo de escolha unificado em todo o território nacional no ano de 2023 para os membros do Conselho Tutelar;
CONSIDERANDO o art. 57 da Lei 4.069 de 15 de abril de 2015 a qual prevê a eleição simultânea para mandado de 4(quatro) anos para Conselheiros Tutelares e tomando posse no dia 10 de janeiro do ano subsequente ao da eleição;
CONSIDERANDO a Deliberação da Comissão Especial Eleitoral, realizada em 05 de setembro de 2023, às 14h, realizada na Secretaria Executiva dos Conselhos;
RESOLVE:
Art. 1º. Alterar o Anexo V, da Resolução nº. 14, de 29 de março de 2023, onde lê-se:
"[…] Período reservado a divulgação das candidaturas pelos candidatos e pelo CMDCA – 26/07/2023 a 20/09/2023", a fim de estabelecer como prazo final para realização de campanha eleitoral, sendo permitidos distribuição de material gráfico, caminhada, carreata, passeata ou carro de som que transite pela cidade divulgando jingles ou mensagens de candidatos."
Leia-se:
"[...] Período reservado a divulgação das candidaturas pelos candidatos e pelo CMDCA a fim de estabelecer como prazo final para realização de campanha eleitoral o horário de 22h00min (vinte e duas horas), do dia que antecede as Eleições para membros do Conselho Tutelar de Umuarama, Estado do Paraná, sendo permitidos distribuição de material gráfico, caminhada, carreata, passeata ou carro de som que transite pela cidade divulgando jingles ou mensagens de candidatos."
Art. 2º. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Umuarama-PR, 12 de setembro de 2023.
Ivo Galdino da Silva
Presidente CMDCA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA DO SUL

Estado do Paraná
Av. Adão Arcângelo Dal Bem, 882 – Telefone 0XX-44-3654-1235 – Fax 0XX-44-3654-1209
E-mail: **recursoshumano@brasilandiadosul.pr.gov.br**

PORTARIA Nº 209/2023

Dispõe sobre a nomeação da servidora**,** no cargo de provimento efetivo de Técnico de Enfermagem, dando outras providências.

ALEX ANTÔNIO CAVALCANTE, Prefeito do Município de Brasilândia do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO, o edital 002/2023 de 30 de agosto de 2023 sendo a convocação de candidatos aprovados no concurso público, referente ao Edital 020/2003 do Concurso Público, de 14 de julho de 2023.

RESOLVE:

I – Nomear a servidora senhora **SONIA RAPHAEL DE MELO,** portadora do CI/RG n. 7.246.003-0/SSP/PR, inscrita no CPF/MF nº 043.201.199-40, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Técnico de Enfermagem, com carga horária de 40 horas, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, retroagindo a partir de 12 de setembro de 2023.

II - Conforme Lei Complementar nº 059/2019, Plano de Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal de Brasilândia do Sul, o candidato terá seu vencimento e remuneração no Nível A e Classe I, previsto no Art. 32.

III – A posse do referido candidato no respectivo cargo público dar-se-á, na mesma data, na presença da chefia imediata, mediante de lavratura do Termo de Posse, devendo cumprir o estágio comprobatório, conforme preceito Constitucional em Vigor e Art.52 ao Art. 62 da Lei Complementar nº 059/2019.

Registre-se, publique-se.

Paço Municipal, aos 13 de Setembro de 2023.

ALEX ANTÔNIO CAVALCANTE
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA DO SUL

Estado do Paraná
Avenida: Adão Arcangelo Dal Bem. Nº 882 1200 – Telefone 0XX-44-3654-1235 – Fax 0XX-44-3654-1209
e-mail – departamentorhbrasilandiadosul@gmail.com

ERRATA

A publicação constante da Portaria nº 183/2023 de 12 de setembro de 2023, devidamente publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município, Edição n.º 148/2023, página 8 de 13/09/2023 e no Jornal Umuarama Ilustrado, Edição n.º 12.826 do dia 13/09/2023 na página C5, passa a ter a seguinte disposição conforme abaixo:

Onde se lê: **Art. 1º.** - TORNA PÚBLICO, a perda de direito de contratação de **Carina Gonçalves Ferreira**, classificada em 2º lugar no cargo de Motorista, no Concurso Público aberto pelo Edital nº 020/2023, conforme declaração de desistência apresentada e com protocolo nº 506/2023 no dia 06 de setembro de 2023.

Leia-se: **Art. 1º.** - TORNA PÚBLICO, a perda de direito de contratação de **Arnaldo Aparecido Domingos de Barros**, classificada em 2º lugar no cargo de Motorista, no Concurso Público aberto pelo Edital nº 020/2023, conforme declaração de desistência apresentada e com protocolo nº 506/2023 no dia 06 de setembro de 2023.

Brasilândia do Sul, 13 de Setembro de 2023.

Ulisses Cavalcante
Secretário Municipal de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA DO SUL

Estado do Paraná
Avenida: Adão Arcangelo Dal Bem. Nº 882 1200 – Telefone 0XX-44-3654-1235 – Fax 0XX-44-3654-1209
e-mail – departamentorhbrasilandiadosul@gmail.com

PORTARIA Nº. 183/2023.

O Prefeito do Município de Brasilândia do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando Edital de Concurso Público nº. 020/2023 e Edital de Convocação nº. 001/2023 do dia 29/08/2023.

RESOLVE:

Art. 1º. - TORNA PÚBLICO, a perda de direito de contratação de Arnaldo Aparecido Domingos de Barros, classificada em 2º lugar no cargo de Motorista, no Concurso Público aberto pelo Edital nº 020/2023, conforme declaração de desistência apresentada e com protocolo nº 506/2023 no dia 06 de setembro de 2023.

Art. 2º. - Esta portaria entra e vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se.

PAÇO MUNICIPAL "Deputado Ulisses Guimarães", aos 12 de setembro de 2023.

ALEX ANTONIO CAVALCANTE
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Paraná
AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 009/2023 – PMU
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2023/08/1153
O MUNICÍPIO DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, torna público a quem interessar possa que, nos termos da Lei nº 8.666/93, alterada pela Lei nº 8.883/94, fará realizar em sua sede, LICITAÇÃO, na modalidade de Tomada de Preços, para a contratação de empresa de engenharia e/ou arquitetura, para execução de obras de reforma e revitalização da Praça Curitiba, localizada no Distrito de Serra dos Dourados, Município de Umuarama-PR, conforme projetos e planilhas em anexo ao processo, de acordo com as normas, condições e especificações estabelecidas neste Edital e seus anexos.
ABERTURA DOS ENVELOPES: às 09:00 (nove horas) do dia 02 de outubro de 2023.
LOCAL: Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Umuarama.
TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL
VALOR MÁXIMO: R$ 777.053,92 (setecentos e setenta e sete mil e cinquenta e três reais e noventa e dois centavos).
O EDITAL ESTARÁ DISPONÍVEL NO SITE DO MUNICÍPIO DE UMUARAMA – www.umuarama.pr.gov.br – Licitações, ou diretamente no Setor de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Umuarama, situado à Av. Rio Branco, 3717, mediante preenchimento da solicitação de edital.
Demais informações poderão ser obtidas na Secretaria de Administração - Divisão de Licitações e Contratos, ou pelo telefone (044) 3621 - 4141, ramal 127, no horário das 08:00 às 11:30 h e das 13:30 as 17:30 h de segunda a sexta-feira ou e-mail: licita@umuarama.pr.gov.br
UMUARAMA, 06 de setembro de 2023.
CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal
SIDNEI MORENO VEDOVOTO
Secretário de Administração
RENATO CAOBIANCO DOS SANTOS
Secretário de Obras, Planejamento Urbano e Projetos Técnicos

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Paraná
EDITAL N.º 162/2023
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, no uso de suas atribuições legais e,
CONSIDERANDO o que estabelecem o Edital nº 048/2021, de 01 de julho de 2021,
R E S O L V E
Convocar o candidato abaixo relacionado, aprovado e classificado no Concurso Público, para o provimento de cargo efetivo de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL – ATUAÇÃO ESPECÍFICA NA EDUCAÇÃO INFANTIL – 40 HORAS SEMANAIS a comparecer na Diretoria de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Umuarama, dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis a partir da data de publicação deste edital, para se manifestar sobre a aceitação ou não do Cargo Público, ocasião em que deverá apresentar os seguintes documentos para nomeação:
* 01 foto colorida 3X4 (atual).
* antecedentes criminais (Fórum 1ª e 2ª vara criminal)
* fotocópia da carteira de identidade (R.G.)
* fotocópia do C.P.F. (se casada os documentos devem estar com o nome de casada)
* fotocópia do C.P.F. (conjuge).
* fotocópia da carteira de trabalho (páginas: da foto e dos dados pessoais)
* fotocópia PIS ou PASEP
* certidão de quitação eleitoral (imprimir a Certidão no site www.tse.jus.br)
* fotocópia da certidão de nascimento ou casamento
* fotocópia carteira de habilitação (quando couber)
* certificado de reservista ou dispensa de incorporação (quando couber)
* fotocópia e original do comprovante de escolaridade exigido (histórico com certidão ou diploma)
* registro no conselho da classe (quando couber)
* Comprovante (completo) de Imposto de Renda – Pessoa Física, Exercício do ano vigente (no caso de isenção preecher declaração de bens)
* comprovante de residência
* declaração de não ter sofrido, no exercício da função pública, penalidade por prática desabonadora ou demissão por justa causa nos últimos 05(cinco anos)
* tipo sanguíneo
* comprovante (impresso) do nº. da conta bancária do BANCO ITAÚ para crédito do pagamento
(a declaração para abertura de conta bancária será disponibilizada ao candidato no ato de entrega de documentos)
* certidão de nascimento e CPF dos filhos menores de 18 anos
* carteira de vacinação dos filhos.
Posteriormente serão encaminhados(as) para se submeterem a Exame Médico Pré-admissional previsto no item 10.9 – do referido Edital.
ATENÇÃO
A ausência de qualquer um dos documentos, acima relacionados, dentro do prazo estabelecido para entrega, caracterizará o descumprimento das regras editalícias e consequentemente, a desclassificação do candidato do Concurso Públicos previsto no item 10 - da Convocação - do referido Edital. Em caso de dúvidas, contatar-nos no telefone (44) 3621-4141 Diretoria de Recursos Humanos ou e-mail concursos@umuarama.pr.gov.br
Caso o(a) candidato(a) aprovado(a) e relacionado(a) neste Edital, não se pronuncie sobre a aceitação ou não do Cargo Público, no prazo estabelecido para esse fim, a Administração convocará o(a) candidato(a) seguinte, perdendo o(a) candidato(a) que não se pronunciou o direito de investidura no cargo para o qual se habilitou, conforme estabelecido no item 10.8 do Edital nº. 048/2021 – Da Convocação.
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL – ATUAÇÃO ESPECÍFICA NA EDUCAÇÃO INFANTIL – 40 HORAS
(PROVIMENTO DE 2 VAGAS)

INSCR.	NOME	RG	CLASS.	
124672	Valeria Vicentin Reis	7.134.347-2	121°	
124794	Andreia da Silva Zamperoni	10.286.455-7	122°	

PAÇO MUNICIPAL, aos 12 de setembro de 2023.
Celso Luiz Pozzobom
Prefeito Municipal

EDITAL N.º 163/2023
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, no uso de suas atribuições legais e,
CONSIDERANDO o que estabelecem o Edital nº 117/2022, de 26 de dezembro de 2022,
R E S O L V E
Convocar os(as) candidatos(as) abaixo relacionado(as), aprovados(as) e classificados(as) no Processo Seletivo Simplificado, para o provimento de emprego público de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS a comparecerem na Diretoria de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Umuarama, dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis a partir da data de publicação, para se manifestar sobre a aceitação ou não do Emprego Público, ocasião em que deverão apresentar os seguintes documentos para admissão:
* 01 foto colorida 3X4 (atual).
* Certidão Criminal da Justiça Estadual (solicitar no fórum ou cartório distribuidor
da cidade onde reside)
* fotocópia da carteira de identidade (R.G.)
* fotocópia do C.P.F. (se casada os documentos devem estar com o nome de casada)
* fotocópia do C.P.F. (cônjuge).
* fotocópia da carteira de trabalho (páginas: da foto e dos dados pessoais)
* fotocópia PIS ou PASEP
* certidão de quitação eleitoral (imprimir a Certidão no site www.tse.jus.br)
* fotocópia da certidão de nascimento ou casamento
* fotocópia carteira de habilitação (quando couber)
* fotocópia certificado de reservista ou dispensa de incorporação (quando couber)
* fotocópia e original do comprovante de escolaridade exigido (histórico com certidão ou diploma)
* fotocópia registro no conselho da classe (quando couber)
* Comprovante (completo) de Imposto de Renda – Pessoa Física, Exercício do ano vigente (no caso de isenção preencher declaração de bens)
* fotocópia comprovante de residência
* declaração de não ter sofrido, no exercício da função pública, penalidade por prática desabonadora ou demissão por justa causa nos últimos 05(cinco anos)
* tipo sanguíneo
* comprovante (impresso) do nº da conta bancária do BANCO ITAÚ para crédito do pagamento
(a declaração para abertura de conta bancária será disponibilizada ao candidato no ato de entrega de documentos)
* fotocópia certidão de nascimento e CPF dos filhos menores de 14 anos
* fotocópia carteira de vacinação dos filhos.
Posteriormente será encaminhado para se submeter a Exame Médico Pré-admissional previsto no item 8.1 – do referido Edital.
ATENÇÃO
A ausência de qualquer um dos documentos, acima relacionados, dentro do prazo estabelecido para entrega, caracterizará o descumprimento das regras editalícias e consequentemente, a desclassificação do candidato do Processo Seletivo Simplificado. Em caso de dúvidas, contatar-nos no telefone (44) 3621-4141 Diretoria de Recursos Humanos ou e-mail concursos@umuarama.pr.gov.br
Caso o candidato aprovado e relacionado neste Edital, não se pronuncie sobre a aceitação ou não do Emprego Público, no prazo estabelecido para esse fim, a Administração convocará o candidato(a) seguinte, perdendo o(a) candidato(a) que não se pronunciou o direito de investidura no emprego para o qual se habilitou, conforme estabelecido no item 13.2 do Edital nº. 117/2022 – Da Convocação.
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS – 40 HORAS SEMANAIS
(PROVIMENTO DE 05 VAGAS)

INSCR.	NOME	RG	CLASS.	
253063	ADRIANA FRANCISCA DANTAS DOS SANTOS	9.839.585-7	247º	
253973	LAERTH DENNER COSTA LEITE	28.055.221-7	248º	
254043	CRICIANE COUTO GONCALVES	8.728.490-5	249º	
252532	DENISE BEATRIZ DOS SANTOS	13.099.350-8	250º	
251263	HAISSA VITORIA OLIVEIRA DOS SANTOS	38.917.112-8	251º	

PAÇO MUNICIPAL, aos 13 de Setembro de 2023.
Celso Luiz Pozzobom
Prefeito Municipal.

EDITAL N.º 164/2023
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, no uso de suas atribuições legais e,
CONSIDERANDO o que estabelecem o Edital nº 30/2022, de 28 de março de 2022,
R E S O L V E
Convocar os candidatos abaixo relacionados, aprovados e classificados no Concurso Público, para o provimento de cargo efetivo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS a comparecerem na Diretoria de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Umuarama, dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis a partir da data de publicação deste edital, para se manifestar sobre a aceitação ou não do Cargo Público, ocasião em que deverá apresentar os seguintes documentos para nomeação:
* 01 foto colorida 3X4 (atual).
* antecedentes criminais (Fórum 1ª e 2ª vara criminal)
* fotocópia da carteira de identidade (R.G.)
* fotocópia do C.P.F. (se casada os documentos devem estar com o nome de casada)
* fotocópia do C.P.F. (conjuge).
* fotocópia da carteira de trabalho (páginas: da foto e dos dados pessoais)
* fotocópia PIS ou PASEP
* certidão de quitação eleitoral (imprimir a Certidão no site www.tse.jus.br)
* fotocópia da certidão de nascimento ou casamento
* carteira de habilitação (quando couber)
* certificado de reservista ou dispensa de incorporação (quando couber)
* fotocópia e original do comprovante de escolaridade exigido (histórico com certidão ou diploma)
* registro no conselho da classe (quando couber)
* Comprovante (completo) de Imposto de Renda – Pessoa Física, Exercício do ano vigente (no caso de isenção preecher declaração de bens)
* comprovante de residência
* declaração de não ter sofrido, no exercício da função pública, penalidade por prática desabonadora ou demissão por justa causa nos últimos 05(cinco anos)
* tipo sanguíneo
* comprovante (impresso) do nº. da conta bancária do BANCO ITAÚ para crédito do pagamento
(a declaração para abertura de conta bancária será disponibilizada ao candidato no ato de entrega de documentos)
* certidão de nascimento e CPF dos filhos menores de 18 anos
* carteira de vacinação dos filhos.
Posteriormente serão encaminhados(as) para se submeterem a Exame Médico Pré-admissional previsto no item 9.1.3 – do referido Edital.
ATENÇÃO
A ausência de qualquer um dos documentos, acima relacionados, dentro do prazo estabelecido para entrega, caracterizará o descumprimento das regras editalícias e consequentemente, a desclassificação do candidato do Concurso Públicos previsto no item 10 - da Convocação - do referido Edital. Em caso de dúvidas, contatar-nos no telefone (44) 3621-4141 Diretoria de Recursos Humanos ou e-mail concursos@umuarama.pr.gov.br
Caso o(a) candidato(a) aprovado(a) e relacionado(a) neste Edital, não se pronuncie sobre a aceitação ou não do Cargo Público, no prazo estabelecido para esse fim, a Administração convocará o(a) candidato(a) seguinte, perdendo o(a) candidato(a) que não se pronunciou o direito de investidura no cargo para o qual se habilitou, conforme estabelecido no item 15.3 do Edital nº. 30/2022 – Da Convocação.
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS – 40 HORAS SEMANAIS
(PROVIMENTO DE 02 VAGAS)

INSCR.	NOME	RG	CLASS.	
163957	RENATA DE CARVALHO NASCIMENTO SEVERINO	10.142.728-5	85º	
160438	LEONARDO GASPAR SILVA	106.388.511-2	86º	

PAÇO MUNICIPAL, aos 13 de Setembro de 2023.
CELSO LUIZ POZZOBOM,
Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 1.874/2023
Nomeia a servidora para o provimento de cargo público municipal.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais;
CONSIDERANDO a portaria n.º 2.041/2022 de 23 de maio de 2022, publicada no Jornal "Umuarama Ilustrado" do dia 24 de maio de 2022, que homologou o resultado do Concurso Público Municipal, realizado em decorrência do Edital n.º 30/2022
R E S O L V E
Art.1º Nomear a servidora abaixo relacionada, para ocupar o cargo de Carreira de Auxiliar de Serviços Gerais, com a carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, em preenchimento das vagas existentes no Quadro de Servidores Públicos Municipais, ficando lotada na Secretaria Municipal de Administração, a partir de 14 de setembro de 2023.
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS – 40 HORAS SEMANAIS

ITEM	NOME	RG	GRUPO	REFERÊNCIA	CLASSE	
01	DEBORA BARBOSA RODRIGUES	11.108.806-3	GOO	1	C	

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 12 de setembro de 2023.
CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal
SIDNEI MORENO VEDOVOTO
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 1.875/2023
Transferir a servidora DEBORA BARBOSA RODRIGUES.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais;
R E S O L V E
Art.1º Transferir a servidora DEBORA BARBOSA RODRIGUES, portadora da Cédula de Identidade RG. n.º 11.108.806-3 PR e inscrita no CPF n.º 083.684.219-77, nomeada em 14 de setembro de 2023, pelo Regime Estatutario, para ocupar o cargo de carreira de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Administração, para prestar serviço na Administração de Cemitérios e Serviços Funerários, com ônus para a mesma, a contar de 14 de setembro de 2023.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 12 de setembro de 2023.
CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal
SIDNEI MORENO VEDOVOTO
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 1.877/2023
Exonera HERISON CLEIK DA SILVA LIMA.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais;
R E S O L V E
Art.1º Exonerar HERISON CLEIK DA SILVA LIMA, portador da Cédula de Identidade nº 9.885.007-4 SESP-PR, inscrito no CPF nº 055.559.169-73, nomeado em 12 de Janeiro de 2022, ocupante do cargo em comissão de Secretário Municipal de Saúde, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 14 de Setembro de 2023, ficando revogada a portaria nº 49 /2022 de 12 de Janeiro de 2022.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 12 de setembro de 2023.
CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal
SIDNEI MORENO VEDOVOTO
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 1.878/2023
Designa FRANZIMAR SIQUEIRA DE MORAIS.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais;
R E S O L V E
Art.1º Designar FRANZIMAR SIQUEIRA DE MORAIS, portador da Cédula de Identidade RG. n.º 6.870.995-4-SSP-PR, inscrito no CPF n.º 037.652.829-01, admitido em 01 de agosto de 2000, ocupante da função de emprego público de Agente de Saneamento, pelo regime CLT, designado para responder pelo cargo de Diretor de Vigilância em Saúde lotado na Secretaria Municipal de Saúde, para responder cumulativamente pelo cargo de Secretário Municipal de Saúde, sem ônus, a partir de 14 de setembro de 2023.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 12 de setembro de 2023.
CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal
SIDNEI MORENO VEDOVOTO
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 1.879/2023
Transferir a servidora JOSIANA APARECIDA DOMINGOS DA SILVA.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais;
R E S O L V E
Art.1º Transferir a servidora JOSIANA APARECIDA DOMINGOS DA SILVA, portadora da Cédula de Identidade RG. n.º 12.311.081-1 PR e inscrita no CPF n.º 065.690.699-50, nomeada em 11 de setembro de 2023, pelo Regime Estatutário, para ocupar o cargo de carreira de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA DO SUL
Estado do Paraná
Av. Adão Arcângelo Dal Bem, 882 – Telefone 0XX-44-3654-1235 – Fax 0XX-44-3654-1209
E-mail: recursoshumano@brasilandiadosul.pr.gov.br

PORTARIA Nº 192/2023

Dispõe sobre a nomeação do servidor, no cargo de provimento efetivo de Motorista, dando outras providências.

ALEX ANTÔNIO CAVALCANTE, Prefeito do Município de Brasilândia do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO, o edital 001/2023 de 29 de agosto de 2023 sendo a convocação de candidatos aprovados no concurso público, referente ao Edital 020/2003 do Concurso Público, de 14 de julho de 2023.

RESOLVE:

I – Nomear o servidor senhor **MAYCON OLIVEIRA,** portador do CI/RG n. 9.695.145-0/SESP/PR, inscrito no CPF/MF nº 065.031.199-09, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Motorista, com carga horária de 40 horas, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, retroagindo a partir de 12 de setembro de 2023.

II - Conforme Lei Complementar nº 059/2019, Plano de Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal de Brasilândia do Sul, o candidato terá seu vencimento e remuneração no Nível A e Classe I, previsto no Art. 32.

III – A posse do referido candidato no respectivo cargo público dar-se-á, na mesma data, na presença da chefia imediata, mediante de lavratura do Termo de Posse, devendo cumprir o estágio comprobatório, conforme preceito Constitucional em Vigor e Art.52 ao Art. 62 da Lei Complementar nº 059/2019.

Registre-se, publique-se.

Paço Municipal, aos 13 de Setembro de 2023.

ALEX ANTÔNIO CAVALCANTE
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA DO SUL
Estado do Paraná
Av. Adão Arcângelo Dal Bem, 882 – Telefone 0XX-44-3654-1235 – Fax 0XX-44-3654-1209
E-mail: recursoshumano@brasilandiadosul.pr.gov.br

PORTARIA Nº 193/2023

Dispõe sobre a nomeação do servidor, no cargo de provimento efetivo de Motorista, dando outras providências.

ALEX ANTÔNIO CAVALCANTE, Prefeito do Município de Brasilândia do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO, o edital 001/2023 de 29 de agosto de 2023 sendo a convocação de candidatos aprovados no concurso público, referente ao Edital 020/2003 do Concurso Público, de 14 de julho de 2023.

RESOLVE:

I – Nomear o servidor senhor **RAPHAEL MEDEIROS SIMOES,** portador do CI/RG n. 12.927.556-1/SESP/PR, inscrito no CPF/MF nº 085.855.329-55, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Motorista, com carga horária de 40 horas, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, retroagindo a partir de 12 de setembro de 2023.

II - Conforme Lei Complementar nº 059/2019, Plano de Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal de Brasilândia do Sul, o candidato terá seu vencimento e remuneração no Nível A e Classe I, previsto no Art. 32.

III – A posse do referido candidato no respectivo cargo público dar-se-á, na mesma data, na presença da chefia imediata, mediante de lavratura do Termo de Posse, devendo cumprir o estágio comprobatório, conforme preceito Constitucional em Vigor e Art.52 ao Art. 62 da Lei Complementar nº 059/2019.

Registre-se, publique-se.

Paço Municipal, aos 13 de Setembro de 2023.

ALEX ANTÔNIO CAVALCANTE
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA DO SUL
Estado do Paraná
Av. Adão Arcângelo Dal Bem, 882 – Telefone 0XX-44-3654-1235 – Fax 0XX-44-3654-1209
E-mail: recursoshumano@brasilandiadosul.pr.gov.br

PORTARIA Nº 194/2023

Dispõe sobre a nomeação do servidor, no cargo de provimento efetivo de Motorista, dando outras providências.

ALEX ANTÔNIO CAVALCANTE, Prefeito do Município de Brasilândia do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO, o edital 001/2023 de 29 de agosto de 2023 sendo a convocação de candidatos aprovados no concurso público, referente ao Edital 020/2003 do Concurso Público, de 14 de julho de 2023.

RESOLVE:

I – Nomear o servidor senhor **EDIVALDO JOSE DE OLIVEIRA,** portador do CI/RG n. 12.354.604-0/SESP/PR, inscrito no CPF/MF nº 106.765.989-78, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Motorista, com carga horária de 40 horas, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, retroagindo a partir de 12 de setembro de 2023.

II - Conforme Lei Complementar nº 059/2019, Plano de Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal de Brasilândia do Sul, o candidato terá seu vencimento e remuneração no Nível A e Classe I, previsto no Art. 32.

III – A posse do referido candidato no respectivo cargo público dar-se-á, na mesma data, na presença da chefia imediata, mediante de lavratura do Termo de Posse, devendo cumprir o estágio comprobatório, conforme preceito Constitucional em Vigor e Art.52 ao Art. 62 da Lei Complementar nº 059/2019.

Registre-se, publique-se.

Paço Municipal, aos 13 de Setembro de 2023.

ALEX ANTÔNIO CAVALCANTE
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA DO SUL
Estado do Paraná
Av. Adão Arcângelo Dal Bem, 882 – Telefone 0XX-44-3654-1235 – Fax 0XX-44-3654-1209
E-mail: recursoshumano@brasilandiadosul.pr.gov.br

PORTARIA Nº 195/2023

Dispõe sobre a nomeação do servidor, no cargo de provimento efetivo de Motorista, dando outras providências.

ALEX ANTÔNIO CAVALCANTE, Prefeito do Município de Brasilândia do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO, o edital 001/2023 de 29 de agosto de 2023 sendo a convocação de candidatos aprovados no concurso público, referente ao Edital 020/2003 do Concurso Público, de 14 de julho de 2023.

RESOLVE:

I – Nomear o servidor senhor **MARLEY JOSE DE LIMA,** portador do CI/RG n. 53.922.657-9/SESP/PR, inscrito no CPF/MF nº 747.587.729-91, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Motorista, com carga horária de 40 horas, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Viação Públicas, retroagindo a partir de 12 de setembro de 2023.

II - Conforme Lei Complementar nº 059/2019, Plano de Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal de Brasilândia do Sul, o candidato terá seu vencimento e remuneração no Nível A e Classe I, previsto no Art. 32.

III – A posse do referido candidato no respectivo cargo público dar-se-á, na mesma data, na presença da chefia imediata, mediante de lavratura do Termo de Posse, devendo cumprir o estágio comprobatório, conforme preceito Constitucional em Vigor e Art.52 ao Art. 62 da Lei Complementar nº 059/2019.

Registre-se, publique-se.

Paço Municipal, aos 13 de Setembro de 2023.

ALEX ANTÔNIO CAVALCANTE
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA DO SUL
Estado do Paraná
Av. Adão Arcângelo Dal Bem, 882 – Telefone 0XX-44-3654-1235 – Fax 0XX-44-3654-1209
E-mail: recursoshumano@brasilandiadosul.pr.gov.br

PORTARIA Nº 196/2023

Dispõe sobre a nomeação do servidor, no cargo de provimento efetivo de Motorista, dando outras providências.

ALEX ANTÔNIO CAVALCANTE, Prefeito do Município de Brasilândia do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO, o edital 001/2023 de 29 de agosto de 2023 sendo a convocação de candidatos aprovados no concurso público, referente ao Edital 020/2003 do Concurso Público, de 14 de julho de 2023.

RESOLVE:

I – Nomear o servidor senhor **FERNANDO AUGUSTO DA CONCEICAO,** portador do CI/RG n. 8.023.701-4/SESP/PR, inscrito no CPF/MF nº 294.257.728-27, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Motorista, com carga horária de 40 horas, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, retroagindo a partir de 12 de setembro de 2023.

II - Conforme Lei Complementar nº 059/2019, Plano de Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal de Brasilândia do Sul, o candidato terá seu vencimento e remuneração no Nível A e Classe I, previsto no Art. 32.

III – A posse do referido candidato no respectivo cargo público dar-se-á, na mesma data, na presença da chefia imediata, mediante de lavratura do Termo de Posse, devendo cumprir o estágio comprobatório, conforme preceito Constitucional em Vigor e Art.52 ao Art. 62 da Lei Complementar nº 059/2019.

Registre-se, publique-se.

Paço Municipal, aos 13 de Setembro de 2023.

ALEX ANTÔNIO CAVALCANTE
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA DO SUL
Estado do Paraná
Av. Adão Arcângelo Dal Bem, 882 – Telefone 0XX-44-3654-1235 – Fax 0XX-44-3654-1209
E-mail: recursoshumano@brasilandiadosul.pr.gov.br

PORTARIA Nº 197/2023

Dispõe sobre a nomeação do servidor, no cargo de provimento efetivo de Técnico de Enfermagem, dando outras providências.

ALEX ANTÔNIO CAVALCANTE, Prefeito do Município de Brasilândia do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO, o edital 001/2023 de 29 de agosto de 2023 sendo a convocação de candidatos aprovados no concurso público, referente ao Edital 020/2003 do Concurso Público, de 14 de julho de 2023.

RESOLVE:

I – Nomear o servidor senhor **JHEAN ISAC BOTITANO,** portador do CI/RG n. 13.440.089-7/SESP/PR, inscrito no CPF/MF nº 013.101.069-75, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Técnico de Enfermagem, com carga horária de 40 horas, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, retroagindo a partir de 12 de setembro de 2023.

II - Conforme Lei Complementar nº 059/2019, Plano de Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal de Brasilândia do Sul, o candidato terá seu vencimento e remuneração no Nível A e Classe I, previsto no Art. 32.

III – A posse do referido candidato no respectivo cargo público dar-se-á, na mesma data, na presença da chefia imediata, mediante de lavratura do Termo de Posse, devendo cumprir o estágio comprobatório, conforme preceito Constitucional em Vigor e Art.52 ao Art. 62 da Lei Complementar nº 059/2019.

Registre-se, publique-se.

Paço Municipal, aos 13 de Setembro de 2023.

ALEX ANTÔNIO CAVALCANTE
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA DO SUL
Estado do Paraná
Av. Adão Arcângelo Dal Bem, 882 – Telefone 0XX-44-3654-1235 – Fax 0XX-44-3654-1209
E-mail: recursoshumano@brasilandiadosul.pr.gov.br

PORTARIA Nº 198/2023

Dispõe sobre a nomeação da servidora, no cargo de provimento efetivo de Técnico de Enfermagem, dando outras providências.

ALEX ANTÔNIO CAVALCANTE, Prefeito do Município de Brasilândia do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO, o edital 001/2023 de 29 de agosto de 2023 sendo a convocação de candidatos aprovados no concurso público, referente ao Edital 020/2003 do Concurso Público, de 14 de julho de 2023.

RESOLVE:

I – Nomear a servidora senhora **ANA CRISTINA GALVAO DOS SANTOS,** portadora do CI/RG n. 10.782.856-7/SESP/PR, inscrita no CPF/MF nº 102.878.979-31, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Técnico de Enfermagem, com carga horária de 40 horas, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, retroagindo a partir de 12 de setembro de 2023.

II - Conforme Lei Complementar nº 059/2019, Plano de Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal de Brasilândia do Sul, o candidato terá seu vencimento e remuneração no Nível A e Classe I, previsto no Art. 32.

III – A posse do referido candidato no respectivo cargo público dar-se-á, na mesma data, na presença da chefia imediata, mediante de lavratura do Termo de Posse, devendo cumprir o estágio comprobatório, conforme preceito Constitucional em Vigor e Art.52 ao Art. 62 da Lei Complementar nº 059/2019.

Registre-se, publique-se.

Paço Municipal, aos 13 de Setembro de 2023.

ALEX ANTÔNIO CAVALCANTE
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA DO SUL
Estado do Paraná
Av. Adão Arcângelo Dal Bem, 882 – Telefone 0XX-44-3654-1235 – Fax 0XX-44-3654-1209
E-mail: recursoshumano@brasilandiadosul.pr.gov.br

PORTARIA Nº 199/2023

Exonera a pedido da Servidora Pública Municipal, dando outras providências.

ALEX ANTÔNIO CAVALCANTE, Prefeito do Município de Brasilândia do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO o requerimento com pedido de exoneração do cargo de 11 de agosto de 2023.

RESOLVE:

I – Exonerar a pedido da Servidora Pública Municipal, **VERA LUCIA DE SOUZA OLIVEIRA**, portadora do cadastro de Pessoa Física nº 056.643.869-08, Cargo de Provimento em Comissão de Chefe da Seção Limpeza Publica Distrital, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Viação públicas, a partir de 11 de Setembro de 2023.

Registre-se, publique-se.

PAÇO MUNICIPAL "Ulisses Guimarães", aos 13 de setembro de 2023.

ALEX ANTÔNIO CAVALCANTE
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA DO SUL
Estado do Paraná
Av. Adão Arcângelo Dal Bem, 882 – Telefone 0XX-44-3654-1235 – Fax 0XX-44-3654-1209
E-mail: recursoshumano@brasilandiadosul.pr.gov.br

PORTARIA Nº 200/2023

Dispõe sobre a nomeação da servidora, no cargo de provimento efetivo de Auxiliar Administrativo, dando outras providências.

ALEX ANTÔNIO CAVALCANTE, Prefeito do Município de Brasilândia do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO, o edital 002/2023 de 30 de agosto de 2023 sendo a convocação de candidatos aprovados no concurso público, referente ao Edital 020/2003 do Concurso Público, de 14 de julho de 2023.

RESOLVE:

I – Nomear a servidora senhora **LUIZA INES DE MENEZES MENDES,** portadora do CI/RG n. 6.901.725-8/SSP/PR, inscrita no CPF/MF nº 030.700.919-03, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Auxiliar Administrativo, com carga horária de 40 horas, lotado na Secretaria Municipal de Finanças, retroagindo a partir de 12 de setembro de 2023.

II - Conforme Lei Complementar nº 059/2019, Plano de Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal de Brasilândia do Sul, o candidato terá seu vencimento e remuneração no Nível A e Classe I, previsto no Art. 32.

III – A posse do referido candidato no respectivo cargo público dar-se-á, na mesma data, na presença da chefia imediata, mediante de lavratura do Termo de Posse, devendo cumprir o estágio comprobatório, conforme preceito Constitucional em Vigor e Art.52 ao Art. 62 da Lei Complementar nº 059/2019.

Registre-se, publique-se.

Paço Municipal, aos 13 de Setembro de 2023.

ALEX ANTÔNIO CAVALCANTE
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA DO SUL
Estado do Paraná
Av. Adão Arcângelo Dal Bem, 882 – Telefone 0XX-44-3654-1235 – Fax 0XX-44-3654-1209
E-mail: recursoshumano@brasilandiadosul.pr.gov.br

PORTARIA Nº 202/2023

Dispõe sobre a nomeação da servidora, no cargo de provimento efetivo de Gari, dando outras providências.

ALEX ANTÔNIO CAVALCANTE, Prefeito do Município de Brasilândia do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO, o edital 002/2023 de 30 de agosto de 2023 sendo a convocação de candidatos aprovados no concurso público, referente ao Edital 020/2003 do Concurso Público, de 14 de julho de 2023.

RESOLVE:

I – Nomear a servidora senhora **VERA LUCIA DE SOUZA OLIVEIRA**, portadora do CI/RG n. 7.887.859-2/SESP/PR, inscrita no CPF/MF nº 056.643.869-08, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Gari, com carga horária de 40 horas, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Viação Públicas, retroagindo a partir de 12 de setembro de 2023.

II - Conforme Lei Complementar nº 059/2019, Plano de Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal de Brasilândia do Sul, o candidato terá seu vencimento e remuneração no Nível A e Classe I, previsto no Art. 32.

III – A posse do referido candidato no respectivo cargo público dar-se-á, na mesma data, na presença da chefia imediata, mediante de lavratura do Termo de Posse, devendo cumprir o estágio comprobatório, conforme preceito Constitucional em Vigor e Art.52 ao Art. 62 da Lei Complementar nº 059/2019.

Registre-se, publique-se.

Paço Municipal, aos 13 de Setembro de 2023.

ALEX ANTÔNIO CAVALCANTE
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA DO SUL
Estado do Paraná
Av. Adão Arcângelo Dal Bem, 882 – Telefone 0XX-44-3654-1235 – Fax 0XX-44-3654-1209
E-mail: recursoshumano@brasilandiadosul.pr.gov.br

PORTARIA Nº 203/2023

Dispõe sobre a nomeação do servidor, no cargo de provimento efetivo de Gari, dando outras providências.

ALEX ANTÔNIO CAVALCANTE, Prefeito do Município de Brasilândia do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO, o edital 002/2023 de 30 de agosto de 2023 sendo a convocação de candidatos aprovados no concurso público, referente ao Edital 020/2003 do Concurso Público, de 14 de julho de 2023.

RESOLVE:

I – Nomear o servidor senhor **ADÃO FIGUEIREDO DA SILVA**, portador do CI/RG n. 39.636.747-1/SESP/PR, inscrito no CPF/MF nº 555.689.479-53, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Gari, com carga horária de 40 horas, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Viação Públicas, retroagindo a partir de 12 de setembro de 2023.

II - Conforme Lei Complementar nº 059/2019, Plano de Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal de Brasilândia do Sul, o candidato terá seu vencimento e remuneração no Nível A e Classe I, previsto no Art. 32.

III – A posse do referido candidato no respectivo cargo público dar-se-á, na mesma data, na presença da chefia imediata, mediante de lavratura do Termo de Posse, devendo cumprir o estágio comprobatório, conforme preceito Constitucional em Vigor e Art.52 ao Art. 62 da Lei Complementar nº 059/2019.

Registre-se, publique-se.

Paço Municipal, aos 13 de Setembro de 2023.

ALEX ANTÔNIO CAVALCANTE
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA DO SUL
Estado do Paraná
Av. Adão Arcângelo Dal Bem, 882 – Telefone 0XX-44-3654-1235 – Fax 0XX-44-3654-1209
E-mail: recursoshumano@brasilandiadosul.pr.gov.br

PORTARIA Nº 204/2023

Dispõe sobre a nomeação da servidora, no cargo de provimento efetivo de Técnico de Enfermagem, dando outras providências.

ALEX ANTÔNIO CAVALCANTE, Prefeito do Município de Brasilândia do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO, o edital 002/2023 de 30 de agosto de 2023 sendo a convocação de candidatos aprovados no concurso público, referente ao Edital 020/2003 do Concurso Público, de 14 de julho de 2023.

RESOLVE:

I – Nomear a servidora senhora **IOLANDA MATIAS TEIXEIRA DE LIMA,** portadora do CI/RG n. 9.508.938-0/SESP/PR, inscrita no CPF/MF nº 061.991.209-06, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Técnico de Enfermagem, com carga horária de 40 horas, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, retroagindo a partir de 12 de setembro de 2023.

II - Conforme Lei Complementar nº 059/2019, Plano de Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal de Brasilândia do Sul, o candidato terá seu vencimento e remuneração no Nível A e Classe I, previsto no Art. 32.

III – A posse do referido candidato no respectivo cargo público dar-se-á, na mesma data, na presença da chefia imediata, mediante de lavratura do Termo de Posse, devendo cumprir o estágio comprobatório, conforme preceito Constitucional em Vigor e Art.52 ao Art. 62 da Lei Complementar nº 059/2019.

Registre-se, publique-se.

Paço Municipal, aos 13 de Setembro de 2023.

ALEX ANTÔNIO CAVALCANTE
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA DO SUL
Estado do Paraná
Av. Adão Arcângelo Dal Bem, 882 – Telefone 0XX-44-3654-1235 – Fax 0XX-44-3654-1209
E-mail: recursoshumano@brasilandiadosul.pr.gov.br

PORTARIA Nº 205/2023

Dispõe sobre a nomeação da servidora, no cargo de provimento efetivo de Técnico de Enfermagem, dando outras providências.

ALEX ANTÔNIO CAVALCANTE, Prefeito do Município de Brasilândia do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO, o edital 002/2023 de 30 de agosto de 2023 sendo a convocação de candidatos aprovados no concurso público, referente ao Edital 020/2003 do Concurso Público, de 14 de julho de 2023.

RESOLVE:

I – Nomear a servidora senhora **FERNANDA BORGES PEREIRA,** portadora do CI/RG n. 12.885.501-7/SESP/PR, inscrita no CPF/MF nº 090.856.339-66, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Técnico de Enfermagem, com carga horária de 40 horas, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, retroagindo a partir de 12 de setembro de 2023.

II - Conforme Lei Complementar nº 059/2019, Plano de Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal de Brasilândia do Sul, o candidato terá seu vencimento e remuneração no Nível A e Classe I, previsto no Art. 32.

III – A posse do referido candidato no respectivo cargo público dar-se-á, na mesma data, na presença da chefia imediata, mediante de lavratura do Termo de Posse, devendo cumprir o estágio comprobatório, conforme preceito Constitucional em Vigor e Art.52 ao Art. 62 da Lei Complementar nº 059/2019.

Registre-se, publique-se.

Paço Municipal, aos 13 de Setembro de 2023.

ALEX ANTÔNIO CAVALCANTE
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA DO SUL
Estado do Paraná
Av. Adão Arcângelo Dal Bem, 882 – Telefone 0XX-44-3654-1235 – Fax 0XX-44-3654-1209
E-mail: recursoshumano@brasilandiadosul.pr.gov.br

PORTARIA Nº 206/2023

Dispõe sobre a nomeação da servidora, no cargo de provimento efetivo de Técnico de Enfermagem, dando outras providências.

ALEX ANTÔNIO CAVALCANTE, Prefeito do Município de Brasilândia do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO, o edital 002/2023 de 30 de agosto de 2023 sendo a convocação de candidatos aprovados no concurso público, referente ao Edital 020/2003 do Concurso Público, de 14 de julho de 2023.

RESOLVE:

I – Nomear a servidora senhora **VITORIA REGINA DA COSTA DOS SANTOS,** portadora do CI/RG n. 1.377.060-1/SESP/PR, inscrita no CPF/MF nº 130.378.429-70, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Técnico de Enfermagem, com carga horária de 40 horas, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, retroagindo a partir de 12 de setembro de 2023.

II - Conforme Lei Complementar nº 059/2019, Plano de Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal de Brasilândia do Sul, o candidato terá seu vencimento e remuneração no Nível A e Classe I, previsto no Art. 32.

III – A posse do referido candidato no respectivo cargo público dar-se-á, na mesma data, na presença da chefia imediata, mediante de lavratura do Termo de Posse, devendo cumprir o estágio comprobatório, conforme preceito Constitucional em Vigor e Art.52 ao Art. 62 da Lei Complementar nº 059/2019.

Registre-se, publique-se.

Paço Municipal, aos 13 de Setembro de 2023.

ALEX ANTÔNIO CAVALCANTE
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA DO SUL
Estado do Paraná
Av. Adão Arcângelo Dal Bem, 882 – Telefone 0XX-44-3654-1235 – Fax 0XX-44-3654-1209
E-mail: recursoshumano@brasilandiadosul.pr.gov.br

PORTARIA Nº 207/2023

Dispõe sobre a nomeação da servidora, no cargo de provimento efetivo de Técnico de Enfermagem, dando outras providências.

ALEX ANTÔNIO CAVALCANTE, Prefeito do Município de Brasilândia do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO, o edital 002/2023 de 30 de agosto de 2023 sendo a convocação de candidatos aprovados no concurso público, referente ao Edital 020/2003 do Concurso Público, de 14 de julho de 2023.

RESOLVE:

I – Nomear a servidora senhora **SANDRA ROMILDA GARCIA,** portadora do CI/RG n. 8.316.613-4/SESP/PR, inscrita no CPF/MF nº 037.515.669-02, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Técnico de Enfermagem, com carga horária de 40 horas, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, retroagindo a partir de 12 de setembro de 2023.

II - Conforme Lei Complementar nº 059/2019, Plano de Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal de Brasilândia do Sul, o candidato terá seu vencimento e remuneração no Nível A e Classe I, previsto no Art. 32.

III – A posse do referido candidato no respectivo cargo público dar-se-á, na mesma data, na presença da chefia imediata, mediante de lavratura do Termo de Posse, devendo cumprir o estágio comprobatório, conforme preceito Constitucional em Vigor e Art.52 ao Art. 62 da Lei Complementar nº 059/2019.

Registre-se, publique-se.

Paço Municipal, aos 13 de Setembro de 2023.

ALEX ANTÔNIO CAVALCANTE
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA DO SUL
Estado do Paraná
Av. Adão Arcângelo Dal Bem, 882 – Telefone 0XX-44-3654-1235 – Fax 0XX-44-3654-1209
E-mail: recursoshumano@brasilandiadosul.pr.gov.br

PORTARIA Nº 208/2023

Dispõe sobre a nomeação da servidora, no cargo de provimento efetivo de Técnico de Enfermagem, dando outras providências.

ALEX ANTÔNIO CAVALCANTE, Prefeito do Município de Brasilândia do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO, o edital 002/2023 de 30 de agosto de 2023 sendo a convocação de candidatos aprovados no concurso público, referente ao Edital 020/2003 do Concurso Público, de 14 de julho de 2023.

RESOLVE:

I – Nomear a servidora senhora **EDNA PEDRICONI,** portadora do CI/RG n. 4.041.372-3/SSP/PR, inscrita no CPF/MF nº 548.046.049-87, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Técnico de Enfermagem, com carga horária de 40 horas, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, retroagindo a partir de 12 de setembro de 2023.

II - Conforme Lei Complementar nº 059/2019, Plano de Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal de Brasilândia do Sul, o candidato terá seu vencimento e remuneração no Nível A e Classe I, previsto no Art. 32.

III – A posse do referido candidato no respectivo cargo público dar-se-á, na mesma data, na presença da chefia imediata, mediante de lavratura do Termo de Posse, devendo cumprir o estágio comprobatório, conforme preceito Constitucional em Vigor e Art.52 ao Art. 62 da Lei Complementar nº 059/2019.

Registre-se, publique-se.

Paço Municipal, aos 13 de Setembro de 2023.

ALEX ANTÔNIO CAVALCANTE
Prefeito Municipal

SESTRAM

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de ADVERTÊNCIA em decorrência de cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à UMUTRANS - UMUARAMA até 23/10/2023, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração	Documento de Habilitação
DPP1314	279350S000178335	17/06/2023	56732	03931362231

SESTRAM

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de ADVERTÊNCIA em decorrência de cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à UMUTRANS - UMUARAMA até 27/10/2023, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração	Documento de Habilitação
ABW4781	116100T000631262	22/06/2023	54600	

SESTRAM

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à UMUTRANS - UMUARAMA até 26/10/2023, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração	Valor Infração
AVA7946	116100T000270321	21/06/2023	54870	R$ 195,23

SESTRAM

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à UMUTRANS - UMUARAMA até 23/10/2023.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração
AHC6566	116100T000641737	25/08/2023	56221
FKS2316	279350CND0000894	03/07/2023	50292

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

SESTRAM

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à UMUTRANS - UMUARAMA até 23/10/2023, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração	Valor Infração
BDQ1J82	279350S000178250	17/06/2023	60503	R$ 293,47
GAG3H60	279350T000068428	19/06/2023	76331	R$ 293,47
IQJ8E28	279350T000063846	30/05/2023	51851	R$ 195,23
QFK1E20	279350T000070974	20/06/2023	60412	R$ 195,23
RNE0H31	279350S000176127	18/05/2023	56732	R$ 130,16
SDQ7J31	279350T000071044	24/05/2023	54600	R$ 130,16
SEG3D96	279350S000178254	17/06/2023	60503	R$ 293,47

SESTRAM

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à UMUTRANS - UMUARAMA até 27/10/2023, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração	Valor Infração
DMV6015	279350S000174448	28/04/2023	56732	R$ 130,16

SESTRAM

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à UMUTRANS - UMUARAMA até 20/10/2023.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração
AAK0J79	279350T000069291	25/08/2023	76331
AAU7887	279350T000068731	24/08/2023	70301
ABY6I54	279350T000068728	24/08/2023	55414
ACF5E54	279350T000071459	23/08/2023	55411
AFX9205	279350T000068738	29/08/2023	76251
AGO2739	279350T000068723	23/08/2023	55414
AHV2635	279350T000050763	25/08/2023	76332
AIK1928	279350T000071480	29/08/2023	60412
AJJ1A82	279350T000068721	23/08/2023	76331
AJU1217	279350T000074169	29/08/2023	76252
AKA9507	279350T000071469	24/08/2023	51930
AKB2908	279350T000068727	24/08/2023	76251
ALH0729	279350T000050764	29/08/2023	51930
ANC5982	279350T000068732	24/08/2023	76331
ANN2746	279350T000071482	29/08/2023	54522
API7G73	279350T000050766	29/08/2023	76331
APL7C95	279350T000068726	24/08/2023	70722
AQG1E62	279350T000071465	24/08/2023	76331
AQM4340	279350T000071468	24/08/2023	76331
ARN0F89	279350T000071473	24/08/2023	51930
ARU9H77	279350T000068729	24/08/2023	76252
ASH6791	279350T000072716	29/08/2023	55250
ATA3133	279350T000071455	22/08/2023	76252
AUK8I65	279350T000049763	23/08/2023	59670
AUN9819	279350T000068733	28/08/2023	55680
AUS2748	279350T000068737	29/08/2023	76332
AUZ5276	279350T000049768	29/08/2023	76331
AVC6I34	279350T000071458	23/08/2023	76251
AWI5408	279350T000069292	25/08/2023	51930
AWI7873	279350T000071460	23/08/2023	76331
AYC2C33	279350T000069287	24/08/2023	76332
AYM2223	279350T000069289	24/08/2023	51852
AYO7C04	279350T000069299	29/08/2023	76332
AYT5E00	279350T000071462	24/08/2023	76252
AZF0265	279350T000069283	23/08/2023	76332
AZM9J52	279350T000069295	28/08/2023	76331
AZP3B74	279350T000075295	28/08/2023	65640
BAE0268	279350T000068736	29/08/2023	55680

BAP3128	279350T000049767	29/08/2023	60502
BBD2187	279350T000049762	23/08/2023	59670
BBI4F47	279350T000068730	24/08/2023	76251
BBI9459	279350T000069296	28/08/2023	76331
BBQ4F72	279350T000074168	25/08/2023	54600
BCD2417	279350T000068720	22/08/2023	76331
BCL4A11	279350T000071481	29/08/2023	76331
BCP0529	279350T000074165	23/08/2023	57380
BCU6J41	279350T000071467	24/08/2023	51930
BCY1D35	279350T000071456	23/08/2023	76251
BCZ2C34	279350T000075294	28/08/2023	76251
BDF5J02	279350T000050762	25/08/2023	76331
BDN1I65	279350T000071457	23/08/2023	76252
BDN9E58	279350T000068722	23/08/2023	76252
BDP6H42	279350T000049765	29/08/2023	59670
BDT3G10	279350T000069285	24/08/2023	76332
BEF4J22	279350T000069288	24/08/2023	76331
BEG3B17	279350T000073761	24/08/2023	76252
BEK4C19	279350T000074170	30/08/2023	60502
CHQ7922	279350T000071461	23/08/2023	66020
CNR6417	279350T000068735	29/08/2023	76251
CVE7140	279350T000068724	23/08/2023	76252
DIN0G10	279350T000071475	24/08/2023	51930
DZD1408	279350T000068725	23/08/2023	76331
FND0988	279350T000071474	24/08/2023	76331
GFZ5C66	279350NIC0034196	12/08/2023	50020
HSM1E95	279350T000072717	29/08/2023	66372
HSN4751	279350T000074166	23/08/2023	66372
HTT5H43	279350T000069298	29/08/2023	51930
LTT3I30	279350T000071463	24/08/2023	54522
MAI6C61	279350T000071483	29/08/2023	55411
NOH6G56	279350T000073762	24/08/2023	76331
NOH6G56	279350T000073760	24/08/2023	76332
NVY5G60	279350T000050765	29/08/2023	76331
RDW7F63	279350T000071472	24/08/2023	76331
RHO2E70	279350T000071476	24/08/2023	60501
RHT8H76	279350T000069300	30/08/2023	76332
RLF9I11	279350T000069286	24/08/2023	76332
SDQ0J64	279350T000069290	25/08/2023	76332
SDQ9H10	279350T000049766	29/08/2023	59670
SDY0I51	279350T000071477	25/08/2023	76331
SEA4H15	279350T000071479	25/08/2023	76252

SEC8A84	279350T000073763	29/08/2023	76332
SED8I66	279350T000074167	25/08/2023	66372
SER6A66	279350T000045968	30/08/2023	55411

SESTRAM

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à UMUTRANS - UMUARAMA até 27/10/2023.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração
AAH6890	279350S000183795	02/09/2023	60503
AAK0J79	279350S000183568	28/08/2023	60503
AAK1A37	279350S000183874	02/09/2023	56732
AAY5A19	279350S000183749	02/09/2023	56732
AAY6E28	279350S000183640	31/08/2023	60503
ABW6I67	279350S000183859	02/09/2023	60503
ACC4871	279350S000183780	31/08/2023	60503
ACS3480	279350S000183674	30/08/2023	60503
ACS3C02	279350S000183697	31/08/2023	60503
ACX7110	279350S000183470	28/08/2023	60503
ACX8408	279350S000183875	02/09/2023	60503
ADT6D04	279350S000183924	04/09/2023	60503
ADV1974	279350S000183498	29/08/2023	56732
ADZ9B32	279350S000183782	01/09/2023	56732
AEM9700	279350S000183479	29/08/2023	60503
AEX8158	279350S000183483	29/08/2023	60503
AGA0E81	279350S000183917	03/09/2023	60503
AGB0526	279350S000183583	30/08/2023	60503
AGE6G84	279350S000183580	30/08/2023	60503
AGH0822	279350S000183883	01/09/2023	60503
AGO6034	279350S000183434	25/08/2023	60503
AHD1787	279350S000183888	02/09/2023	60503
AHE5230	279350S000183892	01/09/2023	60503
AHJ9024	279350S000183541	29/08/2023	60503
AHO1C35	279350S000183907	03/09/2023	60503
AHU6158	279350S000183566	29/08/2023	56732
AHV0588	279350S000183394	28/08/2023	60503
AHZ8594	279350S000183862	02/09/2023	60503
AHZ8594	279350S000183520	27/08/2023	60503
AIE5154	279350S000183842	03/09/2023	60503
AIG1157	279350S000183854	01/09/2023	60503
AIH2262	279350S000183812	01/09/2023	60503
AIH7119	279350S000183856	02/09/2023	60503
AIK4072	279350S000183441	26/08/2023	60503
AIL8C78	279350NIC0034200	15/08/2023	50020
AIR1733	279350S000183597	30/08/2023	60503
AIU1941	279350S000183488	29/08/2023	60503
AIV1C48	279350S000183718	01/09/2023	60503

AJD5240	279350S000183829	02/09/2023	60503
AJD8420	279350S000183392	28/08/2023	60503
AJF5A17	279350NIC0034238	15/08/2023	50020
AJF7204	279350S000183606	30/08/2023	60503
AJI7I94	279350S000183404	28/08/2023	60503
AJJ7184	279350S000183639	31/08/2023	60503
AJL5352	279350S000183906	03/09/2023	60503
AJM6243	279350S000183579	30/08/2023	60503
AJM6243	279350S000183467	28/08/2023	60503
AJM6243	279350S000183889	01/09/2023	60503
AJO8247	279350S000183423	27/08/2023	60503
AJX5924	279350S000183762	02/09/2023	60503
AJY0581	279350S000183663	30/08/2023	60503
AJY6405	279350S000183569	28/08/2023	60503
AKB2B12	279350S000183393	28/08/2023	60503
AKD2754	279350S000183686	30/08/2023	60503
AKK8D97	279350NIC0034203	15/08/2023	50020
AKN4955	279350NIC0034225	15/08/2023	50020
AKN6F69	279350S000183618	30/08/2023	60503
AKS6107	279350S000183809	31/08/2023	60503
AKW3854	279350S000183450	28/08/2023	60503
AKW5E54	279350S000183534	27/08/2023	60503
AKY2795	279350S000183455	25/08/2023	60503
ALA3121	279350S000183756	02/09/2023	60503
ALA3818	279350S000183918	03/09/2023	60503
ALG5F43	279350S000183702	31/08/2023	56732
ALO9B55	279350S000183440	28/08/2023	60503
ALV0G47	279350S000183730	01/09/2023	56732
AME4921	279350S000183920	03/09/2023	60503
AMF3157	279350S000183556	27/08/2023	56732
AMH2184	279350S000183490	29/08/2023	60503
AMO4883	279350S000183635	31/08/2023	60503
AMS7A03	279350S000183857	02/09/2023	60503
AMY2D91	279350S000183863	03/09/2023	60503
ANE3546	279350S000183807	31/08/2023	60503
ANF8305	279350S000183537	28/08/2023	60503
ANG6730	279350S000183443	28/08/2023	60503
ANH9532	279350S000183489	29/08/2023	60503
ANH9532	279350S000183585	30/08/2023	60503
ANM6052	279350S000183628	30/08/2023	60503
ANN2F61	279350S000183507	28/08/2023	60503
ANN3080	279350S000183444	26/08/2023	60503

ANS9F95	279350S000183814	01/09/2023	60503
ANT7515	279350S000183542	29/08/2023	60503
ANY6I26	279350S000183853	01/09/2023	60503
ANZ8231	279350S000183769	02/09/2023	60503
AOA7502	279350S000183860	02/09/2023	60503
AOC7D53	279350S000183894	01/09/2023	60503
AOG4416	279350S000183557	27/08/2023	56732
AOH9078	279350S000183559	28/08/2023	60503
AOK5F88	279350S000183611	30/08/2023	60503
AOO8915	279350S000183420	26/08/2023	60503
AOP7278	279350S000183765	02/09/2023	60503
AOQ2949	279350S000183902	02/09/2023	60503
AOS6665	279350S000183609	30/08/2023	60503
AOU4320	279350S000183621	30/08/2023	60503
AOX4061	279350S000183816	01/09/2023	60503
AOY3F17	279350S000183416	25/08/2023	60503
AOY9262	279350S000183425	27/08/2023	60503
AOY9262	279350S000183623	30/08/2023	60503
AOY9262	279350S000183893	01/09/2023	60503
AOY9262	279350S000183446	28/08/2023	60503
AOY9262	279350S000183884	01/09/2023	60503
AOY9262	279350S000183676	31/08/2023	60503
APA2150	279350S000183659	31/08/2023	60503
APD8438	279350S000183524	27/08/2023	60503
APD8438	279350S000183799	03/09/2023	60503
APD8438	279350S000183794	02/09/2023	60503
APD9D49	279350S000183939	02/09/2023	60503
APG9957	279350S000183438	26/08/2023	60503
APJ1B99	279350S000183937	31/08/2023	60503
APN2J20	279350S000183433	27/08/2023	60503
APQ4G17	279350S000183525	27/08/2023	60503
APS4G76	279350S000183572	29/08/2023	60503
APT6G49	279350S000183578	30/08/2023	60503
APV8302	279350S000183682	31/08/2023	60503
APZ2B96	279350S000183752	02/09/2023	56732
APZ4E80	279350S000183437	28/08/2023	60503
AQA2765	279350S000183523	27/08/2023	56732
AQA2765	279350S000183685	30/08/2023	56732
AQB8357	279350S000183384	28/08/2023	60503
AQC8982	279350S000183914	03/09/2023	60503
AQE4947	279350S000183624	30/08/2023	60503
AQG6J93	279350S000183570	28/08/2023	60503

AQK9H23	279350S000183813	01/09/2023	60503
AQL9486	279350S000183793	02/09/2023	60503
AQO2062	279350S000183900	02/09/2023	60503
AQO8915	279350S000183897	01/09/2023	60503
AQQ2273	279350S000183474	29/08/2023	60503
AQS6653	279350S000183667	30/08/2023	60503
AQV2C54	279350S000183747	02/09/2023	56732
AQW2195	279350S000183596	30/08/2023	60503
AQX9674	279350S000183595	30/08/2023	60503
AQY8E95	279350S000183646	31/08/2023	60503
ARD2766	279350S000183679	31/08/2023	60503
ARD4698	279350S000183574	30/08/2023	60503
ARE4733	279350S000183668	30/08/2023	60503
ARJ4B18	279350S000183729	01/09/2023	56732
ARK5G16	279350S000183753	02/09/2023	60503
ARL7100	279350S000183798	03/09/2023	60503
ARM6883	279350S000183555	27/08/2023	60503
ARQ7986	279350S000183549	28/08/2023	60503
ARQ7F08	279350S000183494	29/08/2023	60503
ARS9G74	279350S000183778	31/08/2023	60503
ARV6396	279350S000183422	27/08/2023	60503
ARX2911	279350S000183861	02/09/2023	60503
ASA4126	279350S000183748	02/09/2023	60503
ASA4126	279350S000183531	28/08/2023	60503
ASA4126	279350S000183763	02/09/2023	60503
ASA4126	279350S000183740	02/09/2023	60503
ASB4F58	279350NIC0034217	15/08/2023	50020
ASB5H27	279350S000183617	30/08/2023	60503
ASO6C26	279350S000183565	29/08/2023	56732
ASS8980	279350S000183642	31/08/2023	60503
ASY6338	279350S000183699	31/08/2023	60503
ATB5D26	279350S000183471	29/08/2023	56732
ATD6I76	279350S000183600	30/08/2023	60503
ATH4790	279350S000183845	03/09/2023	60503
ATI1625	279350S000183785	01/09/2023	60503
ATP9141	279350S000183754	02/09/2023	60503
ATX4457	279350S000183841	03/09/2023	60503
ATZ9280	279350S000183938	31/08/2023	60503
AUA9321	279350S000183833	02/09/2023	60503
AUE9G55	279350S000183774	31/08/2023	60503
AUI2I51	279350S000183921	04/09/2023	60503
AUI4I13	279350S000183505	27/08/2023	60503

AUJ9042	279350S000183502	27/08/2023	60503
AUK0319	279350S000183808	31/08/2023	60503
AUK9J16	279350NIC0034236	15/08/2023	50020
AUM5C99	279350S000183931	04/09/2023	60503
AUO0C97	279350S000183673	30/08/2023	60503
AUR6553	279350S000183459	26/08/2023	60503
AUT8106	279350S000183584	30/08/2023	60503
AUY0178	279350S000183411	28/08/2023	60503
AUY0591	279350S000183703	31/08/2023	60503
AUY0591	279350S000183469	28/08/2023	60503
AUZ3027	279350S000183410	28/08/2023	60503
AVA7103	279350S000183468	28/08/2023	56732
AVB6G63	279350NIC0034205	15/08/2023	50020
AVD3490	279350S000183590	30/08/2023	60503
AVD3490	279350S000183415	25/08/2023	60503
AVI2342	279350NIC0034227	15/08/2023	50020
AVJ2C34	279350S000183664	30/08/2023	60503
AVJ6636	279350S000183873	01/09/2023	56732
AVJ8614	279350S000183882	01/09/2023	60503
AVN4H50	279350S000183683	31/08/2023	60503
AVN9I63	279350S000183801	31/08/2023	60503
AVO1553	279350NIC0034233	15/08/2023	50020
AVU5308	279350S000183509	29/08/2023	60503
AVY2A39	279350S000183661	31/08/2023	60503
AWA5725	279350NIC0034230	15/08/2023	50020
AWC9025	279350S000183430	27/08/2023	60503
AWD9H95	279350S000183865	03/09/2023	60503
AWG4I56	279350S000183522	27/08/2023	56732
AWG6846	279350S000183690	31/08/2023	60503
AWG6846	279350S000183493	29/08/2023	60503
AWG6846	279350S000183777	31/08/2023	60503
AWG7983	279350S000183823	01/09/2023	60503
AWI6F13	279350S000183695	30/08/2023	56732
AWJ1F48	279350S000183482	29/08/2023	60503
AWM8218	279350S000183666	30/08/2023	60503
AWO4G25	279350S000183743	02/09/2023	60503
AWO5F56	279350S000183691	31/08/2023	60503
AWR5612	279350NIC0034226	15/08/2023	50020
AWR9409	279350S000183473	29/08/2023	60503
AWS0893	279350S000183822	01/09/2023	60503
AWT2565	279350S000183588	30/08/2023	60503
AWU3072	279350S000183527	28/08/2023	56732

AWY7602	279350S000183431	27/08/2023	60503
AWY9D92	279350S000183830	02/09/2023	60503
AXE6B66	279350S000183603	30/08/2023	60503
AXI9552	279350S000183439	28/08/2023	60503
AXL8E08	279350S000183771	31/08/2023	60503
AXN5C49	279350NIC0034209	15/08/2023	50020
AXO5428	279350S000183591	30/08/2023	60503
AXT2H14	279350S000183448	27/08/2023	60503
AXV4B44	279350S000183567	27/08/2023	60503
AXY6282	279350S000183867	01/09/2023	56732
AXY8999	279350S000183908	03/09/2023	56732
AYA8F33	279350S000183477	29/08/2023	56732
AYB1H37	279350NIC0034234	15/08/2023	50020
AYD2H48	279350S000183728	01/09/2023	56732
AYD8075	279350S000183558	27/08/2023	56732
AYE3954	279350S000183528	28/08/2023	56732
AYG5639	279350S000183770	31/08/2023	60503
AYG8J83	279350S000183672	30/08/2023	56732
AYG9491	279350S000183871	01/09/2023	60503
AYH5168	279350S000183872	01/09/2023	60503
AYJ2345	279350S000183727	01/09/2023	56732
AYK1B09	279350S000183453	28/08/2023	60503
AYL8D00	279350S000183581	30/08/2023	60503
AYM5F11	279350S000183615	30/08/2023	60503
AYN1036	279350S000183820	01/09/2023	60503
AYP3E44	279350S000183934	04/09/2023	60503
AYR7C28	279350S000183506	28/08/2023	60503
AYU3C00	279350S000183496	29/08/2023	60503
AYZ1F79	279350S000183783	01/09/2023	60503
AYZ5954	279350S000183803	31/08/2023	60503
AZA4686	279350S000183604	30/08/2023	60503
AZH0688	279350S000183775	31/08/2023	60503
AZH3J68	279350S000183653	31/08/2023	60503
AZK7734	279350S000183396	28/08/2023	60503
AZK9087	279350S000183866	03/09/2023	60503
AZL2C18	279350S000183487	29/08/2023	60503
AZO3194	279350S000183475	29/08/2023	56732
AZP5B90	279350S000183810	31/08/2023	60503
AZS7243	279350S000183571	29/08/2023	60503
AZW3112	279350S000183407	28/08/2023	60503
AZW4A31	279350S000183887	02/09/2023	60503
BAC9B71	279350S000183633	31/08/2023	60503

BAD9507	279350S000183720	01/09/2023	60503
BAI5D33	279350NIC0034212	15/08/2023	50020
BAJ0714	279350NIC0034228	15/08/2023	50020
BAN1391	279350S000183389	28/08/2023	60503
BAQ4D47	279350S000183553	29/08/2023	60503
BAW2954	279350S000183684	31/08/2023	60503
BAX1061	279350S000183526	28/08/2023	60503
BAZ9J40	279350S000183610	30/08/2023	60503
BBB5B03	279350S000183838	03/09/2023	60503
BBC2025	279350S000183447	26/08/2023	60503
BBD0541	279350S000183497	29/08/2023	60503
BBD1852	279350S000183870	01/09/2023	60503
BBD2169	279350S000183755	02/09/2023	60503
BBE6929	279350S000183675	30/08/2023	60503
BBM2A46	279350S000183544	29/08/2023	60503
BBN5F75	279350S000183832	02/09/2023	60503
BBN7438	279350S000183408	28/08/2023	60503
BBP3A14	279350S000183705	30/08/2023	60503
BBQ5319	279350S000183436	26/08/2023	60503
BBR2486	279350NIC0034220	15/08/2023	50020
BBS0639	279350S000183383	28/08/2023	56732
BBS7356	279350S000183562	28/08/2023	60503
BBU1282	279350NIC0034219	15/08/2023	50020
BBW1726	279350NIC0034216	15/08/2023	50020
BBX1D39	279350S000183926	04/09/2023	60503
BBY7J62	279350S000183622	30/08/2023	60503
BBZ6J32	279350S000183592	30/08/2023	60503
BCC1530	279350NIC0034204	15/08/2023	50020
BCC7564	279350NIC0034213	15/08/2023	50020
BCE4A12	279350S000183725	01/09/2023	56732
BCF5913	279350S000183723	01/09/2023	60503
BCI8J28	279350S000183627	30/08/2023	60503
BCJ5C27	279350S000183802	31/08/2023	60503
BCK6046	279350S000183714	01/09/2023	60503
BCL3854	279350S000183669	30/08/2023	60503
BCM4558	279350S000183688	31/08/2023	56732
BCO4813	279350S000183535	27/08/2023	56732
BCQ3H91	279350S000183637	31/08/2023	60503
BCU9B69	279350NIC0034215	15/08/2023	50020
BCV5B92	279350S000183909	03/09/2023	60503
BCW9A82	279350S000183837	03/09/2023	60503
BCX0I20	279350S000183608	30/08/2023	60503

BCY3C18	279350S000183614	30/08/2023	60503
BCZ6I00	279350S000183545	27/08/2023	56732
BDB3B75	279350S000183491	29/08/2023	60503
BDC7I09	279350S000183503	27/08/2023	60503
BDE1C41	279350S000183715	01/09/2023	60503
BDE6A95	279350S000183836	03/09/2023	60503
BDG6J78	279350S000183456	25/08/2023	60503
BDK9G33	279350NIC0034206	15/08/2023	50020
BDO1I66	279350S000183532	28/08/2023	60503
BDS4A55	279350NIC0034199	15/08/2023	50020
BDT1B76	279350S000183602	30/08/2023	60503
BDT9H25	279350S000183530	28/08/2023	60503
BDY7I40	279350S000183828	02/09/2023	60503
BDZ2F61	279350S000183916	03/09/2023	60503
BEC3B80	279350S000183840	03/09/2023	60503
BEE3D70	279350NIC0034232	15/08/2023	50020
BEE8J62	279350S000183647	31/08/2023	60503
BEF7G36	279350S000183731	02/09/2023	60503
BEF7H48	279350S000183445	26/08/2023	60503
BEN3F33	279350S000183563	28/08/2023	60503
BEN5J36	279350S000183846	03/09/2023	60503
BEP3D29	279350S000183713	01/09/2023	60503
BEP5C58	279350S000183552	29/08/2023	60503
BET7B95	279350S000183700	31/08/2023	56732
BEV4J58	279350S000183911	03/09/2023	60503
BEX9J03	279350S000183513	29/08/2023	56732
BEY6C79	279350S000183500	29/08/2023	56732
BEY8H52	279350S000183388	28/08/2023	60503
BEY9I14	279350NIC0034231	15/08/2023	50020
BGW0439	279350S000183788	01/09/2023	60503
BKO3180	279350S000183401	28/08/2023	60503
BLO6H80	279350S000183724	01/09/2023	60503
BQM4889	279350S000183704	30/08/2023	60503
CDA3445	279350S000183922	04/09/2023	60503
CEF7619	279350S000183805	31/08/2023	60503
CGP3432	279350S000183800	03/09/2023	60503
CGU3209	279350S000183789	01/09/2023	60503
CHP7B16	279350S000183649	31/08/2023	60503
CJO4606	279350S000183458	25/08/2023	60503
CKI3B41	279350S000183707	01/09/2023	60503
CKN8280	279350S000183834	02/09/2023	60503
CQB3I81	279350S000183868	02/09/2023	60503

CQJ3550	279350S000183478	29/08/2023	60503
CWU9D69	279350S000183766	02/09/2023	60503
CXY6H65	279350S000183598	30/08/2023	60503
DBE7295	279350S000183745	02/09/2023	60503
DGK9D55	279350S000183643	31/08/2023	60503
DGT8927	279350S000183442	28/08/2023	60503
DGW4964	279350S000183885	02/09/2023	56732
DGW4964	279350S000183876	02/09/2023	56732
DHE8001	279350S000183898	02/09/2023	60503
DHE8I34	279350S000183405	28/08/2023	60503
DHZ0E22	279350S000183658	31/08/2023	60503
DJC7471	279350S000183687	30/08/2023	60503
DJC8436	279350S000183463	27/08/2023	60503
DLF6458	279350S000183576	30/08/2023	60503
DLL4516	279350S000183421	26/08/2023	60503
DNL4709	279350S000183461	26/08/2023	60503
DQS5I97	279350S000183736	02/09/2023	60503
DRA8298	279350S000183923	04/09/2023	60503
DSD6G35	279350S000183797	02/09/2023	60503
DSU1B37	279350S000183651	31/08/2023	60503
DTH4H09	279350S000183457	25/08/2023	60503
DTS6I21	279350S000183680	31/08/2023	60503
DWE4I46	279350S000183382	28/08/2023	60503
DXR4173	279350S000183806	31/08/2023	60503
DXV2B12	279350S000183536	27/08/2023	60503
DXV8329	279350NIC0034229	15/08/2023	50020
DYH8G98	279350S000183848	03/09/2023	60503
DZW6I61	279350S000183427	25/08/2023	60503
EBY5814	279350S000183480	29/08/2023	60503
EES5F14	279350S000183767	02/09/2023	60503
EGK3C25	279350S000183472	29/08/2023	60503
EGV7F90	279350S000183625	30/08/2023	60503
EHV1C57	279350S000183652	31/08/2023	60503
E

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

FDU3D02	279350S000183546	27/08/2023	60503
FES2669	279350S000183400	28/08/2023	56732
FFL5A97	279350S000183547	27/08/2023	60503
FGB6687	279350S000183709	01/09/2023	60503
FJH9E71	279350S000183735	02/09/2023	60503
FJP0J06	279350S000183386	28/08/2023	60503
FLA9G10	279350S000183855	01/09/2023	60503
FLC5H73	279350S000183670	30/08/2023	60503
FMO4B20	279350S000183732	02/09/2023	60503
FOQ8C78	279350S000183792	01/09/2023	60503
FQM7C49	279350S000183886	02/09/2023	60503
FSE4B80	279350S000183594	30/08/2023	60503
FUM6I68	279350S000183843	03/09/2023	60503
FUS0412	279350S000183791	01/09/2023	60503
FUW7483	279350S000183645	31/08/2023	60503
GBV4B28	279350S000183716	01/09/2023	60503
GCF9I41	279350NIC0034214	15/08/2023	50020
GFK2E00	279350S000183560	28/08/2023	56732
GGM1315	279350S000183737	02/09/2023	60503
GHF9I29	279350S000183826	01/09/2023	60503
GHM9B98	279350S000183654	31/08/2023	56732
GMN9431	279350S000183620	30/08/2023	60503
GRJ7252	279350S000183573	29/08/2023	60503
GSP9I60	279350S000183644	31/08/2023	60503
GXY5715	279350S000183689	31/08/2023	56732
GZQ8D53	279350S000183932	04/09/2023	60503
HDJ5D08	279350S000183428	27/08/2023	60503
HII7C00	279350S000183849	03/09/2023	60503
HOJ6I81	279350S000183925	04/09/2023	60503
HOZ4613	279350S000183722	01/09/2023	60503
HPQ2336	279350S000183733	02/09/2023	60503
HSI1407	279350S000183398	28/08/2023	60503
HSN1480	279350S000183512	29/08/2023	60503
HSO4G91	279350S000183910	03/09/2023	60503
HSR2050	279350S000183790	01/09/2023	60503
HSR6I80	279350S000183877	02/09/2023	60503
HTQ0H53	279350S000183550	28/08/2023	60503
HTV3021	279350S000183758	02/09/2023	60503
HWT7903	279350S000183465	27/08/2023	56732
IAD0A59	279350S000183511	29/08/2023	56732
ICZ1F56	279350S000183744	02/09/2023	60503
IKY6708	279350S000183582	30/08/2023	60503

ILX3076	279350S000183636	31/08/2023	60503
IML7C22	279350S000183593	30/08/2023	60503
IQK0806	279350S000183466	28/08/2023	56732
IRG5F81	279350S000183764	02/09/2023	60503
ISF0251	279350S000183772	31/08/2023	60503
IWZ2J98	279350S000183760	02/09/2023	60503
JGH5687	279350S000183626	30/08/2023	60503
JKW3323	279350S000183721	01/09/2023	60503
JPF2A69	279350S000183817	01/09/2023	60503
JPL7G78	279350S000183852	01/09/2023	60503
JSH3J93	279350S000183432	25/08/2023	60503
JVD2365	279350S000183650	31/08/2023	60503
KIE7C74	279350S000183521	27/08/2023	60503
KXA8C80	279350S000183429	25/08/2023	60503
KYT0214	279350S000183901	02/09/2023	60503
LVA3255	279350S000183514	29/08/2023	60503
LXT7913	279350S000183796	02/09/2023	60503
LYP0C90	279350S000183638	31/08/2023	60503
MBK6D63	279350S000183935	04/09/2023	60503
MBU0I67	279350S000183656	31/08/2023	60503
MCO6147	279350S000183678	31/08/2023	60503
MDI2495	279350S000183903	02/09/2023	60503
MFE5284	279350S000183548	28/08/2023	60503
MGX0B83	279350S000183773	31/08/2023	60503
MIE6671	279350S000183631	31/08/2023	60503
MIG0283	279350S000183844	03/09/2023	60503
MIY3344	279350S000183418	25/08/2023	60503
MJI5001	279350S000183905	02/09/2023	60503
MKT2C76	279350S000183781	31/08/2023	60503
MKU4B35	279350S000183662	31/08/2023	60503
MKV3C19	279350NIC0034202	15/08/2023	50020
NBT1H85	279350S000183449	27/08/2023	60503
NEH3615	279350NIC0034237	15/08/2023	50020
NJA7503	279350S000183561	28/08/2023	60503
NKN6103	279350S000183915	03/09/2023	60503
NLL6D26	279350S000183538	28/08/2023	56732
NOS1C05	279350NIC0034208	15/08/2023	50020
NPF4830	279350S000183858	02/09/2023	60503
NPH6C03	279350S000183412	28/08/2023	60503
NRL0H77	279350S000183734	02/09/2023	60503
NRQ8111	279350S000183913	03/09/2023	60503
NSC3F27	279350S000183851	01/09/2023	56732

NZF0J99	279350S000183933	04/09/2023	60503
OAN0C67	279350S000183613	30/08/2023	60503
OAQ2565	279350S000183517	29/08/2023	60503
OKR2G77	279350S000183495	29/08/2023	60503
OMU0G79	279350S000183693	30/08/2023	56732
OOR3E63	279350S000183399	28/08/2023	60503
OWW8F18	279350S000183485	29/08/2023	60503
OZV8B06	279350S000183930	04/09/2023	56732
PBD9B87	279350NIC0034235	15/08/2023	50020
PGF6J23	279350S000183464	26/08/2023	56732
PLO5F20	279350S000183710	01/09/2023	60503
PPP4C05	279350NIC0034207	15/08/2023	50020
PRN6F60	279350S000183426	25/08/2023	60503
PYU5D81	279350S000183419	25/08/2023	60503
PZL9B51	279350S000183784	01/09/2023	60503
QHQ5H76	279350NIC0034218	15/08/2023	50020
QJL1H83	279350S000183864	03/09/2023	56732
QNI7A77	279350S000183835	02/09/2023	60503
QOS9A04	279350S000183508	28/08/2023	60503
QPO9C92	279350S000183539	29/08/2023	60503
QXL5G90	279350S000183671	30/08/2023	60503
RFF6C66	279350NIC0034211	15/08/2023	50020
RHA6D27	279350S000183575	30/08/2023	60503
RHE2J91	279350S000183387	28/08/2023	60503
RHL0D27	279350S000183454	28/08/2023	60503
RHM3F41	279350S000183655	31/08/2023	60503
RHM9H04	279350S000183641	31/08/2023	60503
RHN8J47	279350S000183786	01/09/2023	60503
RHR2I92	279350S000183929	03/09/2023	60503
RHS8J91	279350S000183612	30/08/2023	60503
RHV8H79	279350S000183452	28/08/2023	60503
RHY1H84	279350S000183779	31/08/2023	60503
RHY2B23	279350S000183630	30/08/2023	60503
RKZ8E67	279350S000183815	01/09/2023	56732
RTO3E50	279350NIC0034222	15/08/2023	50020
RTO3E50	279350NIC0034223	15/08/2023	50020
RTO3E50	279350NIC0034221	15/08/2023	50020
RWG6H32	279350S000183878	02/09/2023	60503
SDQ6D46	279350S000183701	31/08/2023	56732
SDQ9E09	279350S000183435	28/08/2023	60503
SDS6I57	279350S000183825	01/09/2023	60503
SDT2D98	279350S000183847	03/09/2023	60503

SDX1E71	279350S000183632	31/08/2023	60503
SDY3G03	279350S000183499	29/08/2023	60503
SEB4B93	279350S000183409	28/08/2023	60503
SEC0G18	279350S000183751	02/09/2023	56732
SED8F54	279350S000183391	28/08/2023	60503
SEE1A66	279350S000183616	30/08/2023	60503
SEG1I14	279350S000183551	29/08/2023	60503
SEI3A74	279350S000183385	28/08/2023	60503
SEI5H08	279350S000183719	01/09/2023	60503
SEJ0E30	279350S000183869	02/09/2023	60503
SEJ8F35	279350S000183390	28/08/2023	60503
SEL0C88	279350NIC0034201	15/08/2023	50020
SEM4F58	279350S000183895	01/09/2023	60503
SEN4D03	279350S000183665	30/08/2023	60503
SEN4J82	279350S000183481	29/08/2023	60503
SEN9G52	279350S000183515	29/08/2023	60503
SEO8B40	279350S000183694	30/08/2023	60503
SEP6B21	279350S000183577	30/08/2023	60503
SEP7F62	279350S000183818	01/09/2023	60503

SESTRAM

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de ADVERTÊNCIA em decorrência de cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à UMUTRANS - UMUARAMA até 30/10/2023, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração	Documento de Habilitação
AFX5D58	279350S000179208	30/06/2023	56732	
AFY7D37	279350T000073578	29/06/2023	54600	
AIV0363	279350S000179200	30/06/2023	56732	
AKB3658	279350S000179140	27/06/2023	56732	
AOT0314	279350S000179293	02/07/2023	56732	
ARW8105	279350S000179085	27/06/2023	56732	
ARW8B10	279350S000179199	30/06/2023	56732	
ASI1A25	279350S000179160	29/06/2023	56732	
AUG4653	279350S000179001	29/06/2023	56732	
AWN1833	116100T000265708	25/06/2023	54600	
AWW3H05	279350S000179279	30/06/2023	56732	
AXU1413	279350S000179312	02/07/2023	56732	01562252172
AYI3736	279350S000178788	23/06/2023	56732	
AYW3J00	279350S000178929	25/06/2023	56732	
BAF4700	279350S000178671	22/06/2023	56732	
BAH6151	279350S000178844	27/06/2023	56732	
BAQ2108	279350S000178727	23/06/2023	56732	
BBL5D56	279350S000178843	27/06/2023	56732	
BCN1177	279350S000179327	30/06/2023	56732	
BEK2B90	279350T000068506	23/06/2023	73662	02106543363
DEJ5101	279350S000179143	27/06/2023	56732	04963633091
DMA7952	279350S000179336	30/06/2023	56732	
DUM0139	279350S000179367	29/06/2023	56732	
DVR5537	279350S000178881	25/06/2023	56732	
EIB3E65	279350S000179321	30/06/2023	56732	
ELD7F83	279350S000179337	30/06/2023	56732	
ERU9E79	279350S000178825	25/06/2023	56732	
FLG2F47	279350S000178859	27/06/2023	56732	
FUQ5B10	279350S000179063	27/06/2023	56732	01058420454
HCF5B80	279350S000178820	24/06/2023	56732	
HTV2B42	279350S000178754	23/06/2023	56732	05540674200
IMD7812	279350S000179286	02/07/2023	56732	
IQW7C05	279350S000179328	02/07/2023	56732	00507304680
MLP2134	279350S000178679	23/06/2023	56732	
MMC5E05	279350S000179149	29/06/2023	56732	
NEF9F15	279350S000179311	02/07/2023	56732	
OLP8G88	279350S000179006	27/06/2023	56732	

QQL1B61	279350S000178899	25/06/2023	56732	
SEG3D96	279350S000178726	23/06/2023	56732	
SEM6C57	279350T000075033	26/06/2023	67690	

SESTRAM

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à UMUTRANS - UMUARAMA até 30/10/2023, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração	Valor Infração
AAP1712	279350S000178718	25/06/2023	60503	R$ 293,47
AAZ2E60	279350T000070994	23/06/2023	66531	R$ 195,23
ABJ4C45	279350NIC0033625	13/06/2023	50020	R$ 586,94
ABM7581	279350S000178999	29/06/2023	60503	R$ 293,47
ABM7F51	279350T000073568	29/06/2023	55417	R$ 195,23
ABX5225	279350NIC0033643	13/06/2023	50020	R$ 586,94
ABY7H83	279350T000072617	25/06/2023	51851	R$ 195,23
ACE4B40	279350T000075032	26/06/2023	58434	R$ 195,23
ACE9118	279350S000178724	26/06/2023	60503	R$ 293,47
ACI8081	279350NIC0033646	13/06/2023	50020	R$ 586,94
ACM1487	279350S000178911	25/06/2023	60503	R$ 293,47
ACN1509	279350S000178879	25/06/2023	60503	R$ 293,47
ACP1022	279350T000075047	29/06/2023	51851	R$ 195,23
ACS3120	279350S000178927	25/06/2023	60503	R$ 293,47
ACT7041	279350S000179213	01/07/2023	56732	R$ 130,16
ACW8C25	279350T000068547	29/06/2023	51851	R$ 195,23
ACZ1397	279350S000179242	29/06/2023	60503	R$ 293,47
ACZ3172	279350T000070989	23/06/2023	67000	R$ 195,23
ADB5505	279350S000178722	26/06/2023	60503	R$ 293,47
AEE3797	279350S000179042	27/06/2023	60503	R$ 293,47
AEW9150	279350T000073524	27/06/2023	55250	R$ 130,16
AEW9671	279350S000179280	02/07/2023	60503	R$ 293,47
AEX0492	279350S000179257	30/06/2023	60503	R$ 293,47
AEX6A61	279350T000047420	24/06/2023	76331	R$ 293,47
AFC4E48	279350S000179198	30/06/2023	60503	R$ 293,47
AFC4E48	279350S000179350	30/06/2023	60503	R$ 293,47
AFC4E48	279350S000179033	28/06/2023	60503	R$ 293,47
AFC4E48	279350S000179294	30/06/2023	60503	R$ 293,47
AFC4E48	279350S000179145	28/06/2023	60503	R$ 293,47
AFC4E48	279350S000179202	30/06/2023	60503	R$ 293,47
AFC4E48	279350S000179258	30/06/2023	60503	R$ 293,47
AFD4706	279350T000073542	28/06/2023	76252	R$ 293,47
AFF4D33	279350S000178930	25/06/2023	60503	R$ 293,47
AFN2349	279350S000179066	27/06/2023	60503	R$ 293,47
AFN2349	279350S000179078	24/06/2023	60503	R$ 293,47
AFN7171	279350T000073570	29/06/2023	55417	R$ 195,23
AFP1175	279350T000075019	24/06/2023	66371	R$ 195,23

AFP5672	279350S000178896	24/06/2023	60503	R$ 293,47
AFR1F39	279350T000075030	24/06/2023	51930	R$ 293,47
AFR4041	279350S000179167	29/06/2023	56732	R$ 130,16
AFR9J02	279350S000178972	26/06/2023	60503	R$ 293,47
AFV0587	279350S000178818	24/06/2023	60503	R$ 293,47
AGA0566	279350T000073532	27/06/2023	66531	R$ 195,23
AGB5757	279350T000071196	22/06/2023	76251	R$ 293,47
AGI8C61	279350T000075009	24/06/2023	67000	R$ 195,23
AGQ0D23	279350S000179183	30/06/2023	60503	R$ 293,47
AGV8693	279350T000068539	28/06/2023	66531	R$ 195,23
AGY8I81	279350S000179113	27/06/2023	60503	R$ 293,47
AHC5539	279350S000178782	23/06/2023	60503	R$ 293,47
AHD0216	279350S000179345	30/06/2023	56732	R$ 130,16
AHD2073	279350S000179067	27/06/2023	60503	R$ 293,47
AHJ2371	279350S000179016	27/06/2023	60503	R$ 293,47
AHK6C26	279350NIC0033650	13/06/2023	50020	R$ 260,32
AHN6I44	279350S000178892	25/06/2023	60503	R$ 293,47
AHN6I44	279350S000179152	29/06/2023	60503	R$ 293,47
AHS4G53	279350S000178981	28/06/2023	60503	R$ 293,47
AHS9609	279350S000179039	26/06/2023	60503	R$ 293,47
AHU7091	279350T000073556	28/06/2023	76251	R$ 293,47
AHW8929	279350S000178884	25/06/2023	60503	R$ 293,47
AIC4182	279350S000179237	02/07/2023	60503	R$ 293,47
AIE2832	279350S000178870	27/06/2023	60503	R$ 293,47
AIF5305	279350S000178759	24/06/2023	60503	R$ 293,47
AIF5305	279350S000178790	23/06/2023	60503	R$ 293,47
AIF9222	279350S000179056	28/06/2023	60503	R$ 293,47
AIL7F94	279350S000178886	25/06/2023	60503	R$ 293,47
AIN6502	279350S000178814	24/06/2023	60503	R$ 293,47
AIR7473	279350S000178810	26/06/2023	60503	R$ 293,47
AIR8910	279350S000178792	23/06/2023	60503	R$ 293,47
AIV4A45	279350S000178848	24/06/2023	60503	R$ 293,47
AIX5383	279350S000178995	29/06/2023	60503	R$ 293,47
AJB1B48	279350S000178717	25/06/2023	60503	R$ 293,47
AJB4D86	279350T000073554	28/06/2023	55920	R$ 130,16
AJM0269	279350S000179348	30/06/2023	60503	R$ 293,47
AJM6243	279350S000179166	28/06/2023	60503	R$ 293,47
AJM6243	279350S000179353	30/06/2023	60503	R$ 293,47
AJP2056	279350S000178861	27/06/2023	60503	R$ 293,47
AJP4H58	279350S000179147	28/06/2023	60503	R$ 293,47
AJQ3J96	279350S000179097	25/06/2023	60503	R$ 293,47
AJS7495	279350S000179176	30/06/2023	60503	R$ 293,47

AJX8540	279350T000068519	25/06/2023	61220	R$ 293,47
AKA7B72	279350S000179373	01/07/2023	60503	R$ 293,47
AKB0579	279350T000068512	23/06/2023	51851	R$ 195,23
AKF9E43	279350T000073576	29/06/2023	51851	R$ 195,23
AKG1E93	279350S000178819	24/06/2023	60503	R$ 293,47
AKK5081	279350S000179211	01/07/2023	60503	R$ 293,47
AKL1C55	279350S000179107	28/06/2023	60503	R$ 293,47
AKN4955	279350NIC0033634	13/06/2023	50020	R$ 586,94
AKP3J29	279350T000073547	28/06/2023	55417	R$ 195,23
AKP9114	279350S000178706	25/06/2023	60503	R$ 293,47
AKW6J60	279350S000179008	27/06/2023	60503	R$ 293,47
AKY3157	279350T000068504	22/06/2023	50100	R$ 880,41
AKY3157	279350T000068505	22/06/2023	51180	R$ 880,41
AKY3157	279350T000068503	22/06/2023	65992	R$ 293,47
ALA3948	279350S000179324	01/07/2023	60503	R$ 293,47
ALB0563	279350S000179253	30/06/2023	60503	R$ 293,47
ALB5H41	279350S000179164	28/06/2023	60503	R$ 293,47
ALD6E82	279350S000178922	24/06/2023	60503	R$ 293,47
ALK7966	279350S000179175	30/06/2023	60503	R$ 293,47
ALL3204	279350S000179189	30/06/2023	60503	R$ 293,47
ALN9218	279350S000178710	25/06/2023	60503	R$ 293,47
ALU2G75	279350S000179232	02/07/2023	60503	R$ 293,47
ALU8967	279350S000179236	02/07/2023	60503	R$ 293,47
ALV6047	279350S000179009	27/06/2023	60503	R$ 293,47
ALX8I26	279350T000072615	25/06/2023	51851	R$ 195,23
AMC0191	279350T000068497	22/06/2023	51851	R$ 195,23
AMD4247	279350T000068534	28/06/2023	66531	R$ 195,23
AMD6498	279350T000068531	28/06/2023	54522	R$ 195,23
AMG4270	279350S000178853	27/06/2023	60503	R$ 293,47
AMH2365	279350NIC0033644	13/06/2023	50020	R$ 586,94
AMK1359	279350S000178847	27/06/2023	60503	R$ 293,47
AMK7735	279350S000178963	26/06/2023	60503	R$ 293,47
AML4781	279350S000178686	23/06/2023	60503	R$ 293,47
AML8289	279350S000179083	24/06/2023	60503	R$ 293,47
AMO2696	279350T000073596	29/06/2023	76331	R$ 293,47
AMO4506	279350S000178928	25/06/2023	60503	R$ 293,47
AMV1B80	279350T000071201	23/06/2023	55411	R$ 195,23
AMY9003	279350S000178829	25/06/2023	60503	R$ 293,47
AMZ4029	279350S000178933	26/06/2023	60503	R$ 293,47
ANA2D97	279350S000179196	30/06/2023	60503	R$ 293,47
ANA7J96	279350S000179292	30/06/2023	60503	R$ 293,47
ANC2C26	279350S000179351	02/07/2023	60503	R$ 293,47

AND1249	279350S000179005	27/06/2023	60503	R$ 293,47
ANE7466	279350T000070987	23/06/2023	66372	R$ 195,23
ANE7466	279350T000070986	23/06/2023	66531	R$ 195,23
ANF8305	279350S000179068	24/06/2023	60503	R$ 293,47
ANF8H91	279350S000178992	29/06/2023	56732	R$ 130,16
ANH6788	279350S000178997	29/06/2023	60503	R$ 293,47
ANH6H63	279350S000178986	24/06/2023	60503	R$ 293,47
ANH9532	279350S000179092	24/06/2023	60503	R$ 293,47
ANH9532	279350S000178753	21/06/2023	60503	R$ 293,47
ANH9532	279350S000179300	02/07/2023	60503	R$ 293,47
ANH9532	279350S000179023	27/06/2023	60503	R$ 293,47
ANH9532	279350S000179272	01/07/2023	60503	R$ 293,47
ANH9532	279350S000179255	30/06/2023	60503	R$ 293,47
ANJ5157	279350S000178667	22/06/2023	60503	R$ 293,47
ANK2834	279350S000179109	26/06/2023	60503	R$ 293,47
ANL9H01	279350S000179049	27/06/2023	60503	R$ 293,47
ANQ3461	279350S000178921	24/06/2023	60503	R$ 293,47
ANQ3461	279350S000179082	24/06/2023	60503	R$ 293,47
ANQ7J74	279350T000070990	23/06/2023	66531	R$ 195,23
ANQ9D37	279350T000068511	23/06/2023	51851	R$ 195,23
ANW0H13	279350S000179338	30/06/2023	60503	R$ 293,47
ANZ7158	279350S000179277	30/06/2023	60503	R$ 293,47
AOD0F01	279350S000179297	02/07/2023	60503	R$ 293,47
AOD7679	279350S000179315	02/07/2023	60503	R$ 293,47
AOD9905	279350NIC0033664	13/06/2023	50020	R$ 586,94
AOD9905	279350NIC0033665	13/06/2023	50020	R$ 390,46
AOE0854	279350S000178682	23/06/2023	60503	R$ 293,47
AOE3I36	279350S000179256	30/06/2023	60503	R$ 293,47
AOE8737	279350S000178757	24/06/2023	60503	R$ 293,47
AOF5906	279350S000178857	27/06/2023	60503	R$ 293,47
AOF7176	279350S000179073	25/06/2023	60503	R$ 293,47
AOF7176	279350S000178904	25/06/2023	60503	R$ 293,47
AOG3582	279350S000178764	23/06/2023	60503	R$ 293,47
AOK2374	279350T000073598	29/06/2023	76252	R$ 293,47
AOL2871	279350S000178945	26/06/2023	60503	R$ 293,47
AOL9472	279350S000179355	02/07/2023	60503	R$ 293,47
AOO3689	279350S000178776	22/06/2023	60503	R$ 293,47
AOR5824	279350S000179241	29/06/2023	60503	R$ 293,47
AOR9393	279350T000073561	28/06/2023	55414	R$ 195,23
AOS0770	279350S000179072	25/06/2023	60503	R$ 293,47
AOS6665	279350T000073543	28/06/2023	76252	R$ 293,47
AOT0314	279350S000179318	02/07/2023	60503	R$ 293,47

AOT1B54	279350S000179301	01/07/2023	60503	R$ 293,47
AOU1024	279350S000179359	01/07/2023	60503	R$ 293,47
APB3675	279350T000073563	29/06/2023	55417	R$ 195,23
APD2215	279350S000179128	27/06/2023	56732	R$ 130,16
APD5I37	279350S000179050	28/06/2023	60503	R$ 293,47
APE5H99	279350S000179030	28/06/2023	60503	R$ 293,47
APG1E72	279350T000075050	29/06/2023	51851	R$ 195,23
APK1A15	279350S000178822	25/06/2023	60503	R$ 293,47
APK5484	279350S000179084	24/06/2023	60503	R$ 293,47
APM0639	279350S000179231	02/07/2023	60503	R$ 293,47
APM0639	279350T000075024	24/06/2023	61220	R$ 293,47
APP6544	279350T000068493	22/06/2023	51851	R$ 195,23
APQ7746	279350S000179142	27/06/2023	60503	R$ 293,47
APQ8085	279350S000179360	01/07/2023	60503	R$ 293,47
APQ8085	279350S000179112	26/06/2023	60503	R$ 293,47
APQ8085	279350S000178916	22/06/2023	60503	R$ 293,47
APS4H86	279350T000073577	29/06/2023	51851	R$ 195,23
APU2664	279350S000179087	27/06/2023	60503	R$ 293,47
APV2F55	279350T000073573	29/06/2023	55417	R$ 195,23
APV5I91	279350S000178889	25/06/2023	60503	R$ 293,47
APW3991	279350T000068501	22/06/2023	51852	R$ 195,23
APW5053	279350S000179317	02/07/2023	60503	R$ 293,47
APX8D28	279350S000178714	25/06/2023	60503	R$ 293,47
APY9I88	279350NIC0033658	13/06/2023	50020	R$ 586,94
APZ4472	279350S000179251	30/06/2023	60503	R$ 293,47
AQA5G13	279350S000178941	26/06/2023	60503	R$ 293,47
AQC9H95	279350S000178988	29/06/2023	60503	R$ 293,47
AQE2D16	279350S000178902	25/06/2023	60503	R$ 293,47
AQF1477	279350S000178858	25/06/2023	60503	R$ 293,47
AQH6366	279350S000178836	23/06/2023	60503	R$ 293,47
AQI2H76	279350T000073580	29/06/2023	55417	R$ 195,23
AQK4958	279350S000179358	01/07/2023	60503	R$ 293,47
AQL1436	279350S000179111	26/06/2023	60503	R$ 293,47
AQL9223	279350T000073586	29/06/2023	51851	R$ 195,23
AQM4A03	279350S000179064	27/06/2023	56732	R$ 130,16
AQM8846	279350S000178815	24/06/2023	60503	R$ 293,47
AQO1A53	279350S000178769	22/06/2023	60503	R$ 293,47
AQO2998	279350S000178856	25/06/2023	60503	R$ 293,47
AQP5812	279350S000179371	30/06/2023	60503	R$ 293,47
AQR7H07	279350S000178693	23/06/2023	60503	R$ 293,47
AQS0D51	279350S000179219	30/06/2023	60503	R$ 293,47
AQS7972	279350T000075041	28/06/2023	55414	R$ 195,23

AQT1985	279350S000179108	26/06/2023	60503	R$ 293,47
AQW2223	279350S000178867	27/06/2023	60503	R$ 293,47
AQW9549	279350S000179079	24/06/2023	60503	R$ 293,47
AQW9549	279350S000179025	27/06/2023	60503	R$ 293,47
AQX2064	279350S000179361	02/07/2023	60503	R$ 293,47
AQX7856	279350S000179021	27/06/2023	60503	R$ 293,47
AQY1572	279350S000179133	25/06/2023	60503	R$ 293,47
AQY7825	279350S000178935	26/06/2023	60503	R$ 293,47
AQZ5H24	279350S000178697	24/06/2023	60503	R$ 293,47
ARB3G66	279350S000178849	27/06/2023	56732	R$ 130,16
ARB5A18	279350S000179235	02/07/2023	60503	R$ 293,47
ARB8B08	279350S000179135	25/06/2023	60503	R$ 293,47
ARB9H20	279350S000179062	27/06/2023	56732	R$ 130,16
ARD2766	279350T000073574	29/06/2023	51851	R$ 195,23
ARI0E03	279350T000073537	28/06/2023	55417	R$ 195,23
ARI9889

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

AUQ3997	279350S000179150	29/06/2023	56732	R$ 130,16
AUX1B26	279350S000179046	26/06/2023	60503	R$ 293,47
AUX4114	279350S000179106	28/06/2023	60503	R$ 293,47
AUY0591	279350S000178739	24/06/2023	60503	R$ 293,47
AUY0591	279350S000178913	22/06/2023	60503	R$ 293,47
AUZ5169	279350S000179303	01/07/2023	60503	R$ 293,47
AVA6550	279350S000178903	25/06/2023	56732	R$ 130,16
AVD3490	279350S000179018	27/06/2023	60503	R$ 293,47
AVF6087	279350T000071211	24/06/2023	76331	R$ 293,47
AVG6F17	279350S000179342	01/07/2023	60503	R$ 293,47
AVH2A34	279350S000179267	01/07/2023	60503	R$ 293,47
AVH4I59	279350T000075007	24/06/2023	51851	R$ 195,23
AVH4I59	279350T000075006	24/06/2023	76331	R$ 293,47
AVI1H21	279350S000178685	23/06/2023	60503	R$ 293,47
AVI8G92	279350S000179095	25/06/2023	60503	R$ 293,47
AVJ1C55	279350S000179126	27/06/2023	60503	R$ 293,47
AVK6030	279350T000068540	29/06/2023	76332	R$ 293,47
AVK6045	279350T000068508	23/06/2023	76332	R$ 293,47
AVL1B86	279350S000179268	01/07/2023	60503	R$ 293,47
AVL5020	279350S000178746	24/06/2023	60503	R$ 293,47
AVN3421	279350S000178736	24/06/2023	60503	R$ 293,47
AVR1844	279350S000179117	28/06/2023	56732	R$ 130,16
AVR2008	279350T000071203	23/06/2023	76251	R$ 293,47
AVR2883	279350T000073525	27/06/2023	76251	R$ 293,47
AVS5554	279350NIC0033667	13/06/2023	50020	R$ 2.934,70
AVY2A39	279350T000073521	23/06/2023	66531	R$ 195,23
AVY5581	279350S000178805	24/06/2023	56732	R$ 130,16
AVY8H88	279350S000179173	30/06/2023	60503	R$ 293,47
AVZ2I24	279350S000179340	01/07/2023	60503	R$ 293,47
AWA4154	279350S000179168	29/06/2023	60503	R$ 293,47
AWF3B90	279350S000179137	26/06/2023	56732	R$ 130,16
AWI1F77	279350T000068523	27/06/2023	59670	R$ 1.467,35
AWI5880	279350S000179285	02/07/2023	60503	R$ 293,47
AWI8531	279350S000179058	27/06/2023	60503	R$ 293,47
AWJ9F44	279350S000178973	28/06/2023	60503	R$ 293,47
AWM0157	279350T000068524	27/06/2023	76331	R$ 293,47
AWN1890	279350S000179225	01/07/2023	60503	R$ 293,47
AWS0893	279350S000178716	25/06/2023	60503	R$ 293,47
AWS3D79	279350T000073538	28/06/2023	55414	R$ 195,23
AWX3A91	279350T000073545	28/06/2023	51930	R$ 293,47
AWX7I48	279350S000178725	26/06/2023	60503	R$ 293,47
AWZ4861	279350S000179218	30/06/2023	60503	R$ 293,47

AXA6E26	279350T000068532	28/06/2023	54522	R$ 195,23
AXA8C07	279350S000178866	25/06/2023	60503	R$ 293,47
AXA8C70	279350S000178990	29/06/2023	60503	R$ 293,47
AXA9G79	279350T000075016	24/06/2023	66531	R$ 195,23
AXC1472	279350S000178824	25/06/2023	60503	R$ 293,47
AXC4E89	279350S000179246	29/06/2023	60503	R$ 293,47
AXE0G36	279350S000179374	01/07/2023	60503	R$ 293,47
AXE9813	279350S000179333	30/06/2023	60503	R$ 293,47
AXI1948	279350T000073548	28/06/2023	55417	R$ 195,23
AXI2870	279350NIC0033645	13/06/2023	50020	R$ 260,32
AXI4551	279350S000179086	27/06/2023	60503	R$ 293,47
AXJ3804	279350T000068542	29/06/2023	65800	R$ 293,47
AXJ3804	279350T000068541	29/06/2023	51930	R$ 293,47
AXJ6092	279350T000071194	22/06/2023	51851	R$ 195,23
AXJ7F75	279350NIC0033642	13/06/2023	50020	R$ 586,94
AXK9241	279350T000073564	29/06/2023	55417	R$ 195,23
AXK9241	279350S000179038	28/06/2023	56732	R$ 130,16
AXM2202	279350T000073559	28/06/2023	76252	R$ 293,47
AXO1G48	279350T000075001	24/06/2023	65300	R$ 195,23
AXO1G48	279350T000075002	24/06/2023	66020	R$ 293,47
AXR2J80	279350S000179334	30/06/2023	60503	R$ 293,47
AXT3445	279350T000073585	29/06/2023	55417	R$ 195,23
AXT4398	279350T000073552	28/06/2023	76331	R$ 293,47
AXU4J87	279350T000073555	28/06/2023	55417	R$ 195,23
AXV8B50	279350S000178854	25/06/2023	60503	R$ 293,47
AXV9738	279350S000179222	30/06/2023	60503	R$ 293,47
AXX2G88	279350S000178915	22/06/2023	60503	R$ 293,47
AXZ2J04	279350S000179288	30/06/2023	60503	R$ 293,47
AXZ4758	279350S000178925	24/06/2023	60503	R$ 293,47
AYB5574	279350S000179089	27/06/2023	56732	R$ 130,16
AYD8H84	279350S000178991	29/06/2023	60503	R$ 293,47
AYD9434	279350S000178962	26/06/2023	60503	R$ 293,47
AYE8236	279350NIC0033540	30/06/2023	50020	R$ 586,94
AYF3G38	279350S000178977	28/06/2023	60503	R$ 293,47
AYG0703	279350S000179146	28/06/2023	60503	R$ 293,47
AYG7819	279350S000178954	26/06/2023	60503	R$ 293,47
AYH2954	279350S000178943	28/06/2023	60503	R$ 293,47
AYK9748	279350S000178874	27/06/2023	56732	R$ 130,16
AYL5015	279350S000179310	02/07/2023	56732	R$ 130,16
AYM2177	279350S000178793	23/06/2023	60503	R$ 293,47
AYM8687	279350S000178813	24/06/2023	60503	R$ 293,47
AYN5898	279350S000178877	27/06/2023	60503	R$ 293,47

AYP2D31	279350T000075053	29/06/2023	55417	R$ 195,23
AYR3926	279350S000179191	30/06/2023	60503	R$ 293,47
AYR9625	279350T000075048	29/06/2023	51851	R$ 195,23
AYR9625	279350T000068513	23/06/2023	76331	R$ 293,47
AYS8695	279350S000179352	02/07/2023	60503	R$ 293,47
AYT8750	279350S000179180	30/06/2023	60503	R$ 293,47
AYV2F05	279350S000179037	28/06/2023	56732	R$ 130,16
AYW8138	279350S000178758	22/06/2023	56732	R$ 130,16
AYX2I36	279350T000068507	23/06/2023	60502	R$ 293,47
AYY5D19	279350S000178967	28/06/2023	60503	R$ 293,47
AYZ5J58	279350S000178965	28/06/2023	60503	R$ 293,47
AZA1F17	279350S000178897	24/06/2023	60503	R$ 293,47
AZB6270	279350S000178796	23/06/2023	60503	R$ 293,47
AZC0G49	279350S000179306	01/07/2023	60503	R$ 293,47
AZC6J23	279350S000179053	27/06/2023	60503	R$ 293,47
AZE0J32	279350S000179048	27/06/2023	60503	R$ 293,47
AZE7355	279350S000178937	28/06/2023	60503	R$ 293,47
AZF2D59	279350S000179269	01/07/2023	56732	R$ 130,16
AZF7338	279350S000179081	24/06/2023	56732	R$ 130,16
AZG4517	279350S000178691	23/06/2023	60503	R$ 293,47
AZH2919	279350S000178868	27/06/2023	56732	R$ 130,16
AZH2G20	279350T000073520	23/06/2023	51851	R$ 195,23
AZH2G20	279350T000073519	23/06/2023	76331	R$ 293,47
AZM8389	279350T000071213	27/06/2023	76331	R$ 293,47
AZM8389	279350T000071214	27/06/2023	51851	R$ 195,23
AZO6C43	279350S000179366	28/06/2023	60503	R$ 293,47
AZO7B02	279350S000178940	26/06/2023	60503	R$ 293,47
AZP1648	279350S000178982	28/06/2023	60503	R$ 293,47
AZP6155	279350S000178909	24/06/2023	60503	R$ 293,47
AZP6155	279350S000179110	26/06/2023	60503	R$ 293,47
AZP6155	279350S000179248	29/06/2023	60503	R$ 293,47
AZP6155	279350S000178804	24/06/2023	60503	R$ 293,47
AZP6155	279350S000178675	22/06/2023	60503	R$ 293,47
AZQ9434	279350S000178951	28/06/2023	60503	R$ 293,47
AZS1470	279350T000068498	22/06/2023	51851	R$ 195,23
AZS1570	279350S000178885	25/06/2023	60503	R$ 293,47
AZT1370	279350T000073541	28/06/2023	55417	R$ 195,23
AZT4F14	279350S000179263	01/07/2023	60503	R$ 293,47
AZU7H79	279350S000178831	26/06/2023	60503	R$ 293,47
AZV1H86	279350S000179024	27/06/2023	60503	R$ 293,47
AZY3738	279350S000178701	24/06/2023	60503	R$ 293,47
BAA8828	279350S000179203	30/06/2023	60503	R$ 293,47

BAC4368	279350S000178692	23/06/2023	60503	R$ 293,47
BAC9742	279350S000178750	21/06/2023	60503	R$ 293,47
BAE1631	279350S000179116	27/06/2023	60503	R$ 293,47
BAF7359	279350S000178952	28/06/2023	60503	R$ 293,47
BAI3C03	279350S000178841	24/06/2023	60503	R$ 293,47
BAK5I85	279350S000178801	23/06/2023	60503	R$ 293,47
BAM5204	279350T000068495	22/06/2023	51851	R$ 195,23
BAM6F36	279350S000178958	28/06/2023	60503	R$ 293,47
BAN1638	279350T000070996	24/06/2023	60501	R$ 293,47
BAO8D12	279350T000073595	29/06/2023	76252	R$ 293,47
BAP9785	279350S000178799	23/06/2023	60503	R$ 293,47
BAQ8056	279350T000073516	23/06/2023	76331	R$ 293,47
BAR4878	279350S000178786	23/06/2023	60503	R$ 293,47
BAR8G36	279350S000178938	26/06/2023	56732	R$ 130,16
BAS3J21	279350S000178740	24/06/2023	60503	R$ 293,47
BAS7J56	279350S000179224	01/07/2023	60503	R$ 293,47
BAU7D49	279350S000178907	23/06/2023	60503	R$ 293,47
BAV7B46	279350S000179155	29/06/2023	60503	R$ 293,47
BAV9880	279350S000178808	25/06/2023	60503	R$ 293,47
BAY1622	279350S000179194	30/06/2023	60503	R$ 293,47
BBA1114	279350S000178975	28/06/2023	60503	R$ 293,47
BBD4H97	279350S000179188	30/06/2023	60503	R$ 293,47
BBE3J73	279350S000178998	29/06/2023	60503	R$ 293,47
BBH2380	279350T000073589	29/06/2023	51851	R$ 195,23
BBL3G07	279350S000178705	25/06/2023	60503	R$ 293,47
BBN9282	279350S000178678	23/06/2023	60503	R$ 293,47
BBP0493	279350T000068544	29/06/2023	76332	R$ 293,47
BBP0493	279350T000068543	29/06/2023	51851	R$ 195,23
BBP4C90	279350T000071192	22/06/2023	76331	R$ 293,47
BBP5A03	279350NIC0033637	13/06/2023	50020	R$ 586,94
BBQ4569	279350T000072616	25/06/2023	52070	R$ 88,38
BBS8J11	279350S000179179	30/06/2023	60503	R$ 293,47
BBV0735	279350T000075017	24/06/2023	76331	R$ 293,47
BBV3E17	279350NIC0033660	13/06/2023	50020	R$ 586,94
BBW3282	279350T000073511	22/06/2023	60250	R$ 293,47
BBX5A85	279350T000073592	29/06/2023	76251	R$ 293,47
BBX9862	279350S000178794	23/06/2023	60503	R$ 293,47
BBY3219	279350S000179118	28/06/2023	60503	R$ 293,47
BBY3219	279350S000179159	29/06/2023	56732	R$ 130,16
BBY8E20	279350T000070995	24/06/2023	76331	R$ 293,47
BBZ3034	279350S000179015	24/06/2023	60503	R$ 293,47
BCA0486	279350T000047423	24/06/2023	51851	R$ 195,23

BCB5457	279350NIC0033669	13/06/2023	50020	R$ 390,46
BCE1G30	279350S000178895	25/06/2023	60503	R$ 293,47
BCE2419	279350S000179177	30/06/2023	60503	R$ 293,47
BCE4I50	279350S000179240	29/06/2023	60503	R$ 293,47
BCEBH05	279350S000179254	30/06/2023	56732	R$ 130,16
BCF5912	279350NIC0033627	13/06/2023	50020	R$ 586,94
BCF5H05	279350T000075054	29/06/2023	55417	R$ 195,23
BCF6B69	279350S000179325	02/07/2023	60503	R$ 293,47
BCG1764	279350S000178787	23/06/2023	60503	R$ 293,47
BCG6521	279350S000179041	26/06/2023	60503	R$ 293,47
BCH8A19	279350S000178908	24/06/2023	60503	R$ 293,47
BCI6907	279350NIC0033657	13/06/2023	50020	R$ 260,32
BCI7513	279350S000179313	02/07/2023	60503	R$ 293,47
BCJ2532	279350S000179307	01/07/2023	60503	R$ 293,47
BCJ6483	279350S000179252	30/06/2023	56732	R$ 130,16
BCJ9743	279350S000179098	25/06/2023	60503	R$ 293,47
BCK8421	279350S000178765	23/06/2023	60503	R$ 293,47
BCL1E02	279350T000068520	25/06/2023	61220	R$ 293,47
BCM1D35	279350T000073549	28/06/2023	55417	R$ 195,23
BCM2H89	279350S000178811	23/06/2023	60503	R$ 293,47
BCN5833	279350NIC0033672	13/06/2023	50020	R$ 586,94
BCO1166	279350NIC0033633	13/06/2023	50020	R$ 260,32
BCO3194	279350S000179332	30/06/2023	60503	R$ 293,47
BCQ1J87	279350S000179308	01/07/2023	60503	R$ 293,47
BCQ4D06	279350NIC0033654	13/06/2023	50020	R$ 260,32
BCT0D31	279350T000075037	28/06/2023	54600	R$ 130,16
BCT0D31	279350T000068527	28/06/2023	54600	R$ 130,16
BCW5C14	279350S000179214	29/06/2023	60503	R$ 293,47
BCW7H21	279350NIC0033652	13/06/2023	50020	R$ 586,94
BCX0I20	279350S000179096	25/06/2023	60503	R$ 293,47
BCX2012	279350S000178860	25/06/2023	60503	R$ 293,47
BDD2C52	279350T000073584	29/06/2023	76331	R$ 293,47
BDD9878	279350S000178684	23/06/2023	60503	R$ 293,47
BDG7H88	279350T000075049	29/06/2023	51851	R$ 195,23
BDG9G71	279350S000178729	24/06/2023	60503	R$ 293,47
BDH4F29	279350S000179273	01/07/2023	60503	R$ 293,47
BDI5C63	279350S000179227	01/07/2023	60503	R$ 293,47
BDI6F47	279350S000178715	25/06/2023	60503	R$ 293,47
BDJ3J99	279350T000073518	23/06/2023	76332	R$ 293,47
BDL9G45	279350NIC0033666	13/06/2023	50020	R$ 390,46
BDN6E02	279350NIC0033630	13/06/2023	50020	R$ 586,94
BDO7J32	279350NIC0033661	13/06/2023	50020	R$ 260,32

BDP6I20	279350T000073528	27/06/2023	60681	R$ 195,23
BDP6I20	279350T000073529	27/06/2023	57200	R$ 195,23
BDQ9D05	279350S000179368	29/06/2023	56732	R$ 130,16
BDR9C07	279350S000178888	25/06/2023	60503	R$ 293,47
BDV1E54	279350S000179347	30/06/2023	60503	R$ 293,47
BDV3E59	279350NIC0033668	13/06/2023	50020	R$ 586,94
BDX1G49	279350S000178842	24/06/2023	60503	R$ 293,47
BDX4A91	279350T000073572	29/06/2023	55417	R$ 195,23
BDY1C35	279350S000178834	23/06/2023	60503	R$ 293,47
BDZ6A12	279350T000068518	25/06/2023	51852	R$ 195,23
BEA0J40	279350T000075045	29/06/2023	55417	R$ 195,23
BEA6E21	279350S000178778	23/06/2023	60503	R$ 293,47
BEB6H44	279350S000178996	29/06/2023	60503	R$ 293,47
BEB7D92	279350T000075020	24/06/2023	61220	R$ 293,47
BEC1885	279350S000179075	24/06/2023	60503	R$ 293,47
BED7C31	279350S000179055	28/06/2023	60503	R$ 293,47
BED8D52	279350S000179169	29/06/2023	56732	R$ 130,16
BED8I82	279350S000178768	23/06/2023	56732	R$ 130,16
BEE8A86	279350S000179172	30/06/2023	60503	R$ 293,47
BEG5J46	279350T000073531	27/06/2023	51851	R$ 195,23
BEH5D03	279350T000073526	27/06/2023	76331	R$ 293,47
BEH6G77	279350NIC0033638	13/06/2023	50020	R$ 586,94
BEI2A07	279350S000179035	26/06/2023	60503	R$ 293,47
BEI2A07	279350S000178734	24/06/2023	60503	R$ 293,47
BEI5J92	279350S000179153	29/06/2023	60503	R$ 293,47
BEM6H87	279350S000178926	25/06/2023	60503	R$ 293,47
BEM6H87	279350S000178880	25/06/2023	56732	R$ 130,16
BEN3222	279350S000179209	01/07/2023	60503	R$ 293,47
BEO0B48	279350T000068510	23/06/2023	76332	R$ 293,47
BEQ0F83	279350S000178894	25/06/2023	60503	R$ 293,47
BER5815	279350S000179186	30/06/2023	60503	R$ 293,47
BEV0I98	279350T000074076	24/06/2023	76251	R$ 293,47
BEW6D49	279350T000075012	24/06/2023	66531	R$ 195,23
BEW6I41	279350S000178871	27/06/2023	56732	R$ 130,16
BGS3606	279350S000178702	24/06/2023	60503	R$ 293,47
BJZ1805	279350S000178723	26/06/2023	60503	R$ 293,47
BMA8966	279350S000179136	25/06/2023	60503	R$ 293,47
BMA8966	279350S000179071	25/06/2023	60503	R$ 293,47
BOX8648	279350T000071195	22/06/2023	51851	R$ 195,23
BPA7014	279350S000179115	27/06/2023	60503	R$ 293,47
BPI4406	279350S000178872	27/06/2023	60503	R$ 293,47
BQS9343	279350S000179216	30/06/2023	60503	R$ 293,47

BVC6727	279350S000178672	22/06/2023	60503	R$ 293,47
BWH9947	279350NIC0033641	13/06/2023	50020	R$ 586,94
BXT9060	279350S000179230	02/07/2023	60503	R$ 293,47
BZL7D28	279350S000178964	26/06/2023	60503	R$ 293,47
CFQ7517	279350S000178883	25/06/2023	56732	R$ 130,16
CJA7H95	279350S000179362	02/07/2023	60503	R$ 293,47
CKG5D06	279350S000179151	29/06/2023	60503	R$ 293,47
CKI3B41	279350S000178762	25/06/2023	56732	R$ 130,16
CKM6891	279350S000179262	01/07/2023	60503	R$ 293,47
CLB0J77	279350S000179127	27/06/2023	60503	R$ 293,47
CLQ5789	279350T000073522	23/06/2023	51851	R$ 195,23
CQH6858	279350T000074073	24/06/2023	51851	R$ 195,23
CRC7J10	279350S000178745	24/06/2023	60503	R$ 293,47
CTE9J20	279350S000178989	29/06/2023	60503	R$ 293,47
CVS1486	279350S000178961	28/06/2023	60503	R$ 293,47
CYD2J31	279350S000179217	30/06/2023	60503	R$ 293,47
CYI4F37	279350S000178969	28/06/2023	60503	R$ 293,47
CYN4G60	279350S000178781	23/06/2023	60503	R$ 293,47
CYN5379	279350S000179346	30/06/2023	60503	R$ 293,47
CYR4361	279350S000178855	25/06/2023	60503	R$ 293,47
CYS3348	279350T000073562	29/06/2023	76331	R$ 293,47
DDH8005	279350S000178851	24/06/2023	60503	R$ 293,47
DED2090	279350S000179287	02/07/2023	56732	R$ 130,16
DJB9778	279350S000179020	27/06/2023	56732	R$ 130,16
DJC8436	279350S000178934	26/06/2023	60503	R$ 293,47
DLV4971	279350T000068522	27/06/2023	66371	R$ 195,23
DLV4971	279350T000068521	27/06/2023	66531	R$ 195,23
DLX2944	279350S000179261	30/06/2023	60503	R$ 293,47
DME6G48	279350S000179244	29/06/2023	60503	R$ 293,47
DQA1B01	279350S000178669	22/06/2023	60503	R$ 293,47
DQA1J56	279350T000072618	25/06/2023	51851	R$ 195,23
DQE8A84	279350T000073575	29/06/2023	51851	R$ 195,23
DQG7I77	279350S000179105	28/06/2023	60503	R$ 293,47
DQQ5B75	279350S000179298	30/06/2023	60503	R$ 293,47
DQV8140	279350S000178688	23/06/2023	60503	R$ 293,47
DSG8H75	279350T000068530	28/06/2023	65300	R$ 195,23
DSG8H75	279350T000068529	28/06/2023	76332	R$ 293,47
DSI4J33	279350S000179245	29/06/2023	60503	R$ 293,47
DSJ7J08	279350S000179192	30/06/2023	60503	R$ 293,47
DSP1836	279350S000179134	25/06/2023	60503	R$ 293,47
DSQ6409	279350S000178948	28/06/2023	60503	R$ 293,47
DUN3717	279350S000178708	25/06/2023	60503	R$ 293,47

DVT6775	279350NIC0033626	13/06/2023	50020	R$ 586,94
DWP9038	279350S000179265	01/07/2023	60503	R$ 293,47
DXC3B76	279350S000179228	01/07/2023	60503	R$ 293,47
DXR4173	279350S000178917	23/06/2023	60503	R$ 293,47
EAK4J90	279350S000178976	28/06/2023	60503	R$ 293,47
EDJ3D64	279350S000178777	22/06/2023	60503	R$ 293,47
EFA4D15	279350S000179365	28/06/2023	60503	R$ 293,47
EFM2016	279350S000178939	26/06/2023	60503	R$ 293,47
EHV1C57	279350S000179012	28/06/2023	60503	R$ 293,47
EIP1I71	279350S000178771	22/06/2023	60503	R$ 293,47
EIQ4G87	279350T000075052	29/06/2023	51851	R$ 195,23
EIT1216	279350S000179197	30/06/2023	60503	R$ 293,47
EJL2788	279350S000178823	25/06/2023	60503	R$ 293,47
EMU3A84	279350S000179129	28/06/2023	56732	R$ 130,16
EPV5H99	279350S000179088	27/06/2023	60503	R$ 293,47
EQH0234	279350S000178797	23/06/2023	56732	R$ 130,16
ERU9E79	279350S000178898	25/06/2023	60503	R$ 293,47
ERV6777	279350S000178835	23/06/2023	60503	R$ 293,47
ETG8J11	279350S000178802	24/06/2023	56732	R$ 130,16
EUO9G94	279350S000178852	25/06/2023	60503	R$ 293,47
EVJ0389	279350T000073567	29/06/2023	55417	R$ 195,23
EZC0F94	279350S000179339	01/07/2023	60503	R$ 293,47
FAW4740	279350S000179036	28/06/2023	56732	R$ 130,16
FBC6402	279350S000179162	28/06/2023	60503	R$ 293,47
FBC8E57	279350S000179132	28/06/2023	60503	R$ 293,47
FBZ4E95	279350T000075040	28/06/2023	76252	R$ 293,47
FDJ8I68	279350T000075013	24/06/2023	51851	R$ 195,23
FDJ8I68	279350T000075015	24/06/2023	65300	R$ 195,23
FDO0J73	279350S000178949	26/06/2023	60503	R$ 293,47
FDU0868	279350S000179249	29/06/2023	60503	R$ 293,47
FFB2359	279350S000178891	25/06/2023	60503	R$ 293,47
FFN0563	279350S000179299	02/07/2023	60503	R$ 293,47
FFU3196	279350S000179148	28/06/2023	60503	R$ 293,47
FFX1I88	279350S000179185	30/06/2023	60503	R$ 293,47
FFY3D88	279350T000075039	28/06/2023	51851	R$ 195,23
FHE6F90	279350S000179278	02/07/2023	60503	R$ 293,47
FHY3B00	279350S000178733	24/06/2023	56732	R$ 130,16
FJM5E59	279350S000179314	02/07/2023	60503	R$ 293,47
FJS9I07	279350S000178946	28/06/2023	60503	R$ 293,47
FKY4E40	279350S000178673	22/06/2023	60503	R$ 293,47
FLA8J66	279350T000073535	28/06/2023	55417	R$ 195,23
FLA9G10	279350S000178747	24/06/2023	60503	R$ 293,47

FLP7D20	279350S000178695	23/06/2023	60503	R$ 293,47
FLS2I80	279350S000179130	28/06/2023	60503	R$ 293,47
FMH4246	279350S000179335	30/06/2023	60503	R$ 293,47
FNN6269	279350S000179077	24/06/2023	60503	R$ 293,47
FOO7F10	279350S000179375	02/07/2023	56732	R$ 130,16
FPU1G70	279350T000071209	24/06/2023	55414	R$ 195,23
FQQ4J84	279350S000178905	25/06/2023	60503	R$ 293,47
FQQ4J84	279350S000179099	25/06/2023	60503	R$ 293,47
FQY3A68	279350T000073550	28/06/2023	55417	R$ 195,23
FRO1B59	279350T000071200	22/06/2023	51851	R$ 195,23
FSN8B43	279350NIC0033671	13/06/2023	50020	R$ 586,94
FTC3H12	279350S000178752	21/06/2023	60503	R$ 293,47
FTS2E07	279350S000178979	26/06/2023	60503	R$ 293,47
FVG3J59	279350S000179144	28/06/2023	56732	R$ 130,16
FWB1F35	279350S000178800	23/06/2023	56732	R$ 130,16
FXP4I62	279350S000179003	29/06/2023	60503	R$ 293,47
FYF1C27	279350S000179057	27/06/2023	60503	R$ 293,47
GCL9E48	279350S000179221	30/06/2023	60503	R$ 293,47
GDW6D66	279350S000178683	23/06/2023	60503	R$ 293,47
GER1G99	279350NIC0033670	13/06/2023	50020	R$ 390,46
GGU9B92	279350S000178783	23/06/2023	60503	R$ 293,47
GHG0D12	279350S000178931	26/06/2023	60503	R$ 293,47
GIP8J76	279350S000179357	01/07/2023	60503	R$ 293,47
GIX2D61	279350NIC0033623	13/06/2023	50020	R$ 260,32
GJX5280	279350S000178772	22/06/2023	60503	R$ 293,47
GPM9352	279350S000178890	25/06/2023	60503	R$ 293,47
GRR6485	279350S000179364	28/06/2023	60503	R$ 293,47
HAM3E90	279350T000073566	29/06/2023	55417	R$ 195,23
HHW5994	279350S000178690	23/06/2023	60503	R$ 293,47
HIJ9756	279350S000178878	23/06/2023	60503	R$ 293,47
HKY1303	279350S000179002	29/06/2023	60503	R$ 293,47
HLJ3763	279350T000071210	24/06/2023	54522	R$ 195,23
HMY8437	279350T000070988	23/06/2023	67000	R$ 195,23
HPG1C11	279350S000179070	25/06/2023	60503	R$ 293,47
HQH4284	279350S000179052	28/06/2023	60503	R$ 293,47
HRM7201	279350S000179276	02/07/2023	60503	R$ 293,47
HRN9652	279350T000071218	29/06/2023	51851	R$ 195,23
HRN9652	279350T000071217	29/06/2023	51930	R$ 293,47
HST4388	279350NIC0033635	13/06/2023	50020	R$ 586,94
HSU2264	279350S000178887	25/06/2023	60503